



Contas Anuais 2019

IMPRESA - SGPS, S.A. Sociedade Aberta Capital Social Eur 84.000.000 Rua Ribeiro Sanches, 65, 1200-787 Lisboa NIPC 502 437 464

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa



Relatório Único de Gestão

Dando cumprimento às exigências impostas por lei às sociedades abertas, o Conselho de Administração da IMPRESA — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. vem apresentar o seu RELATÓRIO ÚNICO DE GESTÃO relativo ao exercício do ano 2019. Ao fazê-lo, teve a natural preocupação de que o mesmo contenha elementos e informação suficientes para que os senhores acionistas e o público investidor em geral possam avaliar, com clareza e objetividade, a atividade do Grupo IMPRESA no respetivo horizonte de intervenção.

CONTAS DA IMPRESA DE 2019

- ✓ Resultados Líquidos da IMPRESA aumentam 150%
- ✓ EBITDA cresce 39%, evidenciando os melhores resultados operacionais desde 2014
- ✓ Dívida líquida diminui 12,8M€ e regista o valor mais baixo desde 2005
- ✓ SIC lidera audiências com share de 19.5%
- ✓ Número de leitores e assinantes digitais EXPRESSO volta a crescer

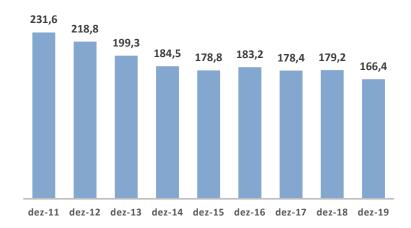
1. Principais factos

1.1. Financeiros

- Os resultados líquidos da IMPRESA atingiram 7,8 M€, um aumento de 4,7 M€ relativamente ao período homólogo do ano passado (+150%).
- O EBITDA superou os 25,1 M€, registando uma melhoria de 38,6% face ao EBITDA de 2018.
- As receitas totais do Grupo IMPRESA atingiram 181,9 M€, um crescimento de 5,6%, relativamente ao volume de negócios de 2018. Para este valor contribuíram, em particular, os aumentos nas receitas de publicidade (+7,4%) e de IVR's (+74,2%).
- Os custos operacionais aumentaram em 1,8%, resultante do aumento da actividade e da melhoria no desempenho da empresa, nomeadamente nas áreas comerciais e dos IVRs.



- A melhoria no desempenho operacional da SIC ficou patente no aumento de 35% do EBITDA que alcançou os 27 M€.
- A IMPRESA registou importantes melhorias no seu perfil de financiamento:
 - Em julho de 2019, a SIC concluiu com sucesso a emissão de um empréstimo obrigacionista no valor de 51 M€ com o objetivo de aumentar a maturidade média da sua dívida.



o A dívida remunerada líquida diminuiu 12,8 M€, em termos homólogos, situando-se em 166,4 M€, o valor mais baixo desde 2005, ano da tomada de controlo de 100% da SIC.

(valores em €)	2019	2018	var %
(valules elli e)	2019	2010	vai /0
Receitas Consolidadas	181 870 149	172 162 757	5,6%
Televisão	155 249 404	145 309 942	6,8%
Publishing	24 188 391	24 273 158	-0,3%
Infoportugal	2 233 365	2 135 721	4,6%
Intersegmentos & Outras	198 989	443 937	-55,2%
Custos Operacionais (1)	156 768 854	154 052 740	1,8%
EBITDA	25 101 295	18 110 017	38,6%
Margem EBITDA	13,8%	10,5%	
EBITDA Televisão	27 002 247	20 001 532	35,0%
EBITDA Publishing	274 654	1 188 370	-76,9%
EBITDA Infoportugal & Intersegmento:	-2 175 605	-3 079 885	29,4%
EBITDA (2)	27 727 133	20 192 046	37,3%
Resultados Líquidos	7 835 921	3 139 284	149,6%
Dívida Líquida (M€)	166,4	179,2	-7,1%

Notas

EBITDA = Resultados Operacionais + Amortizações e Depreciações + Provisões + Imparidade em ativos não correntes. Dívida Líquida (*) = Empréstimos (CP+MLP) – Caixa e Equivalentes de Caixa.

^(*) Considera os passivos de locação registados em 2019 decorrente da aplicação do IFRS 16.

⁽¹⁾ Não considera Amortizações e Depreciações, Provisões e Perdas por Imparidade em ativos não correntes.

⁽²⁾ EBITDA ajustado dos custos de reestruturação.



1.2. Audiovisual

- A SIC terminou o ano de 2019 a liderar, no universo dos canais generalistas, com uma média de 19,5% de share, em dados consolidados, valor superior em 2.5 p.p. ao do ano de 2018. O ano de 2019 ficou marcado pela mudança histórica na liderança das audiências em Portugal: 15 anos depois, a SIC voltou a ser estação de televisão líder em Portugal.
- Os canais SIC, ou seja, a SIC generalista e os temáticos, terminaram o ano de 2019 a liderar com uma quota de mercado de 23,3%, um crescimento de 2.5 p.p. quando comparado com o ano de 2018. Nos targets comerciais (A/B C D 15/54 e A/B C D 25/54), o grupo de canais SIC terminou a liderar, com 23,0% e 23,9% de share respetivamente.
- O agregado de sites da SIC apresentou, em 2019, uma assinalável melhoria face aos resultados obtidos no ano anterior, +71,2%, tendo registado uma média de 16.324.691 visitas por mês em 2019.
- A SIC Generalista representa 49,9% de quota de mercado do investimento publicitário, tendo crescido 4,9 p.p. versus o ano de 2018.

1.3. Publishing

- O EXPRESSO continua a ser o jornal mais vendido em Portugal, com uma média de 84 mil exemplares vendidos, segundo os dados da APCT, de janeiro a outubro de 2019.
- O EXPRESSO é também a publicação portuguesa líder na circulação digital paga, vendendo, em média, em 2019, mais de 27 mil exemplares por edição.
- O agregado de sites do EXPRESSO apresentou uma melhoria de 19,6% em termos de média mensal de visitas em 2019 face à média mensal do ano 2018, tendo registado uma média de 11.836.363 visitas por mês em 2019.



2. Análise das Contas Consolidadas

(- 1	0040	0040	- 0/-
(valores em €)	2019	2018	var %
Receitas Totais	181 870 149	172 162 757	5,6%
Televisão	155 249 404	145 309 942	6,8%
Publishing	24 188 391	24 273 158	-0,3%
Infoportugal & Outras	2 233 365	2 135 721	4,6%
Intersegmentos	198 989	443 937	-55,2%
Custos Operacionais (1)	156 768 854	154 052 740	1,8%
Total EBITDA	25 101 295	18 110 017	38,6%
Margem EBITDA	13,8%	10,5%	•
Televisão	27 002 247	20 001 532	35,0%
Publishing	274 654	1 188 370	-76,9%
Infoportugal & Outras	-2 175 605	-3 079 885	29,4%
Total EBITDA (2)	27 727 133	20 192 046	37,3%
Margem EBITDA (2)	15,2%	11,7%	,
Amortizações e Depreciações	5 849 203	3 521 332	66,1%
EBIT	19 252 093	14 588 685	32,0%
Margem EBIT	10,6%	8,5%	,
Resultados Financeiros	-7 330 997	-5 491 509	-33,5%
Res. Antes Imp. e Int. s/ Controlo	11 921 095	9 097 176	31,0%
Provisões	341 400	2 778 232	-87,7%
Imposto (IRC)	3 743 775	3 179 660	17,7%
Resultados Líquidos	7 835 921	3 139 284	149,6%
Notae:	7 000 921	3 133 204	143,070

EBITDA = Resultados Operacionais + Amortizações e Depreciações + Provisões + Imparidade em ativos não correntes.

(1) Não considera Amortizações e Depreciações, Provisões e Perdas por Imparidade em ativos não correntes.

(2) EBITDA ajustado dos custos de reestruturação.

A IMPRESA atingiu, em 2019, receitas consolidadas de 181,9 M€, o que representou um total de proveitos superior em 5,6% versus o ano de 2018.

Da atividade de 2019, é de referir o seguinte:

- o Acréscimo de 7,4% nas receitas de publicidade.
- o Subida de 3,9% das vendas de publicações, em papel e digital.
- o Crescimento de 23,5% das outras receitas, em particular nas relacionadas com os IVR's (+74,2%), que tiveram um aumento de 316% em margem relativamente a 2018.



(valores em €)	2019	2018	var %
Total Receitas	181 870 149	172 162 757	5,6%
Publicidade	118 525 510	110 312 696	7,4%
Subscrição Canais	34 308 874	36 857 597	-6,9%
Circulação	9 691 888	9 326 920	3,9%
Outras receitas	19 343 878	15 665 544	23,5%

Os custos operacionais em 2019, sem considerar amortizações, depreciações, provisões e perdas por imparidade em ativos não correntes, subiram 1,8% versus o ano de 2018. Esta diferença resulta da forte melhoria no desempenho comercial e na atividade da área dos IVRs e do valor referente a prémios atribuídos aos trabalhadores do Grupo IMPRESA como consequência dos resultados alcançados em 2019.

O EBITDA consolidado foi positivo em 25,1 M€, uma melhoria de 38,6% face ao valor apurado em 2018, em que as contas apresentavam um EBITDA de 18,1 M€. O EBITDA (2), ajustado de indemnizações, foi positivo em 27,7 M€, superior em 37,3% (+7,5 M€) ao valor atingido no ano de 2018.

O volume de amortizações e depreciações aumentou 66%, em 2019, resultado do investimento realizado na expansão do edifício IMPRESA.

O resultado líquido apurado em 2019 situa-se em 7,8 M€ positivos (+150%).



3. SIC

(valores em €)	2019	2018	var %
Total Receitas	155 249 404	145 309 942	6,8%
Publicidade	105 743 980	97 448 776	8,5%
Subscrição Canais	34 308 874	36 857 597	-6,9%
IVR	11 278 342	6 474 786	74,2%
Outras receitas	3 918 209	4 528 783	-13,5%
Custos Operacionais (1)	128 247 157	125 308 410	2,3%
EBITDA	27 002 247	20 001 532	35,0%
Margem EBITDA (%)	17,4%	13,8%	
EBITDA (2)	28 191 438	21 333 480	32,1%
Margem EBITDA (2) (%)	18,2%	14,7%	

Notas:

EBITDA = Resultados Operacionais + Amortizações e Depreciações + Provisões + Imparidade em ativos não correntes.

A SIC, em 2019, atingiu receitas totais de 155,2 M€, o que representou um crescimento de 6,8%, resultante do bom desempenho verificado em todas as linhas de receitas, com exceção da subscrições de canais.

As receitas de publicidade atingiram 105,7 M€, um aumento de 8,5% comparativamente ao período homologo de 2018.

As receitas de subscrição geradas pelos 8 canais da SIC, distribuídos por cabo e satélite, em Portugal e no estrangeiro, desceram 6,9% no ano de 2019, para 34,3 M€. Esta quebra ficou a dever-se principalmente à negociação de contratos com operadores internacionais.

As receitas de IVR's apresentaram um crescimento de 74,2%, atingindo 11,3 M€.

Os custos operacionais sofreram um acréscimo de 2,3%, como consequência, essencialmente, do aumento de receitas de IVR's.

O aumento dos custos operacionais (2,9 M€) foi compensado positivamente pelo aumento total de receitas (9,9 M€), o que levou a um acréscimo de 35% em EBITDA e 32,1% em EBITDA ajustado de indemnizações.

O EBITDA da SIC em 2019 foi de 27 M€ e de 28,2 M€ ajustado de indemnizações.

De referir que a SIC, a 27 de janeiro de 2019, arrancou com as emissões nos novos estúdios do edifício IMPRESA, em Paço de Arcos, permitindo a concentração da atividade do Grupo IMPRESA num só edifício (exceto a delegação Norte, em Matosinhos e os estúdios do Parque Holanda, em Carnaxide).

⁽¹⁾ Não considera Amortizações e Depreciações, Provisões e Perdas por Imparidade em ativos não correntes.

⁽²⁾ EBITDA ajustado dos custos de reestruturação.



Audiências

A SIC terminou o ano de 2019 a liderar, no universo dos canais generalistas, com uma média de 19,5% de share, em dados consolidados, valor superior em 2.5 p.p. ao do ano de 2018. O ano de 2019 ficou marcado pela mudança histórica na liderança das audiências em Portugal, já que 12 anos depois a SIC tornou-se a estação líder em Portugal.

A SIC terminou o ano de 2019 a liderar no prime time, no universo dos canais generalistas, com uma média de 21.9% de share, em dados consolidados, valor superior em 1.3 p.p. ao do alcançado em 2018.

Para estes resultados, contribuíram:

- O sucesso dos vários produtos de ficção que a SIC transmitiu no horário nobre (Alma e Coração, Vidas Opostas, Golpe de Sorte, Nazaré, Terra Brava, Segundo Sol e A Dona do Pedaço) e dos programas de entretenimento de fim-de-semana (Quem Quer Namorar com o Agricultor, Esta Mensagem é Para Ti, Terra Nossa, A Árvore dos Desejos e Casados à Primeira Vista);
- A "XXIV Gala dos Globos de Ouro", que foi para o ar em setembro, e que terminou a liderar, no universo dos canais generalistas, com 31,9% de share, com uma diferença para a concorrência que já não acontecia desde 2011 (+ 20,0 p.p. que a TVI);
- Os debates televisivos para as Eleições Legislativas de 2019, que terminaram a liderar com 22,6% de share;
- Os excelentes resultados do day time com O Programa da Cristina a liderar nas manhãs de dias úteis;
- A liderança nas tardes dos dias úteis com o programa Júlia e Linha Aberta e nas manhãs de fim de semana com o programa, Olhó Baião!;
- O Primeiro Jornal e Jornal da Noite, que terminaram o ano de 2019 a liderar nos 7 dias de semana. Para a boa performance do Jornal da Noite contribuíram de forma muito positiva as diferentes rubricas existentes ao longo do ano – A Rede, O Polígrafo, Olhá Festa, Vidas Suspensas, Grande Reportagem – Entregues à Sorte e Opinião de Luís Marques Mendes entre outras que terminaram o ano a liderar:
- Os magazines de fim-de-semana, Alta Definição, E-Especial e Fama Show que terminaram o ano a liderar;
- A presença da Liga Europa na antena da SIC;
- A programação de filmes para toda a família durante o Natal e fim de ano, tendo mais uma vez a SIC sido escolhida pelos portugueses nesta época.

Os canais SIC, ou seja, a SIC generalista e os temáticos, terminaram 2019 a liderar com uma quota de mercado de 23,3%, um crescimento de 2.5 p.p. quando comparado com 2018.



Nos targets comerciais (A/B C D 15/54 e A/B C D 25/54), o grupo de canais SIC terminou a liderar, com 23,0% e 23,9% de share respetivamente.

Os canais por subscrição da SIC alcançaram em 2019 uma quota de mercado de 3,7%. Em dados consolidados, a SIC Notícias terminou 2019 com uma média de 1,8% de share, mantendo assim a liderança no universo dos canais de informação e aumentando a distância para a TVI24 para 0.3 p.p., o que já não acontecia desde 2015.

A SIC Notícias continuou também a ser o canal de informação mais visto e com resultado destacado da concorrência sempre que houve acontecimentos importantes ou de última hora. Prova disso foram os vários dias ao longo do ano em que o canal registou audiências bastante acima da média: o incêndio de Notre Dame, o acidente com um autocarro na Madeira, a crise dos combustíveis e as eleições europeias e legislativas.

Quanto aos restantes canais temáticos, a SIC Mulher alcançou, em 2019, uma quota de mercado de 0.9%, a SIC Radical 0,4% de share e a SIC K e a SIC Caras uma quota de mercado de 0,3%.



4. Impresa Publishing

(valores em €)	2019	2018	var %
Total Receitas	24 188 391	24 273 158	-0,3%
Circulação	9 691 888	9 326 920	3,9%
Publicidade	12 767 743	12 835 683	-0,5%
Produtos alternativos	312 540	581 050	-46,2%
Outras receitas	1 416 221	1 529 505	-7,4%
Custos Operacionais (1)	23 913 738	23 084 788	3,6%
EBITDA	274 654	1 188 370	-76,9%
Margem EBITDA (%)	1,1%	4,9%	
EBITDA (2)	1 700 765	1 362 188	24,9%
Margem EBITDA (2) (%)	7,0%	5,6%	

Notas:

As receitas totais mantiveram-se em linha, tendo caído ligeiramente (-0,3%) relativamente às contas do ano de 2018, para 24,2 M€.

As receitas de circulação aumentaram 3,9% para 9,7 M€, destacando-se, pela positiva, as receitas referentes à subscrição digital do EXPRESSO, as quais cresceram a uma taxa superior a 29%, em termos comparáveis, 2019 vs 2018, representando 17,9% do total das receitas de circulação.

As receitas de publicidade atingiram 12,8 M€, mantendo-se praticamente idênticas, com uma ligeira queda de 0,5%, quando comparadas com os valores de 2018.

A aposta que tem vindo a ser feita no digital do EXPRESSO reflete-se no total das receitas da publicidade e circulação, representando atualmente 18% de proveitos da área do Publishing.

O crescimento de 3,6% nos custos operacionais deve-se a custos com indemnizações incorridos em 2019.

Assim, a evolução combinada de receitas e custos operacionais, sem registo de custos de reestruturação, resultou num EBITDA positivo, que atingiu 1,7 M€, mais 339 mil euros que os registados nas contas de 2018.

EBITDA = Resultados Operacionais + Amortizações e Depreciações + Provisões + Imparidade em ativos não correntes.

⁽¹⁾ Não considera Amortizações e Depreciações, Provisões e Perdas por Imparidade em ativos não correntes.

⁽²⁾ EBITDA ajustado dos custos de reestruturação.



5. IMPRESA Outras

(valores em €)	2019	2018	var %
Total Bassitas	2 422 254	0 570 657	F 70/
Total Receitas	2 432 354	2 579 657	-5,7%
Infoportugal	2 233 365	2 135 721	4,6%
Intersegmentos & Outras	198 989	443 937	-55,2%
Custos Operacionais (1)	4 607 959	5 659 542	-18,6%
EBITDA	-2 175 605	-3 079 885	29,4%

Notas:

EBITDA = Resultados Operacionais + Amortizações e Depreciações + Provisões + Imparidade em ativos não correntes. (1) Não considera Amortizações e Depreciações, Provisões e Perdas por Imparidade em ativos não correntes.

Em 2019, manteve-se o forte crescimento de projetos de fotografia aérea em conjunto com novos contratos de fornecimentos de conteúdos, permitindo à Infoportugal atingir receitas operacionais de 2,2 M€, representando um aumento de 4,6% relativamente ao ano de 2018.

Em termos de resultados consolidados, o EBITDA deste segmento foi negativo, no montante de 2,2 M€, apresentando, contudo, uma melhoria de 29,4% comparativamente a 2018.



6. IMPRESA na Bolsa

O ano de 2019 foi bastante positivo para os mercados de capitais, tendo sido registados múltiplos recordes nas bolsas mundiais. A segunda metade do ano ficou marcada pelo atenuar das incertezas em torno do Brexit e pela diminuição da tensão na guerra comercial EUA-China, o que aumentou a confiança dos investidores.

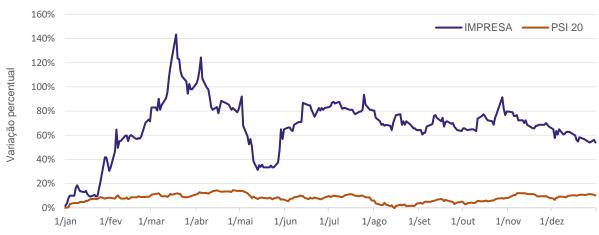
Vários sinais de desaceleração da economia global levaram os bancos centrais a um reforço das políticas expansionistas. O Banco Central Europeu reduziu as taxas de juro e relançou o programa de estímulos ao crescimento, enquanto a Reserva Federal dos EUA desceu três vezes as taxas de juro, ao longo do ano.

O fenómeno dos juros negativos foi o que mais se destacou no mercado de dívida, com os títulos de referência a atingirem mínimos históricos. Em Portugal, no mercado obrigacionista, há que salientar o sucesso da emissão de Obrigações SIC 2019-2022, dirigida ao público em geral, cuja Oferta Pública de Subscrição registou o maior número de investidores numa emissão de dívida "Corporate" em Portugal, nos últimos 6 anos¹.

Na Europa, o Euro Stoxx 50 terminou 2019 com uma valorização de 24,8% face ao ano anterior. Embora não tenha alcançado as fortes subidas das restantes praças europeias, o índice PSI-20 registou um crescimento de 10,2%. Mais tímida foi a evolução registada no setor dos media, com o Euro Stoxx Media a crescer 6,3%.

6.1. Ações IMPRESA

Evolução da cotação da IMPRESA e do Índice PSI 20 em 2019



Dados: Euronext

Beneficiando do momento conjuntural favorável mas, sobretudo, devido aos bons resultados do Grupo, e em particular da subsidiária SIC, a cotação da IMPRESA cresceu 54%, apresentando a segunda maior valorização do mercado português. As ações fecharam o ano a valer 0,21€/ação, tendo atingido o valor máximo de 0,33€, em março.



Também os volumes de transação registaram um expressivo aumento de 163%, apresentando uma média de 526.340 ações transacionadas por sessão, comparativamente à média de cerca de 200.000 ações por sessão, em 2018.

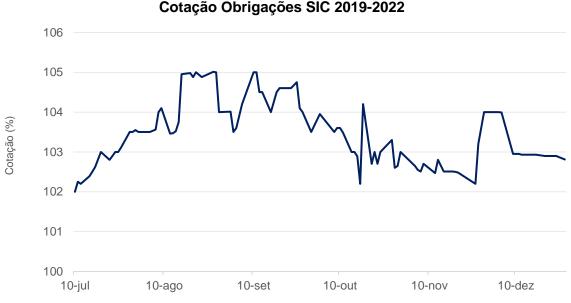
¹ Fonte: Euronext; Resultados da Oferta Pública de Subscrição das Obrigações SIC 2019-2022 (05/07/2019).

6.2. Obrigações SIC 2019-2022

Em 2019, a SIC procedeu à emissão e admissão à negociação de 1.700.000 obrigações, no valor nominal global final de €51.000.000, com maturidade em 11 de julho de 2022 e taxa de juro fixa bruta de 4.50% ao ano.

A Oferta Pública de Subscrição (OPS), dirigida ao público em geral, registou 10.426 subscritores de Obrigações SIC, o maior número de investidores numa emissão de dívida "Corporate" em Portugal, nos últimos 6 anos. A procura bruta correspondeu a 6,73 vezes o montante inicial e 3,96 vezes o montante final da Oferta¹.

Após a conclusão da OPS, os títulos foram admitidos à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon), no dia 10 de julho de 2019, e integrados na Central de Valores Mobiliários operada pela Interbolsa.



Dados: Euronext

O título refletiu a confiança dos investidores nos bons resultados que a SIC apresentou ao longo de todo o ano de 2019, transacionando entre os 102% e os 105%.

O número médio de obrigações transacionadas em cada sessão foi de 28.848.

¹ Fonte: Euronext; Resultados da Oferta Pública de Subscrição das Obrigações SIC 2019-2022 (05/07/2019).



7. Prémios

1º Trimestre:

- Prémio Personalidade, da Câmara do Comércio Americana, no âmbito dos AmCham's Tributes – Francisco Pinto Balsemão, pelo sucesso da internacionalização da SIC
- Prémio Cinco Estrelas 2019 nas categorias:
 - "Canal Informação" SIC Notícias
 - o "Jornalismo" Rodrigo Guedes de Carvalho
 - "Prémio Carreira" Cristina Ferreira
 - "Jornais Semanários" EXPRESSO
- Prémio Sociedade Portuguesa de Autores Isabel Osório, Grande Reportagem 'Os 25 Anos da Associação Abraço'
- Prémios W2018 Categoria de Reportagem Televisiva "Acontecimento do Ano" -Lúcia Gonçalves, Famílias Vintage
- Prémio Melhor Jornalista de Ambiente da Década da 'All Ladies League Women Economic Forum 2019' – Carla Castelo
- Prémio de Melhor Programa de Informação Prémios Autores 2019 Miriam Alves,
 Grande Reportagem 'O Mal Entendido: As doenças a que chamamos cancro'
- Prémio Linkedin Marketing Culture and Values no Partner Connect London 2019 -Carlos Prazeres e Cláudio Casquinha

2º Trimestre:

- Rockie Awards Canadá Primeiro Prémio na categoria Serials, Soaps & Telenovelas, Vidas Opostas
- Medalha de Bronze na Categoria de Televisão New York Festivals® International TV & Film Awards 2019, Vidas Opostas
- Medalha de Ouro na categoria de Melhor Telenovela no World Media Festival -Hamburgo, Alemanha, Alma e Coração
- Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Jornalismo em Saúde:
 - Prémio de Televisão 'O Mal Entendido: As doenças a que chamamos cancro', Miriam Alves
 - Menção Honrosa 'E De Nós Quem Cuida', Catarina Marques
- Prémio Fantastic TV:
 - Melhor Programa Cultural Cartaz Cultural
 - Melhor Jornalista Feminino Clara de Sousa
 - Melhor Jornalista Masculino Rodrigo Guedes de Carvalho
 - Melhor Programa de Humor 'Levanta-te e Ri'
- Prémio de Jornalismo da Liga Portuguesa contra o Cancro 'O Mal Entendido: As doenças a que chamamos cancro', Miriam Alves
- Prémio AMI Jornalismo Contra a Indiferença 'O Mal Entendido: As doenças a que chamamos cancro', Miriam Alves



- Prémios Marketeer TV Media SIC
- Prémios Meios & Publicidade Criatividade:
 - Spot Institucional Prata Mundial Ronaldo SIC
 - o Campanha Institucional Bronze SIC Notícias isto é ...
 - o SIC Notícias Bronze 'Isto não é uma campanha'
 - o Autopromoção Informação Ouro Polígrafo
 - o Campanha Institucional Bronze SIC vai mexer consigo
 - Entretenimento Ouro Campanha lançamento 'Cristina'
 - Entretenimento Prata Campanha de lançamento 'Alma e Coração'
 - o Digital Redes Sociais Bronze Lipsync Portugal
 - o Separador Ouro Revamp SIC
 - o Grafismo Ouro Revamp SIC
 - o Autopromoção Grande Prémio Revamp SIC
 - o Autopromoção Entretenimento Ouro Campanha de lançamento 'Cristina'
 - Institucional Prata Campanha Sustentabilidade 'Saco Expresso'
 - Copywriting/spotTV Bronze Campanha Sustentabilidade 'Saco Expresso'
 - Autopromoção Branded Content Bronze (Digital e Redes Sociais) ANA Aeroportos
 - Autopromoção Branded Content Bronze (Digital e Redes Sociais) Peugeot Rifler

3º Trimestre:

- Prémios Meios & Publicidade:
 - o Personalidade de Media 2019 Francisco Pedro Pinto Balsemão
 - Melhor Canal de Informação SIC Notícias
 - Melhor Canal Generalista SIC
- Prémios Gazeta:
 - o Mérito 2018 EXPRESSO António
 - o Imprensa 2018 Investigação na Ilha Terceira Virgílio Azevedo
- Globos de Ouro:
 - Personalidade do Ano na Informação Conceição Lino
 - o Personalidade do Ano no Entretenimento Cristina Ferreira
- Prémios de Televisão Impala:
 - o Informação Melhor Jornalista/Apresentadora Clara de Sousa
 - o Melhor Humorista D'Improvisto César Mourão
 - Melhor Programa Social Passadeira Vermelha
 - o Melhor Atriz Principal Alma e Coração Claudia Vieira
 - o Troféu Especial | Personalidade TV Cristina Ferreira



4º Trimestre:

- Prémios Meios & Publicidade Comunicação:
 - o Evento Empresarial Inauguração Edifício IMPRESA
 - o Categoria cultura & Entretenimento O Programa da Cristina
 - o Publicidade Institucional 'Há Coisas que Fazem Mais Sentido em Papel'
 - Publicidade Ação de Sustentabilidade 'Há Coisas que Fazem Mais Sentido em Papel'
- Prémios GQ:
 - o Personalidade Masculina de Comunicação do Ano Daniel Oliveira
- Prémios SND 2019 (Prémios Ñh Melhor Jornalismo Ibérico):
 - Melhor Jornal Jornal EXPRESSO
- Prémios de Comunicação Corações Capazes de Construir:
 - Menção Honrosa Reportagem Especial "E de nós, quem Cuida?" Catarina Marques

8. Perspetivas

A IMPRESA conta consolidar os bons resultados atingidos em 2019, com o foco no crescimento do EBITDA, melhoria da margem operacional e redução da dívida líquida. Em cumprimento do Plano Estratégico para o triénio 2020-2022, a IMPRESA complementará as suas atuais atividades com o crescimento para novas plataformas, indo ao encontro de mais e novas audiências e aumentando e diversificando o seu portfolio de conteúdos.

Até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, o Grupo não sofreu impactos relevantes na sua atividade decorrentes do surto do vírus Covid-19, que tem vindo a propagar-se à escala mundial, e também em Portugal. O Grupo efetuou um levantamento dos potenciais impactos do vírus Covid-19 na sua atividade e elaborou um plano de resposta, tendo também implementado um plano de contingência para assegurar o regular funcionamento das suas participadas, em particular da continuidade das emissões dos diversos canais de televisão explorados pelo Grupo, bem como a atividade do jornal EXPRESSO. Face à incerteza que esta situação envolve, não é possível neste momento antecipar quais os impactos financeiros que poderão vir a decorrer para o Grupo. A IMPRESA continuará a monitorizar as implicações económicas do vírus Covid-19, e, em particular, a identificação de potenciais fontes de risco para a atividade das suas subsidiárias.

Adicionalmente, na qualidade de maior grupo de comunicação social português, há que salientar que as principais marcas da IMPRESA, a SIC e o EXPRESSO, desempenham um papel particularmente importante em situações como a que vivemos, em que a informação atualizada, rigorosa e credível é fundamental. A SIC e o EXPRESSO, nas suas diversas plataformas, assegurarão, como sempre, a sua missão de interesse público: informar a sociedade portuguesa com a independência e rigor que lhes é reconhecido e transmitir de forma clara as mensagens institucionais de relevo.



CONTAS INDIVIDUAIS

1. Análise das Contas Individuais

O Conselho de Administração da IMPRESA adotou, desde 1 de janeiro de 2009, na preparação das suas demonstrações financeiras individuais, os IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, considerando o dia 1 de janeiro de 2008 como data de transição para efeitos do cálculo dos ajustamentos de conversão. Assim, as demonstrações financeiras individuais, apresentadas desde então, foram preparadas de acordo com aquele referencial contabilístico.

Em 2019, em termos individuais, os resultados operacionais foram positivos, no montante de 3.607 mil euros e que comparam com resultados negativos de 22.671 mil euros, obtidos em 2018.

No que se refere aos resultados financeiros, foram positivos, no montante de 6.445 mil euros, que comparam com valores positivos de 4.457 mil euros obtidos em 2018, como consequência de um aumento de ganhos de empresas do Grupo.

Deste modo, em termos de resultados líquidos, o valor apurado em 2019 foi positivo, no montante de 4.412 mil euros, superior ao valor negativo de 17.180 mil euros obtido em 2018.

2. Proposta de Aplicação de Resultados

Para o resultado líquido positivo apurado no exercício, no montante de 4.412.400 euros propõe-se a sua transferência para conta de resultados transitados.

ACTIVIDADE DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS

Os administradores não executivos, no cumprimento das atribuições que lhes foram cometidas por lei, participaram nas reuniões do Conselho de Administração, nomeadamente nas reuniões onde foram apreciadas e aprovadas as contas trimestrais, semestrais e anuais do exercício de 2019, e da assembleia geral, não tendo deparado com quaisquer constrangimentos no exercício das suas funções.

Nos termos da lei e do regulamento da Comissão de Auditoria da IMPRESA, a atividade dos membros não executivos pertencentes à Comissão de Auditoria será descrita em relatório autónomo, que acompanhará o Relatório e Contas de 2019 da IMPRESA.



AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração agradece aos trabalhadores o esforço e dedicação com que se empenharam durante o exercício em análise, que permitiram a obtenção dos resultados apresentados.

O Conselho de Administração agradece ao Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, S.R.O.C., e aos bancos, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos, Caixa Banco de Investimento, Millennium BCP, Banco Santander Totta, Montepio Geral, Banco EuroBIC, Novo Banco, Caixa de Crédito Agrícola, BNP Paribas, Bankinter, Haitong Bank, Banco BIG, Banco Best, Banco Carregosa, Banco Finantia e ActivoBank toda a colaboração prestada durante o exercício findo.

Lisboa, 19 de março de 2020

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Manuel Guilherme Oliveira da Costa

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

João Nuno Lopes de Castro

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes



ANEXO AO RELATÓRIO ÚNICO DE GESTÃO DE 2019

Todos os membros do Conselho de Administração declaram, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 245º do Código dos Valores Mobiliários, que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a), igualmente do n.º 1 do mesmo artigo, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e que o relatório de gestão, conjuntamente com os anexos que o integram, expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 19 de março de 2020

Francisco José Pereira Pinto Balsemão Presidente do Conselho de Administração

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão Vice-Presidente do Conselho de Administração

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão Vogal do Conselho de Administração e Administrador Delegado

Manuel Guilherme Oliveira da Costa Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

> João Nuno Lopes de Castro Vogal do Conselho de Administração

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria



DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Investimentos em empresas do grupo e associadas	11	280,907,854	280,907,854
Ativos fixos tangíveis	10	115,015	200,307,004
Outros ativos não correntes	21.1	157,562	227,601
Ativos por impostos diferidos	8	76,944	-
Total de ativos não correntes	· ·	281,257,375	281,135,455
ATIVOS CORRENTES:			
Outros ativos correntes	12	5,713,526	4,624,291
Caixa e seus equivalentes	13	42,041	122,725
Total de ativos correntes		5,755,567	4,747,016
TOTAL DO ATIVO		287,012,942	285,882,471
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:	_		
Capital	14	84,000,000	84,000,000
Prémio de emissão de ações	15	36,179,271	36,179,271
Reserva legal	16	2,001,797	2,001,797
Outras reservas	16	15,753,452	15,806,179
Resultados transitados	16	(21,978,213)	(4,797,627)
Resultado líquido do exercício		4,412,400	(17,180,586)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		120,368,707	116,009,034
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	17	26,673,129	56,076,197
Empréstimos obtidos de empresas do grupo	18	98,934,953	74,063,385
Passivos por impostos diferidos	8	35,450	51,210
Total de passivos não correntes		125,643,532	130,190,792
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	17	23,657,258	36,610,399
Empréstimos obtidos de empresas do grupo	18	12,125,000	-
Fornecedores e contas a pagar	19	1,191,422	143,539
Passivos por imposto corrente	8	1,079,599	1,134,667
Outros passivos correntes	12	2,947,424	1,794,040
Total de passivos correntes		41,000,703	39,682,645
TOTAL DO PASSIVO		166,644,235	169,873,437
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		287,012,942	285,882,471

O anexo faz parte integrante das demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2019	2018
PROVEITOS OPERACIONAIS:			
Outros proveitos operacionais	3		41,952
Outros provertos operacionais	3		41,952
			+1,502
CUSTOS OPERACIONAIS:			
Fornecimentos e serviços externos	4	(338,958)	(585,994)
Custos com o pessoal	5	(2,782,750)	(2,861,369)
Perdas por imparidade	11	-	(18,788,000)
Amortizações e depreciações	10	(73,936)	-
Outros custos operacionais	6	(484,905)	(478,050)
Total de custos operacionais		(3,680,549)	(22,713,413)
Resultados operacionais		(3,680,549)	(22,671,461)
·			7
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Custos financeiros, líquidos	7	(4,886,382)	(4,226,358)
Ganhos/(perdas) em empresas do grupo e associadas	7	11,331,547	8,684,179
		6,445,165	4,457,821
Resultados antes de impostos		2,764,616	(18,213,640)
Impostos sobre o rendimento do exercício	8	1,647,784	1,033,054
Resultado líquido do exercício		4,412,400	(17,180,586)
Outro rendimento integral:			
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados:			
Ganhos/(perdas) atuariais	8 e 21	(52,727)	(24,717)
Rendimento integral do exercício		4,359,673	(17,205,303)
Resultado do exercício por ação:			
Básico	9	0.0263	(0.1023)
Diluído	9	0.0263	(0.1023)
Dilatao	J	0.0200	(0.1020)
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	9	0.0260	(0.1024)
Diluído	9	0.0260	(0.1024)
	-		(= ==-)

O anexo faz parte integrante das demonstrações dos resultados e de outro rendimento integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Prémio de emissão de ações	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2018	84,000,000	36,179,271	2,001,797	15,830,896	-	(4,797,627)	133,214,337
Plano de pensões - ganhos/(perdas) atuariais (Nota 21.1) Plano de pensões - passivos por impostos diferidos (Nota 8) Outro rendimento integral	- - -	- 	- - - -	(31,893) 7,176 (24,717)	- - -	- - -	(31,893) 7,176 (24,717)
Outras alterações: Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (Nota 16) Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 Saldo em 31 de dezembro de 2018	- - - 84,000,000	- - 36,179,271	2,001,797	- - 15,806,179	(4,797,627) - (4,797,627)	4,797,627 (17,180,586) (17,180,586)	(17,180,586) 116,009,034
Plano de pensões - ganhos/(perdas) atuariais (Nota 21.1) Plano de pensões - passivos por impostos diferidos (Nota 8) Outro rendimento integral	- - -	- - -	- - -	(68,035) 15,308 (52,727)	- - -	- - -	(68,035) 15,308 (52,727)
Outras alterações: Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Nota 16) Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 Saldo em 31 de dezembro de 2019	- - 84,000,000	- - 36,179,271	- - 2,001,797	- 15,753,452	(17,180,586) - (21,978,213)	17,180,586 4,412,400 4,412,400	4,412,400 120,368,707

O anexo faz parte integrante das demonstrações das alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Pagamentos a fornecedores		(621,522)	(725,080)
Pagamentos ao pessoal	<u>-</u>	(2,415,000)	(2,448,215)
Fluxos gerados pelas operações		(3,036,522)	(3,173,295)
(Pagamento) / Recebimento do imposto sobre o rendimento		(16,740)	153,632
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional	-	610,261	(191,859)
Fluxos das atividades operacionais (1)	=	(2,443,001)	(3,211,522)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Dividendos obtidos	7	11,331,547	8,684,179
Empréstimos concedidos a empresas do grupo	12	<u> </u>	7,395,000
	_	11,331,547	16,079,179
Pagamentos respeitantes a:			
Prestações acessórias e suplementares	11 _		(11,500,000)
	-	 	(11,500,000)
Fluxos das atividades de investimento (2)	=	11,331,547	4,579,179
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	17	-	500,000
Empréstimos obtidos de empresas do grupo	18	45,801,615	48,832,714
	-	45,801,615	49,332,714
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	17	(41,342,104)	(46,796,106)
Empréstimos obtidos de empresas do grupo	18	(8,805,047)	-
Juros e custos similares	-	(3,900,491)	(3,974,308)
	-	(54,047,642)	(50,770,414)
Fluxos das atividades de financiamento (3)	=	(8,246,027)	(1,437,700)
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		642,519	(70,043)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	13	(4,841,593)	(4,771,550)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	13	(4,199,074)	(4,841,593)

O anexo faz parte integrante das demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Empresa" ou "Impresa") tem sede em Lisboa, foi constituída em 18 de outubro de 1990 e tem como atividade principal a gestão de participações sociais noutras sociedades.

A Impresa é a empresa-mãe de um grupo constituído pela Impresa e empresas subsidiárias ("Grupo"). O Grupo atua na área de media, nomeadamente através da difusão de programas de televisão e da edição de publicações em papel e em formato digital.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para publicação em 19 de março de 2020 pelo Conselho de Administração da Impresa.

A Empresa preparou igualmente, nos termos legais, demonstrações financeiras consolidadas.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Accounting Standards Commitee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Commitee ("IFRIC") e Standing Interpretation Commitee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa e do Grupo, conforme divulgado no anexo consolidado às demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2019, de operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A adoção das IFRS nas contas individuais ocorreu pela primeira vez em 2009, pelo que a data de transição dos princípios contabilísticos portugueses ("POC") para esse normativo para estes efeitos foi fixada em 1 de janeiro de 2008, de acordo com o disposto na IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro ("IFRS 1").

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a Impresa declara que estas demonstrações financeiras e respetivo anexo cumprem para estes efeitos as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2018.

2.2 Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

Exceto pela adoção do IFRS 16, cujo impacto encontra-se em seguida divulgado, que, em resultado das disposições transitórias adotadas, não acarretou a reexpressão das demonstrações financeiras comparativas, as políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras da Impresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e referidas no respetivo anexo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, entraram em vigor ("endorsed") as seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória no corrente exercício económico:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
IFRS 16 – Locações	01-jan-19	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implica alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa	01-jan-19	Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.
IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento	01-jan-19	Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)	01-jan-19	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.
Emendas à IAS 19: Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação	01-jan-19	Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluidas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.

A entrada em vigor em 1 de janeiro de 2019 da IFRS 16 teve os seguintes efeitos nas demonstrações financeiras da Empresa nessa data:

IFRS 16 - Locações

A Empresa optou pelo modelo de transição retrospetivo modificado do IFRS 16, previsto nos seus parágrafos IFRS 16:C3(b), C7 e C8. Consequentemente, a Empresa utilizou o expediente prático de não reavaliar se um contrato é, ou contém, uma locação, tendo efetuado uma avaliação global da nova definição e avaliado a totalidade de contratos por si celebrados ou modificados antes de 1 de janeiro de 2019, e não reexpressou a informação financeira comparativa, registando na data de transição o passivo relativo às rendas futuras, e um ativo sob direito de uso de igual montante.

A entrada em vigor do IFRS 16 teve os seguintes efeitos nas demonstrações financeiras da Empresa no período findo em 31 de dezembro de 2019:

Impactos da nova definição de locação

A alteração da definição de locação respeita essencialmente ao conceito de controlo. A IFRS 16 distingue serviços de locações com base na existência ou não de controlo na utilização de um ativo identificável por parte do cliente, em contraste com o enfoque nos "riscos e benefícios" previstos na IAS 17. Considera-se existir controlo se o cliente tiver, cumulativamente:

- O direito a obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso de um ativo identificado específico; e
- O direito a dirigir o uso desse ativo específico.

A Empresa aplicou a definição de locação estabelecida na IFRS 16 e respetivos guias de aplicação a todos os contratos de locação por si celebrados, como locador ou como locatário, em ou após 1 de janeiro de 2019. A avaliação efetuada pela Empresa da aplicação da IFRS 16 revelou que a nova definição de locação prevista na IFRS 16 não alterou significativamente o âmbito de contratos que cumprem a definição de locação para a Empresa.

A IFRS 16 alterou a forma como a Empresa contabiliza as locações anteriormente classificadas como operacionais à luz da IAS 17, as quais não eram registadas na demonstração consolidada da posição financeira, sendo divulgadas nas respetivas notas anexas como compromissos assumidos não incluídos no balanço.

Locações operacionais

De acordo com a IAS 17, as responsabilidades futuras com locações operacionais eram divulgadas nas respetivas notas anexas como compromissos assumidos não incluídos na demonstração da posição financeira. O IFRS 16 alterou a forma como a Empresa contabilizava as locações anteriormente classificadas como operacionais, passando a registar as responsabilidades e direitos futuros na demonstração consolidada da posição financeira.

Na aplicação inicial do IFRS 16, a Empresa:

- reconheceu passivos de locação e ativos sob direitos de uso na demonstração consolidada da posição financeira, mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros de cada locação;
- reconheceu gastos financeiros sobre passivos da locação e depreciações de ativos de direitos de uso na demonstração consolidada dos resultados por naturezas;
- separou as quantias pagas entre capital e juros (apresentados como atividades de financiamento) na demonstração consolidada de fluxos de caixa.

Para locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (conforme descrito nos parágrafos B3-B8 do IFRS 16), a Empresa optou por reconhecer um gasto de locação numa base linear como um gasto operacional, conforme permitido pela IFRS 16.

Em 31 de dezembro de 2018, a Empresa tinha compromissos de locação assumidos não canceláveis de, aproximadamente, 100.000 Euros.

Em 1 de janeiro de 2019, decorrente do modelo de transição adotado pela Empresa e referente aos contratos anteriormente classificados como locações operacionais, a Empresa reconheceu um ativo sob direito de uso na rubrica "Ativos fixos tangíveis" de, aproximadamente, 170.000 Euros e um passivo de locação na rubrica "Empréstimos obtidos" correspondente de igual montante, relativo a contratos anteriormente classificados como locações operacionais. Adicionalmente a Empresa, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, reconheceu um montante de depreciações associadas a este ativo sob direito de uso de, aproximadamente 74.000 Euros e gastos financeiros de, aproximadamente 4.000 Euros.

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas. Os passivos de locação são apresentados na demonstração da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	01-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	01-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Das normas supra referidas, a Empresa entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, passíveis de aplicação às operações da Empresa, mas com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
IFRS 17 - Contratos de Seguros	01-jan-21	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e diwlgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	01-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	01-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como "IBOR reform"), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Das normas supra referidas, a Empresa entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras

2.3 <u>Investimentos em empresas do grupo e associadas</u>

Os investimentos representativos de partes de capital em empresas do Grupo e associadas encontramse registados ao custo de aquisição que inclui o valor pago acrescido de despesas de transação ou ao custo considerado na data de transição para os IFRS e que corresponde ao valor registado naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os investimentos são mantidos ao custo de aquisição ou ao custo considerado, deduzido, quando aplicável, de perdas por imparidade estimadas.

As prestações acessórias e suplementares concedidas pela Empresa a empresas do Grupo e associadas são registadas pelo respetivo valor nominal e deduzidas de eventuais perdas de imparidade. Estas prestações são adicionadas ao valor dos investimentos em empresas do Grupo e associadas devido ao seu caráter permanente, não vencendo juros e, de acordo com a legislação comercial aplicável, só podem ser restituídas à Empresa desde que o capital próprio dessas empresas não fique inferior à soma do capital e das reservas não distribuíveis após a restituição.

Os dividendos atribuídos pelas empresas do Grupo e associadas são registados como proveitos financeiros e as reduções de capital são registados como redução ao valor do investimento.

2.4 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada. A vida útil atribuída aos equipamentos equipamento de transporte é de 4 a 8 anos.

2.5 Locações

2.5.1 Politica contabilística aplicável com início em 1 de janeiro de 2019

A Empresa avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. A Empresa reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, a Empresa reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, a Empresa utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (in-substance fixed payments), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
 - Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
 - Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados nas notas às demonstrações financeiras.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que a Empresa espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que a Empresa espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas. A Empresa aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. A Empresa utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, a Empresa aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.5.2 Politica contabilística aplicável antes de 1 de janeiro de 2019

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do ativo é registado como um ativo fixo tangível, ao mais baixo do valor presente das rendas futuras ou do justo valor do ativo na data do contrato, por contrapartida da responsabilidade correspondente. Os ativos são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada, as rendas são registadas como uma redução das responsabilidades (passivo) e os juros e a depreciação do ativo são reconhecidos como custos na demonstração consolidada do resultado e de outro rendimento integral do período a que dizem respeito.

Nas locações operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

2.6 Instrumentos financeiros

2.6.1 Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são reconhecidos inicialmente pelo seu valor nominal e são apresentados deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada quando existe evidência objetiva de que não se irão cobrar todos os montantes devidos, de acordo com os termos originalmente estabelecidos para liquidação das dívidas de terceiros. O montante da perda corresponde à diferença entre o valor nominal e o valor estimado de recuperação e é reconhecido na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

2.6.2 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.6.3 Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor recebido líquido de despesas com a emissão desses empréstimos.

As despesas com a emissão de empréstimos são reconhecidas pelo método do custo amortizado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral ao longo do período de duração dos empréstimos.

Os encargos financeiros com juros bancários e despesas similares, nomeadamente Imposto do Selo, são registados na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral de acordo com o princípio de especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data do fecho de contas classificados na rubrica "Outros passivos correntes".

2.6.4 Empréstimos obtidos de empresas do Grupo

Os empréstimos obtidos de empresas do Grupo são registados pelo valor recebido líquido de despesas com a emissão desses empréstimos, sendo o montante correspondente aos juros vencidos e não liquidados à data de fecho de contas classificados na rubrica "Outros passivos correntes".

As despesas com a emissão de empréstimos obtidos de empresas do Grupo são reconhecidas pelo método do custo amortizado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral ao longo do período de duração dos empréstimos.

2.6.5 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas pelo seu valor nominal e não vencem juros.

2.7 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

2.8 Responsabilidades com pensões

A Empresa assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados e administradores remunerados, admitidos até 5 de julho de 1993, prestações pecuniárias a título de complementos de

reforma por velhice e invalidez. Estas prestações consistem numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial, ou uma percentagem fixa aplicada ao salário base, reportado a 2002.

As responsabilidades pelo pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência são registadas de acordo com os critérios consagrados no IAS 19. Esta norma estabelece a obrigatoriedade das empresas com planos de pensões reconhecerem os custos com a atribuição destes benefícios à medida que os serviços são prestados pelos empregados e administradores beneficiários.

Deste modo, no final de cada período contabilístico, a Empresa obtém um estudo atuarial elaborado por uma entidade independente, no sentido de determinar o valor das suas responsabilidades a essa data e o custo com pensões a registar nesse período. As responsabilidades assim estimadas são comparadas com o valor de mercado dos ativos do fundo de pensões, de forma a determinar o montante das contribuições a efetuar ou registar.

Os efeitos resultantes da alteração de pressupostos e da diferença entre os pressupostos utilizados e a realidade, são considerados ganhos ou perdas atuariais, sendo reconhecidos diretamente em reservas (outro rendimento integral).

2.9 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são constituídos por imposto corrente e imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12.

A Impresa é tributada em Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS"), que abrange todas as empresas em que a Impresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem simultaneamente com as restantes condições definidas por aquele regime. As restantes empresas participadas, não abrangidas pelo regime especial de tributação do Grupo Impresa, são tributadas individualmente, com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação que se esperam estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são registados unicamente quando existem expetativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Na data de cada demonstração da posição financeira é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e/ou para reduzir o montante de impostos diferidos ativos registados em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

2.10 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Os custos e proveitos financeiros relacionados com juros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.11 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração da posição financeira.

2.12 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

2.13 Imparidade de ativos

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias, que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso.

O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, inerentes ao uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

2.14 Alterações de políticas contabilísticas e estimativas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

Em resultado de incertezas inerentes à atividade, a base dos valores estimados é a última informação disponível fiável estando as principais estimativas relacionadas com as análises de imparidade das participações financeiras, provisões e responsabilidades com pensões. A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

3. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	2019	2018
Outros proveitos operacionais:		
Outros	-	41.952
		41.952

4. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica teve a seguinte composição:

	2019	2018
Trabalhos especializados	137.726	308.113
Rendas (a)	109.995	202.383
Outros	91.237	75.498
	338.958	585.994

⁽a) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica incluía o montante de 76.464 Euros e 81.000 Euros, respetivamente, debitado por entidades relacionadas (Nota 22).

5. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os custos com o pessoal foram como segue:

	2019	2018
Remunerações do pessoal	1.327.900	1.185.411
Remunerações dos órgãos sociais	605.287	636.711
Encargos sobre remunerações	463.675	429.771
Prémios	366.000	-
Indemnizações	-	585.000
Outros	19.888	24.476
	2.782.750	2.861.369

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa foi de 23 e 20 colaboradores, respetivamente.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os custos com pessoal incluem remunerações do Pessoal-chave da gerência no montante de 1.438.826 Euros e 636.711 Euros, respetivamente (Nota 22).

6. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os outros custos operacionais foram como segue:

	2019	2018
Importos	406.308	397.607
Impostos		
Quotizações	78.586	79.843
Outros custos operacionais	11	600
	484.905	478.050

7. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, têm a seguinte composição:

	2019	2018
Custos financeiros:		
Juros suportados (a)	(4.608.377)	(3.369.344)
Outros custos financeiros	(278.005)	(857.014)
	(4.886.382)	(4.226.358)
Ganhos/(perdas) em empresas do grupo e associadas:		
Dividendos (b)	11.331.547	8.684.179
	6.445.165	4.457.821

- (a) Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica inclui o montante de 4.261.324 Euros e 1.967.726 Euros, respetivamente, debitado por entidades relacionadas (Nota 22).
- (b) Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica correspondia aos dividendos recebidos das seguintes empresas (Nota 22):

	2019	2018
SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC")	11.331.547	8.684.179
	11.331.547	8.684.179

8. DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

A Empresa é tributada em sede de IRC ao abrigo do RETGS conjuntamente com as suas subsidiárias: Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing"), SIC, GMTS – Global Media Technology Solutions – Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS"), Impresa Office & Service Share – Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS"), e InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos, S.A. ("InfoPortugal").

A Empresa encontra-se sujeita a tributação em sede de IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável, acrescida de derrama municipal até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, determinado pelo Grupo, é condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2016 a 2019, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das Autoridades Fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos são reportáveis durante um período de 5 anos após a sua ocorrência e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período, com um limite ao montante da dedução em cada exercício, o qual não pode exceder 70% do respetivo lucro tributável, aplicável também aos prejuízos fiscais gerados em exercícios anteriores.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Impresa e as suas subsidiárias, não tinham prejuízos fiscais reportáveis.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os passivos para imposto corrente detalham-se conforme segue:

2019	2018
· ·	
(2.280.658)	(2.008.716)
3.308.513	3.084.874
51.744	58.509
1.079.599	1.134.667
	(2.280.658) 3.308.513 51.744

(i) Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, este montante tinha a seguinte composição:

	2019	2018
Contas a pagar geradas no âmbito do RETGS (Nota 12)	(494.366)	(240.107)
Contas a receber geradas no âmbito do RETGS (Nota 12)	5.460.016	4.452.821
	4.965.650	4.212.713
Prejuízos fiscais da Empresa utilizados no exercício		
no âmbito do RETGS	(1.657.137)	(1.127.839)
	3.308.513	3.084.874

a) Diferenças temporárias - Movimentos nos ativos por impostos diferidos

31 de dezembro de 2019:

	Prejuízos fiscais reportáveis	Outras diferenças temporárias	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	-	-
Constituições	1.657.137	76.944	1.734.081
Recuperação	(1.657.137)	-	(1.657.137)
Saldo em 31 de dezembro de 2019		76.944	76.944

31 de dezembro de 2018:

	Prejuizos fiscais reportáveis
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-
Constituições	1.127.839
Recuperação	(1.127.839)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u> </u>

Drainia

Os ativos por impostos diferidos decorrentes de prejuízos fiscais reportáveis, gerados durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram integralmente utilizados nos exercícios findos naquelas datas, em virtude do resultado fiscal positivo apurado pelas empresas incluídas no RETGS.

b) <u>Diferenças temporárias – Movimentos nos passivos por impostos diferidos</u>

31 de dezembro de 2019:

Impostos sobre o rendimento do exercício

Insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior

Imposto diferido gerado no exercício

Imposto corrente

c)

31 de dezembro de 2019:		
	•	Plano ensões
	<u>ue p</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2018		51.210
Constituição / (reversão) com efeito no outro rendimento integral		(15.308)
Constituição / (reversão) com efeito em resultados Saldo em 31 de dezembro de 2019		(452) 35.450
Saldo em 31 de dezembro de 2019		35.450
31 de dezembro de 2018:		
	E	Plano
	•	ensões
	<u></u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2017		58.913
Constituição / (reversão) com efeito no outro rendimento integral Constituição / (reversão) com efeito em resultados		(7.176) (527)
Saldo em 31 de dezembro de 2018		51.210
Reconciliação da taxa de imposto		
	2019	2018
Resultados antes de impostos	2.764.616	(18.213.640)
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Imposto estimado	580.569	(3.824.864)
Diferenças permanentes (i)	(2.315.102)	2.696.498
Ajustamento à coleta (ii)	51.744	58.509
Insuficiência de estimativa de imposto	35.005	36.803

(1.647.784)

(1.734.533)

(1.647.784)

51.744

35.005

(1.033.054)

(1.128.366)

(1.033.054)

58.509

36.803

 Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estes montantes tinham a seguinte composição:

	2019	2018
Dividendos recebidos (Nota 7)	(11.331.547)	(8.684.179)
Perdas por imparidade em investimentos em empresas do grupo (Nota 11)	-	18.788.000
Encargos financeiros não aceites fiscalmente		
no âmbito do RETGS	250.000	2.229.754
Outros, líquidos	57.252	506.891
	(11.024.295)	12.840.466
	21%	21%
	(2.315.102)	2.696.498

(ii) Este montante representa a parcela de IRC tributada autonomamente.

d) Processos fiscais em curso

Em resultado de fiscalizações efetuadas à Impresa Serviços e Multimédia, S.A. ("ISM") (fundida em 2015 na Impresa) e do respetivo procedimento tributário, a Impresa foi notificada em 2011, 2012, 2014 e 2015, de correções fiscais em sede de IRC relativas a 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, no âmbito da qual a Administração Fiscal recusou a dedutibilidade fiscal dos juros relativos à parte de um empréstimo do BPI destinado ao financiamento da aquisição dos suprimentos não remunerados detidos pelo BPI (anterior acionista) sobre a Solo (entidade fundida em exercícios anteriores na ISM). Os motivos alegados pela Administração Fiscal para essa recusa são o facto da atividade normal e corrente da ISM não integrar a concessão de empréstimos às subsidiárias (não era uma SGPS) e tais encargos não estarem supostamente associados a capitais alheios obtidos para a sua exploração direta. As correções à matéria coletável em causa foram no montante de 3.415.295 Euros para 2008, 2.105.621 Euros em 2009, 2.161.788 Euros em 2010, 2.334.795 Euros em 2011 e 943.005 Euros em 2012.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Autoridade Tributária procedeu à anulação da liquidação adicional de IRC instaurada à Empresa relativa ao exercício de 2012, no montante total de 943.005 Euros, e para a qual se encontrava prestada uma garantia, no montante de 325.041 Euros, que foi cancelada em abril de 2016.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Grupo obteve uma sentença favorável relativa a uma impugnação judicial apresentada contra as liquidações adicionais de IRC dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2009, relacionadas com a dedutibilidade de encargos financeiros suportados, tendo sido apresentado recurso pela Autoridade Tributária.

Assim, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as correções fiscais supra referidas encontravam-se contestadas em sede de Impugnação Judicial, tendo a Impresa prestado garantias bancárias no montante de 2.991.811 Euros relativas aos exercícios de 2010, 2011 (Nota 20). No que respeita às contestações relativas aos exercícios de 2008 e 2009, não foram prestadas garantias bancárias, dado que naqueles exercícios o RETGS apresentou prejuízos fiscais reportáveis (utilizados no exercício de 2010) que compensam as correções fiscais referidas.

No entendimento do Conselho de Administração, com base na opinião dos seus advogados, a perspetiva de sucesso das reclamações e/ou impugnações daqueles atos é razoável, pelo que não foi registada qualquer provisão para esta contingência fiscal.

9. RESULTADO POR AÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os resultados por ação foram calculados como segue:

2019	2018
4.412.400	(17.180.586)
168.000.000	168.000.000
0,0263	(0,1023)
4.359.673	(17.205.303)
168.000.000	168.000.000
0,0260	(0,1024)
	4.412.400 168.000.000 0,0263 4.359.673 168.000.000

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não existiam efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

10. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas foram como segue:

	Equipamentos de transporte
Ativo bruto:	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-
Adoção inicial da IFRS 16 (Nota 2.2)	169.326
Novos contratos de locação	19.625
Saldo em 31 de dezembro de 2019	188.951
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-
Depreciações do exercício	73.936
Saldo em 31 de dezembro de 2019	73.936
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	115.015

Adicionalmente, foram reconhecidos em 2019 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2019
Gastos relativos a locações de curto prazo (Nota 4)	109.995
Depreciações relativas a ativos sob direito de uso	73.936
Gastos financeiros com passivos de locação	4.367
	188.298
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Em 31 de dezembro de 2019 a Empresa encontra-se comprometida com locações de curto prazo de, aproximadamente, 73.800 Euros.

11. INVESTIMENTOS EM EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 não ocorreram quaisquer movimentos na rubrica.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os movimentos ocorridos nos investimentos em empresas do grupo e associadas, bem como nas respetivas perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Partes de capital	Prestações acessórias e suplementares	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	266.945.786	21.250.000	288.195.786
Reforço perdas por imparidade (a)	(18.788.000)	-	(18.788.000)
Aumentos (b)	68	11.500.000	11.500.068
Saldo em 31 de dezembro de 2018	248.157.854	32.750.000	280.907.854

- (a) O reforço de perdas por imparidade no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, resulta do apuramento de uma diferença negativa relativamente ao valor recuperável deste ativo determinado tendo em consideração o valor de avaliação da Impresa Publishing, tendo por base o valor da unidade geradora de caixa Publishing (conforme divulgado no anexo às demonstrações financeiras consolidadas), face ao valor contabilístico ao qual se encontrava registado.
- (b) O aumento da rubrica "Prestações acessórias e suplementares" refere-se à realização de prestações acessórias sob o regime das prestações suplementares à Impresa Publishing, no montante de 11.500.000 Euros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa tinha as seguintes participações em empresas do grupo e associadas (informação contabilística das participadas retirada das suas demonstrações financeiras.

31 de dezembro de 2019:

					Resultado					
		Ativo	Capital	Proveitos	líquido	Percentagem	Valor de	Perdas por	Empréstimos	Investimento
Denominação	Sede	líquido	próprio	totais	do exercício	de participação	balanço	imparidade	permanentes	total
Impresa Publishing (a)	Lisboa	20.329.600	1.034.178	24.188.391	(90.391)	100%	35.611.372	(37.688.372)	29.000.000	26.923.000
IOSS (a)	Oeiras	35.117.546	7.411.310	8.831.462	(747.664)	100%	5.947.555	-	3.750.000	9.697.555
SIC	Oeiras	182.300.595	28.139.215	153.181.398	15.319.909	100%	239.408.738	-	-	239.408.738
Infoportugal	Matosinhos	1.363.454	705.475	2.233.365	185.940	100%	2.842.503	-	-	2.842.503
Vasp	Cacém	39.115.016	8.983.887	215.390.446	(76.756)	33,33%	1.144.666	-	-	1.144.666
Lusa	Lisboa	11.088.766	5.138.522	16.795.720	655.042	22,35%	890.732	-	-	890.732
Nexponor	Porto	n.d	n.d	n.d	n.d	0,001%	660	-	-	660
Outros	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d	30.000	(30.000)	-	-
							285.876.226	(37.718.372)	32.750.000	280.907.854

31 de dezembro de 2018:

Denominação	Sede	Ativo Iíquido	Capital próprio	Proveitos totais	Resultado Iíquido do exercício	Percentagem de participação	Valor de balanço	Perdas por imparidade	Empréstimos permanentes	Investimento total
Impresa Publishing (a)	Lisboa	29.143.695	1.205.255	24.272.519	(3.672.457)	100%	35.611.372	(37.688.372)	29.000.000	26.923.000
IOSS (a)	Oeiras	40.339.096	8.158.974	6.492.751	(318.743)	100%	5.947.555	-	3.750.000	9.697.555
SIC	Oeiras	137.638.230	24.150.853	143.378.001	11.647.093	100%	239.408.738	-	-	239.408.738
Infoportugal	Matosinhos	1.392.675	522.019	2.135.721	211.745	100%	2.842.503	-	-	2.842.503
Vasp	Cacém	40.218.110	9.071.219	222.475.796	409.870	33,33%	1.144.666	-	-	1.144.666
Lusa	Lisboa	13.099.971	4.484.400	15.986.983	1.141.508	22,35%	890.732	-	-	890.732
Nexponor	Porto	n.d	n.d	n.d	n.d	0,001%	660	-	-	660
Outros	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d	30.000	(30.000)	-	-
							285.876.226	(37.718.372)	32.750.000	280.907.854

(a) O capital próprio destas participadas inclui os montantes registados pela Empresa como prestações acessórias e suplementares, identificados na rubrica "Empréstimos permanentes".

12. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica outros ativos correntes tinha o seguinte detalhe:

	2019	2018
Clientes		
Vasp (Nota 22)	1.213	1.213
Outros clientes conta corrente	18.145	18.536
	19.358	19.749
Outros ativos correntes:		
Empresas do Grupo - RETGS (Notas 8 e 22):		
SIC	5.055.488	4.191.039
Impresa Publishing	135.944	-
GMTS	216.266	193.142
InfoPortugal	52.318	68.640
	5.460.016	4.452.821
Outros	234.152	151.721
	5.713.526	4.624.291

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as contas a receber das empresas do Grupo, nos montantes de 5.460.016 Euros e 4.452.821 Euros, respetivamente, respeitam a estimativas de impostos, retenções na fonte e pagamentos por conta daquelas participadas registadas no âmbito do RETGS (Nota 8).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a IOSS procedeu à liquidação do empréstimo concedido pela Impresa no montante de 7.395.000 Euros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica outros passivos correntes tinha o seguinte detalhe:

	2019	2018
Empresas do Grupo - RETGS (Notas 8 e 22):		
Impresa Publishing	-	193.284
IOSS	494.366	46.823
	494.366	240.107
Acréscimos de custos:		
Férias e subsídio de férias a liquidar	325.961	303.352
Prémios (Nota 22)	366.000	-
Indemnizações	-	450.000
Juros a liquidar	1.525.665	539.774
Outros	15.759	72.133
	2.233.385	1.365.259
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	93.995	86.854
Contribuições para a Segurança Social	91.649	81.425
	185.644	168.279
Outros passivos		
Outros credores	34.029	20.395
	2.947.424	1.794.040

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os acréscimos de custos com juros a liquidar, incluem 882.292 Euros e 489.939 Euros, respetivamente, referentes ao empréstimo concedido pela SIC (Nota 22).

Em 31 de dezembro de 2019 os Prémios referem-se a prémios a pagar ao Pessoal-chave da gerência.

13. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração dos fluxos de caixa naquelas datas foram como segue:

	2019	2018
Caixa	2.808	1.798
Depósitos bancários	39.233	120.927
	42.041	122.725
Descobertos bancários (Nota 17)	(4.241.115)	(4.964.318)
	(4.199.074)	(4.841.593)

A rubrica de caixa e equivalentes compreende os valores de caixa e os depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

14. CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital encontrava-se totalmente subscrito e realizado e ascendia a 84.000.000 Euros, sendo constituído por 168.000.000 ações com o valor nominal de cinquenta cêntimos, sendo detido como segue, de acordo com as participações qualificadas comunicadas à CMVM:

	201	19	2018	
	Percentagem		Percentagem	
	detida	Montante	detida	Montante
Impreger - Sociedade Gestora				
de Participações Sociais, S.A. ("Impreger")	50,31%	42.257.294	50,31%	42.257.294
Madre - SGPS, S.A.	4,47%	3.750.622	4,47%	3.750.622
Grupo BPI	3,69%	3.100.000	3,69%	3.100.000
Santander Asset Management	2,43%	2.038.048	4,18%	3.507.282
Newshold - SGPS, S.A.	2,40%	2.019.382	2,40%	2.019.382
Outros	36,71%	30.834.655	34,96%	29.365.420
	100,00%	84.000.000	100,00%	84.000.000

15. PRÉMIO DE EMISSÃO DE AÇÕES

O valor registado nesta rubrica resulta dos ágios obtidos nos aumentos de capital, ocorridos em exercícios anteriores. Segundo a legislação em vigor, a utilização do valor incluído nesta rubrica segue o regime aplicável à reserva legal, ou seja, não pode ser distribuído aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizado para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas, ou incorporado no capital.

16. RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Reserva legal" corresponde à reserva legal da Empresa constituída de acordo com a legislação comercial, a qual estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido nas rubricas de reservas foi o seguinte:

31 de dezembro de 2019:

	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados
Saldo em 1 de janeiro de 2019 Diminuições (a)	2.001.797	15.806.179	(4.797.627) (17.180.586)
Plano de pensões - ganhos/(perdas) atuariais (Notas 8 e 21.1) Saldo em 31 de dezembro de 2019	2 001 707	(52.727)	(24.079.242)
Saldo etti 31 de dezettibio de 2019	2.001.797	15.753.452	(21.978.213)

(a) A diminuição registada deve-se à aplicação do resultado líquido negativo de de 17.180.586 Euros, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em Resultados transitados, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de acionistas realizada em 16 de abril de 2019.

31 de dezembro de 2018:

	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados
Saldo em 1 de janeiro de 2018	2.001.797	15.830.896	-
Diminuições (a)	-	-	(4.797.627)
Plano de pensões - ganhos/(perdas) atuariais (Notas 8 e 21.1)	-	(24.717)	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	2.001.797	15.806.179	(4.797.627)

(a) A diminuição registada deve-se à aplicação do resultado líquido negativo de 4.797.627 Euros, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em Resultados transitados, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de acionistas realizada em 19 de abril de 2018.

17. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo de dívidas a instituições de crédito tem a seguinte composição:

		31 de dezem	bro de 2019		31 de dezembro de 2018			
	Valor de l	oalanço	Valor no	ominal	Valor de l	oalanço	Valor no	ominal
Entidades financiadoras	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Banco BPI, S.A. (a)	24.692.992	2.722.062	25.400.000	2.800.000	55.581.637	9.939.866	55.826.229	9.983.607
Banco Santander, S.A. (b)	-	494.873	-	500.000	494.560	989.119	500.000	1.000.000
Caixa Central de Crédito Agrícola								
Mútuo, C.R.L. (c)	-	-	-	-	-	1.344.843	-	1.350.000
Banco BIC Português, S.A. (d)	1.928.599	1.285.731	1.937.501	1.291.666	-	4.172.253	-	4.187.500
Passivos de locação	51.538	63.477	51.538	63.477	_	-	-	_
Contas correntes caucionadas (f)	-	14.850.000	-	14.850.000	-	15.200.000	-	15.200.000
Descobertos bancários (g) (Nota 13)	-	4.241.115	-	4.241.115	-	4.964.318	_	4.964.318
	26.673.129	23.657.258	27.389.039	23.746.258	56.076.197	36.610.399	56.326.229	36.685.425

Em 31 de dezembro de 2019 o movimento ocorrido no saldo de dívidas a instituições de crédito, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

	31 de dezembro			Movi	31 de dezembro de		
	de 2018	Fluxos de caixa do exercício		Efeito do custo	Adoção inicial	Novos contratos	2019
Entidades financiadoras	Valor de balanço	Recebimentos	(Pagamentos)	amortizado	IFRS 16 (Nota 2.2)	de locação	Valor de balanço
Banco BPI, S.A. (a)	65.521.503	-	(37.609.836)	(496.613)	-	-	27.415.054
Banco Santander, S.A. (b)	1.483.679	-	(1.000.000)	11.194	-	-	494.873
Caixa Central de Crédito Agrícola							
Mútuo, C.R.L. (c)	1.344.843	-	(1.350.000)	5.157	-	-	-
Banco BIC Português, S.A. (d)	4.172.253	-	(958.333)	410	-	-	3.214.330
Passivos de locação	-	-	(73.935)	-	169.325	19.625	115.015
Contas correntes caucionadas (f)	15.200.000	-	(350.000)	-	-	-	14.850.000
	87.722.278	_	(41.342.104)	(479.852)	169.325	19.625	46.089.272
Descobertos bancários (g) (Nota 13)	4.964.318		(723.203)	-		-	4.241.115
	92.686.596	-	(42.065.307)	(479.852)	169.325	19.625	50.330.387

Em 31 de dezembro de 2018 o movimento ocorrido no saldo de dívidas a instituições de crédito, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

			Movimentos	
			sem fluxo	
31 de dezembro			de caixa	31 de dezembro de
de 2017	Fluxos de caix	a do exercício	Efeito do custo	2018
Valor de balanço	Recebimentos	(Pagamentos)	amortizado	Valor de balanço
75.462.390	_	(9.983.606)	42.719	65.521.503
2.472.485	500.000	(1.500.000)	11.194	1.483.679
-				
2.687.489	-	(1.350.000)	7.354	1.344.843
6.165.723	=	(2.012.500)	19.030	4.172.253
29.915.914	-	(30.000.000)	84.086	-
17.150.000	-	(1.950.000)	-	15.200.000
133.854.001	500.000	(46.796.106)	164.383	87.722.278
4.983.501		(19.183)		4.964.318
138.837.502	500.000	(46.815.289)	164.383	92.686.596
	de 2017 Valor de balanço 75.462.390 2.472.485 2.687.489 6.165.723 29.915.914 17.150.000 133.854.001 4.983.501	de 2017 Fluxos de caix Valor de balanço Recebimentos 75.462.390 - 2.472.485 500.000 - - 2.687.489 - 6.165.723 - 29.915.914 - 17.150.000 - 4.983.501 500.000	de 2017 Fluxos de caixa do exercício Valor de balanço Recebimentos (Pagamentos) 75.462.390 - (9.983.606) 2.472.485 500.000 (1.500.000) 2.687.489 - (1.350.000) 6.165.723 - (2.012.500) 29.915.914 - (30.000.000) 17.150.000 - (1.950.000) 133.854.001 500.000 (46.796.106) 4.983.501 - (19.183)	31 de dezembro de 2017 Fluxos de caixa do exercício de caixa Efeito do custo amortizado Valor de balanço Recebimentos (Pagamentos) 42.719 75.462.390 - (9.983.606) 42.719 2.472.485 500.000 (1.500.000) 11.194 - (2.687.489 - (1.350.000) 7.354 6.165.723 - (2.012.500) 19.030 29.915.914 - (30.000.000) 84.086 17.150.000 - (1.950.000) - 133.854.001 500.000 (46.796.106) 164.383 4.983.501 - (19.183) -

(a) Empréstimo contraído pela Impresa Serviços e Multimédia ("ISM") junto do Banco BPI, S.A., para aquisição da totalidade do capital da Solo (integrada por fusão na ISM), que detinha uma participação de 18,35% na SIC, e de uma participação de 30,65% na SIC. Em 1 de janeiro de 2015, a ISM foi integrada por fusão na Impresa, tendo sido transferida para esta entidade a totalidade da responsabilidade inerente. Em 31 de dezembro de 2019, este empréstimo vence juros postecipados semestrais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 3,25%, tendo sido efetuado em 2019 reembolsos antecipados de, aproximadamente, 32.900.000 Euros em conjunto com a renegociação de um novo plano de reembolso e alteração dos rácios financeiros.

Como garantia do integral cumprimento deste empréstimo, a Empresa subscreveu uma livrança em branco e adicionalmente foram cedidas em penhoras ações representativas de 100% do capital da SIC.

Em resultado da contratação deste empréstimo, a Impresa assumiu diversos *covenants* e restrições relacionados essencialmente com a aquisição e alienação de ativos e com distribuição de dividendos.

Nos termos deste contrato, a Impresa deve manter pelo menos 51% do capital da SIC. Adicionalmente, a Impreger não deve reduzir a sua participação na Impresa abaixo de 50,01% do seu capital.

(b) Contrato de financiamento celebrado pela Empresa em junho de 2015, com o Banco Popular, S.A. (atualmente Banco Santander, S.A.), a ser reembolsado em dez prestações semestrais sucessivas até 16 de junho de 2020. Em 31 de dezembro de 2019, este empréstimo vence juros postecipados semestrais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 2,25%.

Como garantia do integral cumprimento deste empréstimo, a Empresa subscreveu uma livrança em branco.

- (c) Empréstimo contraído pela Empresa em setembro de 2015, com a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo C.R.L., a ser reembolsado em oito prestações semestrais até 15 de setembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2019 o empréstimo encontra-se totalmente liquidado.
- (d) Em 18 de setembro de 2015, a Empresa celebrou, com o Banco BIC Português, S.A., um financiamento a ser reembolsado em seis prestações semestrais, sendo as cinco primeiras no valor de 1.200.000 Euros e a última, em 18 de setembro de 2018, de 5.000.000 Euros. Em 16 de julho de 2018, a Empresa e o BIC celebraram um aditamento ao contrato, onde ficou definido o reembolso deste financiamento em duas ultimas prestações, uma de 312.500 Euros em março de 2019 e remanescente em junho de 2019. Em março de 2019 a Empresa celebrou um novo aditamento ao contrato, tendo definido o reembolso em prestações semestrais sucessivas de 645.833 Euros até março de 2022. Em 31 de dezembro de 2019, este empréstimo vence juros postecipados semestrais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 2%.

Como garantia do integral cumprimento deste empréstimo, a Empresa subscreveu três livranças em branco.

Adicionalmente, em resultado da contratação deste empréstimo, a Impresa assumiu o cumprimento de determinados *covenants*.

Nos termos deste contrato de financiamento, a Impreger não deve reduzir a sua participação na Impresa abaixo de 50,01% do seu capital.

(e) Em 12 de novembro de 2014, a Empresa emitiu um empréstimo obrigacionista no valor de 30.000.000 Euros, correspondente a 600 obrigações com valor nominal de 50.000 Euros, com reembolso em 12 de novembro de 2018. O empréstimo vence juros à taxa de Euribor a 6 meses adicionado de um spread de 4%.

Ao abrigo deste financiamento a Impresa assumiu determinadas obrigações, não devendo deixar de deter a totalidade do capital da SIC e da Impresa Publishing, assim como a Impreger não deverá deixar de deter a maioria (50,01%) do capital da Impresa.

Em 31 de dezembro de 2018, este financiamento encontra-se liquidado, uma vez que se procedeu ao reembolso da totalidade do empréstimo obrigacionista no dia 12 de novembro de 2018.

- (f) Contas-correntes caucionadas obtidas, as quais vencem juros calculados a taxas normais de mercado, para operações similares.
- (g) Os descobertos bancários vencem juros a taxas de mercado para operações similares.

Em 31 de dezembro de 2019, os financiamentos obtidos têm o seguinte plano de reembolso:

2020	23.682.781
2021	3.291.666
2022	6.145.835
2023	6.200.000
2024	6.200.000
2025	5.500.000
	51.020.282

Em 31 de dezembro de 2019, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso:

2020	63.477
2021	51.538
	115.015

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

Entidades financiadoras	2019	2018
Banco BPI, S.A.	3,71%	2,50%
Banco Santander, S.A.	3,28%	2,25%
Caixa Central de Crédito Agrícola		
Mútuo, C.R.L.	-	2,60%
Banco BIC Português, S.A.	2,20%	1,88%
Novo Banco, S.A. e Banco Espírito		
Santo de Investimento, S.A.	-	4,00%
Contas correntes caucionadas	2,50%	2,50%

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 358.000 Euros e 579.000 Euros, respetivamente.

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção das principais participações sociais nas empresas subsidiárias, quer de limitação de investimentos ou distribuição de dividendos, quer de covenants financeiros, os quais se encontram detalhados na Nota 28 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

18. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS DE EMPRESAS DO GRUPO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa detinha empréstimos obtidos junto das suas subsidiárias cujo detalhe é o seguinte:

	2019	2018
Não corrente		
Empresas do grupo (Nota 22):		
SIC	85.000.000	51.323.385
IP	6.561.953	12.150.000
IOSS	7.373.000	10.590.000
	98.934.953	74.063.385
Corrente:		
Empresas do grupo (Nota 22):		
SIC	12.125.000	-
	111.059.953	74.063.385

Os empréstimos obtidos de empresas do grupo vencem juros anualmente e estão indexados à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,75%.

Os montantes registados relativos à SIC classificados no passivo não corrente referem-se a dois contratos com uma maturidade de 10 anos no valor de 55.000.000 Euros e 30.000.000 Euros e os mesmos vencem-se em 31 de maio de 2029 e 31 de dezembro de 2029, respetivamente. Os montantes relativos à IP e IOSS não têm prazo de vencimento definido.

O montante relativo à SIC classificado no passivo corrente trata-se de uma linha de crédito de tesouraria vencendo-se num prazo inferior a um ano.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os empréstimos concedidos pela SIC foram reforçados no montante total de 45.801.615 Euros e 26.092.714 Euros, respetivamente.

Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi amortizado o montante de 8.805.047 Euros referente aos empréstimos concedidos pela IP e IOSS e, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi reforçado o montante de 22.470.000 Euros relativamente aos mesmos empréstimos.

19. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe de fornecedores e contas a pagar era o seguinte:

	2019	2018
Empresas do grupo (Nota 22)		
SIC	658.992	82.964
IOSS	245.635	-
Impresa Publishing	269.080	-
Outros fornecedores conta corrente	17.715	60.575
	1.191.422	143.539

20. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Empresa tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira, no montante de 2.991.811 Euros relativa a processos de execução fiscal, decorrente da correção à matéria tributável em sede de IRC relativamente aos exercícios de 2010 e 2011 (Nota 8).

21. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

21.1 Pensões

A Impresa assumiu o compromisso de conceder aos empregados e a administradores remunerados, admitidos até 5 de julho de 1993, prestações pecuniárias a título de complementos de pensões de reforma por velhice e invalidez. Estas prestações são calculadas com base numa percentagem crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial, ou numa percentagem fixa aplicada ao salário base, definida como sendo os valores em 2002.

Em 1987, foi criado um fundo de pensões autónomo para onde foram transferidas as responsabilidades pelo pagamento das prestações pecuniárias acima referidas.

De acordo com um estudo atuarial realizado pela sociedade gestora do fundo, o valor atual das responsabilidades supra referidas por serviços passados dos seus empregados ativos e reformados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi estimado em 870.543 Euros e 678.966 Euros, respetivamente, sendo que o valor do fundo, a essa data, ascendia a 1.028.105 Euros e 906.567 Euros, respetivamente.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido no valor das responsabilidades por serviços passados dos seus empregados ativos e reformados e no valor dos ativos do plano da Empresa, foi como segue:

	2019	2018
Valor presente da obrigação de benefícios definidos no início do exercício:	678.966	720.465
Benefícios pagos	(41.686)	(41.686)
Custo dos serviços correntes	7.125	8.230
Custo dos juros	14.808	15.742
Transferência de participantes	116.215	-
(Ganhos) e perdas actuariais	95.115	(23.785)
Valor presente da obrigação de benefícios definidos no final do exercício	870.543	678.966
Ativos do plano no início do exercício:	906.567	982.298
Benefícios pagos	(41.686)	(41.686)
Juros do fundo	19.929	21.633
Transferência de participantes	116.215	-
Ganhos e (perdas) financeiras	27.080	(55.678)
Ativos do plano no final do exercício	1.028.105	906.567
Superavit	157.562	227.601

Os ganhos e perdas financeiros decorrentes de diferenças entre os pressupostos utilizados na determinação do rendimento esperado dos ativos e os valores efetivamente verificados e os ganhos e perdas atuariais entre os pressupostos utilizados na determinação das responsabilidades, foram registados como rendimentos e gastos reconhecidos diretamente no capital próprio, como outro rendimento integral. Os restantes proveitos e custos foram registados na demonstração dos resultados.

	2019	2018
Montantes reconhecidos na demonstração dos resultados:		
Custo dos serviços correntes	(7.125)	(8.230)
Custo dos juros	(14.808)	(15.742)
Juros do fundo	19.929	21.633
	(2.004)	(2.339)
Montantes reconhecidos como outro rendimento integral:		
(Ganhos) e perdas actuariais	95.115	(23.785)
(Ganhos) e perdas financeiras	(27.080)	55.678
	68.035	31.893

Na Nota 33.1 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas encontram-se divulgadas outras informações relativamente a esta situação.

21.2 Locações operacionais

Divulgações requeridas pela IAS 17

Os contratos de locação operacional em vigor não possuem rendas contingentes. As rendas não canceláveis de contratos de locação operacional em 31 de dezembro de 2018 vencem-se como segue:

	2018
no prazo de um ano entre um ano e cinco anos	100.043 100.932
	200.975

Durante os exercícios findo em 31 de dezembro de 2018, a Empresa reconheceu, na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, custos com locações operacionais nos montantes de, aproximadamente, 121.000 Euros.

22. PARTES RELACIONADAS

Consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo Impresa, conforme identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, e o acionista Impreger.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o Grupo adotou um novo regulamento interno relativo à definição de partes relacionadas, atendendo à estrutura de governação do Grupo e ao processo de tomada de decisão, que passou a considerar "pessoal-chave da gerência" o Conselho de Administração e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as transações com o Conselho de Administração e Comissão executiva correspondem, essencialmente, às remunerações auferidas no desempenho das suas funções no Grupo Impresa.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

	2019	2018
Transaccion		
Transações:	72.000	04.000
Rendas suportadas (Impreger) (Nota 4)	73.800	81.000
Serviços obtidos (Nota 4)	2.664	-
Custos com o pessoal (Nota 5)	1.438.826	636.711
Juros e gastos similares (Nota 7)	4.261.324	1.967.726
Dividendos recebidos (Nota 7)	11.331.547	8.684.179
Saldos:		
Caixa e seus equivalentes (a)	7.862	32.209
Contas a receber (Nota 12)	5.461.229	4.454.034
Passivos correntes (Nota 12)	1.742.658	730.046
Empréstimos obtidos (Nota 18)	111.059.953	74.063.385
Fornecedores e contas a pagar (Nota 19)	1.173.707	82.964
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	32.215.054	70.809.836

(a) Estes saldos correspondem a depósitos bancários no Banco BPI, S.A..

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram pagos complementos de pensões ao Presidente do Conselho de Administração, no montante de 184.739 Euros, em cada exercício, pelo fundo de pensões.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não foram atribuídos benefícios de longo prazo, de cessação de contrato ou pagamentos em ações aos membros do Conselho de Administração.

Em 31 de dezembro de 2019 os custos com o pessoal incluem 366.000 Euros relativos a prémios atribuídos ao Pessoal-chave da gerência a liquidar em 2019

23. GESTÃO DO RISCO

A gestão do risco é efetuada numa ótica consolidada, pelo que se remete para a Nota 36 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, o Grupo não sofreu impactos relevantes na sua atividade decorrentes do surto do vírus Covid-19, que se tem vindo a propagar à escala mundial, e também em Portugal. O Grupo efetuou um levantamento dos potenciais impactos do vírus Covid-19 na sua atividade e elaborou um plano de resposta, tendo também implementado um plano de contingência para assegurar o regular funcionamento das suas participadas, em particular da continuidade das emissões dos diversos canais de televisão explorados pelo Grupo, bem como a atividade do jornal Expresso. Face à incerteza que esta situação envolve, não é possível neste momento antecipar quais os impactos financeiros que poderão vir a decorrer para o Grupo. A IMPRESA continuará a monitorizar as implicações económicas do vírus Covid-19, e, em particular, a identificação de potenciais fontes de risco para a atividade das suas subsidiárias.

Adicionalmente, na qualidade de maior grupo de comunicação social português, há que salientar que as principais marcas da IMPRESA, a SIC e o Expresso, desempenham um papel particularmente importante em situações como a que vivemos, em que a informação atualizada, rigorosa e credível é fundamental. A SIC e o EXPRESSO, nas suas diversas plataformas, assegurarão, como sempre, a sua missão de interesse público: informar a sociedade portuguesa com a independência e rigor que lhes é reconhecido e transmitir de forma clara as mensagens institucionais de relevo.

25. <u>OUTRAS INFORMAÇÕES</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante da remuneração anual paga pela Empresa ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, foram como segue:

	2019	2018
Serviços de revisão de contas	24.220	61.500
Serviços de garantia de fiabilidade	-	2.700
Outros serviços que não revisão de contas	-	27.500
	24.220	91.700

O CONTABILISTA CERTIFICADO



Tel: +351 217 990 420 Fax: +351 217 990 439 www.bdo.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (Impresa), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 287 012 942 euros e um total de capital próprio de 120 368 707 euros, incluindo um resultado líquido de 4 412 400 euros), a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Impresa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido no relatório de gestão e na nota 24 do anexo às demonstrações financeiras, a Impresa tem vindo a acompanhar o surto do vírus Covid-19 que se tem vindo a propagar à escala mundial e também em Portugal, estando a efetuar um



levantamento dos potenciais impactos na sua atividade e, em consequência, a definir um plano de resposta, tendo em curso a implementação de um plano de contingência para assegurar o regular funcionamento das suas participadas. Contudo, face à incerteza que esta situação envolve, a Impresa considera que não é possível neste momento antecipar quais os impactos financeiros que poderão advir para a Impresa. A Impresa irá monitorizar as implicações económicas do vírus Covid-19 e, em particular, a identificação de potenciais fontes de risco para a atividade das suas subsidiárias.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Matérias relevantes de auditoria

Síntese da resposta de auditoria

Imparidade dos investimentos em empresas do grupo

A demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 inclui investimentos em empresas do grupo e associadas no montante de 280 907 854 euros registados ao custo ou custo considerado deduzido de perdas de imparidade, decorrentes de aquisições de participações financeiras em exercícios anteriores, essencialmente, em entidades que controlam os negócios da televisão e das publicações. A realização destes investimentos está dependente dos fluxos de caixa futuros a gerar pelas subsidiarias correspondentes, pelo que existe o risco destes não serem suficientes para recuperar o valor investido.

Conforme referido na nota 2.13 do anexo às demonstrações financeiras, a Impresa efetua análises daqueles investimentos sempre que se verifiquem indícios de imparidade recorrendo para esse efeito a entidades terceiras externas ao Grupo, que prepara as avaliações. As análises de imparidade são efetuadas utilizando o método dos fluxos de caixa descontados, tendo por base as projeções futuras de cada negócio a cinco anos, considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano, as quais, incluem diversos pressupostos relativos a um conjunto de variáveis que se encontram detalhados na nota 17 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Considerando o montante desta rúbrica, assim como a existência de um elevado número de julgamentos e estimativas que os testes de imparidade comportam, consideramos que a analise de imparidade dos investimentos financeiros em empresas do grupo é uma matéria relevante de auditoria.

Divulgações relacionadas: Notas 2.3, 2.13 e 11 das notas anexas às demonstrações financeiras.

A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:

Obtenção das análises de imparidade preparadas pelo órgão de gestão com recurso a uma entidade externa e revisão dos estudos efetuados por essa entidade quanto à plenitude e consistência com a restante informação financeira: (i) análise da razoabilidade dos pressupostos utilizados, considerando a conjuntura económica e do mercado, e o desempenho futuro esperado das unidades geradoras de caixa correspondentes; (ii) comparação dos fluxos de caixa projetados nas análises, incluindo os principais pressupostos considerados, com o desempenho histórico das unidades geradoras de caixa e respetivos orçamentos aprovados pelo órgão de gestão; e (iii) verificação dos cálculos efetuados;

Envolvimento dos nossos especialistas internos para a avaliação dos principais pressupostos utilizados, incluindo a preparação de cenários/ análises de sensibilidade.

Avaliação da razoabilidade das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.



Outras matérias

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram examinadas por outro revisor oficial de contas cuja certificação legal das contas, datada de 18 de março de 2019, foi emitida sem reservas e sem ênfases.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Impresa de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Impresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Impresa.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Impresa;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Impresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Impresa descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;



(viii) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comercias, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Impresa, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.°, n.° 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Impresa nos termos do artigo 245.°-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos revisores oficiais de contas da Impresa pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 16 de abril de 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2022.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras



- devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Impresa em 27 de março de 2020.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Impresa durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Impresa serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor, consubstanciados na revisão limitada da informação financeira intercalar reportada a 30 de junho de 2019.

Lisboa, 27 de março de 2020

Rui Lourenço Helena, em representação de

BDO & Associados - SROC



DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Goodwill	17	268,622,821	268,622,821
Ativos intangíveis	18	346,108	159,523
Ativos fixos tangíveis	19	42,114,822	42,157,742
Investimentos financeiros	20	4,457,156	4,040,066
Propriedades de investimento	21	-	1,478,489
Direitos de transmissão de programas	22	4,027,118	2,586,358
Outros ativos não correntes	24	4,976,000	5,086,515
Ativos por impostos diferidos	15	1,693,102	1,790,735
Total de ativos não correntes		326,237,127	325,922,249
ATIVOS CORRENTES:			
Direitos de transmissão de programas	22	15,475,193	15,264,200
Existências	22	269,021	504,724
Clientes e contas a receber	23	29,541,617	32,370,747
Outros ativos correntes	24	6,721,066	9,813,192
Caixa e equivalentes de caixa	25	2,529,843	9,639,108
Total de ativos correntes		54,536,740	67,591,971
Ativos classificados como detidos para venda	26		3,200,000
TOTAL DO ATIVO		380,773,867	396,714,220
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	_		
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	27	84,000,000	84,000,000
Prémio de emissão de ações	27	36,179,272	36,179,272
Reserva legal	27	2,001,797	2,001,797
Resultados transitados e outras reservas		3,066,249	60,378
Resultado consolidado líquido do exercício		7,835,921	3,139,284
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		133,083,239	125,380,731
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	28	118,595,329	98,931,373
Provisões	29.2	7,102,625	7,078,308
Passivos por impostos diferidos	15	216,406	255,082
Fornecedores e contas a pagar	30	1,760,617	2,026,823
Total de passivos não correntes		127,674,977	108,291,586
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	28	50,326,969	89,879,559
Fornecedores e contas a pagar	30	23,182,674	32,880,943
Passivos para imposto corrente	15	1,095,645	1,004,271
Outros passivos correntes	31	45,410,363	39,277,130
Total de passivos correntes		120,015,651	163,041,903
TOTAL DO CARITAL PRÓPRIO E PASSIVO		247,690,628	271,333,489
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		380,773,867	396,714,220

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2019	2018
PROVEITOS OPERACIONAIS:			
Prestações de serviços	9	170,099,082	160,304,765
Vendas	9	9,974,261	9,841,484
Outros proveitos operacionais	10	1,796,806	2,016,508
Total de proveitos operacionais		181,870,149	172,162,757
CUSTOS OPERACIONAIS:			
Custo dos programas emitidos e das mercadorias vendidas	11	(72,975,755)	(73,756,113)
Fornecimentos e serviços externos	12	(37,260,087)	(35,838,956)
Custos com o pessoal	13	(44,740,559)	(43,057,546)
Amortizações e depreciações	18 e 19	(5,849,203)	(3,521,332)
Provisões	29	(341,400)	(2,778,232)
Outros custos operacionais	10	(1,792,453)	(1,400,124)
Total de custos operacionais		(162,959,457)	(160,352,303)
Resultados operacionais		18,910,692	11,810,454
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Ganhos / (perdas) em investimentos financeiros	14	117,090	430,544
Juros e outros custos financeiros	14	(7,597,483)	(6,387,286)
Outros proveitos financeiros	14	149.396	465.233
Resultados financeiros	1-7	(7,330,997)	(5,491,509)
Resultados antes de impostos		11,579,695	6,318,945
Impostos sobre o rendimento do exercício	15	(3,743,774)	(3,179,661)
Resultado consolidado líquido do exercício	10	7,835,921	3,139,284
Outro was discounts into such			
Outro rendimento integral Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados:			
Ganhos / (perdas) atuariais	15 e 33.1	(133,413)	(128,903)
Rendimento integral do exercício	10 0 00.1	7,702,508	3,010,381
Trondimente integral de exercicio		1,102,000	0,010,001
Resultado do exercício por ação:			
Básico	16	0.0466	0.0187
Diluído	16	0.0466	0.0187
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	16	0.0458	0.0179
Diluído	16	0.0458	0.0179

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

		Capital	Prémio de emissão de ações	Reserva legal	Resultados transitados e outras reservas	Resultado consolidado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2018		84,000,000	36,179,272	2,001,797	21,774,666	(21,590,996)	122,364,739
Plano de pensões - ganhos/(perdas) atuariais	33.1	-	-	-	(166,327)	-	(166,327)
Plano de pensões - passivos por impostos diferidos	15		<u>-</u>		37,424	<u>-</u>	37,424
Outro rendimento integral			-		(128,903)		(128,903)
Outras variações no capital próprio Aplicação do resultado consolidado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 Resultado consolidado líquido do exercício		-	-	-	5,611	-	5,611
	27	-	-	-	(21,590,996)	21,590,996	-
findo em 31 de dezembro de 2018		-	_	_	-	3,139,284	3,139,284
Saldo em 31 de dezembro de 2018		84,000,000	36,179,272	2,001,797	60,378	3,139,284	125,380,731
Plano de pensões - ganhos/(perdas) atuariais	33.1	_	-	-	(172,145)	-	(172,145)
Plano de pensões - passivos por impostos diferidos	15	_	-	-	38,732	-	38,732
Outro rendimento integral			-		(133,413)		(133,413)
Aplicação do resultado consolidado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 Resultado consolidado líquido do	27	-	-	-	3,139,284	(3,139,284)	-
exercício findo em 31 de dezembro de 2019		_	_	_	_	7,835,921	7.835.921
Saldo em 31 de dezembro de 2019		84,000,000	36,179,272	2,001,797	3,066,249	7,835,921	133,083,239

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		185,071,465	172,702,844
Pagamentos a fornecedores		(116,944,770)	(110,323,919)
Pagamentos ao pessoal	_	(44,938,921)	(44,002,126)
Fluxos gerados pelas operações		23,187,774	18,376,799
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(3,581,541)	(3,091,086)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional	_	1,413,143	(690,944)
Fluxos das atividades operacionais (1)	=	21,019,376	14,594,769
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e proveitos similares		139,270	329,175
Subsídios		197,157	523,295
Alienação de investimentos financeiros	20	-	10,000
Ativos classificados como detidos para venda	26	4,310,000	2,400,000
Alienação de propriedades de investimento	21	1,800,000	-
, , ,	-	6,446,427	3,262,470
Pagamentos respeitantes a:	-		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Ativos fixos tangíveis		(4,954,023)	(6,092,725)
Ativos intangíveis		(413,241)	(45,147)
Aquisição de investimentos financeiros		(300,000)	-
	=	(5,667,264)	(6,137,872)
Fluxos das atividades de investimento (2)	- -	779,163	(2,875,402)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	28	57,412,500	53,368,322
•	_	57,412,500	53,368,322
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	28	(77,914,485)	(53,177,680)
Juros e custos similares	20	(7,696,620)	(6,807,720)
ouros e oustos similares	=	(85,611,105)	(59,985,400)
Fluxos das atividades de financiamento (3)	-	(28,198,605)	(6,617,078)
()	=		
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(6,400,066)	5,102,289
Mobilização de depósitos bancários cativos	25	640,000	-
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	25	3,302,921	(1,799,368)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	25	(2,457,145)	3,302,921
		•	

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Impresa" ou "Empresa") tem sede em Lisboa, na Rua Ribeiro Sanches nº 65, foi constituída em 18 de outubro de 1990 e tem como atividade principal a gestão de participações sociais noutras sociedades.

O Grupo Impresa ("Grupo") é constituído pela Impresa e empresas subsidiárias (Nota 4). O Grupo atua na área de media, nomeadamente através da difusão de programas de televisão e da edição de publicações em papel e em formato digital.

As ações da Impresa encontram-se cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Estas demonstrações financeiras consolidadas, foram autorizadas para publicação em 19 de março de 2020 pelo Conselho de Administração da Impresa.

No final do exercício de 2017, o Grupo tomou a decisão de proceder à alienação de um conjunto de títulos (portfólio de revistas) no âmbito de um processo de reposicionamento da sua atividade com enfoque primordial no audiovisual e digital. Em 2 de janeiro de 2018, foi concluído o processo de alienação dos títulos supra referidos, incluindo um conjunto de ativos e passivos relacionados, com a assinatura de um contrato no qual a Impresa Publishing procedeu à venda das publicações Activa, Caras, Caras Decoração, Courrier Internacional, Exame, Exame Informática, Jornal de Letras, TeleNovelas, TV Mais, Visão, VisãoHistória e Visão Junior, à sociedade designada Trust in News, Unipessoal, Lda. Esta alienação foi realizada pelo valor nominal de 10.200.000 Euros, a receber, inicialmente, durante dois anos e meio, no âmbito da concretização do Plano Estratégico para o triénio 2017-2019, e do reposicionamento da atividade do Grupo, com um enfoque primordialmente nas componentes do audiovisual e do digital. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as partes reviram o plano de pagamentos do montante em dívida, estendendo o mesmo até 2021 (Nota 24).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 <u>Bases de apresentação</u>

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 4), preparados no cumprimento das disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Accounting Standards Commitee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Commitee ("IFRIC") e Standing Interpretation Commitee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração, considerando as perspetivas de geração de cash-flow até final do exercício, os plafonds de crédito disponíveis para utilização e os montantes renováveis de linhas de crédito existentes, concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas (Nota 36.d).

2.2 Politicas contabilísticas

A Impresa adotou os IFRS na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas pela primeira vez no exercício de 2005, pelo que, nos termos do disposto no IFRS 1 – Primeira Adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS 1"), se considera que a transição dos princípios contabilísticos portugueses para o normativo internacional se reporta a 1 de janeiro de 2004.

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a Impresa declara que estas demonstrações financeiras consolidadas e respetivo anexo cumprem as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2018.

Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

Exceto pela adoção do IFRS 16, cujo impacto encontra-se em seguida divulgado, que, em resultado das disposições transitórias adotadas, não acarretou a reexpressão das demonstrações financeiras comparativas, as políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas da Impresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e referidas no respetivo anexo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, entraram em vigor ("endorsed") as seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória no corrente exercício económico:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
IFRS 16 – Locações	01-jan-19	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implica alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa	01-jan-19	Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.
IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento	01-jan-19	Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)	01-jan-19	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 — Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 — Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 — Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.
Emendas à IAS 19: Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação	01-jan-19	Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, passou a ser obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.

A entrada em vigor em 1 de janeiro de 2019 da IFRS 16 teve os seguintes efeitos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo nessa data:

IFRS 16 – Locações

O Grupo optou pelo modelo de transição retrospetivo modificado do IFRS 16, previsto nos seus parágrafos IFRS 16:C3(b), C7 e C8. Consequentemente, o Grupo utilizou o expediente prático de não reavaliar se um contrato é, ou contém, uma locação, tendo efetuado uma avaliação global da nova definição e avaliado a totalidade de contratos por si celebrados ou modificados antes de 1 de janeiro de 2019, e não reexpressou a informação financeira comparativa, registando na data de transição o passivo relativo às rendas futuras, e um ativo sob direito de uso de igual montante.

A entrada em vigor do IFRS 16 teve os seguintes efeitos nas demonstrações financeiras do Grupo no período findo em 31 de dezembro de 2019:

Impactos da nova definição de locação

A alteração da definição de locação respeita essencialmente ao conceito de controlo. A IFRS 16 distingue serviços de locações com base na existência ou não de controlo na utilização de um ativo identificável por parte do cliente, em contraste com o enfoque nos "riscos e benefícios" previstos na IAS 17. Considerase existir controlo se o cliente tiver, cumulativamente:

- O direito a obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso de um ativo identificado específico; e
- O direito a dirigir o uso desse ativo específico.

O Grupo aplicou a definição de locação estabelecida na IFRS 16 e respetivos guias de aplicação a todos os contratos de locação por si celebrados, como locador ou como locatário, em ou após 1 de janeiro de 2019. A avaliação efetuada pelo Grupo da aplicação da IFRS 16 revelou que a nova definição de locação prevista na IFRS 16 não alterou significativamente o âmbito de contratos que cumprem a definição de locação para o Grupo.

A IFRS 16 alterou a forma como o Grupo contabiliza as locações anteriormente classificadas como operacionais à luz da IAS 17, as quais não eram registadas na demonstração consolidada da posição financeira, sendo divulgadas nas respetivas notas anexas como compromissos assumidos não incluídos no balanço.

Locações operacionais

De acordo com a IAS 17, as responsabilidades futuras com locações operacionais eram divulgadas nas respetivas notas anexas como compromissos assumidos não incluídos na demonstração da posição financeira. O IFRS 16 alterou a forma como o Grupo contabilizava as locações anteriormente classificadas como operacionais, passando a registar as responsabilidades e direitos futuros na demonstração consolidada da posição financeira.

Na aplicação inicial do IFRS 16, o Grupo:

- reconheceu passivos de locação e ativos sob direitos de uso na demonstração consolidada da posição financeira, mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros de cada locação;
- reconheceu gastos financeiros sobre passivos da locação e depreciações de ativos de direitos de uso na demonstração consolidada dos resultados por naturezas;
- separou as quantias pagas entre capital e juros (apresentados como atividades de financiamento) na demonstração consolidada de fluxos de caixa.

Para locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (conforme descrito nos parágrafos B3-B8 do IFRS 16), o Grupo optou por reconhecer um gasto de locação numa base linear como um gasto operacional, conforme permitido pela IFRS 16.

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo tinha compromissos de locação assumidos não canceláveis de, aproximadamente, 2.716.000 Euros e passivos de locação financeira no montante de 7.810.218 Euros.

Em 1 de janeiro de 2019, decorrente do modelo de transição adotado pelo Grupo e referente aos contratos anteriormente classificados como locações operacionais, o Grupo reconheceu um ativo sob direito de uso na rubrica "Ativos fixos tangíveis" de, aproximadamente, 1.832.000 Euros e um passivo de locação na rubrica "Empréstimos obtidos" correspondente de igual montante, relativo a contratos anteriormente classificados como locações operacionais. Adicionalmente o Grupo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, reconheceu um montante de depreciações associadas a este ativo sob direito de uso de, aproximadamente 798.000 Euros e gastos financeiros de, aproximadamente 53.000 Euros. De referir ainda que o Grupo manteve registados em ativos fixos tangíveis e empréstimos obtidos, os direitos de uso e passivos de locação relativos aos contratos existentes em 31 de dezembro de 2018 classificados como locações financeiras (Notas 19 e 28).

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas. Os passivos de locação são apresentados na demonstração da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	01-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	01-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Estas normas não foram adotadas pelo Grupo em 2019, em virtude da sua aplicação não ser obrigatória. Das normas supra referidas, o Grupo entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras consolidadas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, passíveis de aplicação às operações da Empresa, mas com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
IFRS 17 - Contratos de Seguros	01-jan-21	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e diwlgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	01-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	01-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como "IBOR reform"), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Das normas supra referidas, o Grupo entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras consolidadas.

2.3 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Empresas controladas

As demonstrações financeiras de todas as empresas controladas pelo Grupo foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. Considera-se existir controlo quando o Grupo está exposto, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento com as empresas participadas e tem a capacidade de afetar esses mesmos retornos através do poder que exerce sobre essas empresas. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, na rubrica "Capital próprio atribuível aos interesses sem controlo". As empresas controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas encontramse detalhadas na Nota 4.

Os ativos e passivos de uma subsidiária são mensurados pelo respetivo justo valor na data de aquisição da subsidiária. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que ocorre a aquisição.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações consolidadas dos resultados e de outro rendimento integral desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação.

As alterações verificadas na participação do Grupo em empresas já controladas, das quais não resulta perda do controlo, são registadas em capital próprio. Consequentemente, os interesses do Grupo e os interesses sem controlo relativos àquelas empresas são ajustados de modo a refletir as alterações verificadas no controlo das subsidiárias. As diferenças verificadas entre o montante dos interesses sem controlo adquiridos ou alienados e o justo valor da aquisição ou da alienação, respetivamente, são reconhecidas em capital próprio.

As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação. As mais-valias decorrentes das alienações de empresas participadas, efetuadas dentro do Grupo, são igualmente anuladas.

b) Empresas associadas

Uma empresa associada é uma entidade na qual o Grupo exerce influência significativa, mas não detém controlo ou controlo conjunto, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais.

Os investimentos financeiros nas empresas associadas (Nota 5) encontram-se registados pelo método da equivalência patrimonial, exceto quando são classificados como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas, por outras variações ocorridas no seu capital próprio, bem como pelo reconhecimento de perdas por imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiros (Nota 14).

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

O Grupo suspende a aplicação do método de equivalência patrimonial quando o investimento na associada for reduzido a zero e apenas é reconhecido um passivo se existirem obrigações legais ou construtivas perante associadas ou os seus credores. Se posteriormente a associada apresentar lucros, o método de equivalência patrimonial é retomado após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Anualmente é feita uma avaliação quanto à existência de indícios de imparidade dos investimentos em associadas, e quando tais são corroboradas, são preparadas avaliações para determinar o seu valor recuperável. São registadas como custo as perdas por imparidade que se demonstrarem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores deixam de existir são objeto de reversão até ao limite da imparidade registada.

Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis na data da aquisição é classificado como *goodwill* e incluído na quantia escriturada do investimento. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das associadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo.

2.4 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma subsidiária na respetiva data de aquisição. Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, o Grupo não aplicou retrospetivamente as disposições do IFRS 3 às aquisições ocorridas anteriormente a 1 de janeiro de 2004, pelo que o *goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para os IFRS (1 de Janeiro de 2004) foi mantido pelos valores líquidos apresentados, nessa data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração consolidada da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda por imparidade é registada de imediato como custo na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior (Nota 17).

Na alienação de uma subsidiária o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menosvalia.

2.5 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se seu valor contabilístico for recuperado essencialmente por via de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Esta condição é considerada como cumprida apenas quando o ativo (ou grupo de ativos a alienar) está disponível para venda imediata na sua condição atual, sujeito apenas a termos que são habituais para vendas desse ativo (ou grupo de ativos a alienar) e sua venda é altamente provável. Entende-se que um ativo não corrente está detido para venda quando existe a expectativa do Conselho de Administração que a venda destes ativos estará concluída no prazo de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não correntes (ou grupo de ativos a alienar) classificados como detidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contabilístico e justo valor deduzido dos custos da alienação.

2.6 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem software (excluindo aquele que se encontra associado a ativos fixos tangíveis), despesas com registo de marcas e títulos, licenças e outros direitos de uso, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que são incorridos, exceto quando os custos de desenvolvimento estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre três e seis anos.

2.7 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2004 (data da transição para IFRS) encontram-se registados ao custo considerado, que corresponde ao seu custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado com base em índices de preços nos termos da legislação fiscal em vigor, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

Anos

Edifícios e outras construções	4 – 50
Equipamento básico	3 – 10
Equipamento de transporte	4 – 8
Equipamento administrativo	3 – 10
Outros ativos fixos tangíveis	4 – 8

2.8 Locações

2.8.1 Politica contabilística aplicável com início em 1 de janeiro de 2019

O Grupo avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. O Grupo reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (in-substance fixed payments), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado

(reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas. O Grupo aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.8.2. Politica contabilística aplicável antes de 1 de janeiro de 2019

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do ativo é registado como um ativo fixo tangível, ao mais baixo do valor presente das rendas futuras ou do justo valor do ativo na data do contrato, por contrapartida da responsabilidade correspondente. Os ativos são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada, as rendas são registadas como uma redução das responsabilidades (passivo) e os juros e a depreciação do ativo são reconhecidos como custos na demonstração consolidada do resultado e de outro rendimento integral do período a que dizem respeito.

Nas locações operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

2.9 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem, essencialmente, terrenos detidos para arrendamento, valorização do capital investido, ou ambos, e não para uso na produção ou fornecimento de bens e serviços ou para fins administrativos.

As propriedades de investimento são registadas, inicialmente, ao custo de aquisição acrescido dos custos de transação, tendo o Grupo optado pela manutenção da sua mensuração ao custo histórico, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os custos incorridos com manutenção, reparação, seguros e impostos suportados, assim como os rendimentos auferidos pelas propriedades de investimento, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período a que respeitam.

2.10 Instrumentos financeiros

2.10.1 Clientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes, encontram-se registadas pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O Grupo reconhece uma perda de crédito esperada sobre investimentos em instrumentos financeiros que são mensurados ao custo amortizado. Os montantes de perdas de crédito esperadas são atualizados em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas com base na experiência histórica de perdas por imparidade de contas a receber do Grupo por tipologia de transações, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação tanto das condições atuais como da previsão de condições na data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

As perdas por imparidade em dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes correspondem, essencialmente, à diferença entre o montante inicialmente registado e o montante que o Grupo estima que venha a ser recebido do devedor. Para além das perdas esperadas de contas a receber, o Grupo estima as perdas por imparidade com base na antiguidade de saldos das entidades em causa, nas garantias que possam existir para cada entidade, relativa à sua situação financeira e aos eventuais motivos que possam existir para atrasos nos pagamentos.

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como não correntes, encontram-se registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Na mensuração do custo amortizado foi considerado o método do juro efetivo, tendo sido imputado o rendimento dos

juros durante o período de vida esperado dos respetivos instrumentos financeiros, considerando os seus termos contratuais.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que são estimadas.

2.10.2 Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeitos da demonstração consolidada dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica "Empréstimos obtidos".

2.10.3 Contas a pagar

As contas a pagar encontram-se registadas pelo seu valor nominal e, quando aplicável, pelo seu valor descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.10.4 Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração da posição financeira.

2.11 Existências e direitos de transmissão de programas

As existências encontram-se valorizadas ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

O valor realizável líquido é estimado com base na experiência histórica da Empresa, de acordo com critérios de antiguidade e rotação dos *stocks*, considerando, adicionalmente, as suas possibilidades de utilização futura.

O Grupo tem como política registar na rubrica "Direitos de transmissão de programas" os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas, por contrapartida da rubrica "Fornecedores e contas a pagar", a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que, simultaneamente, se verifiquem as seguintes condições:

- Os custos relativos aos direitos de transmissão de programas são conhecidos ou podem ser razoavelmente determinados;
- O conteúdo dos programas foi aceite de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e
- Os programas estão disponíveis para exibição sem restrição.

Os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas é registado na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição.

Adicionalmente, os adiantamentos efetuados para a compra de conteúdos são registados na rubrica "Direitos de transmissão de programas", por contrapartida da rubrica "Fornecedores e contas a pagar".

Na Nota 33.2 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros futuros assumidos para aquisição de programas.

São registadas perdas por imparidade (Notas 22 e 29) nos casos em que o custo das existências ou dos direitos de transmissão de programas é superior ao seu valor estimado de recuperação.

2.12 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração consolidada da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado (Nota 32), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

2.13 Responsabilidades com pensões

Determinadas empresas do Grupo assumiram o compromisso de conceder a alguns dos seus empregados e administradores remunerados, admitidos até 5 de julho de 1993, prestações pecuniárias a título de complementos de reforma por velhice e invalidez. Estas prestações consistem numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial, ou uma percentagem fixa aplicada ao salário base, reportado a 2002.

As responsabilidades pelo pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência são registadas de acordo com os critérios consagrados no IAS 19. Esta norma estabelece a obrigatoriedade das empresas com planos de pensões reconhecerem os custos com a atribuição destes benefícios à medida que os serviços são prestados pelos empregados e administradores beneficiários.

Deste modo, no final de cada período contabilístico, o Grupo obtém um estudo atuarial elaborado por uma entidade independente, no sentido de determinar o valor das suas responsabilidades a essa data e o custo com pensões a registar nesse período. As responsabilidades assim estimadas são comparadas com o valor de mercado dos ativos do fundo de pensões, de forma a determinar o montante das contribuições a efetuar ou registar.

Os efeitos resultantes da alteração de pressupostos e da diferença entre os pressupostos utilizados e a realidade, são considerados ganhos ou perdas atuariais, sendo reconhecidos em reservas (outro rendimento integral).

2.14 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são constituídos por imposto corrente e imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12.

A Impresa encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades ("RETGS"), que abrange todas as empresas em que a Impresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem simultaneamente com as restantes condições definidas por aquele regime. As restantes empresas participadas, não abrangidas pelo regime especial de tributação do Grupo Impresa, são tributadas individualmente, com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na variação entre exercícios da diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos na data de encerramento de cada exercício e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Tal como está estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão ser recuperados no futuro. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão desses impostos diferidos ativos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua recuperação futura.

2.15 Subsídios

Os subsídios estatais recebidos são reconhecidos de acordo com o seu valor nominal quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que as empresas do Grupo irão cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral de acordo com os custos correspondentes incorridos.

Os subsídios ao investimento relacionados com a aquisição de ativos são registados como rendimento diferido, sendo este reconhecido como rendimento do exercício numa base sistemática durante a vida útil dos ativos.

2.16 Rédito

Os proveitos decorrentes de vendas (que respeitam essencialmente à venda de jornais, livros e outras publicações) são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo dos bens e dos serviços prestados são transferidos para o cliente e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado. As devoluções são registadas como uma redução das vendas, no período a que dizem respeito, estimadas de acordo com a informação histórica, as quais estão incluídos no rédito reconhecido da transação, assim como nos montantes faturados aos clientes. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização.

Os proveitos resultantes da subscrição e assinatura de publicações regulares são reconhecidos ao longo do período de subscrição e assinatura dessas publicações.

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços (essencialmente, venda de espaço publicitário em jornais, revistas, televisão, internet e serviços de valor acrescentado) são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua inserção/exibição. Acresce referir que uma parte significativa da venda de espaço publicitário em televisão em canal aberto, resulta da exibição de anúncios publicitários, para os quais, a receita gerada, encontra-se dependente das audiências atingidas, tendo em consideração o perfil do respetivo target comercial contratado pelo anunciante. As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os principais descontos comerciais concedidos aos principais clientes do Grupo, encontramse dependentes do nível de investimento publicitário efetuado anualmente por estes, assim como de outras condições acordadas entre as partes.

Os proveitos relacionados com a cedência de direitos de transmissão do canal generalista e dos canais temáticos, essencialmente, aos operadores de televisão por cabo, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período da respetiva cedência.

Os proveitos relativos à cedência dos direitos de transmissão de programas ou dos direitos dos respetivos formatos a terceiros, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo é transferido, o respetivo rédito possa ser estimado com fiabilidade e seja provável. O rédito desta transação encontra-se afetado de um conjunto de custos como pertencentes à mesma obrigação de desempenho.

Em resumo:

ilizados em
cações são na digital
xibida
blicada
estados
didos
edidos
ojeto
io re

2.17 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.18 Imparidade de ativos, excluindo goodwill

O Grupo efetua avaliações de imparidade dos seus ativos sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

2.19 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração consolidada da posição financeira, publicadas pelas instituições financeiras. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração consolidada da posição financeira, são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período.

2.20 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração consolidada da posição financeira.

2.21 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ESTIMATIVAS

Além dos impactos da adoção do IFRS 16 suprarreferidos (Nota 2.2), as politicas contabilísticas adotadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas da Impresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e referida no respetivo anexo.

As estimativas contabilísticas mais relevantes refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 incluem:

- Análises de imparidade do goodwill;
- Registo de provisões;
- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis;
- Datas de exibição dos direitos de exibição de programas;
- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Definição dos pressupostos e bases técnicas atuariais;
- Descontos comerciais concedidos aos principais clientes.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são as seguintes:

				ntagem <i>r</i> a em
Denominação social	Sede	Atividade principal	2019	2018
Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (empresa - mãe)	Lisboa	Gestão de participações sociais	Mãe	Mãe
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	Paço de Arcos	Edição de publicações	100,00%	100,00%
SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC")	Paço de Arcos	Televisão	100,00%	100,00%
GMTS - Global Media Technology Solutions - Serviços Técnicos e Produção				
Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Paço de Arcos	Prestação de serviços	100,00%	100,00%
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos, S.A. ("InfoPortugal")	Matosinhos	Produção multimédia	100,00%	100,00%
Impresa Service & Office Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	Paço de Arcos	Gestão de imóveis e serviços	100,00%	100,00%

5. <u>EMPRESAS ASSOCIADAS</u>

Os investimentos financeiros em empresas associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. As suas sedes e a proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2019 e 2018 pelo Grupo são como segue:

		Percentag	jem efetiva
		do capital	detido em
Denominação social	Sede	2019	2018
Vasp – Distribuidora de Publicações, S.A. ("Vasp") (a)	Cacém	33.33%	33.33%
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. ("Lusa") (a)	Lisboa	22,35%	22,35%
Visapress - Gestão de Conteúdos dos Media, C.R.L. ("Visapress")	Lisboa	7,69%	7,69%

(a) Estas participações são detidas diretamente pela Impresa.

6. OUTRAS EMPRESAS

Os investimentos financeiros em empresas participadas, e a proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2019 e 2018 pelo Grupo, são como segue:

	•	gem efetiva detido em
Denominação social	2019	2018
NP - Notícias de Portugal, C.R.L. ("NP") (a)	10,71%	10,71%
Youngsotries, S.A. ("Youngstories") (c)	5,47%	0,00%
Nexponor (b)	0,001%	0,001%

- (a) Participação detida pela Impresa Publishing e SIC.
- (b) Participação adquirida pela Impresa SGPS, em abril de 2013.
- (c) Participação adquirida pela SIC em 2019

7. ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO GRUPO

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não se verificaram alterações no perímetro de consolidação do Grupo.

8. RELATO POR SEGMENTOS

Os segmentos reportáveis pelo Grupo assentam na identificação dos segmentos conforme a informação financeira que é internamente reportada ao Conselho de Administração e que serve de suporte a este na avaliação de desempenho dos negócios e na tomada de decisões quanto à afetação dos recursos a utilizar. Os segmentos identificados, pelo Grupo, para o relato por segmentos, são assim consistentes com a forma como o Conselho de Administração analisa o seu negócio.

O Grupo identificou assim os seguintes segmentos reportáveis:

Televisão – O Grupo detém uma participação de 100% na SIC, que transmite em sinal aberto e por cabo, ao abrigo de licenças de transmissão, os canais de televisão "SIC", "SIC Notícias", "SIC Radical", "SIC Internacional", "SIC Mulher", "SIC K" e "SIC Caras". O Grupo inclui também neste segmento a GMTS.

Publishing – O Grupo publica jornais, livros e outras publicações, incluindo o jornal semanário "Expresso".

Outros – Inclui a "holding" do Grupo, a IOSS e a InfoPortugal, que atua na área de sistemas de informação geográfica (SIG).

No segmento Publishing, as vendas efetuadas ao Grupo Vasp contribuíram com 4,3% e 4,7% das receitas do Grupo apresentadas nas demonstrações consolidadas dos resultados e de outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, correspondente a 7.807.799 Euros e 8.056.062 Euros, respetivamente (Nota 34). A Vasp é um intermediário entre os editores de publicações e a rede de distribuição ao consumidor final, sendo participada pela Impresa em 33,33% (Nota 5). Adicionalmente, as receitas de publicidade resultam essencialmente de compras efetuadas às empresas do Grupo por cinco centrais de meios que atuam como intermediários entre o anunciante e os meios de comunicação social.

As transações entre segmentos são registadas segundo os mesmos princípios das transações com terceiros. As políticas contabilísticas de cada segmento são as mesmas do Grupo.

a) Relato por segmento principal – Segmento de negócio:

Em 31 de dezembro de 2019:

				Total dos		Total
	Televisão	Publishing	Outros	segmentos	Eliminações	consolidado
Proveitos operacionais:						
Prestações de serviços - clientes externos	154.054.592	13.946.450	2.098.040	170.099.082	-	170.099.082
Prestações de serviços - inter-segmentos	59.422	54.539	8.431.198	8.545.159	(8.545.159)	-
Vendas - clientes externos	-	9.974.261	-	9.974.261	-	9.974.261
Outros proveitos operacionais - clientes externos	1.063.072	213.141	520.593	1.796.806	-	1.796.806
Outros proveitos operacionais - inter-segmentos	72.318	-	-	72.318	(72.318)	-
Total de proveitos operacionais	155.249.404	24.188.391	11.049.831	190.487.626	(8.617.477)	181.870.149
Custos operacionais:						
Custo dos programas emitidos e das						
mercadorias vendidas	(70.817.070)	(2.158.685)	-	(72.975.755)	-	(72.975.755)
Fornecimentos e serviços externos	(29.547.975)	(10.826.849)	(5.502.740)	(45.877.564)	8.617.477	(37.260.087)
Custos com o pessoal	(26.815.859)	(10.758.331)	(7.166.369)	(44.740.559)	-	(44.740.559)
Amortizações e depreciações dos						
ativos fixos tangíveis e intangíveis	(4.381.275)	(298.158)	(1.169.770)	(5.849.203)	-	(5.849.203)
Provisões e perdas por imparidade (Nota 29)	(311.400)	-	(30.000)	(341.400)	-	(341.400)
Outros custos operacionais	(1.066.253)	(169.873)	(556.327)	(1.792.453)	-	(1.792.453)
Total de custos operacionais	(132.939.832)	(24.211.896)	(14.425.206)	(171.576.934)	8.617.477	(162.959.457)
Resultados operacionais	22.309.572	(23.505)	(3.375.375)	18.910.692	-	18.910.692
Resultados financeiros:						
Ganhos/(perdas) em empresas associadas	-	-	117.090	117.090	-	117.090
Outros resultados financeiros	(1.550.969)	2.023	(5.899.141)	(7.448.087)	-	(7.448.087)
	(1.550.969)	2.023	(5.782.051)	(7.330.997)	-	(7.330.997)
Resultados antes de impostos	20.758.603	(21.482)	(9.157.426)	11.579.695	_	11.579.695

Em 31 de dezembro de 2018:

				Total dos		Total
	Televisão	Publishing	Outros	segmentos	Eliminações	consolidado
Proveitos operacionais:						
Prestações de serviços - clientes externos	143.902.299	14.082.328	2.320.138	160.304.765	-	160.304.765
Prestações de serviços - inter-segmentos	33.276	41.322	5.912.395	5.986.993	(5.986.993)	-
Vendas - clientes externos	-	9.841.484	-	9.841.484	-	9.841.484
Outros proveitos operacionais - clientes externos	1.284.392	308.024	424.092	2.016.508	-	2.016.508
Outros proveitos operacionais - inter-segmentos	89.975			89.975	(89.975)	-
Total de proveitos operacionais	145.309.942	24.273.158	8.656.625	178.239.725	(6.076.968)	172.162.757
Custos operacionais:						
Custo dos programas emitidos e das						
mercadorias vendidas	(71.434.308)	(2.321.805)	-	(73.756.113)	-	(73.756.113)
Fornecimentos e serviços externos	(26.270.817)	(11.132.235)	(4.512.872)	(41.915.924)	6.076.968	(35.838.956)
Custos com o pessoal	(26.875.147)	(9.503.500)	(6.678.899)	(43.057.546)	-	(43.057.546)
Amortizações e depreciações dos						
ativos fixos tangíveis e intangíveis	(2.760.878)	(108.805)	(651.649)	(3.521.332)	-	(3.521.332)
Provisões e perdas por imparidade (Nota 29)	(95.883)	(2.610.000)	(72.349)	(2.778.232)	-	(2.778.232)
Outros custos operacionais	(728.138)	(127.248)	(544.738)	(1.400.124)		(1.400.124)
Total de custos operacionais	(128.165.171)	(25.803.593)	(12.460.507)	(166.429.271)	6.076.968	(160.352.303)
Resultados operacionais	17.144.771	(1.530.435)	(3.803.882)	11.810.454		11.810.454
Resultados financeiros:						
Ganhos/(perdas) em empresas associadas	-	-	430.544	430.544	-	430.544
Outros resultados financeiros	(1.113.496)	(387.623)	(4.420.934)	(5.922.053)	<u>-</u>	(5.922.053)
	(1.113.496)	(387.623)	(3.990.390)	(5.491.509)		(5.491.509)
Resultados antes de impostos	16.031.275	(1.918.058)	(7.794.272)	6.318.945		6.318.945

Os ativos, passivos e outra informação adicional relevante por segmentos e a respetiva reconciliação para o total consolidado foram como segue:

Em 31 de dezembro de 2019:

	Televisão	Publishing	Outros	Total dos segmentos	Eliminações	Total consolidado
Goodwill	17.499.139	-	251.123.682	268.622.821	-	268.622.821
Investimentos financeiros	306.235	7.470	4.143.451	4.457.156	-	4.457.156
Outros ativos	163.959.664	20.324.115	34.568.130	218.851.909	(111.158.019)	107.693.890
Total do ativo	181.765.038	20.331.585	289.835.263	491.931.886	(111.158.019)	380.773.867
					<u> </u>	
Empréstimos obtidos	88.051.741	6.510.763	178.406.139	272.968.643	(104.046.345)	168.922.298
Outros passivos	65.574.082	12.657.502	7.648.420	85.880.004	(7.111.674)	78.768.330
Total do passivo	153.625.823	19.168.265	186.054.559	358.848.647	(111.158.019)	247.690.628
Outras informações:						
Adições aos ativos fixos tangíveis (Nota 19)	3.215.239	119.090	989.218	4.323.547	_	4.323.547
Depreciações e amortizações do exercício	4.377.596	298.423	1,173,184	5.849.203	_	5.849.203
Perdas por imparidade, exceto goodwill (Nota 29)	501.800	64,262	-	566.062	_	566.062
Reversões de perdas por imparidade (Nota 29)	54,481	5.346	9.351	69.178	_	69.178
Utilizações de perdas por imparidade, exceto goodwill (Nota 29)	2.523.922	-	-	2.523.922	_	2.523.922
Número médio de pessoal	589	168	143	900	-	900

Em 31 de dezembro de 2018:

	Televisão	Publishing	Outros	Total dos segmentos	Eliminações	Total consolidado
Goodwill	17.499.139	-	251.123.682	268.622.821	-	268.622.821
Investimentos financeiros	6.235	7.470	4.026.361	4.040.066	-	4.040.066
Ativos classificados como detidos para venda	3.200.000	-	-	3.200.000	-	3.200.000
Outros ativos	126.942.707	31.083.907	32.857.333	190.883.947	(70.032.614)	120.851.333
Total do ativo	147.648.081	31.091.377	288.007.376	466.746.834	(70.032.614)	396.714.220
Empréstimos obtidos	56.176.720	11.856.658	184.250.939	252,284,317	(63.473.385)	188.810.932
·					(,	
Outros passivos	67.320.508	16.081.782	5.679.496	89.081.786	(6.559.229)	82.522.557
Total do passivo	123.497.228	27.938.440	189.930.435	341.366.103	(70.032.614)	271.333.489
Outras informações:						
Adições aos ativos fixos tangíveis (Nota 19)	8.995.033	374.632	6.752.835	16.122.500	-	16.122.500
Depreciações e amortizações do exercício	2.760.879	108.804	651.649	3.521.332	-	3.521.332
Perdas por imparidade, exceto goodwill (Nota 29)	268.050	28.920	-	296.970	-	296.970
Reversões de perdas por imparidade (Nota 29)	791.333	-	55.834	847.167	-	847.167
Utilizações de perdas por imparidade, exceto goodwill (Nota 29)	-	13.805	-	13.805	-	13.805
Número médio de pessoal	565	203	127	895	_	895

A coluna "Outros" corresponde essencialmente aos ativos e passivos conforme registados na Impresa, cuja atividade consiste na gestão de participações financeiras, pelo que os correspondentes ativos incluem *goodwill* relativo aos segmentos de televisão, publishing e outros, nos montantes de 228.524.334 Euros, 20.130.334 Euros e 2.469.014 Euros, respetivamente, bem como os correspondentes passivos, nomeadamente dívidas a instituições de crédito, utilizadas na aquisição daquelas participações.

b) Relato por segmento secundário - Mercados geográficos:

Os proveitos operacionais por mercado geográfico em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram como segue:

	Portu	ugal	Outros mercados		Total con	solidado
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Prestações de serviços	163.099.812	154.317.772	6.999.270	5.986.993	170.099.082	160.304.765
Vendas	9.974.261	9.841.484	-	-	9.974.261	9.841.484
Outros proveitos operacionais	1.796.806	2.016.508			1.796.806	2.016.508
Total de proveitos operacionais	174.870.879	166.175.764	6.999.270	5.986.993	181.870.149	172.162.757

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não existiram aquisições de ativos de longa duração afetos ao segmento "Outros mercados". Adicionalmente, é de referir que os ativos e passivos afetos ao mercado geográfico Portugal são superiores a 99% do total dos ativos do Grupo em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

9. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E VENDAS POR ATIVIDADE

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as prestações de serviços e as vendas foram como segue:

	2019	2018
Prestações de serviços:		
Televisão:		
Publicidade	105.743.980	97.448.776
Assinaturas de canais	34.308.874	36.857.597
Multimédia	11.278.342	6.474.786
Outras	2.723.396	3.121.140
	154.054.592	143.902.299
Publishing:		
Publicidade	12.767.743	12.616.068
Outras	1.178.707	1.466.260
	13.946.450	14.082.328
Outros:	<u> </u>	_
Cartografia digital	1.862.430	1.676.256
Outras	235.610	643.882
	2.098.040	2.320.138
Total das prestações de serviços	170.099.082	160.304.765
Vendas:		
Publicações	9.691.888	9.326.920
Outras - publishing	282.373	514.564
Total das vendas	9.974.261	9.841.484
Total das prestações de serviços e das vendas	180.073.343	170.146.249

10. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	2019	2018
Proveitos suplementares e outros		
proveitos e ganhos operacionais (a)	1.058.755	516.040
Subsídios	668.873	653.301
Reversões de perdas por imparidade (Nota 29.1)	69.178	847.167
	1.796.806	2.016.508

(a) Em 2019 e 2018 esta rubrica corresponde, essencialmente, a proveitos obtidos com patrocínios recebidos e à mais-valia contabilística decorrente da venda do Terreno FNAC (Nota 21) de, aproximadamente, 322.000 Euros.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os outros custos operacionais foram como segue:

	2019	2018
Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 29.1)	566.062	296.970
Impostos	1.035.763	921.902
Quotizações	137.514	132.218
Outros custos e perdas operacionais	53.114	49.034
	1.792.453	1.400.124

11. CUSTOS DOS PROGRAMAS EMITIDOS E DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Esta rubrica inclui, para além dos custos referentes às vendas de publicações, os custos com programas emitidos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Os custos com os programas exibidos têm duas naturezas distintas, sendo elas os custos relativos aos direitos de exibição de programas comprados a produtoras e custos com programas produzidos internamente.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os custos dos programas emitidos e das mercadorias vendidas foram como segue:

	2019	2018
Programas exibidos	70.826.070	71.434.308
Matérias-primas consumidas	1.992.523	2.043.808
Mercadorias vendidas	157.162	277.997
	72.975.755	73.756.113

12. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica teve a seguinte composição:

	2019	2018
Trabalhos especializados	8.782.948	8.105.264
Subcontratos	5.406.298	5.514.705
Conservação e reparação	4.416.045	4.508.635
Artigos para oferta (prémios)	4.006.268	3.432.088
Comunicação	5.014.193	2.983.597
Rendas e alugueres	1.553.231	2.742.662
Honorários	2.407.961	2.612.060
Publicidade e propaganda	2.043.504	1.747.921
Outros	3.629.639	4.192.023
	37.260.087	35.838.956

A variação verificada nas rubricas "Artigos para oferta (prémios)" e "Comunicação", no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 face ao período homólogo, está, essencialmente, relacionada com o aumento dos gastos incorridos com os serviços de valor acrescentado relativos a concursos com participação telefónica, decorrente do aumento da receita com esses serviços.

A variação verificada na rubrica Rendas e alugueres, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 face ao período homólogo, está relacionada com a adoção da IFRS 16 tal como referido na Nota 2.2.

13. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os custos com o pessoal foram como segue:

2019	2018
34.028.893	32.470.326
8.131.050	9.103.238
2.580.616	1.483.982
44.740.559	43.057.546
	34.028.893 8.131.050 2.580.616

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o número médio de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação foi de 900 e 895 empregados, respetivamente.

14. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

	2019	2018
Ganhos e perdas em empresas associadas (a):		_
Perdas em empresas associadas	(29.107)	-
Ganhos em empresas associadas	146.197	430.544
	117.090	430.544
Juros e outros custos financeiros:		
Juros suportados	(6.051.658)	(5.206.394)
Outros custos financeiros (b)	(1.545.825)	(1.180.892)
	(7.597.483)	(6.387.286)
Outros proveitos financeiros:		<u> </u>
Juros obtidos	139.270	329.175
Diferenças de câmbio favoráveis	9.596	135.418
Descontos de pronto pagamento obtidos	530	640
, , ,	149.396	465.233
Resultados financeiros	(7.330.997)	(5.491.509)
(a) Esta rubrica detalha-se conforme segue (Nota 20):		
	2019	2018
Vasp	(29.107)	181.514
vasp Lusa	(29.107) 146.197	249.030
Lusa	117.090	430.544
	117.090	430.344

(b) Esta rubrica corresponde, essencialmente, a comissões e despesas bancárias.

15. <u>DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL</u>

A Impresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS") conjuntamente, com as suas subsidiárias: Impresa Publishing, SIC, GMTS, IOSS e Infoportugal.

A Impresa e as suas empresas participadas encontram-se sujeitas a tributação em sede de IRC, à taxa de 21% sobre a matéria coletável. A tributação é acrescida de Derrama Municipal até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, determinado pelo Grupo, é condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Empresa e as suas subsidiárias encontram-se sujeitas a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

A Administração do Grupo Impresa entende que não é provável que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte da Administração Fiscal às suas declarações de impostos, tenham efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os passivos para imposto corrente detalham-se conforme segue:

	2019	2018
Passivos para imposto corrente		
Estimativa de imposto	3.794.701	3.301.094
Pagamentos adicionais por conta	(514.495)	(441.738)
Pagamentos por conta	(1.766.163)	(1.477.323)
Pagamentos especiais por conta	-	(89.656)
Retenções na fonte	(418.398)	(288.106)
	1.095.645	1.004.271

O Grupo contabiliza os impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e fiscais dos seus ativos e passivos. Neste sentido, foram reconhecidos, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, ativos por impostos diferidos como segue:

(a) <u>Diferenças temporárias – Movimentos nos ativos por impostos diferidos</u>

31 de dezembro de 2019:

		Ativos por imp	oostos diferidos	
	Perdas por imparidade de contas a receber	Provisões para outros riscos e encargos	Perdas por imparidade em propriedades de investimento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	796.845	588.685	405.206	1.790.735
Constituição/(Reversão)	51.305	256.267	(405.206)	(97.633)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	848.150	844.952		1.693.102

31 de dezembro de 2018:

	Ativos por impostos diferidos			
	Perdas por imparidade de contas a receber	Provisões para outros riscos e encargos	Perdas por imparidade em propriedades de investimento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	530.894	669.784	405.206	1.605.884
Constituição/(reversão)	265.951	(81.099)		184.851
Saldo em 31 de dezembro de 2018	796.845	588.685	405.206	1.790.735

(b) Diferenças temporárias - Movimentos nos passivos por impostos diferidos

31 de dezembro de 2019:

	Plano
	de pensões
Saldo em 31 de dezembro de 2018	255.082
Constituição/(reversão) com efeito no outro rendimento integral	(38.732)
Constituição/(reversão) com efeito em resultados	56
Saldo em 31 de dezembro de 2019	216.406

31 de dezembro de 2018:

	Plano
	de pensões
Saldo em 31 de dezembro de 2017	339.650
Constituição/(reversão) com efeito no outro rendimento integral	(37.424)
Constituição/(reversão) com efeito em resultados	(47.144)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	255.082

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos são reportáveis durante um período de 5 anos após a sua ocorrência e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período, com um limite ao montante da dedução em cada exercício, o qual não pode exceder 70% do respetivo lucro tributável. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo não tinha prejuízos fiscais a reportar.

c) Reconciliação da taxa de imposto

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os impostos sobre o rendimento foram como segue:

	2019	2018
Resultado antes de impostos Taxa nominal de imposto	11.579.695 21% 2.431.736	6.318.945 21% 1.326.978
Diferenças permanentes (i) Ajustamentos à coleta Derrama Municipal e Estadual Insuficiência/(excesso) de estimativa para imposto do período anterior Imposto sobre o rendimento	139.130 255.328 1.066.196 (148.616) 3.743.774	614.740 252.641 874.740 110.562 3.179.661
Imposto corrente Imposto diferido do exercício Insuficiência/(excesso) de estimativa para imposto do período anterior	3.794.701 97.689 (148.616) 3.743.774	3.301.094 (231.995) 110.562 3.179.661

(i) Este montante em 31 de dezembro de 2019 e 2018 detalha-se como segue:

	2019	2018
Efeito da aplicação do método de equivalência patrimonial (Nota 20) Encargos financeiros não dedutíveis ou para além	(117.090)	(430.544)
dos limites legais	250.000	2.229.754
Outras rubricas, líquidas	529.613	1.128.124
	662.523	2.927.335
Taxa nominal de imposto	21%	21%
	139.130	614.740

16. <u>RESULTADO POR AÇÃO</u>

O cálculo efetuado no apuramento do resultado por ação básico e diluído, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foi baseado na seguinte informação:

	2019	2018
<u>Número de ações:</u> Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (Nota 27)	168.000.000	168.000.000
Resultados: Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	7.835.921	3.139.284
Resultados para efeito de cálculo do rendimento integral por ação básico (rendimento integral do exercício)	7.702.508	3.010.381
Resultado do exercício por ação: Básico Diluído	0,0466 0,0466	0,0187 0,0187
Rendimento integral do exercício por ação: Básico Diluído	0,0458 0,0458	0,0179 0,0179

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

17. <u>GOODWILL</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro 2019 e 2018 não ocorreu qualquer movimento na rubrica de *goodwill*.

O detalhe do goodwill em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é o seguinte:

Empresa	2019	2018	
Televisão:			
Registado na Impresa	228.524.334	228.524.334	
Registado na SIC	17.499.139	17.499.139	
	246.023.473	246.023.473	
Publishing: Registado na Impresa	20.130.334	20.130.334	
Infoportugal: Registado na Impresa	2.469.014 268.622.821	2.469.014 268.622.821	

No cumprimento das disposições da IAS 36, o Grupo procede anualmente a análises de imparidade do *goodwill*, reportadas a 31 de dezembro de cada ano, ou sempre que existam indícios de imparidade. Para efeitos de análise de imparidade, o *goodwill* foi atribuído às diversas unidades geradoras de caixa identificadas, considerando-se como unidade geradora de caixa o mais pequeno grupo identificável de ativos que seja gerador de influxos de caixa e que seja em larga medida independente dos influxos de caixa de

outros ativos ou grupos de ativos. Assim, para estes efeitos, as unidades geradoras identificadas às quais foi imputado *goodwill* são as seguintes:

- Televisão: correspondendo ao canal generalista SIC, aos canais temáticos SIC Notícias, SIC Mulher, SIC Radical, SIC K, SIC Internacional e SIC Caras, detidos pela entidade jurídica SIC, e à GMTS;
- Publishing: corresponde, essencialmente, aos títulos Expresso e Blitz, sob o formato papel e digital, os quais são detidos pela entidade jurídica Impresa Publishing;
- InfoPortugal: correspondendo, essencialmente, ao negócio de cartografia digital, incluindo também o goodwill registado em exercícios anteriores da Olhares.com pela InfoPortugal, uma vez que, em resultado da fusão entre estas duas sociedades passaram a estar incluídas numa única unidade geradora de caixa.

Abordagem seguida para determinar os valores atribuídos a pressupostos-chave

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo recorreu a uma entidade externa especializada para efetuar a análise de imparidade do *goodwill* relativo à Televisão e ao Publishing, por serem os valores mais significativos e por considerar tratar-se das unidades geradoras de caixa com maior complexidade na análise do seu valor recuperável. Para o *goodwill* afeto às restantes unidades geradoras de caixa, o Grupo analisou internamente a respetiva imparidade.

As análises de imparidade do *goodwill* são efetuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projeções financeiras de *cash-flow* a cinco anos de cada unidade geradora de caixa, sendo o primeiro ano correspondente ao orçamento anual das unidades geradores de caixa, e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade das unidades geradoras de caixa, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, serem razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão e a dos consultores envolvidos na sua preparação. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência do Grupo.

Na unidade geradora de caixa Televisão, foram utilizados pressupostos-chave específicos correspondentes às receitas publicitárias e ao custo dos programas exibidos e no caso do Publishing relativamente às receitas publicitárias e às receitas de circulação. Estas variáveis foram projetadas de acordo com o reflexo da experiência passada, do conhecimento do Conselho de Administração das operações, assim como do comportamento previsional dessas variáveis, as quais foram complementadas com fontes externas sempre que possível.

No que respeita aos restantes pressupostos-chave dos testes de imparidade, correspondem à taxa de desconto e à taxa de crescimento, as quais são determinadas através de fontes externas, na medida em que as mesmas são calculadas por consultores externos. As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e o custo de capital alheio de cada unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a taxa de juro das obrigações alemãs a dez anos, à qual foi adicionada um prémio de risco do país, correspondente a uma média do *spread* entre as obrigações portuguesas e alemãs a dez anos. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado, também estimado pelos consultores externos que elaboraram os estudos de imparidade.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado de cada unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e dos consultores externos envolvidos nas avaliações. Para o efeito, os consultores externos consideraram uma amostra de empresas ibéricas.

Nas análises de imparidade efetuadas em 31 de dezembro de 2019, as principais alterações face à experiência passada são como segue:

- Aumento das receitas com a publicidade na televisão em função do aumento da quota de mercado verificado em 2019;
- Ganhos de quota de mercado do Expresso, decorrente do crescimento das vendas digitais;

 Diminuição da taxa de desconto na análise de imparidade do Publishing em função da redução da taxa de juro sem risco.

Testes de imparidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, decorrente dos testes de imparidade efetuados, o Grupo não identificou imparidade no *goodwill*.

Televisão:

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projeções financeiras da unidade geradora de caixa Televisão para um período de cinco anos, uma taxa de desconto de 7,5% (7,6% em 31 de dezembro de 2018) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 1% (2% em 2018).

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 2,8% para o mercado afeto aos canais generalistas;
- Quota de mercado de publicidade e de audiências: estas variáveis foram consideradas constantes e similares às verificadas em 2019, para o período de cinco anos das projeções;
- Custos de grelha: foi estimado uma manutenção para 2020 dos custos verificados em 2019, aumentando 1,8% até 2024.
- Renovação automática no final do respetivo prazo das licenças de exploração da atividade televisiva, sem custos adicionais;
- Manutenção dos atuais gastos associados à transmissão, em sinal aberto, do canal SIC generalista, assim como a continuidade operativa dos atuais canais temáticos.

A análise de imparidade efetuada pressupõe a manutenção do atual número de canais televisivos emitidos em sinal aberto, assim como do atual limite de espaço publicitário em cada um desses canais e demais regulação do sector.

O Grupo fez análises de sensibilidade, como segue:

- uma redução de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2019;
- um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2019;
- um aumento de 1% nos custos dos programas emitidos ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2019;
- uma diminuição do pressuposto da taxa de crescimento da perpetuidade para 0,50% não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2019.

O Grupo entende que as variações consideradas nas análises de sensibilidade são razoáveis, considerando a evolução atual e perspetiva do mercado, o desempenho da SIC, a evolução dos diversos parâmetros considerados nas projeções e a atual conjuntura económica portuguesa.

Publishing:

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projeções financeiras do segmento Publishing para um período de cinco anos, uma taxa de desconto de 6,1% (6,7% em 31 de dezembro de 2018) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 0,5% (0,5% em 2018).

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa composta de crescimento anual negativa ao longo do período de projeção para a publicidade em papel de 3,9% e uma taxa de crescimento anual ao longo do

período da projeção para a publicidade online de 8,5%, considerando um crescimento similar ao mercado para as publicações em formato papel e um crescimento acima do mercado para as publicações em formato digital;

- Circulação digital: foi estimado um crescimento significativo no volume de subscrições de publicações digitais, assim como um ligeiro aumento do preço das mesmas;
- Circulação em papel: foi estimada uma manutenção nos preços e uma diminuição da circulação ao longo dos anos da projeção;

O Grupo fez análises de sensibilidade, como segue:

- uma redução de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção, não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2019;
- uma redução de 1% nas receitas de circulação ao longo do período de projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2019
- um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2019;

O Grupo não considera razoável assumir uma taxa de crescimento na perpetuidade inferior a 0,5%.

O Grupo entende que as variações consideradas nas análises de sensibilidade são razoáveis, não considerando que seja provável a ocorrência de desvios superiores, considerando a evolução recente e perspetivado do mercado, o desempenho histórico do jornal Expresso, a variação dos diversos parâmetros considerados na avaliação e a atual conjuntura económica portuguesa.

InfoPortugal:

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projeções financeiras da atividade da cartografia digital para um período de cinco anos, uma taxa de desconto de 7,28% (8,02% em 31 de dezembro de 2018) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 2% (2% em 2018).

Os principais pressupostos considerados nas projeções pressupõem para 2019 a manutenção da recuperação da atividade operacional iniciada em 2017, considerando uma taxa composta de manutenção anual das receitas de conteúdos digitais ao longo do período de projeção, e um aumento anual das receitas nos negócios da cartografia e no desenho de aplicações, na ordem dos 15% e 0,9%, respetivamente.

Adicionalmente, não foram identificadas alterações razoavelmente possíveis nos pressupostos-chave das avaliações em que a Empresa se baseou para a determinação do valor recuperável, que implicasse a necessidade de se registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2019.

18. <u>ATIVOS INTANGÍVEIS</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2019:

	Propriedade industrial e outros direitos	Software	Total
Ativo bruto:			
Saldo em 31 de dezembro de 2018	2.757.054	995.334	3.752.388
Reclassificações	368.242	-	368.242
Aquisições	45.000		45.000
Saldo em 31 de dezembro de 2019	3.170.296	995.334	4.165.630
Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:			
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(2.745.748)	(847.117)	(3.592.865)
Reforços	(139.645)	(87.012)	(226.657)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(2.885.393)	(934.129)	(3.819.522)
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	284.903	61.205	346.108
31 de dezembro de 2018:			
	Propriedade		
	industrial e		
	outros direitos	Software	Total
Ativo bruto:			
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.757.054	950.187	3.707.241
Aquisições	2.737.004	45.147	45.147
Saldo em 31 de dezembro de 2018	2.757.054	995.334	3.752.388
0.1.00 0.1.00 0.201.1.00			002000
Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:			
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(2.743.837)	(649.541)	(3.393.378)
Reforços	` (1.911)	(197.576)	(199.487)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(2.745.748)	(847.117)	(3.592.865)
Valor líquido em 31 de dezembro de 2018	11.306	148.217	159.523

As aquisições e reclassificações de ativos intangíveis durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 referem-se, essencialmente, à compra do site "SIC Volante" e licenças de *software* do programa Oracle, respetivamente.

19. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

31 de dezembro de 2019:

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:								
Saldo em 31 de dezembro de 2018	2.245.593	23.477.475	107.989.322	158.639	26.262.406	333.341	19.428.513	179.895.288
Adoção inicial IFRS16 (Nota 2.2)		976.769	-	855.581	-	-	-	1.832.350
Aquisições	-	769.377	2.410.588	530.318	613.264	-	-	4.323.547
Alienações e abates	-	(569.737)	(450.902)	(29.047)	(2.352.169)	-	(182.536)	(3.584.391)
Transferências	-	10.784.644	7.007.964	-	1.085.127	-	(18.877.735)	-
Reclassificações	-	-	-	-	-	-	(368.242)	(368.242)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.245.593	35.438.528	116.956.972	1.515.491	25.608.628	333.341		182.098.552
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:								
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	(9.583.313)	(101.896.891)	(158.639)	(25.911.537)	(187.166)	-	(137.737.546)
Reforços	-	(1.226.016)	(3.263.549)	(429.910)	(638.068)	(65.002)	-	(5.622.546)
Alienações e abates	-	569.737	449.200	1.702	2.356.550	(827)	-	3.376.362
Saldo em 31 de dezembro de 2019		(10.239.592)	(104.711.240)	(586.847)	(24.193.055)	(252.995)		(139.983.730)
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	2.245.593	25.198.936	12.245.733	928.644	1.415.573	80.346		42.114.822

31 de dezembro de 2018:

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:								
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.245.593	23.477.475	107.515.474	158.639	26.183.588	333.341	4.416.983	164.331.092
Aquisições	-	-	538.486	-	84.695	-	15.499.319	16.122.500
Alienações e abates	-	-	(66.904)	-	(8.495)	-	(482.905)	(558.304)
Transferências			2.266		2.618		(4.884)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	2.245.593	23.477.475	107.989.322	158.639	26.262.406	333.341	19.428.513	179.895.288
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:								
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	(9.118.481)	(99.447.044)	(155.103)	(25.604.388)	(123.834)	-	(134.448.850)
Reforços	-	(464.832)	(2.478.403)	(3.536)	(311.742)	(63.332)	-	(3.321.845)
Reduções por alienações e abates	-	-	28.556	-	4.593	-	-	33.149
Saldo em 31 de dezembro de 2018		(9.583.313)	(101.896.891)	(158.639)	(25.911.537)	(187.166)		(137.737.546)
Valor líquido em 31 de dezembro de 2018	2.245.593	13.894.162	6.092.431		350.869	146.175	19.428.513	42.157.742

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o montante de reclassificações diz respeito, essencialmente, a ativos em curso que foram classificados como Ativo intangível (Nota 18).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 os abates ocorridos resultam, essencialmente, da mudança dos estúdios da SIC de Carnaxide para Paço de Arcos, nomeadamente, o abate de equipamento básico e administrativo obsoleto e benfeitorias realizadas nos antigos estúdios.

A aquisição de diverso equipamento técnico de transmissão e gravação televisiva, bem como ao projeto de ampliação do edifício de Paço de Arcos, correspondem às adições mais significativas no exercício, os quais em 31 de dezembro de 2018 se encontravam em curso.

O aumento da rubrica "Equipamento básico" deve-se, essencialmente, à aquisição de equipamento técnico de transmissão e gravação televisiva.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os movimentos ocorridos nos Ativos por direito de uso, incluídos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Edifícios e outras	Equipamento	Equipamento	Equipamento	Ativos fixos tangíveis	
	construções	básico	administrativo	de transporte	em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo em 31 de dezembro de 2018	104,348	592,789	121,960	-	8,719,128	9,538,225
Adoção inicial da IFRS 16 (Nota 2.2)	976,769	-	-	855,581	-	1,832,350
Novos contratos de locação	2,435,000	5,959,417	1,229,274	496,737	(8,719,128)	1,401,300
Saldo em 31 de dezembro de 2019	3,516,117	6,552,206	1,351,234	1,352,318		12,771,875
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:						
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(16,304)	(201,646)	(60,974)	(201,646)	-	(480,570)
Depreciações do exercício	(432,439)	(455,349)	(201,637)	(697,130)	-	(1,786,554)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(448,743)	(656,995)	(262,611)	(898,776)		(2,267,124)
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	3,067,374	5,895,211	1,088,623	453,542		10,504,750

Adicionalmente, foram reconhecidos no exercício findo em 2019 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2019
Depreciações de ativos sob direito de uso	1.786.554
Gastos relativos a locações de curto prazo	834.328
Gastos financeiros com passivos de locação	249.062
Gastos relativos a locações de baixo valor	169.352
	3.039.296
Gastos Telativos a locações de baixo valoi	

Em 31 de dezembro de 2019 o Grupo encontra-se comprometido com locações de curto prazo de, aproximadamente, 96.600 Euros.

20. <u>INVESTIMENTOS FINANCEIROS</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido nos investimentos financeiros foi como segue:

31 de dezembro de 2019:

or de dezembro de 2010.	Investimentos em associadas	Investimentos em outras empresas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	4.025.703	14.363	4.040.066
Aplicação do método de equivalência patrimonial (Nota 14)	117.090	-	117.090
Aumento		300.000	300.000
Saldo em 31 de dezembro de 2019	4.142.793	314.363	4.457.156

31 de dezembro de 2018:

	Investimentos em associadas	Investimentos em outras empresas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	3.595.158	19.363	3.614.521
Aplicação do método de equivalência patrimonial (Nota 14)	430.544	-	430.544
Alienações	-	(10.000)	(10.000)
Outros movimentos	-	5.000	5.000
Saldo em 31 de dezembro de 2018	4.025.703	14.363	4.040.066

A variação verificada nesta rubrica em 31 de dezembro de 2019 face a 31 de dezembro de 2018 está relacionada com o reconhecimento de ganhos em empresas associadas no montante e com a aquisição de uma participação financeira de 5,47% do capital da Youngstories S.A. pelo montante de 300.000 Euros.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe dos investimentos financeiros em empresas associadas é como segue:

31 de dezembro de 2019:

	2019					Percentagem		Perdas por	Valor
		Ativo	Proveitos	Capital	Resultado	efetiva	Valor de	imparidade	líquido
Denominação	Sede	total	totais	próprio	líquido	do Grupo	participação	(Nota 29.1)	do ativo
Vasp	Cacém	39.115.016	215.390.446	8.983.887	(76.756)	33,33	2.994.332	-	2.994.332
Lusa	Lisboa	11.088.766	16.795.720	5.138.522	655.042	22,35	1.148.461	-	1.148.461
Visapress	Lisboa	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	7,69	5.000	(5.000)	-
							4.147.793	(5.000)	4.142.793

31 de dezembro de 2018:

			2018			Percentagem		Perdas por	Valor
Denominação	Sede	Ativo total	Proveitos totais	Capital próprio	Resultado líquido	efetiva do Grupo	Valor de participação	imparidade (Nota 29.1)	líquido do ativo
		·	,						
Vasp	Cacém	40.218.110	222.475.796	9.071.219	409.870	33,33	3.023.440	-	3.023.440
Lusa	Lisboa	13.099.971	15.927.572	4.484.400	1.141.508	22,35	1.002.263	-	1.002.263
Visapress	Lisboa	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	7,69	5.000	(5.000)	-
							4.030.703	(5.000)	4.025.703

Como resultado da aplicação do método de equivalência patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram registados os seguintes movimentos nas rubricas "Investimentos em associadas":

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe dos investimentos financeiros em outras empresas é como segue:

		201	2018			
	Percentagem efetiva	Valor da	Perdas por imparidade	Valor líquido de perdas	Percentagem efetiva	Valor líquido de perdas
Denominação	do Grupo	participação	(Nota 29.1)	por imparidade	do Grupo	por imparidade
Youngstories S.A.	5,50%	300.000	-	300.000	0,00%	-
NP	10,71%	18.703	(5.000)	13.703	10,71%	13.703
Nexponor	0,001%	660	-	660	0,001%	660
Outros	n.d.	30.000	(30.000)		n.d.	
		349.363	(35.000)	314.363		14.363

21. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante o findo em 31 de dezembro de 2019, através da celebração de um contrato promessa de compra e venda e, posteriormente, da escritura de compra e venda, o Grupo chegou a acordo com uma entidade terceira para a alienação da parcela remanescente do terreno denominado por "Terreno FNAC. Decorrente deste acordo o preço de venda foi definido em 1.800.000 Euros.

Em 31 de dezembro de 2018, o detalhe das propriedades de investimento detidas pelo Grupo é como segue:

Propriedade de investimento	2019	2018
Terreno "FNAC" (a)		1.478.489

(a) Este montante encontrava-se líquido de perdas por imparidade no montante de 1.473.474 Euros (Nota 29.1).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não ocorreram movimentos na rubrica de propriedades de investimento.

22. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS E EXISTÊNCIAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor dos direitos de transmissão de programas tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezeml	oro de 2019	31 de dezembro de 2018		
	Não		Não		
	corrente	Corrente	corrente	Corrente	
Direitos de transmissão:				_	
Valor bruto:					
Direitos de transmissão de programas	4.027.118	5.439.902	2.586.358	3.562.879	
Adiantamentos por conta de compras	557.128	10.035.291	557.128	11.701.321	
	4.584.246	15.475.193	3.143.486	15.264.200	
Imparidades no valor de realização:					
Imparidades acumuladas no valor					
de realização (Nota 29.1)	(557.128)	<u>-</u> _	(557.128)		
Valor líquido de realização dos					
direitos de transmissão	4.027.118	15.475.193	2.586.358	15.264.200	
Existências:					
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	-	269.021	-	416.784	
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	87.940	
Valor líquido de realização das existências		269.021		504.724	
Valor líquido de realização dos					
direitos de transmissão e existências	4.027.118	15.744.214	2.586.358	15.768.924	
		10.7 11.211	2.000.000	10.700.021	

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Adiantamentos por conta de compras" inclui pagamentos efetuados pela SIC a fornecedores de programas, ao abrigo de contratos celebrados com estas entidades, referentes a direitos de transmissão de programas, que a esta data ainda não se encontravam disponíveis para exibição, essencialmente, relacionados com novelas e direitos desportivos.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo não possui inventários dados como garantia pelo cumprimento de passivos.

23. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2019			31 de dezembro de 2018			
		Perdas de imparidade			Perdas de imparidade		
	Valor	acumuladas	Valor	Valor	acumuladas	Valor	
	bruto	(Nota 29.1)	realizável	bruto	(Nota 29.1)	realizável	
Clientes	38.457.994	(10.141.146)	28.316.849	41.557.360	(10.694.710)	30.862.650	
Faturação a emitir:		-					
Serviços de valor acrescentado	675.358	-	675.358	563.521	-	563.521	
Direitos de transmissão de							
televisão dos canais temáticos	114.920	-	114.920	566.978	-	566.978	
Direitos de transmissão de							
televisão do canal generalista	70	-	70	167.370	-	167.370	
Outra faturação a emitir	434.420	-	434.420	210.228	-	210.228	
	39.682.762	(10.141.146)	29.541.617	43.065.457	(10.694.710)	32.370.747	

24. <u>OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	2019	2018
Outros ativos não correntes:		
Plano de pensões - Benefícios pós-emprego (Nota 33.1)	961.810	1.133.697
Premius, S.A.	906.250	906.250
Serviços de teledifusão digital (a)	498.825	561.178
Outras contas a receber (c)	2.609.115	2.485.390
	4.976.000	5.086.515
Outros ativos correntes:		
Adiantamentos a fornecedores	145.909	220.534
Outros devedores:		
Novimovest - Fundo de Investimento Imobiliário (b)	800.000	800.000
Subsídios a receber	374.821	571.978
Adiantamentos ao pessoal	255.929	218.035
Depósito (d)	1.302.868	1.227.302
Outras contas a receber (c)	2.601.738	5.004.932
Pagamentos antecipados:		
Licenças	154.173	196.492
Serviços de teledifusão digital (a)	62.352	62.352
Seguros	67.572	57.066
Outros	942.359	1.232.073
Outros impostos	13.345	222.428
•	6.721.066	9.813.192
	11.697.066	14.899.707

- (a) Esta rubrica respeita ao diferimento da prestação única pelo acesso à rede de teledifusão digital e pelos serviços prestados pela MEO, no âmbito do processo de alteração tecnológica. Este montante encontra-se a ser diferido pelo período do contrato de prestação de serviços de teledifusão digital celebrado com a MEO. Este contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2012 e terá termo em 9 de dezembro de 2028.
- (b) Valor ainda por receber da alienação do Edifício da SIC, ocorrida no exercício de 2004, que se encontra pendente da atualização da licença de utilização, o qual o Conselho de Administração estima que será recebido no curto prazo. Tal como referido na nota 37, em virtude da atualização da licença de utilização, em 9 de março de 2020 foi recebido o montante de 770.000 Euros

(c) Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de outras contas a receber inclui contas a receber da Fantasy Day - Unipessoal, Lda. e Lemon- Entretenimento, Lda., relativos à alienação de 90% do capital da Dialectus – Traduções Técnicas, Legendagem e Locução, Lda., e 100% do capital da iPlay - Som e Imagem, Lda., respetivamente, e ainda 4.514.481 Euros (cujo valor nominal é de 4.550.000 Euros) referentes ao montante a receber da Trust in News, S.A. ("TIN") relativamente à alienação do portfólio de revistas, o qual se encontra ao abrigo de um plano de pagamentos, renegociado em 2019 com o seguinte plano de reembolso:

2020	2.150.000
2021	2.400.000
	4.550.000

Em 31 de dezembro de 2018 o valor nominal da conta a receber da TIN era de 6.300.000 Euros.

(d) Em 2019 e 2018, os montantes de 1.302.868 Euros e 1.227.302 Euros, refere-se ao saldo líquido de um depósito a prazo em dólares com o contravalor de 4.005.697 Euros e 3.930.131 Euros, respetivamente, e de um contrato de financiamento, registado nesta rubrica no montante de 2.702.829 Euros e 2.702.829 Euros em 31 de dezembro de 2019 e 2018, com o montante máximo de 4.500.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. O depósito a prazo encontra-se em regime de penhor financeiro como garante das responsabilidades decorrentes daquele contrato de financiamento.

25. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração consolidada dos fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes na demonstração consolidada da posição financeira naquelas datas são como segue:

2019	2018
84.722	57.314
2.445.121	9.581.794
2.529.843	9.639.108
-	(640.000)
(4.986.988)	(5.696.187)
(2.457.145)	3.302.921
	84.722 2.445.121 2.529.843 - (4.986.988)

Em 31 de dezembro de 2018, os depósitos bancários cativos estão relacionados com o processo de alienação de uma parcela do denominado "Terreno FNAC", a qual foi libertada em 2019 na sequência da celebração da escritura de venda do imóvel (Nota 26).

26. <u>ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA</u>

A variação verificada no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 face a 31 de dezembro de 2018, está relacionada com a concretização da venda de uma parcela do terreno denominado por "Terreno FNAC", pelo valor de 3.200.000 Euros, dos quais 640.000 Euros já tinham sido recebidos em períodos anteriores a título de sinal e se encontravam cativos até à celebração da escritura (Nota 25). Adicionalmente, tal como referido na Nota 21 o Grupo alienou, também em 2019, a restante parcela do Terreno FNAC pelo valor de 1.800.000 Euros e cujo valor se encontra classificado na demonstração dos fluxos de caixa como recebimento de alienação de propriedades de investimento.

No exercício findo em 31 de dezembro 2019 o Grupo recebeu o montante de 1.750.000 Euros referente à alienação do portefólio de revistas à TIN, tendo sido negociado um novo plano de pagamentos com esta entidade tal como referido na nota 24.

27. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL ACIONISTAS DA EMPRESA - MÃE

Composição do capital: Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital encontrava-se totalmente subscrito e realizado e ascendia a 84.000.000 Euros, sendo constituído por 168.000.000 ações com o valor nominal de cinquenta cêntimos, sendo detido como segue, de acordo com as participações comunicadas à CMVM:

	20	19	201	2018		
	Percentagem		Percentagem			
	detida	Montante	detida	Montante		
Impreger - Sociedade Gestora						
de Participações Sociais, S.A. ("Impreger")	50,31%	42.257.294	50,31%	42.257.294		
Madre - SGPS, S.A.	4,47%	3.750.622	4,47%	3.750.622		
Grupo BPI	3,69%	3.100.000	3,69%	3.100.000		
Santander Asset Management	2,43%	2.038.048	4,18%	3.507.282		
Newshold - SGPS, S.A.	2,40%	2.019.382	2,40%	2.019.382		
Outros	36,71%	30.834.655	34,96%	29.365.420		
	100,00%	84.000.000	100,00%	84.000.000		

<u>Prémios de emissão de ações:</u> O valor registado nesta rubrica resulta dos ágios obtidos nos aumentos de capital, ocorridos em exercícios anteriores. Segundo a legislação em vigor, a utilização do valor incluído nesta rubrica segue o regime aplicável à reserva legal, ou seja, não pode ser distribuído aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizado para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas, ou incorporado no capital.

Reserva legal: A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de acionistas, realizada em 16 de abril de 2019, o resultado líquido negativo do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 de 17.180.586 Euros, apurado nas demonstrações financeiras individuais da Impresa, foi aplicado em resultados transitados.

O diferencial entre o resultado líquido individual e o consolidado, nas contas consolidadas, foi transferido para resultados transitados.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de acionistas, realizada em 19 de abril de 2018, o resultado líquido negativo do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 de 4.797.627 Euros, apurado nas demonstrações financeiras individuais da Impresa, foi aplicado na rubrica Resultados transitados.

O diferencial entre o resultado líquido individual e o consolidado, nas contas consolidadas, foi transferido para resultados transitados.

28. <u>EMPRÉSTIMOS OBTIDOS</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo de dívidas referente a empréstimos obtidos tem a seguinte composição:

			31 de dezem	bro de 2019			31 de dezem	bro de 2018	
		Valor de b	alanço	Valor nor	minal	Valor de l	oalanço	Valor no	minal
Empresa	Entidades financiadoras	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Impresa	Banco BPI, S.A. (a)	24.692.992	2.722.062	25.400.000	2.800.000	55.581.637	9.939.866	55.826.229	9.983.607
Impresa	Banco Santander, S.A. (b)	-	494.873	-	500.000	494.560	989.119	500.000	1.000.000
Impresa	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. (c)	_	_	-	_	_	1.344.843	-	1.350.000
Impresa	Banco BIC Português, S.A. (d)	1.928.599	1.285.731	1.937.501	1.291.666	-	4.172.253	-	4.187.500
SIC	Banco BPI, S.A. (f)	16.727.801	-	17.000.000	-	10.577.474	2.115.495	10.625.000	2.125.000
SIC	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. (c)	_	-	-	-	_	75.000	-	75.000
SIC	Montepio Geral (g)	-	-	-	-	-	4.615.315	-	4.666.667
SIC	Empréstimo obrigacionista (n)	49.500.912	-	51.000.000	-	-	-	-	_
IOSS	Novo Banco, S.A. (m)	18.354.835	1.592.772	19.790.259	1.717.333	20.008.357	1.395.267	21.507.592	1.653.892
Impresa Publishing	Montepio Geral (h)	-	541.300	-	543.051	535.766	1.285.839	536.779	1.288.271
Impresa Publishing	Banco Comercial Português, S.A. (i)	-	-	-	-	-	2.167.913	-	2.200.000
Impresa Publishing	Caixa Central de Crédito Agrícola								
	Mútuo, C.R.L. (c)	-	-	-	-	-	75.000	-	75.000
	Factorings (I)	1.372.192	2.008.032	1.372.192	2.008.032	5.823.748	7.983.325	5.833.400	7.987.572
	Contas correntes caucionadas (j)	-	33.740.000	-	33.740.000	-	46.123.750	-	46.123.750
	Descobertos bancários (k) (Nota 25)	-	4.986.988	-	4.986.988	-	5.696.187	-	5.696.187
	Passivos de locação	6.017.998	2.955.212	6.017.998	2.955.212	5.909.830	1.900.388	5.909.830	1.900.388
		118.595.329	50.326.969	122.517.950	50.542.281	98.931.373	89.879.559	100.738.830	90.312.833

Em 31 de dezembro de 2019, o movimento ocorrido no saldo de dívidas a instituições de crédito, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

		1 de janeiro de				Movimento sem fluxo de caixa		31 de dezembro
		2019	Fluxos de caix	a do exercício	Adoção inicial			de 2019
Empresa	Entidades financiadoras	Valor de balanço	Recebimentos	(Pagamentos)	do IFRS 16 (Nota 2.2)	Novos contratos de locação	Efeito do custo amortizado	Valor de balanço
Impresa	Banco BPI, S.A. (a)	65.521.503	-	(37.609.836)	_	-	(496.613)	27.415.054
Impresa	Banco Santander, S.A. (b)	1.483.679	_	(1.000.000)	-	-	11.194	494.873
Impresa	Caixa Central de Crédito Agrícola			. ,				
•	Mútuo, C.R.L. (c)	1.344.843	_	(1.350.000)	_	-	5.157	_
Impresa	Banco BIC Português, S.A. (d)	4.172.253	_	(958.333)	-	-	410	3.214.330
SIC	Banco BPI, S.A. (f)	12.692.969	5.312.500	(1.062.500)	_	-	(215.168)	16.727.801
SIC	Caixa Central de Crédito Agrícola			(,			(/	
	Mútuo, C.R.L. (c)	75.000	_	(75.000)	-	-	-	
SIC	Montepio Geral (g)	4.615.315	_	(4.666.667)	_	-	51.352	_
SIC	Empréstimo obrigacionista (n)	-	51.000.000	-	-	-	(1.499.088)	49.500.912
IOSS	Novo Banco, S.A. (m)	21,403,624	_	(1.653.892)	_	-	197.875	19.947.607
Impresa Publishing	Montepio Geral (h)	1.821.605	_	(1.281.999)	-	-	1.694	541.300
Impresa Publishing	Banco Comercial Português, S.A. (i)	2.167.913	1.100.000	(3.300.000)	-	-	32.087	
Impresa Publishing	Caixa Central de Crédito Agrícola							
	Mútuo, C.R.L. (c)	75.000	_	(75.000)	-	-	-	
	Factorings (I)	13.807.073	_	(10.426.849)	-	-	-	3.380.224
	Passivos de locação	7.810.218	_	(2.070.659)	1.832.350	1.401.301	-	8.973.210
	Contas correntes caucionadas (j)	46.123.750	_	(12.383.750)	-	-	-	33.740.000
		183.114.745	57.412.500	(77.914.485)	1.832.350	1.401.301	(1.911.099)	163.935.310
	Descobertos bancários (k) (Nota 25)	5.696.187	-	(709.199)	-	-	-	4.986.988
		188.810.932	57.412.500	(78.623.684)	1.832.350	1.401.301	(1.911.099)	168.922.298

Em 31 de dezembro de 2018, o movimento ocorrido no saldo de dívidas a instituições de crédito, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

		1 de janeiro de				ento sem de caixa	31 de dezembro
		2018	Fluxos de caix	a do exercício	Locações	Efeito do custo	de 2018
Empresa	Entidades financiadoras	Valor de balanço	Recebimentos	(Pagamentos)	financeiras	amortizado	Valor de balanço
Impresa	Banco BPI, S.A. (a)	75.462.390	-	(9.983.606)	-	42.719	65.521.503
Impresa	Banco Santander, S.A. (b)	2.472.485	500.000	(1.500.000)	-	11.194	1.483.679
Impresa	Caixa Central de Crédito Agrícola						
	Mútuo, C.R.L. (c)	2.687.489	-	(1.350.000)	-	7.354	1.344.843
Impresa	Banco BIC Português, S.A. (d)	6.165.723	-	(2.012.500)	-	19.030	4.172.253
Impresa	Empréstimo obrigacionista (e)	29.915.914	-	(30.000.000)	-	84.086	-
SIC	Banco BPI, S.A. (f)	14.808.464	-	(2.125.000)	-	9.505	12.692.969
SIC	Caixa Central de Crédito Agrícola						
	Mútuo, C.R.L. (c)	150.000	-	(75.000)	-	-	75.000
SIC	Montepio Geral (g)	-	5.000.000	(333.333)	-	(51.352)	4.615.315
IOSS	Novo Banco, S.A. (m)	-	24.173.600	(1.012.116)	-	(1.757.860)	21.403.624
Impresa Publishing	Montepio Geral (h)	4.077.751	-	(2.252.701)	-	(3.445)	1.821.605
Impresa Publishing	Banco Comercial Português, S.A. (i)	4.357.041	-	(2.200.000)	-	10.872	2.167.913
Impresa Publishing	Caixa Central de Crédito Agrícola						
	Mútuo, C.R.L. (c)	150.000	-	(75.000)	-	-	75.000
	Factorings (I)	-	13.820.972	-	-	(13.899)	13.807.073
	Locações financeiras (Nota 28.2)	768.273	-	(258.424)	7.300.369	-	7.810.218
	Contas correntes caucionadas (j)	36.250.000	9.873.750	-	-	-	46.123.750
		177.265.530	53.368.322	(53.177.680)	7.300.369	(1.641.796)	183.114.745
	Descobertos bancários (k) (Nota 25)	4.983.501	712.686	-		-	5.696.187
		182.249.031	54.081.008	(53.177.680)	7.300.369	(1.641.796)	188.810.932

(a) Empréstimo contraído pela Impresa Serviços e Multimédia ("ISM") junto do Banco BPI, S.A., para aquisição da totalidade do capital da Solo (integrada por fusão na ISM), que detinha uma participação de 18,35% na SIC, e de uma participação de 30,65% na SIC. Em 1 de janeiro de 2015, a ISM foi integrada por fusão na Impresa, tendo sido transferida para esta entidade a totalidade da responsabilidade inerente. Em 31 de dezembro de 2019, este empréstimo vence juros postecipados semestrais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 3,25%, tendo sido efetuados em 2019 reembolsos antecipados de, aproximadamente, 32.900.000 Euros em conjunto com a renegociação de um novo plano de reembolso e alteração dos rácios financeiros.

Como garantia do integral cumprimento deste empréstimo, o Grupo subscreveu uma livrança em branco e adicionalmente foram cedidas em penhoras ações representativas de 100% do capital da SIC (Nota 32).

Em resultado da contratação deste empréstimo, a Impresa assumiu diversos *covenants* e restrições relacionados essencialmente com a aquisição e alienação de ativos e com distribuição de dividendos.

Nos termos deste contrato, a Impresa deve manter pelo menos 51% do capital da SIC. Adicionalmente, a Impreger não deve reduzir a sua participação na Impresa abaixo de 50,01% do seu capital.

(b) Contrato de financiamento celebrado pelo Grupo em junho de 2015, com o Banco Popular, S.A. (atualmente Banco Santander, S.A.), a ser reembolsado em dez prestações semestrais sucessivas até 16 de junho de 2020. Em 31 de dezembro de 2019, este empréstimo vence juros postecipados semestrais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 2,25%.

Como garantia do integral cumprimento deste empréstimo, o Grupo subscreveu uma livrança em branco.

- (c) Empréstimo contraído pelo Grupo em setembro de 2015, com a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo C.R.L., a ser reembolsado em oito prestações semestrais até 15 de setembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2019 o empréstimo encontra-se totalmente liquidado.
- (d) Em 18 de setembro de 2015, o Grupo celebrou, com o Banco BIC Português, S.A., um financiamento a ser reembolsado em seis prestações semestrais, sendo as cinco primeiras no valor de 1.200.000 Euros e a última, em 18 de setembro de 2018, de 5.000.000 Euros. Em 16 de julho de 2018, o Grupo e o BIC celebraram um aditamento ao contrato, onde ficou definido o reembolso deste financiamento em duas últimas prestações, uma de 312.500 Euros em março de 2019 e remanescente em junho de 2019. Em março de 2019 o Grupo celebrou um novo aditamento ao contrato, tendo definido o reembolso em prestações semestrais sucessivas de 645.833 Euros até março de 2022. Em 31 de dezembro de 2019,

este empréstimo vence juros postecipados semestrais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 2%.

Como garantia do integral cumprimento deste empréstimo, o Grupo subscreveu três livranças em branco.

Adicionalmente, em resultado da contratação deste empréstimo, a Impresa assumiu o cumprimento de determinados *covenants*.

Nos termos deste contrato de financiamento, a Impreger não deve reduzir a sua participação na Impresa abaixo de 50,01% do seu capital.

(e) Em 12 de novembro de 2014, a Empresa emitiu um empréstimo obrigacionista no valor de 30.000.000 Euros, correspondente a 600 obrigações com valor nominal de 50.000 Euros, com reembolso em 12 de novembro de 2018. O empréstimo vence juros à taxa de Euribor a 6 meses adicionado de um spread de 4%

Ao abrigo deste financiamento a Impresa assumiu determinadas obrigações, não devendo deixar de deter a totalidade do capital da SIC e da Impresa Publishing, assim como a Impreger não deverá deixar de deter a maioria (50,01%) do capital da Impresa.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, este financiamento encontra-se nulo, uma vez que se procedeu ao reembolso da totalidade do empréstimo obrigacionista no dia 12 de novembro de 2018.

(f) Empréstimo bancário contraído pela SIC junto do Banco BPI, S.A. em 26 de junho de 2013 no montante máximo de 17.000.000 Euros, o qual foi totalmente utilizado em 2014. Em 31 de dezembro de 2019 este empréstimo vence juros semestrais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 3,5%, e será reembolsado em 16 prestações semestrais sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 de junho de 2017. Em 2019 foi negociado um aumento de, aproximadamente, 5.300.000 Euros e um novo plano de pagamento.

Em resultado da contratação deste empréstimo, foi subscrita uma livrança em branco, tendo-se assumido diversos *covenants* e restrições relacionados, essencialmente, com a aquisição e alienação de ativos, a promessa de hipoteca do terreno FNAC, assim como a manutenção de parte da atual estrutura acionista da Impresa. De referir a introdução de novos covenants, nomeadamente, rácios financeiros e do contrato de transmissão de canais com a NOS Comunicações, S.A. como garantia de bom cumprimento do mesmo, aquando da negociação ocorrida em 2019.

Nos termos deste contrato de financiamento, a Impreger não deve reduzir a sua participação na Impresa abaixo de 50,01% do seu capital.

- (g) Empréstimo contraído pela SIC, em agosto de 2018, com a Caixa Económica Montepio Geral, a ser reembolsado em 56 prestações mensais constantes até agosto de 2023. Em 31 de dezembro de 2018, este empréstimo vence juros postecipados mensais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 2,5%. Como garantia do integral cumprimento deste empréstimo, a SIC, subscreveu uma livrança em branco. Em 31 de dezembro de 2019 o empréstimo encontra-se totalmente liquidado.
- (h) Empréstimo contraído pela Impresa Publishing em maio de 2016, com a Caixa Económica Montepio Geral, a ser reembolsado em 48 prestações mensais constantes até maio de 2020. Em 31 de dezembro de 2019, este empréstimo vence juros postecipados mensais a uma taxa correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de 2,5%. Como garantia do integral cumprimento deste empréstimo, a Impresa Publishing subscreveu uma livrança em branco.

Ao abrigo deste financiamento, se a Impresa deixar de deter, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social da Impresa Publishing, poderá o financiamento ser resolvido pelo banco.

(i) Emissão de papel comercial efetuada pela Impresa Publishing, ao abrigo de um programa de papel comercial com um período de 5 anos, com prazos de emissões até seis meses, terminando em 18 de novembro de 2019, com o montante máximo inicial de 11.000.000 Euros, o qual vai sendo reduzido até um montante máximo de 1.100.000 Euros na última emissão. Em 31 de dezembro de 2018, esta emissão de papel comercial vence juros à taxa Euribor igual ao período da emissão, acrescida de um spread de 2,25% e uma comissão anual de agenciamento de 1%. Em 31 de dezembro de 2019 o financiamento encontra-se totalmente liquidado.

Ao abrigo deste financiamento a Impresa Publishing assumiu determinadas obrigações, não devendo deixar de ser detida em mais de 50,1% pela Impresa.

- (j) Conta-correntes caucionadas obtidas pelas empresas do Grupo as quais vencem juros calculados a taxas normais de mercado, para operações similares. O Grupo entende que, face ao histórico e à evolução da sua operação, estas linhas de crédito não sofrerão uma penalização significativa no momento da sua renovação.
- (k) Os descobertos bancários vencem juros a taxas de mercado para operações similares.
- (I) Os factorings dizem respeito operações de financiamento obtidas pela SIC as quais vencem juros anuais, entre 1,5% e 1,95%. Estas operações estão suportadas na antecipação de receitas futuras relativas a contratos específicos de cedência de direitos de transmissão dos canais SIC.
- (m)Financiamento contraído pela IOSS diz respeito a um financiamento de médio/longo prazo suportado no Edifício Impresa em Paço de Arcos por um período de 10 anos no valor nominal de, aproximadamente, 24.174.000 Euros através de 120 prestações mensais de 208.225 Euros, com uma taxa nominal de 3,77% e com um valor residual de 20%. Considerando as condições do referido contrato, o Grupo considera que a substância do mesmo reflete um financiamento garantido pelo imóvel e não um contrato de locação, sendo que o mesmo, para além de um conjunto de obrigações a serem cumpridas pelo Grupo, inclui o cumprimento de um rácio financeiro.
- (n) Empréstimo obrigacionista de 1.700.000 obrigações com valor unitário de 30 Euros e um valor global de 51.000.000 Euros. O empréstimo obrigacionista emitido em 10 de julho de 2019, com maturidade em 11 de julho de 2022, tem uma taxa de juro fixa bruta de 4,50%.

Ao abrigo deste financiamento o Grupo assumiu determinadas obrigações entre as quais o cumprimento de rácios financeiros e, ainda, não deixar de deter a totalidade do capital da SIC.

Em 31 de dezembro de 2019, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 52.433.100 Euros.

Em 31 de dezembro de 2019, os financiamentos obtidos têm o seguinte plano de reembolso:

2020	47.587.069
2021	6.697.063
2022	59.497.443
2023	8.622.632
2024	8.696.381
2025	8.072.958
2026	6.152.474
2027	6.235.039
2028	9.775.962
2029	2.750.000
	164.087.021

Em 31 de dezembro de 2019, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso:

2020	2.955.212
2021	2.551.797
2022	2.054.613
2023	1.297.950
2024	113.638
	8.973.210

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo tinha *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados nos montantes de, aproximadamente, 10.693.004 Euros e 3.207.050 Euros, respetivamente.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

Empresa	Entidades financiadoras	2019	2018	
Impresa	Banco BPI, S.A.	3,71%	2,50%	
Impresa	Banco Santander, S.A.	3,28%	2,25%	
Impresa	Caixa Central de Crédito Agrícola			
	Mútuo, C.R.L.	-	2,60%	
Impresa	Banco BIC Português, S.A.	2,20%	1,88%	
Impresa	Novo Banco, S.A. e Banco Espírito			
	Santo de Investimento, S.A.	-	4,00%	
SIC	Banco BPI, S.A.	3,66%	5,00%	
SIC	Caixa Central de Crédito Agrícola			
	Mútuo, C.R.L.	-	2,60%	
SIC	Montepio Geral	2,50%	2,50%	
SIC	Novo Banco, S.A. (Empréstimo obrigacionista)	5,65%	-	
IOSS	Novo Banco, S.A.	3,77%	3,77%	
Impresa Publishing	Banco Comercial Português, S.A.	2,25%	2,25%	
Impresa Publishing	Montepio Geral	2,50%	2,50%	
Impresa Publishing	Caixa Central de Crédito Agrícola			
	Mútuo, C.R.L.	-	2,60%	
Grupo	Contas correntes caucionadas	2,50%	2,50%	
SIC	Factorings	1,95%	1,65%	

Na Nota 36 é apresentada informação relativa à exposição do Grupo ao risco de taxa de juro em função dos empréstimos em vigor.

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção das principais participações sociais nas empresas subsidiárias, quer de limitação de investimentos ou distribuição de dividendos, quer de *convenants* financeiros. No âmbito daqueles *covenants*, os rácios financeiros a cumprir, não aplicáveis a todos os financiamentos, correspondem ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA" e ao "Rácio de autonomia financeira", dos quais a existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados. Em 31 de dezembro de 2019 foi obtida das entidades financiadoras a dispensa de cumprimento dos rácios que o Grupo não atingiu naquela data.

29. PERDAS POR IMPARIDADE, PROCESSOS JUDICIAIS E FISCAIS EM CURSO E PROVISÕES

29.1 Perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas:

31 de dezembro de 2019:

	Perdas por imparidade do <i>goodwill</i> (Nota 17)	Perdas por imparidade em investimentos financeiros (Nota 20)	Perdas por imparidade em propriedades de investimento (Nota 21)	Perdas por imparidade em contas a receber (Notas 10 e 23)	Imparidade do valor de realização de direitos de transmissão (Nota 22)	Outras contas (Nota 21)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	40.000	1.473.474	10.694.710	557.128	-
Reforços	-	-	-	566.062	-	-
Reversões	-	-	-	(69.178)	-	-
Utilizações	-	-	(1.473.474)	(1.050.448)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019		40.000		10.141.146	557.128	

31 de dezembro de 2018:

	Perdas por imparidade do goodwill (Nota 17)	Perdas por imparidade em investimentos financeiros (Nota 20)	Perdas por imparidade em propriedades de investimento (Nota 21)	Perdas por imparidade em contas a receber (Notas 10 e 23)	Imparidade do valor de realização de direitos de transmissão (Nota 22)	Outras contas (Nota 21)
Saldo em 31 de dezembro de 2017 (reexpresso	21.965.668	40.000	1.473.474	11.258.712	557.128	-
Reforços	-	-	-	296.970	-	-
Utilizações	(21.965.668)	-	-	(13.805)	-	-
Anulação/regularização (Nota 10)	-	-	-	(847.167)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	40.000	1.473.474	10.694.710	557.128	

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo tem registadas perdas por imparidade relativas as partes relacionadas no montante de 4.613 Euros.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não ocorreram quaisquer movimentos relativos a partes relacionadas.

29.2 Provisões

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as provisões para riscos e encargos respeitam, essencialmente, a processos judiciais em curso e têm o seguinte detalhe:

	2019		2018	
	Montante	Montante	Montante	Montante
Natureza	reclamado	provisionado	reclamado	provisionado
Fiscal (a)	30.705	30.705	30.705	30.705
Despedimento/Laboral	1.707.790	944.046	1.947.437	872.094
Coimas de publicidade	1.219.067	142.467	944.351	122.445
Abuso de liberdade de imprensa	2.136.283	348.628	3.131.625	330.058
Outros	21.485.241	5.636.779	21.485.241	5.723.007
	26.579.086	7.102.625	27.539.358	7.078.308

(a) Não inclui os processos fiscais descritos na Nota 29.4.

Os montantes reclamados relativos aos processos judiciais relacionados com coimas de publicidade decorrem, essencialmente, da instauração de diversas contraordenações pela ERC, por violação do Código de Publicidade.

O Grupo é alvo de diversos processos por abuso de liberdade de imprensa, para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados e na experiência histórica neste tipo de litígios.

O montante significativo reclamado na rubrica "Outros" resulta da quantificação efetuada pela GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL no incidente de liquidação apresentado em dezembro de 2015 (Nota 29.3).

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados do Grupo, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Os movimentos nas rubricas de provisões durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram os seguintes:

31 de dezembro de 2019:

	Provisões para riscos e encargos
Saldo em 31 de dezembro de 2018	7.078.308
Reforços	341.400
Utilizações	(317.083)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	7.102.625
31 de dezembro de 2018:	
	Provisões
	para
	riscos e
	encargos
Saldo em 31 de dezembro de 2017	4.502.402
Reforços	2.778.232
Utilizações	(202.326)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	7.078.308

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os reforços e as utilizações verificadas no movimento das provisões decorrem da constituição e utilização, respetivamente, do saldo para fazer face a responsabilidades decorrentes essencialmente de litígios judiciais e extrajudiciais do Grupo.

A rubrica "Provisões e perdas de imparidade" da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi constituída para reforço da provisão para outros riscos e encargos.

29.3 Processos judiciais em curso

Em 31 de dezembro de 2019, encontram-se a decorrer contra o Grupo diversas ações propostas por terceiros, cujos montantes e desfechos não são conhecidas à data de preparação das demonstrações financeiras, dos quais se releva o seguinte:

Em exercícios anteriores a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL ("GDA") interpôs uma ação com processo ordinário à SIC, no Tribunal Judicial de Oeiras, onde a GDA reclamava o pagamento de uma remuneração anual devida aos artistas, intérpretes ou executantes, fixada em 1,5% do valor anual das receitas publicitárias auferidas, com efeitos a partir de setembro de 2004, assim como juros moratórios. Esta ação foi contestada pela SIC, tendo-lhe sido proferida uma decisão favorável, julgando a petição inicial inapta, por falta de causa de pedir e, em consequência, anulou-se todo o processo. Desta decisão foi interposto recurso tendo a ação seguido em primeira instância. O Tribunal julgou improcedente a pretensão da GDA e fixou como critério da remuneração equitativa anual, um valor por minuto de prestações exibidas, sendo o valor de cada minuto a apurar em incidente de liquidação. Em dezembro de 2015, a GDA apresentou um incidente de liquidação no qual foi solicitado o pagamento pela SIC de, aproximadamente, 17.700.000 Euros, tendo o montante solicitado sofrido um aumento de, aproximadamente, 2.357.000 Euros, em virtude de terem sido adicionados ao processo os direitos conexos referentes aos anos de 2015 e 2016, ascendendo à data de 31 de dezembro de 2019 o montante total reclamado a, aproximadamente, 20.057.000 Euros.

A determinação deste montante foi fundamentada num estudo efetuado por um terceiro, tendo como um dos pressupostos, a aproximação de atividade das televisões a uma atividade de uma qualquer empresa e sua produção. A SIC contestou este pedido requerido pela GDA, com base na incompetência do tribunal, na falta de capacidade judiciária da GDA que só representa artistas, intérpretes e executantes nacionais, tendo-se contestado ainda a metodologia apresentada e, em sede de recurso, estimou a sua responsabilidade com base na utilização efetiva das prestações dos artistas, tal como a sentença que se pretende liquidar determina, bem como por um cálculo de um valor por minuto dessas prestações, aproximado ao que a SIC paga à Sociedade Portuguesa de Autores, mas com um montante mais reduzido nos termos da lei e da prática. Foi assim determinado um valor a pagar substancialmente inferior ao solicitado pela GDA, encontrando-se nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019, um montante provisionado para fazer face àquela responsabilidade, que no entendimento do Conselho de Administração, com base na opinião dos seus advogados e técnicos, é suficiente.

29.4 Processos fiscais em curso

Em exercícios anteriores o Grupo foi notificado por liquidações adicionais de impostos que, na sua maioria, não foram registadas nem pagas, por ser entendimento que as mesmas não têm fundamento:

- Em resultado de fiscalizações efetuadas à ISM (fundida em 2015 na Impresa) e do respetivo procedimento tributário, a Impresa foi notificada em 2011, 2012, 2014 e 2015, de correções fiscais em sede de IRC relativas a 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, no âmbito da qual a Administração Fiscal recusou a dedutibilidade fiscal dos juros relativos à parte de um empréstimo do BPI destinado ao financiamento da aquisição dos suprimentos não remunerados detidos pelo BPI (anterior acionista) sobre a Solo (entidade fundida em exercícios anteriores na ISM). Os motivos alegados pela Administração Fiscal para essa recusa são o facto da atividade normal e corrente da ISM não integrar a concessão de empréstimos às subsidiárias (não era uma SGPS) e tais encargos não estarem supostamente associados a capitais alheios obtidos para a sua exploração direta. As correções à matéria coletável em causa foram no montante de 3.415.295 Euros para 2008, 2.105.621 Euros em 2009, 2.161.788 Euros em 2010, 2.334.795 Euros em 2011 e 943.005 Euros em 2012.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Autoridade Tributária procedeu à anulação da liquidação adicional de IRC instaurada à Empresa relativa ao exercício de 2012, no montante total de 943.005 Euros, e para a qual se encontrava prestada uma garantia, no montante de 325.041 Euros, que foi cancelada em abril de 2016.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Grupo obteve uma sentença favorável relativa a uma impugnação judicial apresentada contra as liquidações adicionais de IRC dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2009, relacionadas com a dedutibilidade de encargos financeiros suportados, tendo sido apresentado recurso pela Autoridade Tributária, encontrando-se o Grupo a aguardar uma decisão sobre o recurso apresentado.

Assim, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as correções fiscais supra referidas encontravam-se contestadas em sede de Impugnação Judicial, tendo a Impresa prestado garantias bancárias no montante de 2.991.811 Euros relativas aos exercícios de 2010, 2011 (Nota 32). No que respeita às contestações relativas aos exercícios de 2008 e 2009, não foram prestadas garantias bancárias, dado que naqueles exercícios o RETGS apresentou prejuízos fiscais reportáveis (utilizados no exercício de 2010) que compensam as correções fiscais referidas.

No entendimento do Conselho de Administração, com base na opinião dos seus advogados, a perspetiva de sucesso das reclamações e/ou impugnações daqueles atos, interposto, é razoável, pelo que não foi registada qualquer provisão para esta contingência fiscal.

30. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	2019	2018
Não corrente: Fornecedores de investimentos	1.760.617	2.026.823
Corrente:		
Fornecedores, conta corrente	22.102.125	29.186.892
Fornecedores de investimentos	1.080.549	3.694.051
	23.182.674	32.880.943
	24.943.291	34.907.766

O montante não corrente, corresponde a contratos de aquisição de equipamento, para os quais foram celebrados acordos de pagamentos com os fornecedores com prestações mensais até 2023.

31. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica "Outros passivos correntes" tinha o seguinte detalhe:

	2019	2018
Outros passivos correntes:		
Adiantamentos de clientes	66.441	60.288
Acréscimos de gastos:		
Acordos comerciais	12.421.953	10.610.621
Férias e subsídio de férias a liquidar ao pessoal	5.353.682	5.586.543
Juros a liquidar	1.797.577	152.275
Custos com produção de programas	1.252.867	1.953.471
TSU - Recibos verdes	246.572	271.011
Direitos de Autor	150.000	500.000
Comissões a liquidar ao pessoal	134.430	161.761
Prémios a liquidar	1.213.762	104.713
Outros custos a pagar	4.444.198	4.648.722
	27.015.041	23.989.117
Proveitos diferidos:		
Faturação antecipada publicidade	1.486.996	2.200.448
Assinaturas de jornais	448.713	270.921
Subsídios	262.561	928.949
Outros proveitos diferidos	860.888	703.969
	3.059.158	4.104.287
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	4.313.244	2.916.608
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares – retenções na fonte	1.425.181	1.382.142
Contribuições para a Segurança Social	1.451.144	1.459.684
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca		
Portuguesa	1.472.699	1.307.173
Imposto do Selo	303.532	124.862
'	8.965.800	7.190.469
Outros passivos:		
Outros credores	6.303.923	3.932.969
	45.410.363	39.277.130

32. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Impresa mantém o penhor das ações representativas de 100% da SIC, para garantia do empréstimo contraído junto do Banco BPI, S.A. para financiar a aquisição daquela participação (Nota 28.a)).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as empresas do segmento televisão tinham solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros, como segue:

	2019	2018
Union dos Associations Européannes de Football	2.622.000	4.370.000
Union des Associations Européennes de Football ERC	1.995.192	1.995.192
Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna ("SGMAI")	1.126.281	1.158.531
Imopólis	44.701	44.701
Câmara Municipal de Oeiras	35.745	35.745
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real	30.000	-
Tribunal de Oeiras	4.000	4.000
Santander Novimovest	-	1.320.600
Lidl	-	640.000
Tribunal judicial de Lisboa Oeste	-	30.000
	5.857.919	9.598.769

As garantias prestadas à SGMAI destinam-se a garantir o cumprimento integral dos concursos publicitários. A variação do montante das garantias prestadas, encontra-se relacionada com os concursos que existem em cada momento.

As garantias prestadas à ERC decorrem de imposições da legislação em vigor para o licenciamento de canais e para a emissão de concursos televisivos.

A garantia prestada à UEFA destina-se a garantir o bom cumprimento do contrato "UEFA Europa League 2018-2021".

As garantias prestadas ao Santander Novimovest destinam-se a assegurar as obrigações decorrentes do contrato de arrendamento com esta entidade, relacionada com o edifício da Sede da SIC, em particular o pagamento das rendas, cujo contrato terminou em junho de 2019 após a transferência dos estúdios para o Edifício Impresa.

A garantia prestada ao "Lidl", referia-se ao cumprimento de obrigações contratuais definidas aquando a assinatura do CPCV para a venda de uma das parcelas do Terreno Fnac (Nota 26).

A garantia prestada à Câmara Municipal de Oeiras destina-se a garantir a reparação de eventuais danos que possam ser provocados nas infraestruturas públicas devido a escavações e contenção de terras na Estrada da Outurela num terreno contíguo às instalações da sede da SIC.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a empresa do segmento "Publishing" tinha solicitado a emissão de uma garantia bancária a favor de terceiros como seque:

	2019	2018
Tribunal judicial de Lisboa Oeste	30.000	30.000

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as empresas do segmento "Outros" tinham solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros como segue:

	2019	2018
Autoridade Tributária e Aduaneira (Nota 29.4)	2.991.811	2.991.811
IAPMEI	157.146	157.146
Município de Oeiras	146.960	146.960
Ass. Cova da Beira	16.862	16.862
Infraestruturas de Portugal	9.404	15.056
IFAP	5.449	11.335
CIMRC	16.409	-
	3.344.040	3.339.169

As garantias prestadas ao IAPMEI estão relacionadas com os subsídios recebidos desta entidade pelos projetos Intellitouring e SINTRA que estão a ser desenvolvidos pela InfoPortugal.

A garantia bancária prestada ao Município de Oeiras destina-se à obrigação da reposição do terreno no qual se encontram a ser executadas as obras de ampliação do edifício de Paço de Arcos.

33. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

33.1 Pensões

Determinadas empresas do Grupo (Impresa e Impresa Publishing) assumiram o compromisso de conceder aos empregados e a administradores remunerados, admitidos até 5 de julho de 1993, prestações pecuniárias a título de complementos de pensões de reforma por velhice e invalidez. Estas prestações são calculadas com base numa percentagem crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial, ou numa percentagem fixa aplicada ao salário base, definida como sendo os valores em 2002.

Em 1987, o Grupo criou um fundo de pensões autónomo para onde foram transferidas as suas responsabilidades pelo pagamento das prestações pecuniárias acima referidas. Adicionalmente, a Impresa Publishing assume a responsabilidade solidária com as restantes empresas, no cumprimento da totalidade das obrigações, nomeadamente, do financiamento do plano de pensões.

De acordo com um estudo atuarial realizado pela sociedade gestora do fundo, o valor atual das responsabilidades do conjunto das empresas supra referidas por serviços passados dos seus empregados ativos e reformados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi estimado em 3.051.443 Euros e 2.905.439 Euros, respetivamente, sendo que o valor do fundo, a essas datas, ascendia a 4.013.253 Euros e 4.039.136 Euros, respetivamente.

O estudo foi efetuado utilizando o método denominado por "*Projected Unit Credit*" para o cálculo das pensões para invalidez e velhice e considerou, naquela data, os seguintes principais pressupostos e bases técnicas e atuariais:

	2019	2018
Taxa de desconto	1,25%	2,25%
Taxa de crescimento salarial	0,00%	0,00%
Taxa de crescimento das pensões	0,00%	0,00%
Taxa de crescimento do salário mínimo nacional	2,00%	2,00%
Tábuas atuariais:		
Mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Invalidez	EVK 80	EVK 80
Decrementos por invalidez	100% EVK 80	100% EVK 80
Idade da reforma	66 anos	66 anos

A taxa usada foi determinada com referência aos rendimentos do mercado em obrigações de alta qualidade, *corporate*, consistente com a moeda e o prazo esperado desses benefícios.

A metodologia utilizada baseou-se na criação de uma curva de taxas de juro ajustada, tendo em conta o rendimento de dívida *corporate* de alta qualidade, que abranja as várias maturidades. Para tal, considerou-se a curva de taxas de juro *swap* da zona euro obtendo-se, através do método de *bootstrapping*, a curva de cupão zero. A curva de taxas de juro utilizadas resultou da aplicação de um *spread* de risco à curva de cupão zero obtida. Para a determinação do *spread*, considerou-se o índice *iTraxx Europe Main*, que comporta títulos de dívida *corporate*, da Europa, com notação de *rating investment grade*, sendo por isso consideradas de alta qualidade. As taxas dos prazos intermédios foram obtidas por interpolação linear, e para prazos inferiores a 3 ou superiores a 10 anos considerou-se uma taxa constante.

O fundo de pensões encontra-se exposto aos seguintes riscos:

- Risco da rentabilidade do fundo

A definição da política de investimentos é da responsabilidade da Impresa, sob aconselhamento da Entidade Gestora, respeitando os limites e restrições definidos para cada classe de investimentos. A Caixa Gestão de Ativos, S.A. é a entidade responsável pela implementação da estratégia de gestão dos ativos financeiros que integram o Fundo de Pensões. Os títulos em carteira são selecionados, tendo por base as linhas orientadoras definidas, atendendo à conjuntura económico-financeira e às expectativas de evolução do mercado.

A política de investimentos segue um modelo de gestão de *benchmarks*, onde se definem os limites máximos de exposição a cada classe de ativos e dos índices de referência de cada uma, relativamente aos quais é medida a performance.

Verificam-se alguns desvios entre a composição da carteira alocada e a de *benchmark*, nomeadamente pela forte componente em mercado monetário. Esta situação deve-se, em parte, ao elevado sobre financiamento que o fundo apresenta.

A composição da carteira de ativos obedece a um conjunto de regras que visam, através de uma sistemática dispersão de riscos e de um processo de *benchmarking*, referenciar e mensurar o desempenho e o risco da carteira, assegurando os princípios de diversificação e dispersão e riscos.

Existem ainda orientações precisas sobre a qualidade de crédito que fixam notações mínimas e delimitam o universo de investimentos.

Foram efetuadas projeções dos fluxos financeiros previstos para os passivos até ao final da vida útil do Fundo de pensões.

Este modelo de gestão, não sendo orientado especificamente para a minimização do *mismatch* entre ativos e passivos, justifica-se na medida em que a maturidade residual das responsabilidades com serviços passados ultrapassa os 65 anos, e a sua duração é de, aproximadamente, 10 anos, o que torna difícil uma estratégia de imunização eficaz. Esta estratégia não invalida que se efetuem rebalanceamentos à carteira, tendo em conta a evolução das responsabilidades.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rentabilidade da carteira de ativos foi de 5,8% e -3,4%, respetivamente. A taxa de rendimento esperada para os ativos, tendo em conta o benchmark definido, foi de 0,36% e 1,34%, em cada exercício, inferior à taxa de rendimento considerada para a referida projeção.

- Risco cambial

A carteira é representada, preferencialmente, por títulos denominados na mesma moeda em que as responsabilidades são devidas, ou seja, em Euros. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a percentagem da carteira exposta ao risco cambial foi de 2,5% e 0,34%, respetivamente.

- Risco de liquidez

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Fundo de pensões tinha responsabilidade com pensões em pagamento, a qual, pela avaliação da sua liquidez, foi considerada na definição da composição da respetiva carteira. Deste modo, naquelas datas, a percentagem da carteira investida em mercado monetário era de 5,9% e 8,9% respetivamente, pelo que as disponibilidades em carteira eram suficientes para fazer face ao pagamento das pensões previstas para o ano seguinte em 31% e 39%, respetivamente.

- Risco de crédito

O controlo do risco de crédito atende às maturidades de cada título e é feita quer em termos agregados, quer considerando isoladamente a taxa fixa quer a variável. Relativamente à política de investimentos estipula uma notação mínima de *investment grade* ou equivalente para quaisquer títulos a adquirir.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a carteira era composta em 100% por títulos com notação BBB-ou superior

Os títulos em causa são analisados e apenas se mantêm em carteira caso os mesmos estejam confortáveis com o emitente, bem como com a sua maturidade, sendo monitorizados em permanência.

Adicionalmente, foram efetuadas análises de sensibilidade na carteira de ativos a oscilações, quer nas taxas de juro nos mercados acionistas e imobiliário. Assim, para a componente de rendimento fixo, consideram-se subidas na curva de taxa de juro de 1% e 2%, e descidas de 10% e 15% simultâneas nos mercados acionistas e imobiliário, tendo-se verificado em qualquer das simulações efetuadas, o valor da carteira de ativos revela-se suficiente para fazer face ao nível mínimo de solvência.

Acresce referir, que de modo a avaliar a adequação entre os ativos e as responsabilidades, que nas análises de sensibilidade efetuadas à carteira de ativos aos vários tipos de riscos inerentes aos ativos, que apesar da taxa de rentabilidade esperada para os ativos do fundo serem inferior à taxa de desconto utilizada, a manter-se este cenário, não é expectável que seja necessário efetuar qualquer contribuição para o Fundo nos próximos anos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido no valor das responsabilidades por serviços passados dos seus empregados ativos e reformados e no valor dos ativos do plano do Grupo, foi como segue:

Valor presente da obrigação de benefícios 2.905.439 3.144.052 Benefícios pagos (254.350) (252.928) Custo dos serviços correntes 25.250 29.689 Custo dos juros 62.511 67.896 Perdas/(ganhos) atuariais 312.593 (83.270) Valor presente da obrigação de benefícios definidos no final do exercício 3.051.443 2.905.439 Ativos do plano no início do exercício 4.039.136 4.444.506 Benefícios pagos (254.350) (252.928) Juros do plano 88.019 97.156 Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136 Superavit (Nota 24) 961.810 1.133.697		2019	2018
definidos no início do exercício 2.905.439 3.144.052 Benefícios pagos (254.350) (252.928) Custo dos serviços correntes 25.250 29.689 Custo dos juros 62.511 67.896 Perdas/(ganhos) atuariais 312.593 (83.270) Valor presente da obrigação de benefícios definidos no final do exercício 3.051.443 2.905.439 Ativos do plano no início do exercício 4.039.136 4.444.506 Benefícios pagos (254.350) (252.928) Juros do plano 88.019 97.156 Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136	Valor presente da obrigação de benefícios		_
Benefícios pagos (254.350) (252.928) Custo dos serviços correntes 25.250 29.689 Custo dos juros 62.511 67.896 Perdas/(ganhos) atuariais 312.593 (83.270) Valor presente da obrigação de benefícios definidos no final do exercício 3.051.443 2.905.439 Ativos do plano no início do exercício 4.039.136 4.444.506 Benefícios pagos (254.350) (252.928) Juros do plano 88.019 97.156 Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136		0.005.400	0.444.050
Custo dos serviços correntes 25.250 29.689 Custo dos juros 62.511 67.896 Perdas/(ganhos) atuariais 312.593 (83.270) Valor presente da obrigação de benefícios definidos no final do exercício 3.051.443 2.905.439 Ativos do plano no início do exercício 4.039.136 4.444.506 Benefícios pagos (254.350) (252.928) Juros do plano 88.019 97.156 Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136	definidos no inicio do exercicio	2.905.439	3.144.052
Custo dos juros 62.511 67.896 Perdas/(ganhos) atuariais 312.593 (83.270) Valor presente da obrigação de benefícios definidos no final do exercício 3.051.443 2.905.439 Ativos do plano no início do exercício 4.039.136 4.444.506 Benefícios pagos (254.350) (252.928) Juros do plano 88.019 97.156 Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136	Benefícios pagos	(254.350)	(252.928)
Perdas/(ganhos) atuariais 312.593 (83.270) Valor presente da obrigação de benefícios definidos no final do exercício 3.051.443 2.905.439 Ativos do plano no início do exercício 4.039.136 4.444.506 Benefícios pagos (254.350) (252.928) Juros do plano 88.019 97.156 Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136	Custo dos serviços correntes	25.250	29.689
Valor presente da obrigação de benefícios definidos no final do exercício 3.051.443 2.905.439 Ativos do plano no início do exercício 4.039.136 4.444.506 Benefícios pagos (254.350) (252.928) Juros do plano 88.019 97.156 Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136	Custo dos juros	62.511	67.896
definidos no final do exercício 3.051.443 2.905.439 Ativos do plano no início do exercício 4.039.136 4.444.506 Benefícios pagos (254.350) (252.928) Juros do plano 88.019 97.156 Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136	Perdas/(ganhos) atuariais	312.593	(83.270)
Ativos do plano no início do exercício 4.039.136 4.444.506 Benefícios pagos (254.350) (252.928) Juros do plano 88.019 97.156 Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136	Valor presente da obrigação de benefícios		
Benefícios pagos (254.350) (252.928) Juros do plano 88.019 97.156 Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136	definidos no final do exercício	3.051.443	2.905.439
Juros do plano 88.019 97.156 Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136	Ativos do plano no início do exercício	4.039.136	4.444.506
Ganhos/(perdas) financeiras 140.448 (249.598) Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136	Benefícios pagos	(254.350)	(252.928)
Ativos do plano no final do exercício 4.013.253 4.039.136	Juros do plano	88.019	97.156
	Ganhos/(perdas) financeiras	140.448	(249.598)
Superavit (Nota 24) 961.810 1.133.697	Ativos do plano no final do exercício	4.013.253	4.039.136
Superavit (Nota 24) 961.810 1.133.697			
	Superavit (Nota 24)	961.810	1.133.697

Os ganhos e perdas financeiros decorrentes de diferenças entre os pressupostos utilizados na determinação do rendimento esperado dos ativos e os valores efetivamente verificados e os ganhos e perdas atuariais entre os pressupostos utilizados na determinação das responsabilidades, foram registados como rendimentos e gastos reconhecidos diretamente no capital próprio, como outro rendimento integral. Os restantes proveitos e custos foram registados na demonstração dos resultados.

	2019	2018
Montantes reconhecidos na demonstração dos resultados:		
Custo dos serviços correntes	(25.250)	(29.689)
Custo dos juros do plano	(62.511)	(67.896)
Juros do plano	88.019	97.156
	258	(429)
Montantes reconhecidos com outro rendimento integral:		
Ganhos / (perdas) atuariais	(312.593)	83.270
Ganhos / (perdas) financeiras	140.448	(249.597)
	(172.145)	(166.327)

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a composição da carteira dos ativos do fundo de pensões era a seguinte:

2019		2018		
Valor	%	Valor	%	
2 037 904	51%	1 762 802	44%	
1.052.034	26%	1.208.720	30%	
237.680	5,92%	360.046	9%	
449.790	11%	496.535	12%	
235.845	6%	212.780	5%	
-	0%	(1.747)	0%	
4.013.253	100%	4.039.136	100%	
	Valor 2.037.904 1.052.034 237.680 449.790 235.845	Valor % 2.037.904 51% 1.052.034 26% 237.680 5,92% 449.790 11% 235.845 6% - 0%	Valor % Valor 2.037.904 51% 1.762.802 1.052.034 26% 1.208.720 237.680 5,92% 360.046 449.790 11% 496.535 235.845 6% 212.780 - 0% (1.747)	

O fundo de pensões não possui em carteira quaisquer títulos do Grupo Impresa, nem quaisquer ativos utilizados por este.

33.2 Compromissos para a aquisição de programas

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo tinha contratos ou acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos de exibição de novelas, filmes, séries e outros programas não incluídos na demonstração consolidada da posição financeira, de acordo com os critérios valorimétricos utilizados (Nota 2.11), como segue:

		31 de dezer	mbro de 2019			31 de dezer	mbro de 2018	
	A	no de disponib	ilidade dos títulos	3	A	no de disponib	ilidade dos títulos	3
			2022				2021	
Natureza	2020	2021	e seguintes	Total	2019	2020	e seguintes	Total
Entretenimento	6.919.871	2.100.000	-	9.019.871	4.854.199	3.636.590	2.108.250	10.599.039
Filmes	424.968	25.000	-	449.968	464.288	-	-	464.288
Formato	29.990	-	-	29.990	27.430	-	-	27.430
Novelas	9.807.436	-	-	9.807.436	4.585.342	-	_	4.585.342
Infantis	438.904	11.838	-	450.742	341.255	10.369	99.811	451.435
Documentários	292.094	365.000	-	657.094	157.891	-	_	157.891
Séries 60'	307.639	-	-	307.639	670.451	-	56.151	726.602
Mini séries	160.447	-	-	160.447	-	-	-	-
Desporto	1.543.333	-	-	1.543.333	1.930.161	1.533.333	-	3.463.494
Eventos	67.365	-	-	67.365	24.500	-	5.245	29.745
	19.992.048	2.501.838		22.493.885	13.055.517	5.180.292	2.269.457	20.505.266

		31 de dezei	de dezembro de 2019 31 de dezembro de 2018					
	Ar	no limite para e	xibição dos título	S	Ar	no limite para e	xibição dos título	S
			2022				2021	
Natureza	2020	2021	e seguintes	Total	2019	2020	e seguintes	Total
Entretenimento	4.646.796	3.627.988	745.088	9.019.871	3.724.137	4.024.940	2.849.962	10.599.039
Filmes	3.400	303.010	143.558	449.968	-	-	464.288	464.288
Formato	-	3.210	26.780	29.990	-	-	27.430	27.430
Novelas	43.258	2.184.178	7.580.000	9.807.436	66.887	53.454	4.465.000	4.585.342
Infantis	-	350.943	99.798	450.742	34.854	202.572	214.009	451.435
Documentários	245.317	378.887	32.890	657.094	54.921	102.970	-	157.891
Séries 60'	833	209.201	97.605	307.639	-	199.263	527.339	726.602
Mini séries	-	4.447	156.000	160.447	-	-	-	-
Desporto	10.000	1.533.333	-	1.543.333	396.827	1.533.333	1.533.333	3.463.494
Eventos	27.865		39.500	67.365			29.745	29.745
	4.977.469	8.595.197	8.921.220	22.493.885	4.277.627	6.116.533	10.111.107	20.505.266

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os compromissos para aquisição de programas incluem 7.580.000 Euros e 4.465.000 Euros, respetivamente, relativos a conteúdos a serem adquiridos a partes relacionadas (SP Televisão).

33.3. Compromissos para a aquisição de ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os compromissos assumidos com a compra de ativos fixos tangíveis ascendem a, aproximadamente, 509.865 Euros e 3.056.538 Euros, respetivamente.

34. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

31 de dezembro de 2019:

	Saldos					
·	Depósitos	Contas a	Contas a	Empréstimos		
	à ordem	receber	pagar	obtidos		
Acionistas:						
Grupo BPI	1.585.919	1.328.903	-	54.800.000		
Grupo Madre (SP - Televisão, Lda.) (b)	-	133.325	7.855.250	-		
Associadas:						
Vasp - Distribuidora de Publicações, S.A. ("Vasp")	-	741.609	59.975	-		
Vasp Premium - Entrega personalizada de						
publicações, Lda. ("Vasp Premium")	-	-	11.264	-		
Vasp TMK - Soluções de Trademarketing, Lda. ("Vasp TMK")	-	-	4.957	-		
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. ("Lusa")	-	-	108.696	-		
DPS-Digital Printing Services, Lda	-	-	819	-		
Outras:						
Pessoal-chave da gerência (a)	-	-	366.000	-		
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares						
da Silva & Associados	-	-	165.723	-		
	1.585.919	2.203.837	8.572.684	54.800.000		

⁽a) O montante diz respeito a prémios a pagar ao Conselho de administração e Comissão executiva referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019;

⁽b) Os saldos relativos a contas a pagar dizem respeito a saldos de fornecedores referentes à aquisição de direitos de exibição de novelas.

		Transações				
	Serviços obtidos	Custos com o pessoal	Custos financeiros	Vendas e serviços prestados	Proveitos financeiros	
Acionistas:						
Impreger	73.800	-	-	-	-	
Grupo BPI	-	-	2.419.170	263.204	40.830	
Grupo Madre (SP - Televisão, Lda.) (a)	16.943.274	-	-	585.108	-	
Associadas:						
Vasp (Nota 8)	256.772	-	-	7.807.799	-	
Vasp Premium	83.734	-	-	-	-	
Vasp TMK	10.412	-	-	-	-	
Lusa	360.421	-	-	-	-	
DPS	2.502	-	-	-	-	
Outras:						
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares						
da Silva & Associados	430.340	-	-	12	-	
Pessoal-chave da gerência	-	1.438.826	-	-	-	
	18.161.254	1.438.826	2.419.170	8.656.123	40.830	

(a) Os serviços obtidos dizem respeito, essencialmente, à aquisição de direitos de exibição de novelas.

31 de dezembro de 2018:

Saldos				
Depósitos Contas a		Contas a	Empréstimos	
à ordem	receber	pagar	obtidos	
	_	_		
2.203.236	1.317.611	-	87.609.836	
-	74.415	7.208.374	-	
-	1.026.509	78.989	-	
-	-	12.409	-	
-	-	246	-	
-	-	135.466	-	
-	-	269	-	
-	-	208.969	-	
2.203.236	2.418.535	7.644.723	87.609.836	
	à ordem 2.203.236	Depósitos à ordem 2.203.236 - 1.317.611 - 74.415 - 1.026.509	Depósitos à ordem Contas a receber Contas a pagar 2.203.236 1.317.611 - 74.415 7.208.374 - 1.026.509 78.989 - - 246 - - 135.466 - 269 - - 208.969	

Coldoo

			Transações		
				Vendas e	
	Serviços obtidos	Custos com	Custos	serviços	Proveitos
	ODUQOS	o pessoal	financeiros	prestados	financeiros
Acionistas:					
Impreger	81.000	-	-	-	-
Grupo BPI	-	-	2.914.900	369.256	34.932
Grupo Madre (SP - Televisão, Lda.)	24.460.277	-	-	740.300	-
Associadas:					
Vasp (Nota 8)	200.084	-	-	8.056.062	-
Vasp Premium	79.380	-	-	-	-
Vasp TMK	3.900	-	-	-	-
Lusa	360.407	-	-	-	-
DPS	1.095	-	-	-	-
Outras:					
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares					
da Silva & Associados	452.310	-	-	-	-
Pessoal-chave da gerência		615.440		_	
	25.638.453	615.440	2.914.900	9.165.618	34.932

Os termos ou condições praticadas entre a Impresa e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis. Alguns acionistas da Impresa são instituições financeiras, com as quais são estabelecidos acordos comerciais no normal decurso da atividade da Impresa, com condições semelhantes aos que normalmente são contratados entre entidades independentes. As atividades desenvolvidas no âmbito desses acordos comerciais respeitam, essencialmente, à prestação de serviços de publicidade por parte do Grupo Impresa e à concessão de empréstimos por parte dessas instituições financeiras. No início de 2005, o Grupo Impresa adquiriu, ao Grupo BPI e a outros pequenos acionistas, 49% do capital da SIC e obteve um empréstimo de 152.500.000 Euros (Nota 28) para financiar aquela aquisição.

Os saldos e transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação foram anulados no processo de consolidação, estando evidenciados na Nota 8.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o Grupo adotou um novo regulamento interno relativo à definição de partes relacionadas, atendendo à estrutura de governação do Grupo e ao processo de tomada de decisão, que passou a considerar "pessoal-chave da gerência" o Conselho de Administração e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as transações com o Conselho de Administração e Comissão executiva correspondem, essencialmente, às remunerações auferidas no desempenho das suas funções no Grupo Impresa.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram pagos complementos de pensões ao Presidente do Conselho de Administração no montante de 184.739 Euros em ambos os exercícios, pelo fundo de pensões.

35. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Foram utilizadas em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2019	2018
Dólar americano (USD)	1,1234	1,1450
Franco Suiço (CHF)	1,0854	1,1269
Libra Esterlina (GBP)	0,8508	0,8945
Dólar Australiano (AUD)	1,5995	1,7056
Dólar Canadiano (CAD)	1,4598	1,5605
Real do Brasil (BRL)	4,5157	4,4440

36. <u>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</u>

O Grupo gere o seu capital para assegurar que as empresas participadas prosseguem as suas operações numa ótica de continuidade. Neste contexto, o Grupo analisa periodicamente, para todas as empresas que dele fazem parte, a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respetivo financiamento sempre que necessário.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	2019	2018
Ativos financeiros:		
Contas a receber de terceiros	38.551.592	45.161.293
Caixa e seus equivalentes (Nota 25)	-	3.302.921
Ativos classificados como detidos para venda	-	3.200.000
	38.551.592	51.664.214
Passivos financeiros:		
Empréstimos obtidos	163.935.310	183.114.745
Contas a pagar a terceiros	67.294.496	71.084.880
Caixa e seus equivalentes (Nota 25)	2.457.145	-
Passivos para imposto corrente	1.095.645	1.004.271
	234.782.596	255.203.896

Em 31 de dezembro de 2019, conforme identificado na Nota 28, o Grupo entende que os montantes pelos quais os empréstimos se encontram registados não diferem significativamente do seu justo valor ou são superiores a este. Com efeito, o justo valor dos empréstimos obtidos dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que a Impresa conseguiria obter em 31 de dezembro de 2019 e 2018 se fosse ao mercado contratar financiamentos de prazo e montantes semelhantes aos que tem em curso naquela data.

É entendimento do Grupo que a generalidade dos empréstimos têm *spreads* de mercado, na medida em que foram renegociados recentemente, ou as taxas de juro são atualizadas periodicamente, pelo que as suas condições estão atualizadas face à situação dos mercados financeiros, refletindo deste modo o nível de risco atribuído pelos financiadores.

O Grupo Impresa encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. Os empréstimos contratados encontram-se expostos a alterações nas taxas de juro de mercado.

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 1.003.000 Euros e 1.040.000 Euros, respetivamente, não considerando o respetivo efeito fiscal.

b) Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio referem-se a dívidas denominadas em moeda estrangeira diferente da moeda do Grupo, o Euro.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com contratos de aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão celebrados com diversas produtoras estrangeiras. Com o objetivo de reduzir o nível de risco a que o Grupo está exposto, foi contraído um empréstimo que, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, ascendia a 2.702.829 Euros e 2.702.829 Euros, respetivamente, o qual foi convertido num depósito a prazo em USD, que, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, ascendia a 4.005.697 Euros e 3.930.131 Euros, respetivamente (Nota 24).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Grupo não contratou forwards cambiais.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2019 e 2018, são conforme segue:

	2019	2018
Délan amania ana (HCD)	4 040 404	2 445 025
Dólar americano (USD)	1.213.121	3.445.925
Franco Suiço (CHF)	39.880	21.670
Libra Esterlina (GBP)	7.345	7.549
Dólar Australiano (AUD)	4.320	4.320
Dólar Canadiano (CAD)	422	422
	1.265.088	3.479.886

Os saldos a receber em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2019 e 2018, são conforme segue:

2019	2018
2 617 330	1.843.039
	1.043.039
2.113	-
10.000	-
179.736	
2.817.383	1.843.039
	2.617.330 8.204 2.113 10.000 179.736

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações das diversas empresas do Grupo (Nota 23). Para reduzir o risco de crédito, as empresas do Grupo têm definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente por cada um dos negócios do Grupo com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- as perdas esperadas;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 29.1.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas, não existindo necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis:

	•	2019			2018	
		Outros ativos correntes			Outros ativos correntes	
Saldos vencidos	Clientes	e não correntes	Total	Clientes	e não correntes	Total
Até 90 dias	5.072.716	-	5.072.716	5.699.911	-	5.699.911
De 90 dias a 180 dias	840.900	-	840.900	2.831.547	-	2.831.547
Mais de 180 dias	1.696.146	-	1.696.146	3.074.975	6.166.090	9.241.065
	7.609.762	-	7.609.762	11.606.434	6.166.090	17.772.524

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019, o Grupo tem contas a receber com a TIN referente à alienação do portfólio de revistas, no montante de 4.550.000 Euros (valor nominal), para o qual está estipulado um plano de pagamentos com recebimentos previstos em 2020 e 2021 nos montantes de 2.150.000 Euros e 2.400.000 Euros, respetivamente. Tal como referido na nota 24, em 2019 as partes procederam à negociação de um novo plano de reembolso, razão pela qual o saldo em dívida não se encontra vencido em 31 de dezembro de 2019.

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida perspetivado no curto prazo.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor dos *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados ascende a, aproximadamente, 10.693.004 Euros e 3.207.050 Euros, respetivamente, que, no entendimento do Conselho de Administração, tendo também em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2019, e a capacidade do Grupo em renovar as linhas correntes utilizadas, serão suficientes para o Grupo liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes a manter as suas operações em continuidade.

Os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2019 e 2018 vencem-se como segue:

			2019		
Passivos financeiros	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Remunerados:					
Empréstimos (a)	42.384.768	6.400.005	57.527.260	48.650.067	154.962.101
Credores por locações	2.923.382	2.583.626	2.054.613	1.411.588	8.973.209
Créditos de fornecedores					
garantidos por terceiros	5.602.747	-	-	-	5.602.747
	50.910.897	8.983.631	59.581.874	50.061.655	169.538.057
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	22.102.125	-	-	-	22.102.125
Fornecedores de imobilizado	1.080.549	1.760.617	-	-	2.841.166
Outros passivos correntes	40.301.248	-	-	-	40.301.248
	63.483.922	1.760.617	-	-	65.244.539
	114.394.819	10.744.248	59.581.874	50.061.655	234.782.596

			2018		
Passivos financeiros	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Remunerados:					
Empréstimos (a)	82.282.985	18.520.751	15.899.845	58.600.945	175.304.526
Credores por locações financeiras	1.900.387	3.153.736	1.328.473	1.427.623	7.810.218
Créditos de fornecedores					
garantidos por terceiros	1.987.732	<u> </u>		<u> </u>	1.987.732
	86.171.104	21.674.486	17.228.318	60.028.568	185.102.476
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	29.186.892	1.114.821	912.002	-	31.213.715
Fornecedores de imobilizado	3.694.051	-	-	-	3.694.051
Outros passivos correntes	34.189.383	-	-	-	34.189.383
	67.070.326	1.114.821	912.002	_	69.097.149
	153.241.430	22.789.307	18.140.320	60.028.568	254.199.625

⁽a) Esta rubrica não inclui os descobertos bancários.

37. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em fevereiro de 2020 o Grupo concluiu as diligências junto da Câmara Municipal de Oeiras para a atualização da licença de utilização do Edifício de Carnaxide. Em virtude da atualização da referida licença de utilização, o Grupo recebeu da Novimovest o montante de 770.000 Euros em março de 2020 (Nota 24).

Até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, o Grupo não sofreu impactos relevantes na sua atividade decorrentes do surto do vírus Covid-19, que se tem vindo a propagar à escala mundial, e também em Portugal. O Grupo efetuou um levantamento dos potenciais impactos do vírus Covid-19 na sua atividade e elaborou um plano de resposta, tendo também implementado um plano de contingência para assegurar o regular funcionamento das suas participadas, em particular da continuidade das emissões dos diversos canais de televisão explorados pelo Grupo, bem como a atividade do jornal Expresso. Face à incerteza que esta situação envolve, não é possível neste momento antecipar quais os impactos financeiros que poderão vir a decorrer para o Grupo. A IMPRESA continuará a monitorizar as implicações económicas do vírus Covid-19, e, em particular, a identificação de potenciais fontes de risco para a atividade das suas subsidiárias.

Adicionalmente, na qualidade de maior grupo de comunicação social português, há que salientar que as principais marcas da IMPRESA, a SIC e o Expresso, desempenham um papel particularmente importante em situações como a que vivemos, em que a informação atualizada, rigorosa e credível é fundamental. A SIC e o EXPRESSO, nas suas diversas plataformas, assegurarão, como sempre, a sua missão de interesse público: informar a sociedade portuguesa com a independência e rigor que lhes é reconhecido e transmitir de forma clara as mensagens institucionais de relevo.

38. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante da remuneração anual paga pelo Grupo aos auditores externos e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, foram como segue:

	2019	2018
Pela Impresa (a)		
Serviços de revisão de contas	24.220	61.500
Serviços de garantia de fiabilidade	-	2.700
Outros serviços que não revisão de contas	-	27.500
	24.220	91.700
Por outras entidades do Grupo (a)		
Serviços de revisão de contas	158.200	162.400
Serviços de garantia de fiabilidade	101.800	-
	260.000	162.400
Total Geral	284.220	254.100

(a) Incluindo contas individuais e consolidadas

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Tel: +351 217 990 420 Fax: +351 217 990 439 www.bdo.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (Impresa) e suas subsidiárias (Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 380 773 867 euros e um total de capital próprio de 133 083 239 euros, incluindo um resultado líquido de 7 835 921 euros), a demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Ênfase

Conforme referido no relatório de gestão e na nota 37 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo tem vindo a acompanhar o surto do vírus Covid-19 que se tem vindo a propagar à escala mundial e também em Portugal, estando a efetuar um levantamento dos potenciais impactos na sua atividade e, em consequência, a definir um plano de resposta, tendo em curso a implementação de um plano de contingência para assegurar o regular funcionamento das suas participadas. Contudo, face à incerteza que esta situação envolve, o Grupo considera que não é possível neste momento antecipar quais os impactos financeiros que poderão advir para o Grupo. O Grupo Impresa irá monitorizar as implicações económicas do vírus Covid-19 e, em particular, a identificação de potenciais fontes de risco para a atividade das suas subsidiárias.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Matérias relevantes de auditoria

Imparidade do Goodwill

A demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 209 inclui na rubrica "Goodwill" o montante de 268 622 821 euros, relativos ao goodwill gerado em concentrações empresariais ocorridas em exercícios anteriores, relacionadas, essencialmente, com as unidades geradoras de caixa da televisão e das publicações. A realização do valor do goodwill está dependente dos fluxos de caixa futuros gerados pelas unidades geradoras de caixa correspondentes, pelo que existe o risco destes não serem suficientes para recuperar o valor do respetivo goodwill. Conforme referido na nota 17 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo efetua anualmente, ou sempre que se verifiquem indícios de imparidade, análises de imparidade do goodwill, recorrendo para esse efeito a uma entidade terceira, externa ao Grupo, que prepara avaliações utilizando o método dos fluxos de caixa descontados, tendo por base as projeções futuras a cinco anos de cada negócio, considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano, as quais, incluem diversos pressupostos relativos a um conjunto de variáveis que se encontram detalhadas na referida nota 17.

Considerando o montante do "Goodwill", assim como a existência de um elevado número de julgamentos e estimativas que os testes de imparidade comportam, a análise de imparidade do goodwill é uma matéria relevante de auditoria.

Divulgações relacionadas: Notas 2.4 e 17 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Síntese da resposta de auditoria

A resposta de auditoria envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:

Obtenção das análises de imparidade preparadas pelo órgão de gestão com recurso a entidades externas, e revisão dos estudos efetuados por essa entidade quanto a plenitude e consistência com a restante informação financeira, nomeadamente: (i) análise dos pressupostos utilizados considerando a conjuntura económica e o mercado, assim como o desempenho futuro esperado das unidades geradoras de caixa correspondentes; (ii) comparação dos fluxos de caixa projetados nas análises, incluindo os principais pressupostos considerados, com o desempenho histórico das unidades geradoras de caixa e respetivos orçamentos aprovados pelo órgão de gestão; e (iii) verificação dos cálculos efetuados. Envolvimento dos nossos especialistas internos para a avaliação dos principais pressupostos utilizados,

a avaliação dos principais pressupostos utilizados, incluindo a preparação de cenários/ análises de sensibilidade.

Avaliação da razoabilidade das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas.



Matérias relevantes de auditoria

Síntese da resposta de auditoria

Reconhecimento da receita de publicidade em televisão

As receitas geradas através da exibição de anúncios publicitários em televisão correspondem à principal fonte de receita do Grupo. Esta receita resulta, essencialmente, das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão através de um elevado número de transações, das respetivas audiências e das condições acordadas com os clientes. Conforme referido na nota 2.16 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a mensuração da referida receita depende da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos e atribuições em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das respetivas condições acordadas com estes. Deste modo, existe risco da receita das referidas campanhas ser incorretamente registada, considerando nomeadamente a efetiva medição das audiências e a aplicação dos descontos a conceder que se encontrem negociados e das respetivas condições acordadas.

Divulgações relacionadas: Notas 2.16 e 9 do anexo às presentes demonstrações financeiras consolidadas.

A resposta de auditoria foi efetuada no âmbito da ISA 600 - Considerações especiais - Auditorias de demonstrações financeiras de grupos (incluindo o trabalho dos auditores de componentes) e envolveu, em síntese, a realização dos seguintes procedimentos:

Entendimento do processo de apuramento da receita publicitária pelos sistemas relevantes de suporte à faturação, no qual foram envolvidos especialistas de IS Audit e avaliação dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita publicitária;

Avaliação da política adotada de reconhecimento da receita gerada pela exibição de anúncios publicitários na televisão, por referência às normas contabilísticas aplicáveis;

Análise das principais variações da receita gerada face ao período homólogo, tendo em conta os principais indicadores de medição da atividade gerada;

Efetuada adequada reconciliação do sistema de faturação com os registos contabilísticos;

Análise de uma amostra de ordens publicitárias reconhecidas como receita, recálculo da receita apurada por referência às condições comerciais acordadas, respetiva exibição e/ou audiência atingida na respetiva hora prevista e programada;

Comparados os montantes registados relativos aos descontos concedidos e a conceder aos clientes, com as resultantes do respetivo investimento publicitário e das condições comerciais aprovadas;

Aferida a fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, por referencia à comparação dos descontos efetivamente concedidos no exercício com estimativas registadas em exercícios anteriores;

Realizada confirmação direta de saldos junto dos principais clientes com referência a 31 de dezembro de 2019;

Análise da razoabilidade das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas.



Outras matérias

As demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram examinadas por outro revisor oficial de contas cuja certificação legal das contas consolidadas, datada de 18 de março de 2019, foi emitida sem reservas e com uma ênfase.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- (vii) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- (viii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das



- demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- (ix) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a informação não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comercias, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a informação não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451°, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Impresa preparou um relatório separado do relatório de gestão que inclui a informação não financeira, conforme previsto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido publicado juntamente com o relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Impresa nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos revisores oficiais de contas da Impresa pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 16 de abril de 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2022.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 27 de março de 2020.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º,
 número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor, consubstanciados na revisão limitada da informação financeira intercalar da Impresa reportada a 30 de junho de 2019.

Lisboa, 27 de março de 2020

Rui Lourenço Helena, em representação de

BDO & Associados - SROC

CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DE RÁCIO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 RELACIONADO COM OS TERMOS E DEFINIÇÕES DO PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO "OBRIGAÇÕES SIC 2019-2022"

(Montantes expressos em Euros)

Rácios	31 de dezembro de 2019	Limite Cláusula 6.9.3
Rácio de Dívida financeira líquida / EBITDA Recorrente Consolidado = [(a)-(b)] / [(c)++(j)]	6.0	<8,5
(a) Empréstimos obtidos	168.922.298	
(b) Caixa e equivalentes de caixa	2.529.843	
(c) Resultado operacional	18.910.692	
(d) Amortizações e depreciações do exercício	5.849.203	
(e) Provisões e perdas por imparidade	341.400	
(f) Alienação e abates de ativos não correntes	(336.991)	
(g) Alienação de participações financeiras	· · · · · · · · · · · · · · · ·	
(h) Indemnizações atribuídas ao pessoal	2.580.616	
(i) Desfecho de processos judiciais e fiscais	-	
(j) Reforço e reversões de perdas por imparidade de clientes	496.884	

Estes montantes foram obtidos a partir das demonstrações financeiras consolidadas da IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. em 31 de dezembro de 2019. O rácio e os itens que concorrem para o seu cálculo foram apurados conforme os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e admissão à negociação do empréstimo obrigacionista concretizado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Lisboa, 8 de abril de 2020

Presidente do Conselho de Administração (ou CEO)

Administrador da Área Financeira (ou CFO)



Tel: +351 217 990 420 Fax: +351 217 990 439 www.bdo.pt

Ao Conselho de Administração da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA Rua Ribeiro Sanches, n.º 65 1200-787 Lisboa

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o certificado de cumprimento de rácio financeiro em 31 de dezembro de 2019 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado Obrigações SIC 2019-2022

Introdução

Fomos contratados pelo Conselho de Administração da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (adiante designada por Impresa) para efetuar um trabalho de garantia de fiabilidade relativo ao exame do certificado de cumprimento de rácio financeiro em 31 de dezembro de 2019 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado Obrigações SIC 2019-2022 (Anexo I ou Certificado).

Salientamos que os critérios e definições utilizados para o apuramento do rácio financeiro constante do Anexo I não se encontram definidos por lei ou regulamento, nem foram objeto de definição por qualquer organismo oficial, encontrando-se definidos no prospeto suprarreferido, apenas para utilização do Conselho de Administração, dos Obrigacionistas e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários enquanto entidade de supervisão do mercado de capitais onde as obrigações estão admitidas à negociação.

Responsabilidades

O Conselho de Administração é responsável pela correta preparação e apresentação do Certificado, segundo os termos e definições do prospeto, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Impresa em 31 de dezembro de 2019.

É ainda da responsabilidade do Conselho de Administração da Impresa a manutenção de registos contabilísticos e a preparação de informação financeira que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada da Impresa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a razoabilidade das informações constantes do Certificado e expressar uma conclusão profissional e independente sobre a sua adequada preparação e apresentação.



Âmbito

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - ISAE 3000 (Revista). Somos independentes da Impresa e cumprimos as demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre as informações constantes no Anexo I e expressar uma conclusão profissional e independente sobre a sua adequada preparação e apresentação. Para tanto, o referido trabalho incluiu os seguintes procedimentos:

- (i) Verificação da correção aritmética;
- (ii) Verificação sobre se a fórmula e os parâmetros considerados para o cálculo do rácio financeiro estão de acordo com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado Obrigações SIC 2019-2022; e
- (iii) Verificação sobre se as rubricas consideradas para o cálculo dos indicadores dívida financeira líquida e EBITDA recorrente consolidado, conforme definido no Anexo I, são concordantes com as demonstrações financeiras consolidadas da Impresa em 31 de dezembro de 2019.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade ISQC 1 e, consequentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso relatório.

Parecer

Em nossa opinião, as informações constantes do certificado de cumprimento de rácio financeiro em 31 de dezembro de 2019 relacionado com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado Obrigações SIC 2019-2022 (Anexo I), estão adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com os termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado Obrigações SIC 2019-2022.



Restrições de uso

Este relatório destina-se apenas a informação e uso do Conselho de Administração da Impresa, para disponibilização através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nos termos e definições do prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação do empréstimo obrigacionista denominado Obrigações SIC 2019-2022 (Anexo I), não podendo ser utilizado para qualquer outro fim sem a nossa prévia aprovação por escrito.

Lisboa, 16 de abril de 2020

Rui Lourenço Helena, em representação de BDO & Associados, SROC, Lda.



LISTA DE TITULARES COM PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS A QUE SE REFERE A ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART. 8.º DO REGULAMENTO N.º 05/2008 DA C.M.V.M.

(Com referência a 31.12.2019)

Titular c/ participação qualificada	Quantidade de Ações Detidas	Percentagem de direitos de voto
IMPREGER - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.		
* Diretamente (a)	84.514.588	50,306%
* Através do Presidente do Conselho de Administração,		
Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	2.520.000	1,500%
* Através do Vice-Presidente do Conselho de Administração		
Engº Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	8.246	0,005%
* Através do Presidente do Conselho Fiscal,		
Dr. António Flores de Andrade	160	0,000%
Total Imputavel	87.042.994	51,811%
(a) – A IMPREGER– Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detida maioritariamente pela BALSEGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão.		
Madre Entretenimento SGPS, Unipessoal, Lda.		
* Diretamente (a)	7.501.243	4,465%
Total Imputavel	7.501.243	4,465%
(a) – A Madre Entretenimento SGPS, Unipessoal, Lda. é detida pela Madre – Empreendimentos Turísticos, S.A., que por sua vez é detida pelo Sr. António da Silva Parente e, maioritariamente, pela Universal Management Foundation. A Universal Management Foundation é controlada pelo Sr. António da Silva Parente, pelo que os direitos de voto lhe são igualmente imputáveis.		
BANCO BPI, S.A.		
* Diretamente	6.200.000	3,690%
Total Imputavel	6.200.000	3,690%
Santander Asset Management, S.A.		
* Através do Fundo Santander Acções Portugal	4.017.958	2,392%
* Através do Fundo Santander PPA	58.137	0,035%
Total Imputavel	4.076.095	2,426%
Newshold - S.G.P.S.		
* Diretamente (a)	4.038.764	2,404%
Total Imputavel	4.038.764	2,404%
(a) – A Newshold – S.G.P.S., SA é detida em 91,25% pela Pineview Overseas, SA, pelo que os referidos direitos de voto lhe são igualmente imputáveis.		



INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 447.º DO C.S.C.

(Ações e obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade com referência a 31/12/2019)

Indicação sobre ações IMPRESA:

Membros dos Órgãos de Administração e	Ações			
Fiscalização que terminaram o mandato a 16 de abril de 2019	Detidas em 31.12.18	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 16.04.19
Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	140	0	0	140
António Soares Pinto Barbosa	0	0	0	0
José Manuel Archer Galvão Teles	0	0	0	0

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto (Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria) – Detinha 140 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação, se mantinha igual em 16.04.19, aquando do término do mandato.

António Soares Pinto Barbosa (Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação entre 31.12.18 e o término do mandato.

José Manuel Archer Galvão Teles (Vogal do Conselho de Administração) – Não fez nenhuma aquisição/alienação entre 31.12.18 e o término do mandato.

Membros dos Órgãos de Administração e	Ações			
Fiscalização que iniciaram o mandato a 16 de abril de 2019	Detidas em 16.04.19	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.19
Manuel Guilherme Oliveira e Costa	0	0	0	0
Ana Filipa Mendes Magalhães Saraiva Mendes	0	0	0	0

Manuel Guilherme Oliveira e Costa (Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação desde o início do mandato até 31.12.19.

Ana Filipa Mendes Magalhães Saraiva Mendes (Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria) — Não fez nenhuma aquisição/alienação desde o início do mandato até 31.12.19.

Membros dos Órgãos de Administração e	Ações			
Fiscalização que renovaram o mandato a 16 de abril de 2019	Detidas em 31.12.18	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.19
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	2.520.000	0	0	2.520.000
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	5.100	0	0	5.100
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	8.246	0	0	8.246
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	0	0	0	0
João Nuno Lopes de Castro	0	0	0	0



Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente do Conselho de Administração) – Detinha 2.520.000 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração e que é acionista maioritária da IMPRESA, detinha 84.514.588 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, não tendo havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha inalterada em 31.12.19. A IMPREGER é detida maioritariamente pela BALSEGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão.

Maria Mercedes Aliú Presas Pinto de Balsemão, esposa do Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, detinha 868 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Administrador Delegado) – Detinha 5.100 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente do Conselho de Administração) – Detinha 8.246 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., de que é Administrador, detinha, em 31.12.18, 84.514.588 ações, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19.

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia (Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

João Nuno Lopes de Castro (Vogal do Conselho de Administração) – Não fez nenhuma aquisição/alienação desde o início do mandato até 31.12.19.

Revisor Oficial de Contas que terminou o mandato	Ações			
a 16 de abril de 2019	Detidas em 31.12.2018 Adquiridas		Transmitidas	Detidas em 16.04.2019
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	0	0	0	0
Luís Augusto Gonçalves Magalhães (ROC) – (Suplente)	0	0	0	0
Pavisor Oficial de Contas que iniciou o mandato	Ações			
Revisor Oficial de Contas que iniciou o mandato a 16 de abril de 2019	Detidas em 16.04.2019	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.2019
BDO & Associados, SROC, Lda.	0	0	0	0
Pedro Aleixo Dias (ROC) – (Suplente)	0	0	0	0



Indicação sobre Obrigações SIC 2019-2022:

Em 2019, a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., subsidiária detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., procedeu à emissão e admissão à negociação de 1.700.000 obrigações, no valor nominal global de €51.000.000, com maturidade em 11 de julho de 2022.

Membros do Órgãos de Administração e Fiscalização	Obrigações SIC 2019-2022*			
da IMPRESA	Detidas em 10.07.2019**	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.2019
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	100	0	0	100
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	0	0	0	0
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	0	0	0	0
Manuel Guilherme Oliveira e Costa	0	0	0	0
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	0	0	0	0
Ana Filipa Mendes Magalhães Saraiva Mendes	0	0	0	0
João Nuno Lopes de Castro	0	0	0	0

^{*}Valor nominal unitário de 30€

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente do Conselho de Administração) – Detinha, em 10.07.2019, 100 Obrigações SIC 2019-2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Administrador Delegado) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente do Conselho de Administração) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019

Manuel Guilherme Oliveira e Costa (Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia (Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

Ana Filipa Mendes Magalhães Saraiva Mendes (Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

João Nuno Lopes de Castro (Vogal do Conselho de Administração) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

	Obrigações SIC 2019-2022*			
Revisor Oficial de Contas da IMPRESA	Detidas em 10.07.2019**	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.2019
BDO & Associados, SROC, Lda.	0	0	0	0
Pedro Aleixo Dias (ROC) – (Suplente)	0	0	0	0

^{*}Valor nominal unitário de 30€

^{**}Data de admissão à negociação das Obrigações SIC 2019-2022 no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

^{**}Data de admissão à negociação das Obrigações SIC 2019-2022 no mercado regulamentado Euronext Lisbon.





Relatório da Comissão de Auditoria

Contas Anuais 2019



RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Exercício de 2019

1. Introdução

A Comissão de Auditoria apresenta este relatório e parecer para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 423°F do Código das Sociedades Comerciais.

A Comissão de Auditoria, eleita na Assembleia Geral de 16 de abril de 2019, para o mandato 2019-2022, é composta pelos seguintes elementos:

Presidente - Manuel Guilherme Oliveira da Costa

Vogais - Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

- Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Até à data da Assembleia geral referida, a Comissão de Auditoria era composta pelos seguintes elementos:

Presidente - Alexandre de Azeredo Vaz Pinto Vogais - António Soares Pinto Barbosa

- Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Os membros da Comissão de Auditoria cumprem a composição qualitativa indicada no artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais, bem como os critérios de compatibilidade para o exercício das suas funções previstos no art.º 414º A, do Código das Sociedades Comerciais. A composição da Comissão de Auditoria cumpre os requisitos referidos no artigo 3º da Lei nº 148/2015, de 9 de setembro.

Os membros da Comissão de Auditoria participaram nas reuniões do Conselho de Administração, para as quais foram devida e atempadamente convocados, e das quais receberam posteriormente as respetivas atas, tendo apresentado, sempre que justificado, as recomendações e sugestões adequadas nos domínios da auditoria e da gestão de riscos.



Durante o exercício de 2019, a Comissão de Auditoria procedeu ao acompanhamento e fiscalização da administração da Sociedade, dos procedimentos inerentes ao relato financeiro, da eficácia do sistema de controlo interno e dos processos implementados de gestão de riscos, tendo realizado 14 reuniões presenciais.

A Comissão de Auditoria recebeu atempadamente todas as atas das reuniões das Comissões Executivas das empresas operacionais.

A Comissão de Auditoria analisou e aprovou os planos de trabalho do Revisor Oficial de Contas e manteve reuniões periódicas para avaliação do trabalho efetuado e análise dos respetivos resultados.

Em face da presente inexistência de uma Direção de Auditoria Interna, a Comissão de Auditoria mantém uma estreita relação com a Direção Administrativa e Financeira e com o CFO e concentra a sua atenção na análise de processos cuja natureza e/ou montantes envolvidos acarretam riscos potenciais mais elevados, mantendo aberta a possibilidade, quando tal se justifique, de contratar suplementarmente serviços de auditoria interna a empresas especializadas.

No final de 2019, a Comissão de Auditoria realizou trabalhos com vista à revisão do Regulamento da Comissão de Auditoria, da política de transações com partes relacionadas e do mecanismo de comunicação de irregularidades.

2. Auditoria Externa

2.1 Atividade de auditoria e revisão das contas

A Comissão de Auditoria representa a sociedade, para todos os efeitos, junto do Revisor Oficial de Contas e zela para que sejam asseguradas as condições adequadas à prestação dos seus serviços. É, além disso, o interlocutor da empresa para com o Revisor Oficial de Contas é o primeiro destinatário dos respetivos relatórios.

No início de 2019 a Comissão de Auditoria desenvolveu, como o apoio do CFO e da Direção Financeira do grupo, um processo organizado de seleção de novo Revisor Oficial de Contas para a Impresa, SGPS, S.A., dada a necessidade de rotação prevista no artigo 54º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O processo de seleção foi aberto a várias entidades e obedeceu a critérios de seleção transparentes e não discriminatórios, baseados na análise da qualidade das cinco propostas recebidas, no conhecimento do setor onde o Grupo Impresa opera, na experiência evidenciada com auditoria a entidades de interesse público, na qualidade técnica e senioridade da equipa de profissionais e nas condições financeiras propostas. A Comissão de Auditoria avaliou igualmente as condições de independência dos candidatos ao concurso. Na sequência dos trabalhos realizados, a Comissão de



Auditoria propôs à Assembleia Geral a nomeação de novo Revisor Oficial, apresentando duas opções e a sua preferência, conforme previsto no Regulamento no artigo 16º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento e do parlamento e do Conselho, de 16 de abril de 2014. Em Assembleia Geral de 16 de abril de 2019 foi nomeado para o cargo de Revisor Oficial de Contas, para o mandato 2019 a 2022, a BDO & Associados, SROC, Lda., representada por Rui Lourenço Helena, ROC nº 923, inscrito na CMVM com o nº 2016054.

A Comissão de Auditoria efetuou de forma regular a supervisão dos trabalhos do Revisor Oficial de Contas promovendo reuniões regulares quer com o Revisor Oficial de Contas da Impresa, SGPS, S.A., quer com o Revisor Oficial de Contas das empresas operacionais do Grupo Impresa. Durante 2019, decorreram três reuniões com o Revisor Oficial de Contas da Impresa, SGPS, SA e três outras reuniões com o Revisor Oficial de Contas das empresas operacionais.

Nas reuniões foram discutidos, nomeadamente, o andamento dos trabalhos conducentes à auditoria sobre as contas, o ambiente de cooperação dos serviços da empresa com o Revisor Oficial de Contas, os pontos fracos eventualmente encontrados ao nível do sistema de controlo interno implementado e das políticas contabilísticas adotadas e os efeitos materiais de políticas e procedimentos contabilísticos implementados.

As avaliações e recomendações para melhoria do sistema de controlo interno quando apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas foram reportadas pela Comissão de Auditoria ao Conselho de Administração. Em concreto, foram apresentadas, sempre que aplicável, as atividades de controlo relevantes para as transações mais significativas do Grupo Impresa.

As reuniões havidas com o Revisor Oficial de Contas permitiram à Comissão de Auditoria assegurar-se da integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e independência com que os auditores levaram a cabo os respetivos trabalhos de revisão e auditoria às contas, bem como da fiabilidade da informação financeira publicada.

O Revisor Oficial de Contas mostrou-se, ao longo de 2019, cooperante com a Comissão de Auditoria no que toca a todas as questões levantadas. O Revisor Oficial de Contas comunicou formalmente à Comissão de Auditoria que o exercício das suas funções decorreu em conformidade com o cumprimento dos seus deveres de independência.

Assim, relativamente ao exercício de 2019, foram discutidos, quer com o revisor Oficial de Contas da Impresa, SGPS, SA, quer com o Revisor Oficial de Contas das empresas operacionais do Grupo, entre outros assuntos, as políticas, critérios, estimativas e procedimentos contabilísticos relacionados com as áreas de risco mais significativas.



Foram objeto de análise pela Comissão de Auditoria os seguintes documentos:

- (i) Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, emitido em cumprimento do disposto no artigo 24.º do Regime Jurídico de Supervisão e Auditoria aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014;
- (ii) Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria relativo às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Impresa, SGPS, reportadas a 31 de dezembro de 2019.
- (iii) Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria relativo às Demonstrações Financeiras da Impresa, SGPS, reportadas a 31 de dezembro de 2019.

2.2 Honorários de Revisão de Contas e Outros trabalhos realizados pelo auditor

Sempre que aplicável, a Comissão de Auditoria foi solicitada a avaliar e dar a sua aprovação, devidamente registada em ata, à contratação do Revisor Oficial de Contas para a prestação de serviços diversos dos serviços de revisão de contas, tendo em vista assegurar que a independência do auditor não fosse posta em causa. A avaliação teve em consideração, nomeadamente, a razoabilidade dos preços propostos e o grau de conhecimento específico do setor de atividade.

Em 2019 os serviços totais prestados pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 24.220 € dos quais 17.920 € respeitaram a serviços de revisão legal das contas anuais, 4.480 € a serviços de revisão limitada sobre as contas semestrais e 1.820 € a serviços de garantia de fiabilidade.

3. Negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

Para efeitos de avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, a Comissão de Auditoria havia definido, como sendo de relevância significativa, os negócios que representem mais de 1% dos custos variáveis consolidados do Grupo, do ano anterior àquele a que os mesmos digam respeito. Em Dezembro de 2019, no âmbito da revisão do seu regulamento, a Comissão de Auditoria definiu como transações relevantes os negócios jurídicos, onerosos ou gratuitos, ou qualquer transferência de recursos, serviços ou obrigações de valor igual ou superior a um milhão de euros.



Em 2019, a Comissão de Auditoria pronunciou-se sobre um contrato no âmbito da parceria constituída no âmbito da prestação de serviços de televisão. A Comissão de Auditoria analisou, ainda, aditamentos a contratos de financiamento de entidade relacionada.

4. Parecer específico sobre as condições de independência do auditor

Ao longo de 2019, a Comissão de Auditoria apreciou a atividade do Revisor Oficial de Contas, acompanhando e avaliando de forma regular o desempenho das suas funções e a sua independência, tendo concluído pela inexistência de situações de conflito de interesses e tendo considerado adequados os trabalhos de revisão de contas.

A avaliação do Revisor Oficial de Contas constitui matéria de discussão nas reuniões da Comissão de Auditoria, não se tendo verificado, até ao momento, qualquer motivo para a sua destituição e consequente substituição.

5. Parecer sobre o Relatório Único de Gestão, Contas e proposta de aplicação dos resultados

Nos termos do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do disposto no nº 2 do artigo 423º-F do mesmo Código, a Comissão de Auditoria dá parecer favorável ao Relatório Único de Gestão e Contas relativos ao exercício de 2019, respetivas Certificação Legal das Contas e proposta de aplicação dos resultados do Conselho de Administração.

Em cumprimento do n.º 1 da alínea c) do artigo 245° do Código das Sociedades Comerciais, declara a Comissão de Auditoria que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos documentos de prestação de contas emitidos pelo Grupo foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios e do desempenho e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que o Grupo se defronta.



6. Parecer sobre o Relatório sobre o Governo da Sociedade

Nos termos do nº 5 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do disposto no nº 2 do artigo 423º-F do mesmo Código, a Comissão de Auditoria dá, ainda, parecer favorável ao Relatório sobre o Governo da Sociedade respeitante ao exercício de 2019, o qual inclui os elementos exigíveis pelo artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 30 de março de 2020

A Comissão de Auditoria,

Manuel Guilherme Oliveira da Costa (Presidente)

Maria Luísa Anacoreta Correia (Vogal)

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes (Vogal)





Relatório do Governo Societário

Contas Anuais 2019





RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO - 2019

PARTE I

INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

ı

Estrutura de capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 84.000.000,00 euros, representado por 168.000.000 ações escriturais, do valor nominal de 0,50 euros cada. A estas ações corresponde igual número de direitos de voto, por força do nº 1 do artigo 8º do contrato de sociedade, que estabelece que a cada ação corresponde um voto. Não existem diferentes categorias de ações e as existentes estão todas admitidas à negociação.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).

Não existe qualquer tipo de restrição à transmissibilidade das ações.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

A sociedade não detém ações próprias.



4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j).

Nos termos (i) do Contrato de empréstimo celebrado pela Impresa Serviços e Multimédia, (entretanto incorporada por fusão na IMPRESA) em março de 2005, com o Banco BPI, S.A., no montante de 152,5M€, para a aquisição de 49% do capital da SIC, (ii) do Contrato de empréstimo celebrado pela SIC, em junho de 2013, com o Banco BPI, S.A., no montante de 17M€, para apoio à tesouraria, (iii) do Contrato de Mútuo celebrado com o Banco BIC Portugal, S.A., no montante de 11M€, para apoio à tesouraria, e (iv) do Contrato de Conta Corrente Caucionada celebrado com o Banco BPI, S.A., no montante de até 10,45 M€, celebrado em 12 de janeiro de 2016, para apoio à tesouraria, os bancos poderão resolver os contratos ou declarar o vencimento antecipado e imediato das obrigações de reembolso dos fundos mutuados, se a participação da IMPREGER na IMPRESA baixar de 50,01% do capital social e/ou dos direitos de voto desta.

Nos termos da emissão de obrigações da SIC - Sociedade Independente de Comunicação S.A., realizada em julho de 2019, no montante de 51M€, os obrigacionistas poderão exigir o seu reembolso antecipado se o Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, ou os seus sucessores legais, deixarem de deter, direta ou indiretamente, a maioria do capital social e dos direitos de voto do emitente.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Não existem quaisquer medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g).

Não existem quaisquer acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e que envolvam restrições à transmissibilidade de valores mobiliários ou de direitos de voto.

Ш

Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.



Titular c/ participação qualificada	Quantidade de Ações Detidas	Percentagem de direitos de voto
IMPREGER - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.		
* Diretamente (a)	84 514 588	50,306%
* Através do Presidente do Conselho de Administração,		
Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	2 520 000	1,500%
* Através do Vice-Presidente do Conselho de Administração		
Engº Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	8 246	0,005%
* Através do Presidente do Conselho Fiscal,		
Dr. António Flores de Andrade	160	0,000%
Total Imputavel	87 042 994	51,811%
(a) — A IMPREGER— Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detida maioritariamente pela BALSEGER — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão.		
Madre Entretenimento SGPS, Unipessoal, Lda.		
* Diretamente (a)	7 501 243	4,465%
Total Imputavel	7 501 243	4,465%
(a) — A Madre Entretenimento SGPS, Unipessoal, Lda. é detida pela Madre — Empreendimentos Turísticos, S.A., que por sua vez é detida pelo Sr. António da Silva Parente e, maioritariamente, pela Universal Management Foundation. A Universal Management Foundation é controlada pelo Sr. António da Silva Parente, pelo que os direitos de voto lhe são igualmente imputáveis.		
BANCO BPI, S.A.		
* Diretamente	6 200 000	3,690%
Total Imputavel	6 200 000	3,690%
Santander Asset Management, S.A.		
* Através do Fundo Santander Acções Portugal	4 017 958	2,392%
* Através do Fundo Santander PPA	58 137	0,035%
Total Imputavel	4 076 095	2,426%
Newshold - S.G.P.S.		
* Diretamente (a)	4 038 764	2,404%
Total Imputavel	4 038 764	2,404%
(a) – A Newshold – S.G.P.S., SA é detida em 91,25% pela Pineview Overseas, SA, pelo que os referidos direitos de voto lhe são igualmente imputáveis.		



8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Indicação sobre ações IMPRESA:

Membros dos Órgãos de Administração e	Ações			
Fiscalização que terminaram o mandato a 16 de abril de 2019	Detidas em 31.12.18	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 16.04.19
Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	140	0	0	140
António Soares Pinto Barbosa	0	0	0	0
José Manuel Archer Galvão Teles	0	0	0	0

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto (Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria) – Detinha 140 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação, se mantinha igual em 16.04.19, aquando do término do mandato.

António Soares Pinto Barbosa (Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação entre 31.12.18 e o término do mandato.

José Manuel Archer Galvão Teles (Vogal do Conselho de Administração) – Não fez nenhuma aquisição/alienação entre 31.12.18 e o término do mandato.

Membros dos Órgãos de Administração e	Ações			
Fiscalização que iniciaram o mandato a 16 de abril de 2019	Detidas em 16.04.19	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.19
Manuel Guilherme Oliveira e Costa	0	0	0	0
Ana Filipa Mendes Magalhães Saraiva Mendes	0	0	0	0

Manuel Guilherme Oliveira e Costa (Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação desde o início do mandato até 31.12.19.

Ana Filipa Mendes Magalhães Saraiva Mendes (Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria) — Não fez nenhuma aquisição/alienação desde o início do mandato até 31.12.19.



Membros dos Órgãos de Administração e	Ações			
Fiscalização que renovaram o mandato a 16 de abril de 2019	Detidas em 31.12.18	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.19
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	2.520.000	0	0	2.520.000
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	5.100	0	0	5.100
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	8.246	0	0	8.246
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	0	0	0	0
João Nuno Lopes de Castro	0	0	0	0

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente do Conselho de Administração) — Detinha 2.520.000 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19. A IMPREGER — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração e que é acionista maioritária da IMPRESA, detinha 84.514.588 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, não tendo havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha inalterada em 31.12.19. A IMPREGER é detida maioritariamente pela BALSEGER — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão.

Maria Mercedes Aliú Presas Pinto de Balsemão, esposa do Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, detinha 868 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Administrador Delegado) — Detinha 5.100 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente do Conselho de Administração) – Detinha 8.246 ações da IMPRESA, em 31.12.18, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., de que é Administrador, detinha, em 31.12.18, 84.514.588 ações, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19.

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia (Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

João Nuno Lopes de Castro (Vogal do Conselho de Administração) – Não fez nenhuma aquisição/alienação desde o início do mandato até 31.12.19.



Davisar Oficial de Centes que terminau e	Ações			
Revisor Oficial de Contas que terminou o mandato a 16 de abril de 2019	Detidas em 31.12.2018	2 Adamiridas	Transmitidas	Detidas em 16.04.2019
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	0	0	0	0
Luís Augusto Gonçalves Magalhães (ROC) – (Suplente)	0	0	0	0
Davisor Oficial de Contac que iniciau e	Ações			
Revisor Oficial de Contas que iniciou o mandato a 16 de abril de 2019	Detidas em 16.04.2019	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.2019
BDO & Associados, SROC, Lda.	0	0	0	0

Indicação sobre Obrigações SIC 2019-2022:

Pedro Aleixo Dias (ROC) - (Suplente)

Em 2019, a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., subsidiária detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., procedeu à emissão e admissão à negociação de 1.700.000 obrigações, no valor nominal global de €51.000.000, com maturidade em 11 de julho de 2022.

0

0

0

0

Membros do Órgãos de Administração e	Obrigações SIC 2019-2022*			
Fiscalização da IMPRESA	Detidas em 10.07.2019**	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.2019
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	100	0	0	100
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	0	0	0	0
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	0	0	0	0
Manuel Guilherme Oliveira e Costa	0	0	0	0
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	0	0	0	0
Ana Filipa Mendes Magalhães Saraiva Mendes	0	0	0	0
João Nuno Lopes de Castro	0	0	0	0

^{*}Valor nominal unitário de 30€

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente do Conselho de Administração) – Detinha, em 10.07.19, 100 Obrigações SIC 2019-2022, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31.12.19.

^{**}Data de admissão à negociação das Obrigações SIC 2019-2022 no mercado regulamentado Euronext Lisbon



Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Administrador Delegado) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente do Conselho de Administração) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

Manuel Guilherme Oliveira e Costa (Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia (Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

Ana Filipa Mendes Magalhães Saraiva Mendes (Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

João Nuno Lopes de Castro (Vogal do Conselho de Administração) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2019.

	Obrigações SIC 2019-2022*			
Revisor Oficial de Contas da IMPRESA	Detidas em 10.07.2019**	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31.12.2019
BDO & Associados, SROC, Lda.	0	0	0	0
Pedro Aleixo Dias (ROC) – (Suplente)	0	0	0	0

^{*}Valor nominal unitário de 30€

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

No que respeita a deliberações sobre aumentos de capital, o Conselho de Administração não tem qualquer poder definido no contrato de sociedade, podendo, no entanto, fazer propostas neste sentido à Assembleia Geral, à qual compete esta matéria exclusiva.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

Existem as seguintes relações de natureza comercial com acionistas titulares de participações qualificadas:

- Com a IMPREGER contrato de arrendamento de instalações (sede) em que a IMPRESA é inquilina.
- Com o BPI contratos de financiamento (vide ponto 4).
- Com a SP Televisão (Grupo Madre) contratos de produção televisiva (vide ponto 90).

^{**}Data de admissão à negociação das Obrigações SIC 2019-2022 no mercado regulamentado Euronext Lisbon



B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

ı

ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).

A composição da mesa da Assembleia Geral para o mandato atual (quadriénio 2019/2022) é a seguinte:

Presidente: Manuel de Abreu Castelo Branco

Secretário: Maria João da Silva Dias Gonçalves dos Santos

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 245.º-A, n.º 1, al. f).

Não existem quaisquer restrições em matéria de direito de voto.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.

Não existem quaisquer regras estatutárias com as características acima referidas.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quóruns constitutivos e deliberativos, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas na lei.



II ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado.

O modelo de governo adotado é o previsto na alínea b) do nº1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, isto é, com um Conselho de Administração, compreendendo uma Comissão de Auditoria, e um Revisor Oficial de Contas.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

As designações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização no início de cada mandato são da competência da Assembleia Geral.

Em reunião do Conselho de Administração de 2 de julho de 2012, foi criada a figura do Administrador Delegado com a responsabilidade em todos os pelouros, figura esta que se mantém no mandato atual (2019/2022) por deliberação do Conselho de Administração eleito em 2019, na sua reunião de 2 de Maio de 2019.

Quanto à substituição de um administrador, procede-se de acordo com o previsto no Código das Sociedades Comerciais, isto é, procede-se à sua substituição por cooptação, no prazo de sessenta dias, ou, na falta desta, por designação da Comissão de Auditoria, procedendo-se na primeira Assembleia Geral seguinte à ratificação da escolha para valer até ao fim do período para que o administrador estava eleito.

No que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas, o mesmo será substituído pelo seu suplente.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

A composição do Conselho de Administração para o mandato atual (quadriénio 2019/2022) é a seguinte:

Presidente: Francisco José Pereira Pinto de Balsemão Vice-Presidente: Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Vogais: Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Administrador Delegado)

Manuel Guilherme Oliveira da Costa

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

João Nuno Lopes de Castro

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes



O mandato do Conselho de Administração, composto por três a onze membros, é de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem prejuízo das limitações impostas por lei às sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado. De acordo com a composição atrás referida, o Conselho de Administração tem 7 membros efetivos.

Membros do Conselho de Administração	Data da 1ª designação	Termo do mandato
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	18-01-90	31-12-22
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	05-02-01	31-12-22
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	06-03-16	31-12-22
Manuel Guilherme Oliveira da Costa	16-04-19	31-12-22
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	28-01-08	31-12-22
João Nuno Lopes de Castro	29-04-15	31-12-22
Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes	16-04-19	31-12-22

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

Da composição do Conselho de Administração indicada no ponto anterior apenas um administrador, Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Administrador Delegado), tem funções executivas.

De entre os seis membros não executivos, são independentes, considerando os critérios constantes do ponto 18.1. do Anexo I do Regulamento da CMVM n.º 4/2013 e do artigo 414º nº 5 do Código das Sociedades Comerciais, os seguintes três vogais: Manuel Guilherme Oliveira da Costa, João Nuno Lopes de Castro e Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Membro do Conselho de Estado (desde julho de 2005). É Presidente do Júri do Prémio Pessoa (desde 1987), Presidente da Mesa do Conselho Geral do Instituto Sá Carneiro (desde 1998), membro do "Consejo de Protectores" da "Fondación Carolina" (desde 2001), membro do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Brasileira (desde abril 2004), membro do Comité de Direção do Foro Iberoamérica (desde maio 2004) e Copresidente (desde novembro 2018), membro do Conselho Assessor da Revista "Quaderns del Cac", editada pelo



Conselho do Audiovisual da Catalunha (desde agosto de 2009), Presidente do Conselho Geral da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado (desde fevereiro de 2014), Presidente do Conselho Geral da PMP – Plataforma de Media Privados (desde agosto 2014), Presidente da Comissão Diretiva dos Encontros de Cascais (desde novembro 2018). Doutorado Honoris Causa pela Universidade Nova de Lisboa (abril 2010) e pela Universidade da Beira Interior (outubro 2010).

Foi membro do Steering Committee do Bilderberg Meetings (1983-2015), membro do Conselho Consultivo do ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão (2010-2014), Professor Associado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1987-2002), Presidente do Conselho de Administração do "European Institute for the Media" (1990-1999), Presidente do "European Television and Film Forum" (1997-2003), Vice-Presidente da Fundação "Journalistes en Europe" (1995-2003), Presidente do "European Publishers Council" (1999-2014), membro do Comité Executivo do "Global Business Dialoque" (1999-2002), membro do Conselho Geral da COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação (2003-2006), membro do Conselho Assessor Internacional do Grupo Santander (2004-2014), membro do Conselho Consultivo da Universidade de Lisboa (de janeiro de 2007 a maio de 2009), membro da Comissão para a Revisão do Conceito Estratégico da Defesa Nacional (junho 2012), membro do Júri do Prémio Príncipe/Princesa de Astúrias de Cooperação Internacional (1985-1986 e 1996-2015), Administrador não executivo da Daily Mail and General Trust plc (2002-2017), Presidente do Conselho de Faculdade da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2009-2017), Conselheiro Externo do presidente da 72ª Assembleia-Geral da ONU (setembro 2017 a setembro de 2018) e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação (2016-2018).

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa (FDL), onde frequentou o curso complementar de Ciências Político-Económicas. Foi jornalista, secretário de direção (1963-1965) e administrador (1965-1971) do Diário Popular, fundador e diretor do jornal Expresso (1973-1980), fundador do Partido Social Democrata (1974), deputado e vice-presidente da Assembleia Constituinte (1975), deputado da Assembleia da República em 1979, 1980 e 1985, Ministro de Estado Adjunto no VI Governo Constitucional (1980) e Primeiro-Ministro dos VII e VIII Governos Constitucionais (1981-1983). Foi o fundador e principal impulsionador do lançamento da SIC (1992), primeiro canal privado de televisão em Portugal.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Ramo de Telecomunicações e Eletrónica, no Instituto Superior Técnico (I.S.T.), Universidade Técnica de Lisboa.

Curso de Pós-Graduação em "Gestão de Empresas de Telecomunicações" (1998/99) do ISTP – Instituto Superior de Transportes, organizado pelo ISTP, pela APDC – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações e pelo Instituto de Empresa de Madrid (IE).

Participação e conclusão do Programa EJE - Engenheiro Jovem Empresário (1993/1994), promovido pela Secretaria de Estado da Juventude, pela Junitec (Júnior Empresas do Instituto Superior Técnico) e pelo ITEC (Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária).

Na TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., foi Diretor de Negócios Internacionais e Roaming (de outubro de 1997 a março de 2000), Gestor de Produto no Departamento de Produtos e Serviços para o Mercado Empresarial da Direção de Desenvolvimento e Gestão de Produtos e Serviços (de abril de 1997 a outubro de 1997), e Gestor de Projeto no Departamento de Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Serviços da Direção de Comunicação e Marketing (de dezembro de 1995 a abril de 1997).



Foi vogal da Direção da AAAIST- Associação dos Antigos Alunos do Instituto Superior Técnico no biénio 2000/2002, e presidente da sua Comissão de Comunicação e Imagem de 1995 a 2000. Foi membro da Direção Nacional (Região Sul/Ilhas) da APIGRAF - Associação Portuguesa das Indústrias Gráficas, de Comunicação Visual e Transformadoras do Papel no biénio 2005/2007.

Foi membro observador do Conselho Consultivo do ICP/ANACOM – Autoridade Nacional das Comunicações (em representação da SIC); foi membro do júri de avaliação das Provas de Aptidão Profissional dos cursos de "Técnico de Telecomunicações" ministrados pelo INETE – Instituto de Educação Técnica e pela EPET – Escola Profissional de Eletrónica e Telecomunicações (em representação da APDC); foi «senior advisor» para Portugal da Investment Banking Division do banco multinacional de origem norte-americana Lehman Brothers desde julho de 2006 até à falência desta instituição (em 15 de setembro de 2008); foi membro do Conselho Consultivo Ibérico da multinacional americana de tecnologia Oracle até junho de 2014 (tendo sido, desde 2006, do Conselho Consultivo Ibérico da SUN Microsystems, empresa posteriormente adquirida pela Oracle); e, de 2006 a 2014, foi membro do Conselho Consultivo Ibérico da Thomson-Reuters Aranzadi, editora espanhola de conteúdos especializados para o mercado jurídico, pertencente à multinacional canadiana Thomson-Reuters (líder mundial na disponibilização de conteúdos especializados para profissionais: jurídicos, fiscais, financeiros, científicos).

Foi membro da Direção da ACEPI – Associação do Comércio Eletrónico e da Publicidade Interativa - de novembro de 2005 até maio de 2019 (tendo sido Diretor do seu Grupo Especializado B2C de 2001 a 2005); foi vogal suplente da Direção da API – Associação Portuguesa de Imprensa de 2007 até 2016; foi presidente da assembleia-geral da ANETIE – Associação Nacional das Empresas de Tecnologia de Informação e Eletrónica de 2015 até 2018 (tendo sido vogal da Direção de 2010 a 2012, e vice-presidente da assembleia-geral de 2012 a 2014); foi o elemento de ligação da IMPRESA, S.G.P.S. à COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação até dezembro de 2019; foi membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica do Porto (Católica Porto Business School) de 2010 até 2018.

Foi presidente da Direção Nacional da ANJE (Associação Nacional de Jovens Empresários) de Maio de 2009 a Outubro de 2013, tendo sido seu vice-presidente de 2003 a 2006 e seu presidente-adjunto de 2006 a 2009. No período como presidente da ANJE, foi igualmente: presidente da Comissão Executiva do Portugal Fashion; membro do Conselho Económico e Social de Portugal; membro do Conselho de Acompanhamento da RTP2; membro do Conselho Consultivo da AIESEC Portugal (associação internacional de estudantes de economia e gestão); membro da Comissão Executiva do Movimento Cívico "Novo Portugal – Opções de uma Geração"; e vice-presidente do Conselho Geral da CIP – Confederação Empresarial de Portugal de 2011 a 2013, tendo sido vogal da Direção da CIP – Confederação da Indústria Portuguesa em 2010.

É vogal da Direção da APDC – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações desde 2016 (tendo antes sido vogal da Direção entre 2001 e 2011, diretor da sua revista "Comunicações" de 2011 a 2012, e comissário para os media de 2012 a 2016); vice-presidente da Direção da AIP/CE – Associação Industrial Portuguesa/Confederação Empresarial desde 2015 (tendo sido vice-presidente da Direção de 2007 a 2011 e membro do Conselho Geral de 2012 a 2015); presidente do conselho fiscal da EF – Associação de Empresas Familiares; membro do Conselho Geral da APDSI – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação; membro do Conselho Geral da AEP – Associação Empresarial de Portugal desde 2014.

É presidente do Conselho de Administração da Fundação da Juventude desde janeiro de 2014, tendo sido seu vice-presidente em 2013.



Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (1998-2003), programa Erasmus na Universitat Pompeu Fabra, Barcelona (2002), Masters – LLM, Mestrado em Direito (2006-2007) pela University of Oxford, Inglaterra, Curso Geral de Gestão na Nova School of Business and Economics da Universidade Nova de Lisboa (2008), Advanced Management Program pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, e Kellogg School of Management, Chicago (EUA) (2011), Curso de Gestão "Orchestrating Winning Performance / Leading the Family Business, na IMD Business School, Lausanne (Suiça) (2012) e "Journey to Business Transformation" pela Esade Business School, lecionado na Singularity University (NASA Research Park) em Silicon Valley (2018).

Junior Associate (2003-2005) e Associate (2005-2006) na Linklaters (Lisboa), Assistant Adviser na Missão de Portugal junto das Nações Unidas, Nova Iorque (EUA) (2007), Senior Associate na Heidrick & Struggles (2008-2009).

Membro do Conselho BENova, entre 2011 e 2013, aconselhamento ao Diretor da Faculdade de Gestão e Economia da Universidade Nova de Lisboa na tomada de decisões estratégicas sobre o futuro da instituição.

Nomeado para European Counsel Awards 2012 – categoria General Commercial.

Masters Capital Humano 2015 na categoria "Melhor estratégia de motivação e engagement dos colaboradores".

Eleito para o General Counsel (GC) Powerlist da Península Ibérica, prémio atribuído pela empresa Legal 500 (2016).

Faz parte do Advisory Board do Imagens de Marca, Magazine de Informação sobre Comunicação das Marcas (janeiro 2017).

Membro da St. Julian's School Association.

Eleito Diretor da International Academy of Television Arts & Sciences (novembro 2017).

Membro do Conselho Consultivo do Forum para a Competitividade, para o triénio 2018-2020.

Membro do Conselho de Faculdade da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa para o quadriénio 2018-2021.

Eleito Personalidade do Ano 2019 na área de Media pela Revista Meios & Publicidade.

IMPRESA: Diretor de Recursos Humanos (setembro 2009 a setembro 2011), Diretor de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos (outubro 2011 a setembro 2012), COO Recursos Humanos, Jurídico e Sustentabilidade (outubro 2012 a março 2016), Secretário da Sociedade (setembro de 2011 a janeiro de 2016) e é Vice-Presidente da Direção da SIC Esperança desde 2013.

Manuel Guilherme Oliveira da Costa

Licenciado pelo ISCEF – Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, em 1973, e Pós-Graduação (DEA) em "Économie et Finances Internationales" pela Universidade de Paris I (Panthéon – Sorbonne), em 1981.



Atualmente, desempenha as funções de Presidente do Conselho de Administração da Phyxius Management e da Phyxius Holding (empresas do Projeto Phyxius, em curso desde 2015) e Administrador da Metalsorim, S.A..

Funções anteriores:

Presidente do Conselho de Administração da Tegopi, S.A., entre 2015 e 2017.

Consultor de empresas e Coordenador do Círculo de Reflexão "NEXUS.", na UCP-CRP, entre 2013 e 2016.

Presidente do Conselho de Administração da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A., entre 2008 e 2012.

Membro do Conselho de Administração (não executivo) e da Comissão de Auditoria da IMPRESA, S.G.P.S., S.A., desde abril de 2007 até dezembro 2007.

Presidente do Conselho Fiscal da Sonae Industria, S.G.P.S., S.A., desde maio de 2007 até dezembro de 2007.

Presidente do Conselho Fiscal da Modelo Continente, S.G.P.S., S.A., desde maio de 2007 até dezembro de 2007.

Membro do Conselho de Administração da InvestAlentejo, S.G.P.S., desde 2004 até março de 2007.

Membro do Conselho de Administração de várias empresas participadas da InvestAlentejo, desde 2004 (Ipaper, Sete e Meio Herdades, CAJAP) até março 2007.

Membro do Conselho de Administração da Soporcel, S.A., de 2001 a 2004.

Membro do Conselho de Administração da Portucel, S.A., de 2001 a 2004.

Membro do Conselho de Administração da Sonae Industria, S.A., de 2001 a 2002.

Membro do Conselho de Administração de várias empresas participadas da Sonae Indústria, de 2001 a 2003 (SPDF – Sonae Produtos e Derivados Florestais, S.G.P.S., Socelpac, S.G.P.S., Ecociclo – Energia e Ambiente, S.A., Maiequipa – Gestão Florestal, S.A.).

Presidente do Conselho de Administração da Gescartão, S.G.P.S., de 2000 a 2005.

Presidente do Conselho de Administração da Portucel Viana, S.A., de 2000 a 2005.

Membro do Conselho de Administração da Imocapital, S.G.P.S., de 2000 a 2004.

Membro do Conselho de Administração da Portucel Viana Energia, S.A., de 2003 a 2005.

Membro do Conselho de Administração da Portucel Embalagem, S.A., de 2000 a 2003.

Membro do Conselho de Administração da Portucel Recicla, S.A., de 2000 a 2003.

Membro do Conselho de Administração da LEPE, S.A., de 2000 a 2003.

Presidente do Conselho de Administração do ICEP - Investimento, Comércio e Turismo de Portugal, de 1996 a 2000 (Janeiro).

Membro (não executivo) do Conselho de Administração do FIEP – Fundo para a Internacionalização da Economia Portuguesa, S.A., de 1998 a 2000.

Presidente do Conselho Geral do CPD, Centro Português de Design, de 1998 a 2000.

Diretor-coordenador da Direção de Comércio Internacional do Banco Borges e Irmão, de 1994 a 1996.



Assessor do Presidente do Conselho de Administração do Banco de Fomento e Exterior, S.A., de 1992 a 1996.

Diretor do Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada da Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto, de 1991 a 1993.

Gestor da empresa Unicordas, Lda. na área do comércio e transportes internacionais, de 1984 a 1991.

Investigador Associado no CEPII (Centre d'Études Prospectives et d'Informations Internationales, Paris), de 1981 a 1984.

Assistente na Faculdade de Economia do Porto, de 1974 a 1993.

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Doutorada em Gestão, com especialidade em Contabilidade, pelo ISCTE, em outubro de 2009.

Mestre em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em março de 2001.

Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, em setembro de 1991.

Revisora Oficial de Contas nº 1133.

Professora Auxiliar da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa (Católica Porto Business School).

Sócia da sociedade Novais, Anacoreta e Associado, SROC, Lda.

Representante da OROC no Accounting Working Party da Fédération des Experts-Comptables Européens – Accountancy Europe.

Membro da lista de árbitros tributários do Centro de Arbitragem Administrativa.

Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa.

Autora dos livros "Anexo em SNC – Guia prático", com Sónia Costa Matos e Rui Neves Martins, edição da Vida Económica, 2011 e "Instrumentos Financeiros Derivados: Enquadramento Contabilístico e Fiscal", edição da Universidade Católica Editora, 2000.

João Nuno Lopes de Castro

Diretor do Center for Digital Business and Technology da Nova School of Business and Economics.

Pós-doutoramento na Stanford University em 2010.

Doutorado em Engineering Systems pelo Massachusetts Institute of Technology em 2010.

Mestrado (ABD) em Engineering Design pelo Instituto Superior Técnico em 2004.

Licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em 2000.

Presidente da Portuguese-American Post-Graduate Society no mandato 2007-08 e presidente da AG no mandato seguinte.



Vasta experiência profissional e de consultoria no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, de inovação ou estratégicas no Canal de Notícias de Lisboa, Sonae.com, Cisco Systems, Metro do Porto, UMIC e Sumol+Compal.

Orador convidado com regularidade em programas de formação avançada e executiva sobre temas de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento de Produto.

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, em 1993.

Até fevereiro de 2019, integrou a equipa de readequação da estrutura de capital da InterCement Participações, S.A. [São Paulo, Brasil ("InterCement")] e da antiga Cimpor – Cimentos de Portugal, S.G.P.S., S.A. ("Cimpor"), agora denominada InterCement Portugal, S.A.. Neste grupo, acumulou as responsabilidades de Diretora de Relações com Investidores da InterCement e de Representante Oficial para as Relações com o Mercado de Capitais da InterCement Portugal, S.A., bem como de Diretora de Comunicação Externa e de Gestora Corporativa de Crise de ambas as sociedades e de Secretária da sociedade e da Mesa da Assembleia Geral para a InterCement Portugal, S.A..

Em 1996, integrou o Gabinete de Relações com Investidores da Cimpor e entre 2004 e 2009 assumiu cumulativamente funções na Direção de Estudos e Planeamento Estratégico.

Foi auditora e consultora na KPMG, na área de Banca e Seguros (Lisboa, Portugal), entre 1993 e 1996.

Foi assessora da direção de marketing na Alcatel – SEC (Toronto, Canadá), em 1992.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

As relações familiares conhecidas entre os membros dos órgãos indicados e acionistas com participação qualificada na sociedade são:

O Presidente do Conselho de Administração, Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, é pai do Vice-Presidente do Conselho de Administração, Francisco Maria Supico Pinto Balsemão e do Administrador Delegado, Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão.

As relações profissionais ou comerciais conhecidas entre os membros dos órgãos indicados e acionistas com participação qualificada na sociedade são:

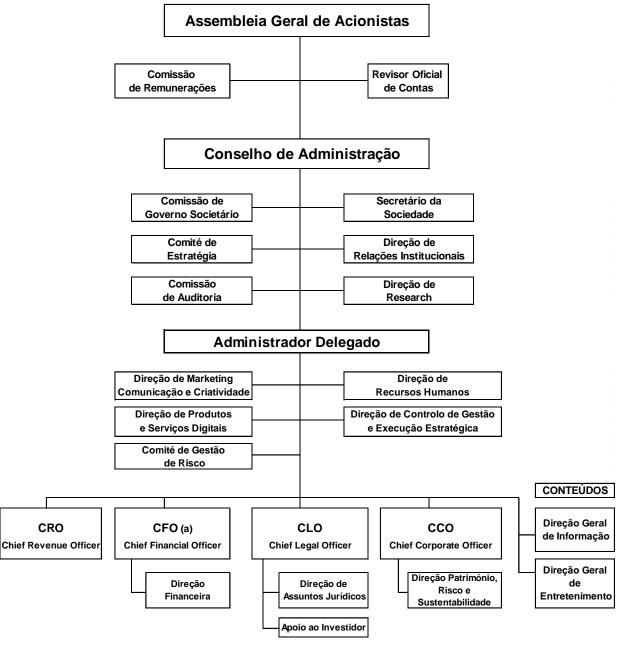
O Presidente do Conselho de Administração, Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Francisco Maria Supico Pinto Balsemão, são, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração da IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.., a acionista maioritária da IMPRESA.

O Presidente do Conselho de Administração, Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, é Presidente do Conselho de Administração Executivo da BALSEGER, S.G.P.S., S.A., que é a acionista maioritária da IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.



21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO GRUPO IMPRESA



(a) acumula funções de Representante para as Relações com o Mercado



REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O **Conselho de Administração** é o órgão responsável pela gestão das atividades da sociedade, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no contrato de sociedade, competindo-lhe nomeadamente:

- a) a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) a negociação e outorga de todos os contratos, incluindo convenções de arbitragem, seja qual for o seu alcance e natureza, bem como a forma que revistam, em que a sociedade seja parte;
- c) a compra, venda, oneração ou qualquer outra forma de disposição dos bens sociais;
- d) a obtenção de empréstimos, bem como a outorga das necessárias garantias, seja qual for a sua extensão e natureza;
- e) a confissão, desistência ou transação em qualquer processo judicial;
- f) a constituição de mandatários sociais, com os poderes que julgue convenientes, nos termos e limites previstos na lei e estatutos;
- g) a delegação de funções e poderes determinados, com o âmbito que for fixado na respetiva deliberação, em qualquer dos administradores;
- h) a constituição de comissões especializadas;
- i) fixar os objetivos e as políticas de gestão da sociedade e do Grupo IMPRESA;
- j) elaborar os planos de atividade e financeiros anuais;
- k) estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e do Grupo IMPRESA e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- m) aprovar as Transações com Partes Relacionadas, nos termos da Política de Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflitos de Interesse;
- n) exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Compete especialmente ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) promover as reuniões do Conselho de Administração que tiver por necessárias, convocálas, presidi-las e decidir sobre todas as questões que respeitem ao seu funcionamento;
- b) exercer todos os poderes e praticar, por si só, todos os atos que lhe forem delegados pelo Conselho de Administração;
- c) presidir às reuniões conjuntas do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria que tiverem lugar nos casos previstos no contrato de sociedade, na lei e regulamentos aplicáveis;
- d) presidir ao Comité de Estratégia e à Comissão de Governo Societário;
- e) representar institucionalmente o Grupo e coordenar as relações institucionais, dele dependendo a Direção de Relações Institucionais;
- f) presidir ao Encontro de Quadros do Grupo;
- g) zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração.



O Conselho de Administração delegou a gestão corrente da sociedade num Administrador Delegado, sem prejuízo das competências atribuídas à Comissão de Auditoria, nos termos do Regulamento da Comissão de Auditoria e do disposto no contrato de sociedade, na lei e demais regulamentos aplicáveis.

No âmbito da delegação de poderes prevista no Regulamento do Conselho de Administração, **foram delegadas no Administrador Delegado** as seguintes competências:

- a) contratar e demitir trabalhadores e/ou colaboradores, aprovar regulamentos internos e exercer os poderes inerentes à entidade patronal, incluindo o poder disciplinar;
- b) abrir, encerrar e movimentar contas bancárias;
- c) celebrar os contratos considerados necessários ao desenvolvimento do objeto social, incluindo contratos de locação financeira;
- d) deliberar a participação no capital de sociedades a constituir ou constituídas e a alienação de participações sociais;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, incluindo veículos automóveis;
- f) contrair empréstimos ou outras responsabilidades financeiras semelhantes;
- g) abrir, encerrar ou trespassar estabelecimentos ou partes destes;
- h) colaborar na definição do Plano Estratégico do Grupo IMPRESA, no seio do Comité de Estratégia;
- i) colaborar na definição da estratégia editorial das várias marcas do Grupo IMPRESA, no seio do Comité Supra Editorial;
- j) coordenar a gestão operacional do Grupo IMPRESA;
- k) coordenar as áreas de Recursos Humanos; Controlo de Gestão e Execução Estratégica;
 Marketing, Comunicação e Criatividade; Produtos e Serviços Digitais; Informação;
 Entretenimento e Comunicação Externa;
- orientar individualmente os Chief Operating Officers ("COO") nas principais políticas e decisões das respetivas áreas;
- m) presidir às reuniões de Coordenação Operacional do Grupo IMPRESA;
- n) presidir às reuniões com cada COO e de quadros de primeira linha, bem como a outras reuniões ad hoc a que não assista o Presidente do Conselho de Administração;
- o) presidir às apresentações de contas do Grupo IMPRESA.

Sem prejuízo do disposto na Política de Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflitos de Interesses, o Administrador Delegado:

- (i) deverá obter a prévia autorização do Presidente do Conselho de Administração quando qualquer ato a praticar ou autorizar, designadamente algum dos numerados anteriormente, implique a assunção de compromissos ou a realização de pagamentos de valor superior a € 500.000, ou envolva uma alienação de ativos de valor superior ao referido montante;
- (ii) deverá obter a autorização do Conselho de Administração para atos de valor superior a € 1.000.000 (um milhão de euros);
- (iii) não necessitará da autorização do Presidente do Conselho de Administração ou do Conselho de Administração, conforme o caso, quando se trate de atos enquadrados no âmbito do orçamento anual da sociedade, aprovado em sede de Conselho de Administração.



MATÉRIAS INDELEGÁVEIS

São consideradas matérias indelegáveis pelo Conselho de Administração, em particular:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de assembleias gerais;
- c) Aprovação de relatórios e contas anuais;
- d) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade;
- e) Mudança de sede nos termos previstos no contrato de sociedade;
- f) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da sociedade;
- g) Definição de opções estratégicas do Grupo;
- h) Organização e coordenação da estrutura empresarial do Grupo;
- i) Aprovação do orçamento anual.

Todos os membros do Conselho de Administração são devida e atempadamente convocados para as reuniões do órgão e recebem as respetivas atas.

Todos os membros do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações podem requerer ao Administrador Delegado toda e qualquer informação relativa à atividade da IMPRESA e das suas participadas. Tipicamente, esses pedidos de informações são efetuados por escrito (nomeadamente por correio eletrónico), mas também o podem ser por telefone ou presencialmente (normalmente no decurso das reuniões do conselho de administração). Depois de efetuados, e se o Administrador Delegado não dispuser de todos os dados para poder responder imediatamente (por escrito ou oralmente) de um modo completo, esses pedidos são internamente encaminhados para a estrutura da IMPRESA e/ou das suas participadas. Neste último caso, e em média, a resposta ao pedido levará cerca de 5 dias úteis a ser remetida ao membro do órgão social que o requereu. Na eventualidade desse membro não ficar satisfeito com a referida resposta, o processo é recomeçado, assistindo-se ao número de iterações que for necessário até que o pedido seja inteiramente satisfeito.

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Existem regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração, da Comissão de Governo Societário e da Comissão de Auditoria, podendo os mesmos ser consultados no sítio da sociedade – www.impresa.pt.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.

O Conselho de Administração reuniu 18 vezes ao longo do ano, sendo a assiduidade dos seus membros a seguinte:



Assiduidade dos Membros do Conselho de Administração com mandato até 16.04.2019 (6 reuniões):

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente)	100,00%
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente)	100,00%
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	100,00%
Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	100,00%
António Soares Pinto Barbosa	100,00%
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	100,00%
José Manuel Archer Galvão Teles	100,00%
João Nuno Lopes de Castro	100,00%

Assiduidade dos Membros do Conselho de Administração com mandato desde 16.04.2019 (12 reuniões):

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente)	91,67 %
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente)	100,00 %
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	100,00 %
Manuel Guilherme Oliveira da Costa	91,67 %
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	100,00 %
João Nuno Lopes de Castro	100,00 %
Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes	100,00 %

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A Comissão de Governo Societário tem como missão, entre outras, a avaliação do desempenho do Administrador Delegado, de acordo com o previsto no artigo 6.º, n.º 2/b)/ii. do Regulamento da Comissão do Governo Societário.

Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 5 do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores não executivos são também responsáveis, nos termos da lei, pela vigilância geral da atuação do Administrador Delegado.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A Comissão de Governo Societário avaliou o desempenho do administrador delegado (executivo) com base nos seguintes sete critérios: Comunicação, Melhoria e Inovação, Responsabilidade, Colaboração e Trabalho de Equipa, Tomada de Decisão, Liderança e Orientação para o futuro.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.



* Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Para além do curriculum profissional e das atividades relevantes constantes do ponto 19, exerce, noutras sociedades, os seguintes cargos:

a) Sociedades do Grupo

- Presidente do Conselho de Administração da IMPRESA PUBLISHING, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da SIC Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

b) Sociedades fora do Grupo

- Presidente do Conselho de Administração Executivo da BALSEGER-S.G.P.S., S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da IMPREGER Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- Gerente da Sociedade Francisco Pinto Balsemão, S.G.P.S., LDA.
- Gerente da Sociedade Turística da Carrapateira, LDA.
- Gerente da Estrelícia Investimentos Imobiliários, Unipessoal, LDA.

* Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Para além do curriculum profissional e das atividades relevantes constantes do ponto 19, exerce, noutras sociedades, os seguintes cargos:

a) Sociedades do Grupo

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da IMPRESA PUBLISHING, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da SIC Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

b) Sociedades fora do Grupo

- Presidente do Conselho da Administração da SPECTACOLOR Portugal, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da COMPTA Equipamentos e Serviços de Informática, S.A.
- Administrador da IMPREGER Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- Administrador da BROADLOOP INVESTMENTS, S.A.
- Administrador da EUROTEMPUS, S.A.
- Administrador da LIFETIME VALUE, S.A.
- Gerente da SEGMENTABILITY, LDA.
- Gerente da ENCOREXPERT INVESTMENTS, S.G.P.S., LDA.
- Gerente da BORN TO RUN Consultoria Empresarial, LDA.
- Gerente da INCLUDES EVERYONE, LDA.
- Gerente da CASUAL PORTION, LDA.



* Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Para além do curriculum profissional e das atividades relevantes constantes do ponto 19, exerce, noutras sociedades, os seguintes cargos:

a) Sociedades do Grupo

- Presidente do Conselho de Administração da INFOPORTUGAL Sistemas de Informação e Conteúdos, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da IMPRESA OFFICE & SERVICE SHARE – Gestão de Imóveis e Serviços, S.A.
- Administrador da IMPRESA PUBLISHING, S.A.
- Administrador da SIC Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
- Presidente do Conselho de Gerência da GMTS (Global Media e Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda.

b) Sociedades fora do Grupo

Não exerce cargos noutras sociedades.

* Manuel Guilherme Oliveira da Costa

Para além do curriculum profissional e das atividades relevantes constantes do ponto 19, exerce, noutras sociedades, os seguintes cargos:

Sociedades fora do Grupo

- Presidente do Conselho de Administração da Phyxius Management e da Phyxius Holding (empresas do Projeto Phyxius, em curso desde 2015);
- Administrador da Metalsorim, S.A..

* Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Para além do curriculum profissional e das atividades relevantes constantes do ponto 19, exerce, noutras sociedades, os seguintes cargos:

Sociedades fora do Grupo

- Presidente da Comissão de Auditoria e Administradora Não Executiva dos CTT, S.A.
- Vogal do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Administradora N\u00e3o Executiva da SFS Gest\u00e3o de Fundos, SGFI, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário de São João
- Presidente do Conselho Fiscal da Sogrape S.G.P.S., S.A.
- Membro do Conselho Geral e da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística

* João Nuno Lopes de Castro

Para além do curriculum profissional e das atividades relevantes constantes do ponto 19, exerce, noutras sociedades, os seguintes cargos:



Sociedades fora do Grupo

- Ganexa Seed Capital General Partner.
- * Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Não exerce cargos noutras sociedades.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.

Criadas no seio do Conselho de Administração, existem as seguintes Comissões: Comissão de Auditoria, Comissão de Governo Societário e Comité de Estratégia.

Os Regulamento de funcionamento das Comissões de Auditoria, de Governo Societário e do Comité de Estratégia podem ser consultados no sítio da sociedade.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).

O Vogal do Conselho de Administração, Dr. Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão, é o atual Administrador Delegado, nomeado pelo Conselho de Administração, na reunião de 2 de Maio de 2019.

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Comissão de Auditoria

Compete à **Comissão de Auditoria**, sem prejuízo das demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei, pelo contrato de sociedade e pelo respetivo regulamento:

- a) fiscalizar a administração da sociedade;
- b) vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- c) elaborar anualmente relatório sobre a sua atividade fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- d) acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- e) fiscalizar a revisão legal das contas;
- f) acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre a política de risco definida pelo Conselho de Administração;
- g) acompanhar e avaliar o sistema de gestão de risco e o sistema de controlo interno, bem como, quando aplicável, da função de auditoria interna, com particular incidência no que



- concerne ao processo de preparação de informação financeira, sem violar a sua independência e propondo ao Administrador Delegado medidas destinadas a melhorar o seu funcionamento que se mostrem necessárias;
- h) verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos que lhe servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela sociedade a qualquer título;
- i) dar parecer prévio e vinculativo ao Conselho de Administração sobre o processo interno de aprovação dos negócios e transações com partes relacionadas, nos termos definidos pela Comissão;
- j) receber as comunicações de irregularidades ocorridas na sociedade e apresentadas por acionistas, colaboradores ou outros;
- k) convocar a Assembleia Geral quando o Presidente da respetiva Mesa, devendo fazê-lo, o não faça;
- I) examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração da sociedade;
- m) emitir parecer vinculativo sobre a realização de adiantamentos sobre os lucros no decurso de um exercício;
- n) atestar se o relatório anual sobre a estrutura e práticas de governo societário divulgado inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários;
- o) analisar a eficácia no cumprimento dos normativos legais, regulamentares ou outros aplicáveis, bem como os resultados de eventuais investigações do Administrador Delegado e a respetiva conclusão (incluindo a aplicação das eventuais sanções) nos casos de comprovada falta de cumprimento;
- p) analisar as conclusões de quaisquer exames realizados por inspetores de entidades governamentais ou reguladoras, bem como observações de incumprimento feitas pelos auditores externos do Grupo IMPRESA;
- q) zelar para que sejam asseguradas, dentro das instalações do Grupo IMPRESA, as condições adequadas à prestação dos serviços de auditoria.

No exercício da atividade de fiscalização financeira, compete ainda à Comissão de Auditoria:

- a) acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar ao Administrador Delegado recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- b) dar parecer sobre a correção e completude do relatório anual de gestão, incluindo a demonstração não financeira, as contas do exercício e as propostas apresentadas pela administração da sociedade, e os outros documentos a submeter às entidades reguladoras dos mercados financeiros, no qual deve, designadamente, exprimir a sua concordância ou não com o relatório anual de gestão e as contas do exercício e incluir a declaração prevista na alínea c) do número 1 do artigo 245.º do Código de Valores Mobiliários;
- c) acompanhar a revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente a sua execução, tendo em conta as eventuais constatações e conclusões da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, enquanto autoridade competente pela supervisão de auditoria;
- d) informar a administração dos resultados da revisão legal das contas, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que a Comissão desempenhou nesse processo.



No exercício da atividade de fiscalização de negócios entre partes relacionadas e conflitos de interesses, compete à Comissão:

- a) acompanhar e supervisionar os mecanismos implementados para efeitos da aprovação, controlo e divulgação de transações com partes relacionadas, nomeadamente a Política de Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflitos de Interesses;
- b) apresentar recomendações ao Conselho de Administração quanto a medidas de prevenção e identificação de conflitos de interesses;
- c) referir, no seu relatório anual, os pareceres adotados quanto a transações com Partes Relacionadas e a adequação da respetiva política aos fins de prevenção e resolução de conflitos de interesses.

Compete à Comissão, no processo de seleção do revisor oficial de contas da sociedade, e nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014:

- a) selecionar, mediante um processo formal de consulta ao mercado e seleção, pelo menos dois revisores oficiais de contas a propor à Assembleia Geral, recomendando e justificando a sua preferência por um deles, após apreciação das respetivas habilitações e independência para o exercício de funções.
- b) convidar quaisquer revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas a apresentarem propostas para a prestação do serviço de revisão legal de contas.
- c) elaborar, para os efeitos do disposto na alínea anterior, documentos de concurso destinados às entidades convidadas, que permitam compreender a atividade da IMPRESA, o tipo de revisão legal de contas que será realizado e incluam critérios de seleção transparentes e não discriminatórios que serão utilizados para avaliar as propostas apresentadas.

No relacionamento com o revisor oficial de contas da sociedade, cabe à Comissão de Auditoria:

- a) analisar anualmente a proposta de prestação de serviços de revisão das contas da sociedade, propondo a remuneração destes serviços e, sempre que aplicável, verificar a adequação e aprovar a prestação de serviços distintos de auditoria pelo revisor oficial de contas da sociedade e, se distinto, pelo das suas participadas, exceto os serviços distintos de auditoria proibidos previstos no artigo 5.º do Regulamento (UE) 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014;
- b) analisar a proposta de planeamento anual do trabalho do revisor oficial de contas da sociedade e, se distinto e se o entender, do das suas participadas;
- c) reunir regularmente com o revisor oficial de contas da sociedade e, se distinto, com o das suas participadas;
- d) verificar e acompanhar a independência do revisor oficial de contas da sociedade e, se distinto, do das suas participadas;
- e) analisar o desempenho do revisor oficial de contas e a sua adequação ao exercício da revisão legal das contas, propondo ao Administrador Delegado a resolução do contrato ou a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito;
- f) zelar para que sejam asseguradas, dentro das instalações do Grupo IMPRESA, as condições adequadas à prestação dos serviços do revisor oficial de contas.



A Comissão de Auditoria é o principal interlocutor do Revisor Oficial de Contas, nomeadamente no âmbito dos trabalhos de auditoria às contas, seus relatórios e conclusões, e da avaliação do sistema de controlo interno.

Sempre que o entender, a Comissão entra em contacto direto com o Revisor Oficial de Contas da sociedade e, se distinto, com o das suas participadas, com vista à obtenção de esclarecimentos.

O conteúdo dos relatórios do Revisor Oficial de Contas é apresentado e analisado em detalhe no decorrer destas reuniões, que são realizadas previamente às reuniões do Conselho de Administração, para que a Comissão de Auditoria seja o primeiro órgão do Grupo a tomar conhecimento do conteúdo dos relatórios. As sugestões efetuadas pelo Revisor Oficial de Contas que visem melhorar medidas de controlo interno da empresa e implementar melhores práticas contabilísticas e os resultados da revisão legal das contas são posteriormente reportados e discutidos em sede de Conselho de Administração.

A Comissão de Auditoria reúne regularmente, também, com o Chief Financial Officer (CFO) do Grupo IMPRESA com vista a acompanhar e propor recomendações no que se refere ao processo de preparação e divulgação e informação financeira, bem como para a discussão de outros assuntos que considere relevantes.

Para efeitos de acompanhamento da eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, a Comissão de Auditoria reúne com responsáveis diversos do Grupo IMPRESA e avalia a necessidade de subcontratação de serviços especializados, tendo em conta, nomeadamente, a inexistência de departamento de auditoria interna no Grupo.

Todas as atas das reuniões da Comissão de Auditoria são distribuídas a todos os membros do Conselho de Administração.

Comissão de Governo Societário

A Comissão de Governo Societário é composta por três membros não executivos do Conselho de Administração, reunindo duas vezes por ano e sempre que seja convocada pelo seu Presidente ou por solicitação de qualquer um dos seus membros. Compete à Comissão de Governo Societário, em geral, assistir o Conselho de Administração:

- a) no aperfeiçoamento do modelo de governo e de supervisão da sociedade, da respetiva estrutura organizativa e dos princípios e práticas de governo por que aquela se regerá;
- b) na elaboração e implementação de normas de conduta, destinadas a impor a observância das disposições aplicáveis e de rigorosos princípios éticos e deontológicos, no desempenho das funções atribuídas aos membros dos órgãos sociais e colaboradores da sociedade.

Para o desempenho das suas competências quanto ao modelo de governo e supervisão da sociedade, cabe à Comissão de Governo Societário, em particular:

- a) diligenciar pelo integral cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, das recomendações e boas práticas, relativos ao modelo de governo da sociedade;
- b) proceder anualmente à avaliação dos seguintes aspetos:
 - i. Estrutura, princípios e práticas de governo societário da sociedade;



- ii. Eficiência e desempenho global do Administrador Delegado ou dos membros da Comissão Executiva;
- iii. Eficácia do sistema de governo societário e medidas adequadas ao respetivo aperfeiçoamento.
- c) recomendar a adoção pelo Conselho de Administração, em consonância com princípios éticos, deontológicos e de governo societário, das políticas, regras e procedimentos necessários ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, bem como nas recomendações, padrões e melhores práticas, nacionais e internacionais, em matéria de governo societário;
- d) apoiar o Conselho de Administração e a respetiva Comissão de Auditoria na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses.

A Comissão de Governo Societário deverá, ainda, colaborar na elaboração do Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade nas matérias da sua competência.

Todas as atas das reuniões da Comissão de Governo Societário são distribuídas a todos os membros do Conselho de Administração.

Comité de Estratégia

O Comité de Estratégia é composto pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Administrador Delegado e por mais dois membros não executivos do Conselho de Administração, reunindo-se duas vezes por ano ou sempre que for convocado pelo seu Presidente. Cabe ao Comité de Estratégia auxiliar o Presidente do Conselho de Administração na definição de objetivos estratégicos de alto nível da IMPRESA, nomeadamente:

- a) na preparação do Plano Estratégico do Grupo IMPRESA (a três anos), o qual deverá ser submetido a aprovação pelo Conselho de Administração;
- b) na avaliação, acompanhamento e monitorização da aplicação do Plano referido na alínea anterior e na revisão anual do mesmo, formulando eventuais propostas de alteração;
- c) na apresentação de recomendações de atuação ao Conselho de Administração, tendo em conta o Plano Estratégico do Grupo IMPRESA.

Todas as atas das reuniões do Comité de Estratégia são distribuídas a todos os membros do Conselho de Administração.

III FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.



O modelo de governo adotado é o previsto na alínea b) do nº1 do art. 278.º do Código das Sociedades Comerciais, isto é, com um Conselho de Administração, compreendendo uma Comissão de Auditoria (com funções de fiscalização) e um Revisor Oficial de Contas.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 17.

A Comissão de Auditoria para o mandato atual (quadriénio 2019/2022) é composta pelos seguintes 3 membros do Conselho de Administração:

Presidente: Manuel Guilherme Oliveira da Costa

Vogais: Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

O mandato da Comissão de Auditoria é de quatro anos, coincidente com o mandato dos restantes órgãos sociais.

Emanando a Comissão de Auditoria do Conselho de Administração, a sua nomeação compete à Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem prejuízo das limitações impostas por lei às sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

Membros da Comissão de Auditoria	Data da 1ª designação	Termo do mandato
Manuel Guilherme Oliveira da Costa	16-04-19	31-12-22
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	28-01-08	31-12-22
Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes	16-04-19	31-12-22

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 18.

Conforme referido no ponto 18 são independentes os vogais da Comissão de Auditoria, Manuel Guilherme Oliveira da Costa e Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº21.

Vide ponto 19.



b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 22.

Vide ponto 22.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 23.

A Comissão de Auditoria reuniu 14 vezes ao longo do ano.

Assiduidade dos Membros da Comissão de Auditoria com mandato até 16.04.2019 (3 reuniões):

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto (Presidente)	100,00%
António Soares Pinto Barbosa	100,00%
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	100,00%

Assiduidade dos Membros da Comissão de Auditoria com mandato desde 16.04.2019 (11 reuniões):

Manuel Guilherme Oliveira da Costa (Presidente)	100,00%
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	100,00%
Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes	100,00%

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 26.

Vide ponto 26.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Sempre que aplicável, a Comissão de Auditoria avalia e dá a sua aprovação à contratação do Revisor Oficial de Contas para a prestação de serviços distintos de auditoria, desde que não proibidos pelo artigo 5.º do Regulamento (EU) 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e cujos honorários se situem abaixo do limite previsto no artigo 4º do mesmo Regulamento. A avaliação tem em vista assegurar que a independência do Revisor Oficial de Contas não é posta em causa e tem em consideração a razoabilidade dos preços propostos,



o grau de conhecimento do setor de atividade e o acompanhamento contínuo do negócio da empresa.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Vide ponto 29 onde se encontram descritas as competências e funções da Comissão de Auditoria.

IV

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

O Revisor Oficial de Contas, eleito para o mandato atual (quadriénio 2019-2022), é a BDO & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, LDA., registada na CMVM sob o nº 20161384, a qual se faz representar pelo sócio Dr. Rui Carlos Lourenço Helena.

- 40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.
 - O Revisor Oficial de Contas exerce funções junto da sociedade desde 16.04.2019.
- 41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.

Em 2019, o Revisor Oficial de Contas da Impresa, S.G.P.S., S.A. prestou serviços distintos de revisão às contas relativos à verificação, exigida pelas entidades bancárias, das obrigações contratuais (rácios) constantes de contratos de financiamento (serviços de garantia de fiabilidade).

Conforme referido no ponto 37, na contratação ao Revisor Oficial de Contas de serviços adicionais à revisão das contas, para além de ter sido assegurada a sua independência, foram tidos em consideração, nomeadamente, a razoabilidade dos preços propostos, o grau de conhecimento do setor de atividade e o acompanhamento contínuo do negócio da empresa.

٧

AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.

Vide ponto 39 (Capítulo IV).



43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

Vide ponto 40 (Capítulo IV).

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

No final de cada mandato, a Comissão de Auditoria avalia e discute condições de independência e o desempenho das funções do Revisor Oficial de Contas com vista a eventual rotação. A Comissão verifica, ainda, o cumprimento das limitações de mandatos constantes do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Sempre que ocorre rotação de auditor, a Comissão de Auditoria procede à seleção do Revisor Oficial de Contas a propor à Assembleia Geral para eleição, e recomenda justificadamente a sua opção, conforme previsto na alínea f) do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que contém o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria.

Em 2019 procedeu-se à rotação do Revisor Oficial de Contas, dado o anterior Revisor ter alcançado a limitação de mandatos prevista no já referido artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Assim, a Comissão de Auditoria desenvolveu, com o apoio do CFO e da Direção Financeira do Grupo, um processo organizado de seleção do Revisor Oficial de Contas para o mandato 2020-2023. O processo de seleção foi aberto a várias entidades e obedeceu a critérios de seleção transparentes e não discriminatórios, para além da análise às condições de independência dos candidatos ao concurso. A seleção final dos dois auditores propostos para eleição em Assembleia Geral, bem como a recomendação da Comissão de Auditoria pelo auditor que veio a ser eleito nessa Assembleia, assentou em critérios objetivos relativos ao conhecimento do setor onde o Grupo Impresa opera, experiência evidenciada com auditoria a entidades de interesse público, qualidade técnica e senioridade da equipa de profissionais e condições financeiras propostas.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

A Comissão de Auditoria avalia e discute, de forma regular, as condições de independência e o desempenho das funções do Revisor Oficial de Contas.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

A Comissão de Auditoria avalia e aprova a contratação do Revisor Oficial de Contas para a prestação de serviços distintos de auditoria. O processo de avaliação e aprovação tem em vista assegurar que a independência do Revisor Oficial de Contas não é posta em causa e



tem em consideração a razoabilidade dos preços propostos, o grau de conhecimento do setor de atividade e o acompanhamento contínuo do negócio da empresa. A Comissão de Auditoria verifica, ainda, se o valor destes serviços se encontra abaixo do limite imposto pelo Regulamento (EU) 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Em 2019, o Revisor Oficial de Contas, para além dos serviços de revisão de contas, prestou à IMPRESA serviços de garantia de fiabilidade sobre rácios financeiros, para efeitos de financiamentos bancários.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio):

Pela IMPRESA (a)	Em Euros	Em %
Serviços de revisão de contas	22.400 €	92%
Serviços de garantia de fiabilidade	1.820 €	8%
Serviços de consultoria fiscal	0 €	0%
Outros serviços que não revisão de contas	0€	0%
Por outras entidades do Grupo (a)		
Serviços de revisão de contas	0€	0%
Serviços de garantia de fiabilidade	0€	0%
Serviços de consultoria fiscal	0 €	0%
Outros serviços que não revisão de contas	0€	0%
Total Geral	24.220 €	100%

⁽a) Incluindo contas individuais e consolidadas

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

ı

ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

Não existem quaisquer regras para a alteração do contrato da sociedade, a não ser as que decorrem da lei a ela aplicável.



Ш

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

Foi criado e aprovado em 2007, pela Comissão de Auditoria, um sistema de comunicação interna de irregularidades, com vista à sua prevenção e sanção, evitando danos agravados pela continuidade da prática irregular. Em 2019, a Comissão de Auditoria propôs alterações com vista à melhoria e aperfeiçoamento do sistema de comunicação de práticas irregulares, tendo aprovado uma nova versão do Regulamento sobre Procedimentos a Adotar em Matéria de Comunicação de Irregularidades.

Este sistema, cujo Regulamento se encontra divulgado no sítio da IMPRESA e na Intranet do Grupo IMPRESA, garante a confidencialidade das participações e define os procedimentos de receção, registo e tratamento de comunicações de prática de irregularidades, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, recebidas pelo Grupo IMPRESA de acionistas, trabalhadores, clientes, fornecedores e outros, em matéria de:

- a) Contabilidade;
- b) Controlos Contabilísticos Internos;
- c) Auditoria;
- d) Controlo de Riscos;
- e) Abuso de Informação Privilegiada;
- f) Fraude ou Corrupção;
- g) Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo.

Em caso de comunicação de irregularidades, o processo de investigação é conduzido e supervisionado pela Comissão de Auditoria, em cumprimento da legislação vigente, à qual competirá a elaboração de um relatório final devidamente fundamentado acerca dos factos apurados durante a investigação e com a proposta de arquivamento ou da adoção de medidas adequadas.

Garante, ainda, que os trabalhadores das sociedades do Grupo IMPRESA não serão prejudicados nos seus direitos pelo facto de comunicarem indícios da prática de irregularidades.

No decurso do exercício de 2019, à semelhança do verificado em 2018, não houve quaisquer comunicações ao abrigo deste Regulamento.

Ш

CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.



Com responsabilidade pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno, existem, na IMPRESA, os seguintes órgãos:

- Comité de Gestão de Risco:
- Direção de Património, Risco e Sustentabilidade;
- Direção Financeira;
- Direção de Assuntos Jurídicos;
- Direção de Relações Institucionais.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

As relações de dependência encontram-se definidas no organograma inserto no ponto 21.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

Para além das áreas indicadas no ponto 50, com atuação nos termos descritos no ponto 54, não existem outras áreas com competência no controlo de riscos.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

Riscos económicos (atividade e instalações):

Riscos relacionados, principalmente, com situações que afetem a exploração corrente das empresas, nomeadamente, incêndios, quebras de produção dos jornais e revistas, cortes de emissão da atividade televisiva, falhas dos sistemas informáticos.

Riscos financeiros (risco de crédito, de liquidez, de câmbio e de taxa de juro):

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes da venda de publicidade. Para reduzir o risco de crédito, a empresa Emitente tem definidas políticas de concessão de crédito, com limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento.

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

O risco de câmbio está essencialmente relacionado com a aquisição de programas de televisão.

O risco da taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros suportados com a contratação de financiamentos com taxas de juro variáveis, por conseguinte expostos às alterações nas taxas de juro de mercado.

Riscos Jurídicos (legislação):

Riscos relacionados com o cumprimento da legislação em vigor, aplicável ao respetivo setor, principalmente ao nível das subsidiárias operacionais (Lei da TV, Lei da Imprensa, Lei da ERC, Lei da Publicidade, etc.).



54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

É preocupação da administração do Grupo IMPRESA a adoção de mecanismos de gestão de riscos que visem minimizar as consequências eventuais sobre o negócio, sobre as pessoas e sobre os ativos do Grupo, por efeito de qualquer ameaça intencional ou não intencional.

No Grupo IMPRESA existem os seguintes órgãos que permitem a prossecução deste objetivo:

- a) Comité de Gestão de Risco cabe a este Comité identificar os riscos e eventos potenciadores de riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas diferentes empresas do Grupo, bem como analisar o impacto, acompanhar e monitorizar os riscos identificados.
 O Comité de Gestão de Risco reúne periodicamente com a Comissão de Auditoria, divulgando e propondo medidas necessárias à avaliação do sistema de gestão de riscos implementado.
- b) Direção de Património, Risco e Sustentabilidade supervisiona a contratação de seguros ao nível do Grupo IMPRESA, por forma a conseguir as soluções mais adequadas para a cobertura dos riscos seguráveis.
- Direção Financeira desenvolve os seguintes aspetos do controlo de riscos:
 - Negociação, contratação e gestão de financiamentos bancários para fazer face às necessidades financeiras do Grupo IMPRESA;
 - Negociação e contratação de instrumentos financeiros adequados, com o objetivo de diminuir a exposição aos riscos de taxa de juro e taxa de câmbio;
 - Definição de políticas de concessão de crédito, com limites de crédito por cliente e prazos de cobrança.
- d) Direção de Assuntos Jurídicos e Direção de Relações Institucionais fazem o acompanhamento da relação com os reguladores (ERC, CMVM, AdC, ANACOM) nas matérias com impacto na atividade desenvolvida pelo Grupo IMPRESA e, a nível das subsidiárias operacionais, fazem o seguimento da legislação em vigor, aplicável ao respetivo setor (Lei da TV, Lei da Imprensa, Lei da ERC, Lei da Publicidade, etc.) no sentido de minimizar os riscos associados ao seu eventual incumprimento.

Ainda a nível das subsidiárias operacionais, estão equacionados e implementados planos para situações exógenas que afetem a exploração corrente das empresas, nomeadamente, incêndios, quebras de produção, cortes de emissão, falhas dos sistemas informáticos, etc., com o objetivo de salvaguarda de bens e pessoas e de garantir, tanto quanto possível, a continuidade da produção tanto dos jornais e revistas, como da atividade de televisão e dos conteúdos digitais.

No que respeita à informação financeira, o Administrador Delegado, em articulação com a Comissão de Auditoria e o CFO, acompanha a sua elaboração e divulgação, no sentido de garantir uma imagem verdadeira e apropriada da mesma, a par de uma fiel exposição sobre a evolução dos negócios e, ainda, de obviar o acesso indevido de terceiros à informação relevante.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m).



Previamente às reuniões do Conselho de Administração, calendarizadas com antecedência (com exceção de eventuais reuniões extraordinárias) e tendo esse calendário a concordância de todos, os membros não executivos do Conselho de Administração, incluindo portanto todos os membros da Comissão de Auditoria, recebem atempadamente a agenda e toda a documentação relacionada com os pontos em agenda, podendo requerer informação adicional sobre qualquer dos pontos, propor a inclusão de outros pontos que queiram ver discutidos e propor ao Presidente do Conselho de Administração a presença na reunião de qualquer trabalhador da IMPRESA e das suas participadas que possa estar relacionado com a discussão de um (ou mais) pontos dessa mesma agenda. Os membros não executivos do Conselho de Administração recebem, ainda, as atas das reuniões de Coordenação Operacional do Grupo, entre o Administrador Delegado e os COO, responsáveis das diversas áreas de negócio, e toda a informação e documentação de natureza económica e financeira, designadamente mapas de investimento, de controlo de gestão e de evolução de dívida bancária, bem como outra relacionada com a atividade do Grupo, como por exemplo informação sobre recursos humanos, evolução de vendas de publicações e audiências, etc.

O Administrador Delegado, em articulação com a Comissão de Auditoria e o CFO, acompanha a elaboração e divulgação da informação financeira, no sentido de garantir que seja verdadeira e apropriada, a par de uma fiel exposição sobre a evolução dos negócios e, ainda, de obviar o acesso indevido de terceiros à informação relevante.

Os documentos de prestação de contas são elaborados com base nas informações fornecidas pelas diversas empresas do Grupo e, em particular, pelos serviços partilhados. O Grupo tem implementados mecanismos e procedimentos de controlo interno sobre o processo de fecho de contas e divulgação de informação financeira, tendo presente os riscos identificados e definindo prazos, requisitos e obrigações de reporte financeiro. Neste contexto são definidos e comunicados calendários, tarefas e responsabilidades entre os trabalhadores envolvidos no processo de elaboração da documentação de reporte financeiro.

A Direção Financeira do Grupo revê as políticas contabilísticas adotadas, identifica as transações relevantes ou não usuais, analisando, sempre que necessário, com a Comissão de Auditoria, os tratamentos contabilísticos adequados e requisitos de divulgação correspondentes, e identifica as transações que envolvem julgamentos ou estimativas, definindo os métodos de cálculo, pressupostos e demais informações relevantes.

Estão definidos mecanismos de comunicação entre cada segmento e a Direção Financeira, por forma a garantir que todas as eventuais novas operações foram devidamente identificadas e tratadas contabilisticamente, nomeadamente, pela articulação entre a Direção Financeira e o Controlo de Gestão de cada segmento e do Grupo.

No que se refere particularmente à Comissão de Auditoria, e conforme referido no ponto 29, a Comissão reúne regularmente com o Revisor Oficial de Contas para aferir as condições criadas para a adequada execução dos seus trabalhos. O conteúdo dos relatórios do Revisor Oficial de Contas é apresentado e analisado em detalhe no decorrer destas reuniões periódicas, que são realizadas previamente às reuniões do Conselho de Administração, para que a Comissão de Auditoria seja o primeiro órgão do Grupo a tomar conhecimento do conteúdo dos relatórios. As sugestões efetuadas pelo Revisor Oficial de Contas que visem melhorar medidas de controlo interno da empresa e implementar melhores práticas contabilísticas são posteriormente apresentadas e discutidas em sede de Conselho de Administração.

Só após a aprovação pelo Conselho de Administração se procede à divulgação da informação financeira ao mercado, nos termos legais.



IV APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

A IMPRESA tem um Representante para as Relações com o Mercado (que acumula funções como CFO) e um *Investor Relations*, de Apoio ao Investidor, por forma a assegurar a comunicação permanente e o relacionamento institucional com o universo de investidores e analistas, bem como com o mercado regulamentado onde se encontram admitidas à negociação as ações IMPRESA (Euronext Lisbon), e respetivas entidades reguladoras e de supervisão.

O Representante para as Relações com o Mercado e o *Investor Relations* atuam como interlocutores entre o Conselho de Administração da IMPRESA, os investidores e o mercado. A sua função é garantir a disponibilização atempada e rigorosa das informações relativas ao Grupo, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que concerne à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado, bem como à publicação da informação financeira anual e intercalar, na sequência do procedimento descrito no ponto 55.

Os contactos de Apoio ao Investidor são:

Edifício IMPRESA R. Calvet de Magalhães, 242 2770-022 Paço de Arcos Tel.:+351 213 929 780

Email: impresa@impresa.pt

57. Representante para as relações com o mercado.

O representante para as relações com o mercado é o Dr. Paulo Miguel dos Reis que acumula funções como Chief Financial Officer (CFO).

Contacto:

Edifício IMPRESA R. Calvet de Magalhães, 242 2770-022 Paço de Arcos Tel.:+351 213 929 780

Email: impresa@impresa.pt

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.

Todos os pedidos de informação (efetuados por telefone, email ou correio) são respondidos com a maior brevidade, não havendo quaisquer solicitações pendentes, quer no que respeita ao exercício de 2019, quer a anos anteriores.



V SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço(s).

O sítio da sociedade na Internet é "www.impresa.pt".

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

Os elementos respeitantes a toda a informação referida no artigo 171.º do C.S.C. encontramse no sítio da sociedade, *em investidores/contactos*.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Os estatutos da sociedade encontram-se no sítio da sociedade, em *investidores/governo da sociedade/estatutos*.

Os regulamentos dos órgãos e comissões encontram-se no sítio da sociedade, em investidores/governo da sociedade.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

A informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais encontra-se no sítio da sociedade, em *investidores/órgãos sociais*.

A informação acerca dos contactos de apoio ao investidor encontra-se no sítio da sociedade, em *investidores/contactos*.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

A informação sobre os documentos de prestação de contas encontra-se no sítio da sociedade, em *investidores/relatórios e contas*.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

A informação sobre as Assembleias Gerais encontra-se no sítio da sociedade, em investidores/assembleias gerais.



Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas 65. reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

A informação sobre o acervo histórico das Assembleias Gerais encontra-se no sítio da sociedade, em investidores/assembleias gerais.

D. REMUNERAÇÕES

COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.

A determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração compete a uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral.

Ш

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

A composição da Comissão de Remunerações para o mandato atual (quadriénio 2019/2022) é a seguinte:

Presidente: Fernando António Lacerda Andresen Guimarães

Manuel Soares Pinto Barbosa Vogais:

José Luis Rosado Catarino

Os trabalhos da Comissão de Remunerações foram levados a cabo pelos respetivos membros, não tendo sido contratadas quaisquer pessoas singulares ou coletivas para lhes prestar apoio. Todavia, para efeitos do desempenho das suas competências e responsabilidades, a Comissão de Remunerações pode convocar os membros dos órgãos sociais, trabalhadores e consultores da sociedade.

A Comissão de Remunerações poderá ainda celebrar contratos de prestações de serviços e/ou assistência com consultores ou outros assessores ou peritos, que entenda necessários



para a prossecução dos objetivos e exercício das competências e responsabilidades previstos no Regulamento da Comissão. Deve, no entanto, assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.

Todos os membros (não remunerados) desta Comissão são independentes.

Todas as atas das reuniões da Comissão de Remunerações são distribuídas a todos os membros do Conselho de Administração.

De acordo com o previsto no artigo 6.º, n.º 7, do Regulamento da Comissão de Remunerações, a fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o Presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na Assembleia Geral anual e em quaisquer outras reuniões de Assembleia Geral se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos de administração da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida pelos acionistas.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

Qualquer um dos membros da Comissão de Remunerações tem conhecimentos e experiência para a função, em razão das atividades profissionais e empresariais, por si desenvolvidas.

Ш

ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

Num contexto de grande mudança digital e de concorrência nos Media, área em que se insere a atividade desenvolvida pelo Grupo IMPRESA, a capacidade de motivar e reter os melhores profissionais e fazer da sua contribuição um verdadeiro trabalho em equipa é um dos principais fatores críticos de sucesso.

A Comissão de Remunerações do Grupo IMPRESA definiu uma estratégia de compensação para os membros executivos e não executivos do Conselho de Administração, que tem como principais objetivos:

- (i) Dar sinal de reconhecimento ao mérito (Meritocracia);
- (ii) Determinar a atribuição de remuneração variável de acordo com critérios fáceis de entender (Simplificação);
- (iii) Manter o equilíbrio entre interesses da sociedade e dos acionistas (Razoabilidade).

Considerando estes objetivos, a Comissão de Remunerações da IMPRESA deliberou sobre:



- (i) Definição dos valores das remunerações fixas de todos os membros executivos e não executivos do Conselho de Administração;
- (ii) Implementação de um Modelo de Remuneração Variável para o Administrador Delegado (executivo).

Considerando as atuais atribuições do Presidente do Conselho de Administração (PCA), constantes do modelo de organização e gestão do Grupo IMPRESA, a Comissão de Remunerações deliberou estender a aplicação do modelo de remuneração variável também ao PCA (em vigor desde 2014).

Modelo de remuneração variável plurianual 2017-2019:

No seguimento das melhores práticas do mercado, a Comissão de Remunerações deliberou, com referência ao triénio 2017-2019, a aplicação de um Modelo de remuneração variável plurianual, com pagamento diferido a 3 anos.

Este modelo de remuneração variável plurianual considera 3 níveis de prémios, correspondentes a 1, 2 e 3 vezes a respetiva remuneração bruta mensal, e tem como base os seguintes critérios cumulativos de atingimento, definidos anualmente:

- a) Avaliação positiva de desempenho;
- b) Atingimento de valor consolidado de Dívida Remunerada Líquida;
- c) Atingimento de valor consolidado de EBITDA.

Com referência ao exercício de 2019, tendo em atenção o atingimento de todos os critérios definidos e a evolução muito positiva do Grupo IMPRESA, sendo de realçar a bem sucedida concentração de pessoas e operações do Grupo nas instalações ampliadas do Edifício IMPRESA em Paço de Arcos, a Comissão de Remunerações deliberou atribuir uma remuneração variável de três vezes a remuneração bruta mensal ao Administrador Delegado (executivo) e de uma vez e meia a remuneração bruta mensal ao Presidente do Conselho de Administração.

Modelo de remuneração variável plurianual 2020-2022:

No seguimento das melhores práticas do mercado, a Comissão de Remunerações deliberou, com referência ao triénio 2020-2022, a aplicação de um Modelo de remuneração variável plurianual, com pagamento diferido a 3 anos.

Este modelo de remuneração variável plurianual considera 6 níveis de prémios, correspondentes de 1 a 6 vezes a respetiva remuneração bruta mensal, e tem como base os seguintes critérios cumulativos de atingimento, definidos anualmente:

- a) Avaliação positiva de desempenho;
- b) Atingimento de valor consolidado de Dívida Remunerada Líquida;
- c) Atingimento de valor consolidado de EBITDA.



70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Vide ponto 69.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Vide ponto 69.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Vide ponto 69.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

Não aplicável na medida em que não existe, na sociedade, qualquer atribuição de remuneração variável em ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

Não aplicável na medida em que não existe, na sociedade, qualquer atribuição de remuneração variável em ações.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Não aplicável na medida em que não existe, na sociedade, qualquer atribuição de prémios e/ou benefícios não pecuniários.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Dos membros que compõem o Conselho de Administração, apenas o seu Presidente está abrangido por um regime complementar de reforma, através do Fundo de Pensões "Impresa Publishing & Associadas", criado em 1987, que abrange os administradores, jornalistas e outros trabalhadores remunerados, admitidos até 5 de julho de 1993, conforme informação constante da Nota 33.1 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas da IMPRESA.



O plano de atribuição do complemento consiste no esquema e características seguintes: "Os jornalistas e administradores com 10 ou mais anos de serviço têm direito a um subsídio complementar de reforma, por velhice ou por invalidez, cujo montante, sem compromisso de atualização futura, é calculado da seguinte forma:

- a) Os jornalistas e administradores com 10 anos de antiguidade receberão um subsídio equivalente a metade da diferença entre a pensão paga pela Segurança Social e o salário pensionável;
- b) Por cada ano de antiguidade que acresça aos 10, o subsídio complementar irá sendo acrescido de 1% até que a pensão somada ao subsídio complementar perfaça 90% do salário pensionável.

Entende-se por reforma por velhice a concedida ao participante quando atingir os 66 anos de idade.

Entende-se por reforma por invalidez a reconhecida e concedida ao participante pela Segurança Social.

Entende-se por salário pensionável o valor de todas as remunerações (salário base, diuturnidades e subsídios) definidas para o ano de 2002.

Qualquer participante pode continuar ao serviço da Associada, de comum acordo com esta, após a data de reforma por velhice. Neste caso, o valor da pensão de reforma será calculado de acordo com o esquema acima definido, tendo por base o salário pensionável e o tempo de serviço pensionável à data em que o participante atingiu os 66 anos.

Para o cálculo das pensões complementares, utiliza-se a fórmula de cálculo das pensões da Segurança Social que vigorava em 5 de julho de 1993."

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram pagos, pelo Fundo de Pensões ao Presidente do Conselho de Administração, complementos de pensões no montante de 184.739,38€.

O plano de reforma acima descrito consta da informação disponibilizada quando do IPO da IMPRESA realizado em 2000 e, desde então, de toda a documentação de prestação de contas.

IV

DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.



Remunerações do Conselho de Administração				
Administradores	Fixas	Variáveis	Total	
Renovação de Mandato a 16.04.2019 (período de 01.01.2019 a 31.12.2019)				
Presidente do Conselho de Administração – Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	106.400,00€	11.400,00 €	117.800,00 €	
Vice-Presidente do Conselho de Administração – Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	49.000,00 €	n.a.	49.000,00 €	
Administrador Delegado – Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	280.000,00 €	60.000,00 €	340.000,00 €	
Vogal da Comissão de Auditoria – Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	40.012,00 €	n.a.	40.012,00 €	
Vogal do Conselho de Administração – João Nuno Lopes de Castro	30.002,00 €	n.a.	30.002,00 €	
Início de Mandato a 16.04.2019 (período de 16.04.2019 a 31.12.2019)				
Presidente da Comissão de Auditoria – Manuel Guilherme Oliveira da Costa	28.525,00 €	n.a.	28.525,00 €	
Vogal da Comissão de Auditoria – Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes	28.525,00 €	n.a.	28.525,00 €	
Término de Mandato a 16.04.2019 (período de 01.01.2019 a 16.04.2019)				
Presidente da Comissão de Auditoria – Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	18.467,00 €	n.a.	18.467,00 €	
Vogal da Comissão de Auditoria – António Soares Pinto Barbosa	18.467,00 €	n.a.	18.467,00 €	
Vogal do Conselho de Administração – José Manuel Archer Galvão Teles	13.847,00 €	n.a.	13.847,00 €	
Total	613.245,00€	71.400,00€	684.645,00 €	

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não houve qualquer montante pago por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Vide pontos 69 e 77.



80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não houve qualquer indemnização paga a este título.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

Os membros da Comissão de Auditoria são remunerados enquanto administradores tendo as suas remunerações sido em 2019, conforme referido no ponto 77, as seguintes:

Remunerações dos Membros da Comissão de Auditoria			
Administradores	Fixas	Variáveis	
Renovação de Mandato a 16.04.2019 (período de 01.01.2019 a 31.12.2019)			
Vogal da Comissão de Auditoria – Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	40.012,00€	n.a.	
Início de Mandato a 16.04.2019 (período de 16.04.2019 31.12.2019)			
Presidente da Comissão de Auditoria – Manuel Guilherme Oliveira da Costa	28.525,00€	n.a.	
Vogal da Comissão de Auditoria – Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes	28.525,00€	n.a.	
Término de Mandato a 16.04.2019 (período de 01.01.2019 a 16.04.2019)			
Presidente da Comissão de Auditoria – Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	18.467,00€	n.a.	
Vogal da Comissão de Auditoria – António Soares Pinto Barbosa	18.467,00€	n.a.	
Total	133.996,00€	0,00€	

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral auferiu, pelo exercício das suas funções durante o exercício de 2019, a importância de 6.500 euros.



V

ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Não existem limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador. Neste caso, aplicar-se-á o estabelecido no artigo 403.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. I).

Não existem quaisquer acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

۷I

PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.

Não existe, na sociedade, qualquer sistema de atribuição de ações ou opções sobre ações.

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).

Vide ponto 85.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

Vide ponto 85.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).

Vide ponto 85.



E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

O Conselho de Administração aprovou, em 2019, a Política de Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflitos de Interesses, a qual estabelece que a realização de transações com partes relacionadas está sujeita a fiscalização da Comissão de Auditoria, sem prejuízo da aprovação por parte do Conselho de Administração.

A Política de Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflitos de Interesses define "Transação Relevante" como "os negócios jurídicos, onerosos ou gratuitos, ou qualquer transferência de recursos, serviços ou obrigações de valor igual ou superior a um milhão de euros".

A realização de Transações Relevantes com Partes Relacionadas depende de parecer prévio favorável da Comissão de Auditoria. Caso a Comissão de Auditoria emita parecer prévio desfavorável, o órgão de administração pode decidir realizar a Transação Relevante, demonstrando, de forma fundamentada, que a referida transação é especialmente importante e vantajosa para a prossecução do interesse social da IMPRESA, apesar da posição da Comissão de Auditoria.

Os contratos celebrados entre a sociedade e os seus administradores, diretamente ou por pessoa interposta, devem ser previamente autorizados por deliberação do Conselho de Administração, na qual o interessado não pode votar, e contar com o parecer prévio favorável da Comissão de Auditoria, sob pena de nulidade.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Em 2019, foi sujeito a aprovação pela Comissão de Auditoria um contrato de prestação de serviços de produção televisiva, celebrado entre a SIC e a SP Televisão. A Comissão de Auditoria apreciou os termos do contrato, tendo concluído que o mesmo se insere no desenvolvimento corrente dos negócios da SIC, considerando normais os termos e condições definidos. Foram ainda analisadas as fichas técnicas relativas aos Aditamentos aos Contratos de Empréstimo do Banco BPI, S.A..

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Vide ponto 89.



Ш

ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se na Nota 34 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas da IMPRESA.

F. DIVERSIDADE DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

93. Diversidade dos órgãos de administração e fiscalização.

A diversidade integra-se, naturalmente, na cultura organizacional da IMPRESA, refletindo-se na vasta e diversa experiência profissional dos Administradores (como comprovam as biografias constantes deste relatório) e na idade dos seus membros, com vista à manutenção de um equilíbrio entre a senioridade e a juventude.

Para o quadriénio 2019/2022, a Assembleia Geral elegeu duas mulheres para o Conselho de Administração, num total de 7 membros, sendo uma das eleitas membro do Conselho há 12 anos. A questão da igualdade de género constitui um dos princípios basilares do Grupo IMPRESA e é essa a premissa que orienta as medidas que constam no Plano para a Igualdade, divulgado pelo Grupo. O mesmo prevê o desenvolvimento de medidas e ações, a implementar em 2020, que promovam condições de inserção profissional e de desenvolvimento de carreiras em igualdade de circunstâncias para homens e mulheres, incitando a eliminação da discriminação em matéria de género e promovendo práticas facilitadoras da conciliação entre a vida familiar e pessoal e a vida profissional.

No âmbito do processo de seleção dos candidatos à eleição dos membros do Conselho de Administração, a sociedade promove a diversidade e integração de diferentes competências, formações e experiências profissionais, procurando-se, ainda, favorecer uma representação equilibrada de género, em conformidade com o artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento do Conselho de Administração.



PARTE II

AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Identificação do Código de Governo das sociedades adotado.

A sociedade adotou o Código de Governo das Sociedades do IPCG – Instituto Português de Corporate Governance.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das sociedades adotado.

RECOMENDAÇÕES:

Capítulo I – PARTE GERAL

- I.1. Relação da sociedade com investidores e informação
- I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais *stakeholders*, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.

Cumprida (Pontos 54 a 65)

I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade

I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.

Cumprida (Pontos 16 a 19, 25, 26 e 93).

Em conformidade com o artigo 2.º, n.º 4 do Regulamento do Conselho de Administração, as propostas para a eleição dos membros do Conselho de Administração deverão ser submetidas à Assembleia Geral devidamente fundamentadas no que diz respeito ao perfil e currículo do candidato, de modo a que os acionistas possam avaliar a respetiva adequação às funções a desempenhar.

De acordo com o artigo 3.º do Regulamento do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração deverão demonstrar elevados princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos ao exercício das suas funções na sociedade, bem como a capacidade de exercer um juízo crítico, ponderado, construtivo e independente. Os membros do Conselho de Administração deverão ainda demonstrar ter disponibilidade e



qualificação profissional adequadas, para o que se deverá ter em conta designadamente os seguintes fatores:

- a) habilitação académica, formação especializada e experiência profissional em domínios relevantes para a atividade da sociedade;
- b) natureza, dimensão e complexidade das atividades previamente exercidas, em particular, tempo de serviço e responsabilidades;
- c) natureza, dimensão e complexidade das funções que irão exercer na sociedade.
- I.2.2. Os órgãos de administração e fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos – nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros -, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respetivas reuniões.

Cumprida (Pontos 21, 22, 27 e 29).

I.2.3. Os regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgadas, na íntegra, no sítio da internet.

Cumprida (Pontos 22, 27, 29 e 34).

I.2.4. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgadas através do sítio Internet da sociedade.

Cumprida (Pontos 17, 18, 23, 29, 31 e 35).

I.2.5. Os regulamentos internos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de deteção e prevenção de irregularidades, bem como a adoção de uma política de comunicação de irregularidades (*whistleblowing*) que garanta os meios adequados para a confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.

Cumprida (Ponto 49). Além da adoção do Regulamento sobre Procedimentos a Adotar em Matéria de Comunicação de Irregularidades, os Regulamentos do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão do Governo Societário preveem também o funcionamento de deteção e prevenção de irregularidades e conflitos de interesse.

I.3. Relação entre órgãos da sociedade

I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.

Cumprida (Pontos 21, 29 e 55).



I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.

Cumprida (Pontos 21, 29 e 55).

I.4. Conflito de interesses

I.4.1. Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respetivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.

Cumprida. De acordo com o artigo 11.º do Regulamento do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração devem informar pontualmente o Presidente do Conselho de Administração sobre factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social, devendo abster-se de participar e de votar na reunião em que o respetivo assunto seja discutido e votado, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelo Conselho de Administração.

Os negócios a realizar entre a sociedade e qualquer das suas participadas com os Administradores, titulares de participação qualificada, ou entidades que com eles estão em qualquer relação, devem ser autorizadas pelo Conselho de Administração.

A prevenção e a deteção de situações de conflito de interesses encontra-se sujeita à Política de Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflitos de Interesses, disponível para consulta no *website* do Grupo IMPRESA (www.impresa.pt), sem prejuízo dos demais deveres emergentes da lei e da regulamentação interna.

I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.

Cumprida. De acordo com o artigos 11.º, n.º 2 do Regulamento do Conselho de Administração, 5.º, n.º 5 do Regulamento da Comissão de Auditoria e 9.º, n.º 1 da Política de Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflitos de Interesses, nas decisões de Conselho de Administração, Comissão Executiva (quando aplicável) ou Comissão de Auditoria, caso algum dos seus membros esteja impedido de deliberar a respeito do tema em análise na reunião, em virtude de potencial conflito de interesses, este deverá declarar-se impedido e abster-se de participar e interferir na respetiva discussão e votação, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelo órgão em questão.

I.5. Transações com partes relacionadas

I.5.1. O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização.

Cumprida (Pontos 89 a 91).



I.5.2. O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.

Cumprida. Em conformidade com o artigo 4.º, n.º 7 da Política de Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflitos de Interesses e com o artigo 11.º, n.º 5 do Regulamento do Conselho de Administração, o Conselho de Administração comunica à Comissão de Auditoria, com uma periodicidade semestral, as transações realizadas com Partes Relacionadas.

Capítulo II - ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL

II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.

Cumprida (Pontos 1, 5, 6, e 12 a 14).

II.2. A Sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.

Cumprida (Pontos 1, 5, 6, e 12 a 14).

II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via eletrónica.

Parcialmente cumprida. A sociedade assegura o exercício do direito de voto por correspondência, mas não por via eletrónica. A sociedade considera que, dada a concentração da estrutura de capital (existência de um acionista maioritário) e a cultura de proximidade que caracteriza o Grupo, deve ser promovida a participação física dos acionistas ou dos seus representantes, em detrimento de meios que, além de não terem sido solicitados pelos mesmos e cuja ausência não constitui um entrave ao exercício do direito de voto, poderão aumentar o risco de disseminação de informação fora do universo de acionistas e acarretam custos elevados de implementação, divergindo, em última análise daqueles que são os interesses da sociedade e dos seus acionistas.

II.4. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia geral por meios telemáticos.

Não cumprida. A sociedade considera que, dada a concentração da estrutura de capital (existência de um acionista maioritário) e a cultura de proximidade que caracteriza o Grupo, deve ser promovida a participação física dos acionistas ou dos seus representantes, em detrimento de meios que, além de não terem sido solicitados pelos mesmos e cuja ausência não constitui um entrave ao exercício do direito de voto, poderão aumentar o risco de disseminação de informação fora do universo de acionistas e acarretam custos elevados de implementação, divergindo, em última análise daqueles que são os interesses da sociedade e dos seus acionistas.

II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição



estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.

Não aplicável.

II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.

Cumprida (pontos 4 e 83). Os contratos referidos no ponto 4 do relatório não são suscetíveis de prejudicar o interesse económico da empresa na transmissão de ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores, pois, considerando a dimensão da sociedade e a concentração da estrutura de capital (existência de um acionista maioritário), têm como condição clausulada (ownership) a manutenção desta participação como garante da continuidade da estabilidade da gestão, bem como da credibilidade da sociedade no mercado em que se insere a sua atividade.

Capítulo III – ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO

III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (*lead independent director*) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na Recomendação V.1.1.

Não cumprida. A sociedade considera que a atual dimensão e estrutura do conselho de administração não justificam a designação de um *lead independent director*. Dos 7 membros que constituem este órgão, 3 são também membros da Comissão de Auditoria, sendo que apenas 1 dos administradores não faz parte das comissões especializadas.

III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas.

Cumprida (Pontos 17, 18, 31 e 32). Para o quadriénio 2019-2022, o órgão de administração é constituído por 6 membros não executivos (dos quais 3 membros pertencem à Comissão de Auditoria) e 1 membro executivo, o qual exerce o cargo de Administrador Delegado. A sociedade considera que o número de administradores não executivos é adequado e garante o efetivo acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da atividade da administração da sociedade, tendo em conta, em particular, a sua dimensão, estrutura acionista, bem como as características inerentes à sua atividade.

III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.

Cumprida (Pontos 17 e 18).



III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- (i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;
- (ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- (iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- (iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- (v) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
- (vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.

Cumprida. De entre os seis membros não executivos, são independentes, considerando os critérios constantes da recomendação III.4. do Código do IPCG, os seguintes quatro vogais: Dr. Manuel Guilherme Oliveira da Costa, Dra. Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia, Eng.º João Nuno Lopes de Castro e Dra. Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes.

III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period).

Não aplicável.

III.6. Os administradores não-executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.

Cumprida (Pontos 18, 21 e 29). A presente composição do Conselho de Administração confere-lhe um caráter eminentemente não-executivo. De entre os seus 7 membros, apenas o Administrador Delegado assume funções executivas.

A definição de opções estratégicas do Grupo e a organização e coordenação da sua estrutura empresarial são competência do Conselho de Administração e contam-se entre as matérias indelegáveis no Administrador Delegado. No seio do Conselho de Administração foi constituído o Comité de Estratégia, ao qual cumpre assisti-lo nesta matéria.



Neste enquadramento, os administradores não-executivos, em sede do Conselho de Administração, participam na definição dos principais objetivos e políticas do Grupo, fazendo competir ao Administrador Delegado a orientação dos *Chief Operating Officers* ("COO") para a sua implementação.

Numa base mensal, em sede do Conselho de Administração, os administradores não-executivos apreciam a execução estratégica não só com recurso a indicadores financeiros e operacionais, mas principalmente por via das exposições do Administrador Delegado sobre os desafios e riscos com que o Grupo se depara, trazendo à discussão as iniciativas a adotar para o alcance dos objetivos estratégicos definidos.

III.7. O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.

Não aplicável.

III.8. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração.

Não cumprida. Os membros da Comissão de Auditoria, no âmbito das suas competências genéricas, fiscalizam a administração da sociedade e, enquanto membros do Conselho de Administração, participam na definição das opções estratégicas. Acresce que o Presidente da Comissão de Auditoria tem assento, como administrador não executivo, no Comité de Estratégia.

Já em matéria de riscos, compete à Comissão de Auditoria acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre a política de risco a definir pelo Conselho de Administração, bem como acompanhar e avaliar o sistema de gestão de risco e o sistema de controlo interno.

III.9. As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações.

Parcialmente cumprida (Ponto 29). A sociedade dispõe de uma Comissão de Governo Societário, criada no seio do Conselho de Administração, à qual compete a avaliação do desempenho global do Administrador Delegado. Dispõe também de uma Comissão de Remunerações que, ainda que não consista numa "comissão interna", nos termos do Glossário do Código do IPCG, é nomeada pela Assembleia Geral de acionistas e é responsável por fixar as remunerações de cada um dos administradores, tendo em conta as funções desempenhadas e a situação económica da sociedade. Neste sentido, a sociedade considera que a existência desta Comissão é suficiente para a prossecução de boas práticas, no que ao tema das remunerações diz respeito.

No que concerne à criação de uma Comissão de Nomeações, a sociedade entende que a sua dimensão e a concentração da estrutura de capital (existência de um acionista maioritário) não o justificam. Todavia, o artigo 2.º do Regulamento do Conselho de Administração prevê que as propostas para eleição dos membros do Conselho de Administração sejam submetidas à Assembleia Geral devidamente fundamentadas no que diz respeito ao perfil e currículo do candidato, por forma a que os acionistas possam avaliar a respetiva adequação às funções a desempenhar.



III.10. Os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna devem ser estruturados em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Parcialmente cumprida (Pontos 29 e 50 a 55). Ainda que a sociedade não disponha, atualmente, de um departamento de auditoria interna, a implementação de sistemas de controlo interno compete ao Comité de Gestão de Risco, à Direção de Património, Risco e Sustentabilidade, à Direção Financeira, à Direção de Assuntos Jurídicos e à Direção de Relações Institucionais, que trabalham em articulação, de acordo com a complexidade dos riscos inerentes à atividade da sociedade. Para efeitos de acompanhamento da eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, a Comissão de Auditoria reúne com responsáveis diversos do Grupo IMPRESA e avalia a necessidade de subcontratação de serviços especializados.

III.11. O órgão de fiscalização e a comissão para as matérias financeiras devem fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.

Cumprida (Pontos 29 e 55).

III.12. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de *compliance*) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

Parcialmente cumprida (Pontos 21, 29, 49 e 50 a 55). O Comité de Gestão de Risco reúne periodicamente com a Comissão de Auditoria, divulgando e propondo medidas necessárias à avaliação do sistema de gestão de riscos implementado.

De acordo com o artigo 7.º, n.º 1 al. g) do Regulamento da Comissão de Auditoria, compete a esta acompanhar e avaliar o sistema de gestão de risco e o sistema de controlo interno, bem como, quando aplicável, da função de auditoria interna, com particular incidência no que concerne ao processo de preparação de informação financeira, sem violar a sua independência e propondo ao Administrador Delegado as medidas destinadas a melhorar o seu funcionamento que se mostrem necessárias

A Comissão de Auditoria é o principal interlocutor do Revisor Oficial de Contas, nomeadamente no âmbito dos trabalhos de auditoria às contas, seus relatórios e conclusões, e de avaliação do sistema de controlo interno.

Capítulo IV - ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.

Cumprida. Vide artigo 2.º, n.º 3 e artigos 7.º ("Delegação de Poderes") e 8.º ("Âmbito da Delegação de Poderes") do Regulamento do Conselho de Administração.



IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.

Cumprida (Ponto 21). Vide artigos 7.º ("Delegação de Poderes") e 8.º ("Âmbito da Delegação de Poderes) do Regulamento do Conselho de Administração.

IV.3. O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução.

Não cumprida. Todavia, existe um sistema de acompanhamento e monitorização dos riscos enumerados no ponto 53, competindo essa missão ao Comité de Gestão de Risco, à Direção de Património, Risco e Sustentabilidade, à Direção Financeira, à Direção de Assuntos Jurídicos e à Direção de Relações Institucionais, que trabalham em articulação, tendo em conta a complexidade dos riscos inerentes à atividade da sociedade (ponto 54).

IV.4. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.

Não cumprida. Cabe à Comissão de Auditoria acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre a política de risco a definir pelo Conselho de Administração, bem como acompanhar e avaliar o sistema de gestão de risco e o sistema de controlo interno. Para tal, a Comissão de Auditoria reúne regularmente com o Comité de Gestão de Risco, com o Revisor Oficial de Contas e, numa base mensal, aprecia os indicadores financeiros e operacionais que lhe são regularmente facultados.

Capítulo V – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES

V.1. Avaliação Anual de Desempenho

V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

Parcialmente cumprida. Compete à Comissão de Governo Societário a avaliação do desempenho do Administrador Delegado, de acordo com o previsto no artigo 6.º, n.º 2/b)/ii. do Regulamento da Comissão do Governo Societário. As atas das reuniões da Comissão do Governo Societário, nas quais se integra a avaliação do desempenho do Administrador Delegado, bem como a sua autoavaliação, são apresentadas em sede de Conselho de Administração.

Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 5 do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores não executivos são também responsáveis, nos termos da lei, pela vigilância geral da atuação do Administrador Delegado (Ponto 24).



De acordo com o artigo 7.º, n.º 6 do mesmo Regulamento, a constituição pelo Conselho de Administração de comissões especializadas para a prática de determinados atos de gestão fica sujeita à mesma vigilância por parte do Conselho de Administração.

V.1.2. O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

Parcialmente cumprida (Pontos 29 e 55). Vide também III.6., considerando que a Comissão de Auditoria é constituída por 3 administradores não executivos.

V.2. Remunerações

V.2.1. A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração.

Cumprida (Pontos 66 e 67).

V.2.2. A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respetivas componentes fixas, e, quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respetivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou ações da própria sociedade.

Cumprida (Pontos 69 a 72).

- V.2.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter adicionalmente:
 - (i) A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados;
 - (ii) As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo;
 - (iii) O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;
 - (iv) Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;
 - (v) Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação;
 - (vi) Informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.

Parcialmente cumprida, nomeadamente, em relação aos subpontos (i), (ii) e (iii).



V.2.4. Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções.

Não aplicável quanto ao regime de pensões (o plano em vigor para o PCA é anterior à entrada da IMPRESA na bolsa). Quanto ao segundo aspeto, não existindo limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador, aplicar-se-á o estabelecido no artigo 403.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais (Ponto 83).

V.2.5. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.

Cumprida (Ponto 67).

V.2.6. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.

Cumprida (Ponto 67).

V.3. Remuneração dos Administradores

V.3.1. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.

Cumprida (Ponto 69).

V.3.2. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.

Cumprida (Ponto 69).

V.3.4. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.

Não aplicável.



V.3.5. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.

Não cumprida (Pontos 21 e 69). Conforme referido no ponto 69, considerando as atuais atribuições do Presidente do Conselho de Administração (PCA), constantes do modelo de organização e gestão do Grupo IMPRESA, e expostas no ponto 21, a Comissão de Remunerações deliberou estender a aplicação do modelo de remuneração variável também ao PCA. Quanto à remuneração dos restantes administradores não executivos a recomendação é cumprida.

V.3.6. A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.

Cumprida (Pontos 83 e 84).

V.4. Nomeações

V.4.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.

Cumprida. Vide recomendação I.2.1..

V.4.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.

Não aplicável. Conforme referido também na recomendação III.9., no que concerne à criação de uma Comissão de Nomeações, a sociedade entende que a sua dimensão e a concentração da estrutura de capital (existência de um acionista maioritário) não o justificam. Todavia, o artigo 2.º do Regulamento do Conselho de Administração prevê que as propostas para eleição dos membros do Conselho de Administração sejam submetidas à Assembleia Geral devidamente fundamentadas no que diz respeito ao perfil e currículo do candidato, por forma a que os acionistas possam avaliar a respetiva adequação às funções a desempenhar.

V.4.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.

Não aplicável. Vide ponto anterior V.4.2..

V.4.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.

Não aplicável. Vide ponto anterior V.4.2..



Capítulo VI - GESTÃO DO RISCO

- VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.

 Parcialmente cumprida (Ponto 21). No que respeita à política de risco, vide explicação da recomendação IV.3..
- VI.2. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação, (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema.

Cumprida (Pontos 29 e 50 a 55).

VI.3. A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.

Cumprida (Pontos 29, 50 a 55).

Capítulo VII - INFORMAÇÃO FINANCEIRA

VII.1. Informação financeira

VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.

Cumprida (Ponto 29). Vide artigo 7.º ("Competências") do Regulamento da Comissão de Auditoria.

VII.2. Revisão legal de contas e fiscalização

- VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir:
 - (i) Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas;
 - (ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas;
 - (iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas;
 - (iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo revisor oficial de contas.

Cumprida (Ponto 29).

VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.

Cumprida (Ponto 29).



VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.

Cumprida (Ponto 29).

VII.2.4. O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.

Não aplicável.

VII.2.5. O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções.

Não aplicável.

Lisboa, 19 de março de 2020

O Conselho de Administração:

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Manuel Guilherme Oliveira e Costa

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

João Nuno Lopes de Castro

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes





RELATÓRIO CONSOLIDADO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA - 2019

(DIMENSÃO SOCIAL, AMBIENTAL E DE GOVERNO)



ÍNDICE:

INTRODUÇÃO	4
1. DA DIMENSÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE SOCIAL	5
1.1. NÍVEL EXTERNO	5
1.1.1 SIC ESPERANÇA	5
1.1.2. CULTURA	10
1.1.3. INICIATIVAS INSTITUCIONAIS	11
1.1.4. RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS (STAKEHO	OLDERS)15
1.1.5. RELAÇÃO COM OS INVESTIDORES	29
1.1.6. ATENDIMENTO DOS ESPETADORES	30
1.1.7. VISITAS DE ESTUDO	30
1.2. NÍVEL INTERNO	30
1.2.1. QUESTÕES SOCIAIS E RELATIVAS A TRABALHADORES	30
1.2.2. IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS	34
1.2.3. NÃO DISCRIMINAÇÃO	36
1.2.4. RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS	36
1.2.5. COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO	36
2. DA DIMENSÃO AMBIENTAL	37
2.1. POLÍTICA AMBIENTAL	37
2.2. CONTROLO E IMPLEMENTAÇÃO	
3. DA DIMENSÃO ESTRUTURAL E DE GOVERNO	39



3.1.	MODELO DE GOVERNO	39
3.2.	INDICADORES DE ATIVIDADE	46
3.2.1.	CRITÉRIOS QUALITATIVOS	46
3.2.2.	CRITÉRIOS QUANTITATIVOS	47
3.3.	RISCO	47
3.3.1.	CONTROLE E GESTÃO DE RISCO	47
3.3.2.	MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO E FATORES DE RISCO	49



INTRODUÇÃO

O Grupo IMPRESA assume plenamente a responsabilidade social acrescida que lhe é atribuída, pelo facto de grande parte da atividade das suas empresas se desenvolver na área da comunicação social e pelo consequente impacto que tem sobre a sociedade.

Por isso, a IMPRESA, desde o lançamento do jornal Expresso, em janeiro de 1973, sempre procura reger a sua atividade com base num conjunto de valores e prosseguindo objetivos a eles associados:

- Defesa da liberdade de expressão;
- Papel dos meios de comunicação social independentes e de qualidade no funcionamento da democracia;
- Desenvolvimento de relações fortes com "stakeholders", parceiros locais e a sociedade portuguesa em geral;
- · Aposta no talento e capital humano;
- Preservação e defesa do ambiente.

Nesse contexto, ao longo do ano de 2019, foram várias as ações desenvolvidas pelos principais meios do Grupo, sendo as mesmas objeto de referência nas páginas seguintes.



1. DA DIMENSÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

1.1. NÍVEL EXTERNO

1.1.1 SIC ESPERANÇA

A SIC Esperança é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), de utilidade pública, transversal ao Grupo IMPRESA, cujo fim é sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais que, infelizmente, continuam a subsistir em Portugal. Na concretização deste objetivo, recorre a parcerias com empresas para o financiamento de projetos e com instituições que os concretizam, sob a sua supervisão, contribuindo assim para a solução ou minimização desses problemas e para a construção de um país mais justo e menos desigual.

Em 2019, a SIC Esperança contou, mais uma vez, com o Grupo IMPRESA na divulgação de diversas ações de solidariedade social. Ao longo do ano, os canais SIC, SIC Notícias e SIC Mulher disponibilizaram gratuitamente mais de 25 horas no espaço de serviço público. Foram divulgadas 52 campanhas de Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente, Aldeias SOS, Liga Portuguesa Contra o Cancro, Associação de Mulheres Contra a Violência, Associação para a Promoção da Segurança Infantil, *Make a Wish*, APAV, entre outras.

Projetos

- Em janeiro de 2019, a SIC Esperança associou-se de novo à Google.org e à Ayuda en Acción para a implementação da 2ª Edição do projeto GEN10S Portugal. Na concretização desta edição, os objetivos tornaram-se mais ambiciosos, estabelecendo-se uma meta de 6.000 alunos que beneficiarão destas ações de formação, cuja missão é promover a igualdade de oportunidades na área digital, reduzindo barreiras socioeconómicas e de género.
- A SIC Esperança estabeleceu uma parceria com a Associação Terra Amarela que permitiu a atribuição de 13 bolsas de Criação Artística, num valor total de 3.000 euros, a artistas com deficiência. A entrega das Bolsas Artísticas realizou-se no dia 7 de fevereiro, no Teatro Ibérico em Lisboa, após a estreia do espetáculo "Romeo Loves Juliet", interpretado pelos atores do Grupo Crinabel Teatro, destinatários das bolsas. A entrega do cheque foi concretizada pelo ator Albano Jerónimo.



- O projeto "Eu Quero Ser", da APPT21, foi concluído. O apoio da SIC Esperança, em parceria com a Porto Editora, permitiu a atribuição de 21 bolsas de estágio a jovens com perturbações ligeiras do desenvolvimento intelectual.
- Em março de 2019, a região centro de Moçambique foi atingida pelo ciclone IDAI que fustigou o país. Perante esta catástrofe, a SIC e o Expresso juntaram-se à SIC Esperança para o lançamento da campanha Apoiar Moçambique, a qual nasceu da iniciativa do artista luso-moçambicano da banda Quinta do Bill, Carlos Moisés, que mobilizou um grupo de músicos para criar um hino de apoio a Moçambique, intitulado "Terra Mãe Que Fala" e desafiando a SIC Esperança a desenvolver o projeto de angariação de fundos. Neste sentido, foi criada uma campanha com uma linha telefónica de valor acrescentado, tendo sido também disponibilizada a conta bancária da SIC Esperança para receber doações da população anónima. Foram angariados cerca de 240 mil euros, que permitiram, até agora, a construção de cerca de 60 habitações na região do Dondo.
- Ainda no que respeita aos apoios às áreas devastadas em Moçambique, a SIC Esperança associou-se à Compal e à APOIAR Associação Portuguesa de Apoio a África no lançamento da iniciativa "Ajude-nos a Ajudar Moçambique", a qual teve como objetivo a reconstrução de duas escolas na província da Beira, que por ação do ciclone IDAI foram destruídas. A campanha teve como base a venda do "Compal da Terra", tendo sido doado à SIC Esperança o valor total das vendas. A construção das duas escolas vai beneficiar 1.541 crianças do Dondo. O projeto prevê, igualmente, o fornecimento de refeições diárias e material escolar aos alunos do ensino básico destas unidades escolares, durante um ano escolar.
- Em parceria com a consultora AKA, foi desenhado o "Faz Parte", um projeto de sensibilização que tem como objetivo criar um movimento capaz de mobilizar a sociedade portuguesa em torno de temáticas que visem um mundo melhor e mais sustentável, não apenas no presente, mas que perdure para as gerações vindouras, tendo por base os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Este movimento tem a finalidade de se manter até 2030, data definida pela ONU para a persecução e conclusão dos objetivos definidos. No âmbito deste projeto, foi desenvolvida uma base de dados informática onde constam várias empresas potencialmente parceiras, tendo por isso sido promovidas várias reuniões de apresentação do mesmo. Foi ainda desenvolvida uma APP de apoio ao projeto.



- Foi estabelecida uma parceria informal com a Associação Terra Amarela, com vista à criação do primeiro centro de artes inclusivo em Portugal, onde jovens que apresentem deficiência física e/ou intelectual, ou outros jovens provenientes de grupos sociais com fracos recursos, possam formar-se em teatro, dança e música. Neste sentido, foi apresentado, por parte da Associação supramencionada, o orçamento e uma maquete para esta academia inclusiva. A SIC Esperança estabeleceu parceria com a Capital do Natal, responsável por um parque temático alusivo ao Natal, que se realizou pela primeira vez em Oeiras, entre novembro de 2019 e janeiro de 2020, e, por cada bilhete vendido, 1 euro reverteu para a edificação deste centro.
- Foi inaugurado o projeto "É um Restaurante", um dos vencedores do Prémio Especial 15 anos SIC Esperança – Delta. Trata-se de um restaurante, localizado em pleno centro de Lisboa, onde trabalham pessoas que estiveram na situação de sem abrigo.
- Na qualidade de parceiro social da edição de 2019 do Expresso/BPI Golf Cup, a SIC Esperança atribuiu a verba angariada ao projeto "ÉsMúsica Rabo Peixe", desenvolvido pela Associação Musical Ésmúsica Rabo Peixe, na Ilha de São Miguel. Este projeto tem como objetivo promover a inclusão social de cerca de 80 crianças e jovens através do ensino de diferentes instrumentos musicais, tais como piano, baixo, flauta e guitarra.
- Pelo 7º ano consecutivo, em novembro e dezembro, foi lançado um projeto de Natal, parceria da SIC Esperança e da Porto Editora, em que, por cada livro infantil vendido com o autocolante Campanha de Natal Alfa & SIC Esperança, 1 euro reverteu para desenvolver o Movimento S, que visa mobilizar crianças, pais e professores para a adoção de um estilo de vida saudável. A apresentadora Andreia Rodrigues foi a madrinha desta campanha.
- A SIC Esperança associou-se à Girl Move e proporcionou um estágio de dois dias a duas participantes deste projeto. Uma estagiária esteve na SIC Esperança e outra esteve no Expresso.
- Foi lançada a 8ª edição do Prémio SIC Esperança Rock In Rio Escola Solar, verificando-se a receção de 176 candidaturas. Contudo, e pela primeira vez, o júri deliberou não atribuir o prémio, uma vez que concluiu não existirem projetos que contemplassem todos os critérios solicitados ou evidenciassem a qualidade desejada.



• A SIC Esperança tornou-se parceira do Giving Tuesday Portugal, pelo seu caráter inovador e impacto na sociedade. O Giving Tuesday é um movimento que surgiu em 2012, nos Estados Unidos da América, focado numa pequena comunidade onde a população foi incentivada a doar para instituições desta zona. Com o passar dos anos, tornou-se num grande movimento mundial de solidariedade, sendo hoje uma comunidade de milhões de pessoas que luta, em conjunto, para um mundo mais generoso e inclusivo. Este evento comemora-se sempre na primeira 3ª feira após o Black Friday e, em 2019, celebrou-se pela primeira vez em Portugal, no dia 3 de dezembro.

Ações Internas

- No seguimento do apoio prestado a Moçambique, a SIC Esperança lançou a Mochila Esperança, desafiando os trabalhadores do Grupo IMPRESA a doarem bens de primeira necessidade (como panelas, massa, arroz, roupa ou enlatados), posteriormente organizados em mochilas, para as famílias vulneráveis afetadas pelo ciclone IDAI. A esta campanha associaram-se a EDP, a Águas de Portugal e a Lusíadas Saúde, que desenvolveram iniciativas internas. No total, foi possível fazer chegar a Moçambique 5.000 Mochilas Esperança, das quais 500 resultaram da participação dos trabalhadores da IMPRESA. Em julho, a Presidente e a Diretora Executiva da SIC Esperança deslocaram-se à região da Beira para assistir à entrega destas mochilas.
- Com o objetivo de promover o convívio nos edifícios do Grupo IMPRESA, a SIC Esperança lançou o projeto Orçamento Participativo SIC Esperança 2019, através do qual incentivou os trabalhadores do Grupo a apresentarem propostas de criação de novos espaços ou de desenvolvimento de iniciativas, dentro dos edifícios IMPRESA (Paço de Arcos e Matosinhos), que visassem proporcionar maior interação entre todos. Foram rececionadas 25 propostas e, após votação dos trabalhadores, venceram as seguintes:
 - Área de lazer: Transformação de um espaço exterior previamente reservado, numa zona de lazer, dotando-o de equipamentos com essa finalidade.
 - ➤ After Works: Dinamização, na última sexta-feira de cada mês do período de verão, de um encontro entre os trabalhadores do Grupo, entre as 18h00 e as 19h00, com a finalidade de incrementar o convívio.



- Entre os dias 8 e 13 de julho de 2019 decorreu a 3ª edição da Colónia de Férias IMPRESA. A organização ficou a cargo de 2 coordenadoras e 9 monitores e, para esta edição, a SIC Esperança trouxe uma nova dinâmica à equipa de monitores, convidando os filhos mais velhos dos trabalhadores da IMPRESA a fazerem parte deste grupo, tendo sido selecionados 3 monitores com este perfil. Nesta edição da Colónia de Férias IMPRESA, foram registadas um total de 73 inscrições e confirmaram-se 64 participantes.
- No início do ano, a SIC Esperança lançou a iniciativa Voluntariado IMPRESA 2019, na qual os trabalhadores do Grupo foram desafiados a sugerir Instituições de Solidariedade Social onde pudessem ser realizadas ações de voluntariado ao longo do ano. Foram recebidas 27 propostas. Duas das iniciativas propostas foram implementadas:
 - ➤ **Refood:** A 17 de outubro, no Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza, os trabalhadores do Grupo IMPRESA participaram numa ação de voluntariado organizada pela SIC Esperança, em parceria com a Refood. Os voluntários estiveram em vários núcleos desta associação, em Lisboa e no Porto, contribuindo com duas horas de trabalho.
 - ➢ Bombeiros Voluntários Campo de Ourique: Durante os dias 22, 23 e 24 de novembro de 2019, o quartel dos bombeiros, que se encontrava degradado, foi remodelado com a ajuda dos trabalhadores do Grupo. Foram transformadas as camaratas, a casa de banho feminina, a sala de convívio e a cozinha, contribuindo desta forma para melhorar as condições de trabalho dos bombeiros voluntários que ali prestam serviço, nesta que foi a primeira corporação do país a integrar mulheres no corpo de intervenção.

Outras iniciativas

- Com o apoio dos meios do Grupo IMPRESA, a SIC Esperança, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, promoveu uma campanha de apelo à doação a seu favor da consignação dos 0,5% do IRS. A apresentadora Andreia Rodrigues foi o rosto desta campanha.
- Enquanto parceiro social da Capital do Natal, a SIC Esperança atribuiu cerca de 2.000 bilhetes a beneficiários de 74 Instituições de Solidariedade Social do país, que puderam,



assim, visitar o espaço temático nos dias 2 e 3 de dezembro de 2019 e, ainda, a 10 de janeiro de 2020, numa iniciativa destinada a contribuir para o acesso à cultura para todos.

- Em parceria com o programa Volante, da SIC Notícias, a SIC Esperança sinalizou duas instituições de solidariedade social, a Associação Ajude e a Academia dos Champs, que fizeram parte do programa solidário de Natal. Cerca de 60 crianças receberam a visita dos apresentadores do programa, Pedro Amante e Rui Pedro Reis, bem como de José Figueiras e João Pedro Pais, que foram responsáveis pela distribuição de presentes.
- No âmbito das ações de comunicação da novela "Nazaré", e considerando que o enredo tem um núcleo ligado à solidariedade e ao surf, a produção da novela planeou uma aula de surf solidária com alguns atores. A SIC Esperança foi desafiada a selecionar um grupo de beneficiários de uma IPSS para a participação nesta atividade. Assim, 14 jovens, entre os 8 e os 12 anos, apoiados pela Santa Casa da Misericórdia de Almada, usufruíram desta experiência.
- No decorrer do ano de 2019, a SIC Esperança organizou, com o apoio da SIC e da NOS, a doação de computadores e monitores para 5 escolas, sinalizadas por trabalhadores do Grupo IMPRESA, com necessidades informáticas. A SIC disponibilizou 50 monitores e a NOS 86 computadores, que permitiram, desta forma, melhorar o acesso à tecnologia dos alunos das 5 escolas envolvidas.
- A SIC Esperança associou-se à Semana da Colaboração de Oeiras, proporcionando uma visita às instalações do Grupo IMPRESA a um grupo de 25 crianças do pré-escolar e 2 professoras do Centro da Sagrada Família.

1.1.2. CULTURA

Os meios de comunicação social do Grupo IMPRESA continuaram a apoiar manifestações culturais em 2019, através da divulgação de conteúdos e de outras ações:

Apoio a espetáculos e outras iniciativas culturais

Na área dos espetáculos musicais e culturais, o apoio do Universo SIC totalizou 77 eventos relacionados com música, espetáculos ou cultura. Na grande maioria dos apoios, a marca SIC esteve presente nos locais dos eventos para potenciar a proximidade, sendo de destacar os



festivais de música *Rock In Rio*, *Super Bock Super Rock*, *Sumol Summer Fest*, Meo Sudoeste e EDP Vilar de Mouros e, ainda, o concerto de música clássica de Rui Massena e os musicais Fantasma da Ópera e Amar Amália.

Condições especiais para publicidade

As iniciativas culturais e outros eventos de cariz institucional beneficiaram de descontos nos preços da publicidade nas marcas do Grupo IMPRESA.

Programa Cartaz

O "Programa Cartaz" é um dos programas mais antigos em antena na SIC Notícias. Primeiro, como rubrica dentro da edição da Noite da SIC Notícias e, posteriormente, como programa autónomo.

O "Programa Cartaz" é dedicado à cultura nacional e internacional. Do teatro ao cinema, da música às artes plásticas, da dança à literatura, todas as áreas estão representadas no programa "Cartaz" onde se antecipa o que pode ver e se mostra o que ainda não viu. Dentro e fora do país, há um mundo para conhecer. E os protagonistas passam todos no "Cartaz".

Original é a Cultura

"Original é a Cultura" é um programa da SIC emitido de setembro a novembro 2019 e feito em parceria com a Sociedade Portuguesa de Autores, com transmissão na madrugada de sábado, na SIC, e retransmissão na SIC Notícias, nas noites de domingo.

Num ambiente informal, pretende-se perceber a cultura das diferentes perspetivas dos intervenientes: Carlos Fiolhais, físico e professor universitário, Dulce Maria Cardoso, escritora, Ruy Vieira Nery, musicólogo e professor universitário, com mediação de Cristina Ovídio.

1.1.3. INICIATIVAS INSTITUCIONAIS

O Grupo IMPRESA procurou, em 2019, promover e distinguir pessoas e instituições e usar os meios ao seu dispor para chamar a atenção para os grandes temas da atualidade.



1.1.3.1. Expresso

Prémio Pessoa

Lançado em 1987, pelo Expresso, é um dos mais importantes prémios do país, atribuído anualmente a uma personalidade portuguesa com intervenção relevante na vida científica, artística ou literária.

O Júri de 2019 foi composto por Francisco Pinto Balsemão (Presidente), Emídio Rui Vilar (Vice-presidente), Ana Pinho, António Barreto, Clara Ferreira Alves, Diogo Lucena, Eduardo Souto Moura, José Luis Porfírio, Maria Manuel Mota, Maria de Sousa, Pedro Norton, Rui Magalhães Baião, Rui Vieira Nery e Viriato Soromenho Marques.

Em 2019, o prémio, no valor de 60.000 euros, foi atribuído a Tiago Rodrigues. O ator, dramaturgo, encenador e produtor, de 42 anos, e atual diretor artístico do Teatro Nacional D. Maria II é o 33.º vencedor do Prémio Pessoa, uma iniciativa do Expresso e da Caixa Geral de Depósitos.

Prémio Primus Inter Pares

Lançado em parceria com o Banco Santander Totta, este prémio tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de rigor, de profissionalismo e de excelência na gestão de empresas, através da concessão de oportunidades privilegiadas para a formação académica complementar, nacional e internacional. São selecionados cinco finalistas do último ano de Mestrado, na sequência de uma licenciatura em Gestão de Empresas, Economia ou Engenharia, nas Universidades, Faculdades ou Institutos Universitários portugueses que confiram esse grau, e cujo mérito o júri entenda distinguir em cada ano.

O prémio para os três finalistas vencedores consiste na oferta de um MBA numa *Business School* de prestígio nacional e internacional: o IESE, em Barcelona, a IE *Business School*, em Madrid, o Lisbon MBA, o ISCTE, o ISEG e a Porto *Business School*. Os restantes dois finalistas (4ºs classificados) recebem um curso de pós-graduação.

O Júri do Prémio Primus Inter Pares 2019 foi composto por Francisco Pinto Balsemão (Presidente), António Vieira Monteiro (Vice-Presidente), Estela Barbot, Miguel Poiares Maduro e Raquel Seabra.



O primeiro classificado do Prémio Primus Inter Pares 2018/19 foi Tomás Ambrósio, de 23 anos, licenciado em Economia e com um Mestrado em Finanças, pela Nova SBE.

Prémio Branquinho da Fonseca

Promovido em parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian, este prémio, de caráter bienal, no valor de 5.000 euros, e com garantia de publicação das obras vencedoras, tem como objetivo incentivar o aparecimento de jovens escritores de literatura infantil e juvenil.

O Júri é constituído por Ana Maria Magalhães, Rita Taborda Duarte, José António Gomes, Henrique Monteiro, representante do jornal Expresso, e Maria Helena Melim Borges, representante da Fundação Calouste Gulbenkian.

Na última edição, respeitante a 2019, o Prémio Branquinho da Fonseca foi atribuído a Rui Miguel Cerqueira Coelho, na modalidade infantil, pela obra *A Migração das Alforrecas*, e a Geremias José Mendoso, na modalidade juvenil, com *O Gato que Chora como Pessoa*.

Esta foi a última edição do Prémio.

Tenho Cancro. E depois?

Em 2018, a IMPRESA lançou o projeto "Tenho cancro. E depois?", centrado nas histórias de sobrevivência e no quotidiano de mulheres com cancro da mama.

Mais de 400.000 pessoas partilharam as suas histórias e interagiram com o projeto que envolveu ainda os principais *stakeholders* na área da oncologia e debateu políticas de saúde públicas.

Este projeto editorial do Grupo IMPRESA – através das marcas SIC e Expresso – permitiu em 2019 criar uma equipa de informação exclusivamente dedicada a esta temática, que afeta a vida de cerca de 250.000 pessoas em Portugal. Nesse ano, o projeto percorreu todos os canais – *print*, televisão e digital –, envolvendo associações de doentes, sociedades oncológicas e prestadores de serviços na área da saúde. No total, o projeto chegou a mais de dois milhões de pessoas e a 30 associações, produzindo mais de 150 histórias com doentes, especialistas, *stakeholders* e médicos.



ESSILOR Carro do Ano | Troféu Volante de Cristal 2019/2020

Arrancou, em junho de 2019, a 37ª edição do Essilor Carro do Ano/Troféu Volante de Cristal, com o objetivo de destacar os melhores produtos do setor automóvel.

A Comissão Organizadora do prémio tem por missão selecionar o melhor carro disponível no mercado nacional, bem como os melhores automóveis em vários segmentos: Citadino, Familiar, Executivo, Desportivo (inclui descapotável), SUV Compactos (inclui *Crossovers*), Grandes SUV, Elétricos e Híbridos.

Na 37ª Edição, estão a concurso automóveis cuja comercialização tenha ocorrido entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

Referência, ainda, para, em substituição do prémio Ecológico do Ano, que deixou de existir, a Comissão Organizadora do Carro do Ano ter criado novas classes dedicadas, exclusivamente, a carros elétricos e híbridos, com o objetivo de sublinhar a importância da eletrificação no setor automóvel e refletir a aposta e o investimento que os fabricantes nela estão a fazer.

O Júri da 37ª edição é constituído por 19 jornalistas especializados, em representação da imprensa escrita, meios digitais, rádio e televisão, numa busca pela pluralidade de opiniões. Pela segunda vez, desde que existe o troféu, os três maiores canais de televisão portugueses SIC, TVI e RTP, integram o júri.

• Prémio Tecnologia e Inovação

Na 37ª edição do Troféu CARRO DO ANO, a organização voltará a selecionar cinco dispositivos inovadores e tecnologicamente avançados, que consigam beneficiar diretamente a condução e o condutor. Serão apreciados e posteriormente votados pelos jurados em simultâneo com a votação final.

Global Management Challenge

Lançado em Portugal, em 1980, o *Global Management Challenge* tornou-se na maior Competição Internacional de Estratégia e Gestão. Consiste numa simulação empresarial interativa em que cada equipa gere uma empresa com o objetivo de obter o melhor resultado.

Esta iniciativa portuguesa é organizada pela SDG – Simuladores e Modelos de Gestão e pelo jornal Expresso, e alcançou, ao longo dos anos, um enorme sucesso, sendo hoje um evento de elevada notoriedade e visibilidade, prestigiante para as organizações que nele participam.



Depois da sua estreia em Portugal, em 1980, e na sequência do seu sucesso e reconhecimento junto das empresas, a competição tornou-se exportável e rapidamente se expandiu por todo o mundo, ganhando cada vez mais prestígio e participantes. Com 40 anos, o *Global Management Challenge* já envolveu mais de 650 mil quadros de empresas e estudantes universitários de todo o mundo. O sucesso desta iniciativa só é possível devido a todo o envolvimento dos seus patrocinadores, apoiantes, júri e *media partners*, e dos milhares de equipas que anualmente participam nesta competição com o objetivo de conquistar o título de Melhor Equipa Nacional e disputar o Título Mundial.

O Prémio: A equipa vencedora da Final Nacional do *Global Management Challenge* ganha uma viagem Intercontinental da TAP para cada elemento da equipa, e representa Portugal na Final Internacional, defrontando as equipas vencedoras dos outros 35 países participantes.

1.1.3.2. PRÉMIOS EXPRESSO ECONOMIA

Em 2018, o Expresso criou novos prémios, com o apoio da Informa D&B e da Deloitte, e em parceria com a Caixa Geral de Depósitos.

A 2ª edição do Prémio Expresso Economia | Caixa Geral de Depósitos, cuja entrega decorreu no edifício sede da CDG, no dia 5 de dezembro, premiou um conjunto de empresas e empresários pelo seu mérito, arrojo e trabalho de excelência. Vasco de Mello, o presidente do grupo José de Mello, foi o grande vencedor do prémio Empresário do Ano. O prémio Conquista Empresarial do Ano foi atribuído à Farfetch.

1.1.4.RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS (STAKEHOLDERS)

A presença do Grupo IMPRESA nos vários organismos associativos de regulação e autorregulação assegura a participação em debates e propostas de alteração a projetos de diplomas, diretivas, regulamentos ou normas que o governo ou a União Europeia apresentam à consulta pública ou às entidades onde estamos representados.

Assim aconteceu em 2019, relativamente a temas de grande importância, como sejam, entre outros:



- A defesa dos Direitos de Autor e Direitos Conexos dos Editores no mercado único digital;
- O combate à pirataria desenfreada que dispõe de meios cada vez mais sofisticados;
- A conclusão das leis de enquadramento de Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD);
- A desinformação propalada pelas redes sociais e falsos meios de comunicação social;
- A inaceitável usurpação de conteúdos e consequente desvio de publicidade pelos grandes agregadores (Google, Facebook e outros), sem que a Europa consiga por termo a estes abusos, apesar do esforço de alguns países, situação que provoca enorme perda de receitas e põe em risco a sobrevivência de meios de informação livre.

Durante o ano, o Grupo IMPRESA manteve e/ou reforçou a sua presença nos corpos sociais dos seguintes organismos associativos, como junto de Entidades Reguladoras:

- AEM Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercados (Presidência do Conselho Geral)
- AEP Associação Empresarial de Portugal (Membro do Conselho Geral)
- AIP/ CE Associação Industrial Portuguesa/Confederação Empresarial (Vice-Presidência da Direção)
- AMD Associação de Marketing Direto (Direção)
- ANACOM Autoridade Nacional de Comunicações (Conselho Consultivo)
- ANETIE Associação Nacional das Empresas de Tecnologia de Informação e Eletrónica (Vice-Presidência da Mesa da Assembleia Geral)
- APCT Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação (Vice-Presidência da Direção)
- APDC Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (Direção)
- APDSI Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (Conselho Geral)
- API Associação Portuguesa de Imprensa (Presidência da Direção)
- CAEM Comissão de Análise e Estudos de Meios (Direção, Secção de Meios e Comité Técnico)
- Comissão de Classificação dos Meios de Comunicação Social (Presidência)
- COTEC Associação Empresarial para a Inovação (Presidência da Assembleia Geral)
- ERC Entidade Reguladora para a Comunicação Social (Conselho Consultivo)
- Fórum para a Competitividade (Conselho Consultivo)



- GEDIP Associação para a Gestão Coletiva de Direitos de Autor e de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais (Presidência da Assembleia Geral)
- ICAP Auto Regulação Publicitária (Presidência da Assembleia Geral)
- MAPINET Movimento Cívico Anti Pirataria na Internet (Direção)
- NP Notícias de Portugal (Presidência do Conselho de Administração)
- OBERCOM Observatório da Comunicação (Direção)
- PMP Plataforma de Media Privados (Presidência do Conselho Geral)
- VISAPRESS Cooperativa de Gestão de Conteúdos (Conselho de Administração)

Em cada um destes organismos, bem como junto do Governo, Parlamento, Comissão Europeia, as diferentes intervenções pautaram-se pela defesa da liberdade de informação e pela independência e sustentabilidade das empresas de comunicação social.

1.1.4.1. Junto do Governo, Grupos Parlamentares e outras Entidades

1. Regulamento Geral de Proteção de Dados

Embora o Regulamento tenha sido implementado em 25 de Maio de 2017, a discussão da proposta de lei que assegura a execução do regulamento na ordem jurídica nacional e das leis complementares de enquadramento prolongou-se até julho de 2019. De todas, a mais difícil de reunir consensos foi a Proposta de Lei nº 120/XIII, especialmente pela sensibilidade da matéria versada no artigo 24º sobre a liberdade de expressão, informação e imprensa, incluindo o tratamento de dados para fins jornalísticos.

Ganhou-se esta causa e protegeram-se, também, as fontes de informação.

2. Nova Diretiva sobre Direitos de Autor no mercado único digital e Direitos Conexos dos Editores

Acompanhou-se o processo de discussão e votação conducente à aprovação da Diretiva, publicada no Jornal Oficial da União Europeia a 17 de abril de 2019. Desenvolveram-se os primeiros contactos institucionais, tendo em vista a transposição da Diretiva para a ordem jurídica interna, sendo que a mesma deve ocorrer até 7 de junho de 2021.



3. Diretiva AVMS

Foi aprovada na União Europeia em 28 de Novembro de 2018 e tem de ser transposta pelo Estado Português até 19 de Setembro de 2020. Tal transposição implica alterações à Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a pedido.

O Governo empossado em 26 de Outubro de 2019 anunciou estar a preparar uma consulta pública a realizar em 2020.

4. Código da Publicidade

Prolongou-se por todo o ano a discussão e aplicação da Lei nº 30/2019 que introduz restrições à publicidade dirigida a menores de 16 anos de géneros alimentícios e bebidas que contenham elevado valor energético, teor de sal, açúcar, ácidos gordos saturados e ácidos gordos transformados.

Esta lei, que constitui a 14ª alteração ao Código da Publicidade implica, não só restrições ao conteúdo da publicidade, mas também à sua colocação em rádio, televisão e locais de fixação da publicidade exterior.

5. Processo de Venda da Media Capital

Acompanhou-se com o devido cuidado a evolução do processo de venda da Media Capital à Cofina, tendo tomado ajustada oposição junto das Entidades Reguladoras implicadas no processo.

6. Fake News

Foram tema de atualidade com a aproximação das eleições legislativas e o espetro da eventual influência nos resultados, a exemplo das Presidenciais nos EUA e Brasil.

A propósito, a ERC produziu e apresentou ao Presidente da Assembleia da República um estudo sobre "A Desinformação – Contexto Europeu e Nacional" que consiste numa reflexão sobre a dimensão e problemática da proliferação de falsas notícias e narrativas no online, e não só, adiantando medidas para o combate à sua disseminação.



1.1.4.2. Nos diferentes organismos:

AMD – ASSOCIAÇÃO DE MARKETING DIRETO

Preâmbulo

Não obstante o Regulamento Geral de Proteção de Dados estar em vigor desde 2016 e em efetividade a partir de 2018, a sua aplicabilidade carecia de legislação própria no ordenamento jurídico nacional, o que só veio a acontecer 16 meses depois, com a publicação da Lei nº 58/2019 de 8 de Agosto.

Durante este longo período, a Direção da AMD acompanhou o processo passo a passo, não só junto da CNPD, como na AR.

• Proteção de Dados

Ainda neste âmbito, a assistência e apoio aos Associados foi mais intensa, face às dúvidas e receios por força do montante das coimas, passíveis de aplicação, bem como no acompanhamento da retração nos negócios, nomeadamente na cedência de registos, conquista e manutenção de assinantes nos JPP, impressão e distribuição de *mailings* e ações de telemarketing.

Manteve-se o regime de cooperação com a CNPD, que solicitou a apresentação de uma proposta para a divulgação de FAQs, concernentes às ações de marketing.

Contactos com o Governo

A recondução do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor veio possibilitar a continuidade de colaboração institucional e permitiu encontros sempre que a Direção os solicitou

Ameaças à Publicidade e à Comunicação Comercial

Acompanhou-se com especial atenção e empenhamento todo o processo legislativo de que resultou a Lei nº 30/2019, que introduziu restrições à publicidade dirigida a menores de 16 anos, de alimentos e bebidas, que contenham elevado teor de sal, açúcar e ácidos gordos saturados.



Direção Geral do Consumidor

Foram mantidos contactos regulares, tendo participado em todas as ações desenvolvidas pela DGC.

Banco de Portugal

A AMD, representada pelo seu Presidente, manteve-se como Membro Permanente do Fórum para os Sistemas de Pagamento, do Banco de Portugal. Duas das pretensões, relativas aos débitos diretos que afetavam um elevado número de Associados, foram resolvidas a contento.

Paralelamente, mantiveram-se reuniões com os Associados que compõem o Grupo SEPA.

CTT – Correios de Portugal

Foi possível restabelecer a Comissão de Acompanhamento AMD-CTT.

DG das Atividades Económicas

Por sugestão da Diretora Geral, e após reunião conjunta, ficou acordado um regime de cooperação contínuo, entre as duas entidades.

Cooperação com Parceiros

Foi dada continuidade às relações institucionais e de cooperação com a API e APAN.

ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações

- Inserida nas Comemorações do 30º aniversário, promoveu uma Conferência sobre os desafios da Sociedade Digital onde se refletiu sobre os riscos e oportunidades associados, bem como os desafios que a todos se colocam.
- Preparou o processo de migração da rede de TDT da faixa dos 700 MHZ para a implementação do 5G. A primeira experiência, já perto do fim do ano, ocorreu em Odivelas com êxito.
- Lançou consulta pública sobre a prestação do serviço universal dos CTT, que estava a suscitar repetidas queixas após a privatização.



- Procedeu à harmonização de diversos tarifários e interveio na comercialização de pacotes combinados de internet, televisão e telefones, por parte das distribuidoras.
- Deu parecer sobre o processo de concentração Cofina/Media Capital, considerando que "não suscita questões concorrenciais relevantes".

APCT - Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação

- Procedeu-se à renovação do site, enriquecendo a informação e consulta de dados, para além do refrescamento gráfico e da imagem.
- A pedido da maioria dos editores decidiu-se alterar a periodicidade das auditorias de bimestrais para trimestrais, procedendo-se à respetiva adaptação do software. A alteração entrará em vigor no princípio de 2020. Mantêm-se, sem alterações, as auditorias anuais.
- Em termos de movimentação de associados, o ano de 2019 foi menos negativo quando comparado com o ano anterior. Saída de dois títulos, contra onze em 2018: uma revista do segmento feminino, por encerramento, e outra de viagens e safaris, por obstrução às auditorias. Não houve ingressos.
- O quadro de Associados distribui-se por 65 publicações, 14 agências/centrais de meios, 3 associações e 1 anunciante da área financeira.

A grave crise que a imprensa atravessa reflete-se na generalizada e constante perda de vendas, sem que as edições digitais reponham o equilíbrio.

ARP – Auto Regulação Publicitária

1. Plano de Atividade para 2019 assentou em dois Pilares:

Foram realizadas eleições para os Órgãos Sociais (triénio 2019-2021), tendo a SIC continuado a presidir à Mesa da Assembleia Geral.

2. Ações desenvolvidas:

 Com a entrada em vigor da Lei nº 30/2019 (lei de alimentos e bebidas dirigida a crianças), houve diversas reuniões com o governo, alertando para as consequências que poderiam advir para a publicidade e os meios.



- 2. Foi elaborado o Guia 3 l'S Boas Práticas sobre Marketing Influência
- Foram assinados Protocolos com o Banco Santander Consumer e com a Caixa Bank Consumer (Pre-Clearance Sector Financeiro) para a prestação de serviços, tendo sido analisadas cerca de 205 peças.
- 4. Estabelecido relacionamento institucional com a Ordem dos Médicos Dentistas, atendendo à conformidade da publicidade dos agentes do setor.
- 5. Divulgação e presença de Ações de Formação Taylor Made com a P&G.
- 6. Estreitamento do relacionamento com a EASA, ICAS e Autocontrol, bem como participação em reuniões internacionais.
- 7. Movimentos de associados: entraram 7 novos associados e saíram 2. Sempre que entra um novo associado, dá-se relevo nas Flash das razões em aderir à ARP.

CAEM - Comissão de Análise e Estudos de Meios

- Houve alterações na composição dos órgãos sociais (biénio 2019//2020), cabendo à SIC a representação da Secção de meios na Direção, como vogal. A Presidência é da APAN e o terceiro elemento, em representação da Secção de Agências, foi indicado pela Iniciative, como vogal.
- 2. Em ordem à preparação do concurso para a seleção do prestador de serviço de medição de audiências, foram várias as reuniões da Direção e também do comité Técnico Consultivo de televisão (CTC TV) em que foram tratados os seguintes temas:
 - Elaboração das especificações técnicas para consulta internacional do sistema TAM 2021/2025.
 - Discussão e validação do protocolo de avaliação técnica para consulta internacional do sistema TAM 2021/2025.
 - Avaliação das propostas técnicas recebidas no âmbito da consulta internacional do sistema TAM 2021/2025.
- 3. Abriu-se concurso internacional para a seleção do prestador de serviço de mediação de audiências televisivas.
 - Três entidades apresentaram propostas: Cantar, Marktest e GFK (atual prestador de serviço).



A par de tudo isto, a CAEM manteve o desempenho das outras funções que lhe estão atribuídas:

- Monitorização contínua do sistema de medição de audiências de TELEVISÃO em direto e diferido;
- Monitorização do BAREME RÁDIO;
- Monitorização do BAREME IMPRENSA;
- Monitorização do NETSCOPE e NETPANEL da Markest;
- Monitorização do estudo Multimeios da Media Monitor referente aos Investimentos Publicitários na Internet.

MAPINET - Movimento Cívico Antipirataria na Internet

Pedidos de Remoção

 O ano de 2019 manteve a dinâmica dos anos anteriores relativamente aos pedidos de remoções de *links*, tendo atingido um total de 976.976.687, distribuídos por Filmes, Séries, Streaming, Software, Livros, Revistas, Jornais, Playstation (1.2,3), Wii, Nintendo, PC, XBox, Música e outros.

Foram ainda re-bloqueados 303.115.881 *links* distribuídos pelas categorias supra identificadas.

São poderosos e de grande agilidade, como se sabe, os meios de que a pirataria dispõe. Pelo contrário, continuam a faltar medidas punitivas mais duras e meios mais eficazes para a combater, apesar do grande acompanhamento que a IGAC dá à nossa ação e da fluidez com que valida as intervenções em tempo útil.

A extensão do Memorando de Entendimento é disso o melhor exemplo que permite efetuar o bloqueio temporário de eventos desportivos ao vivo. Neste ano, foram bloqueados 14.556 *websites* que estavam a transmitir 175 eventos, muitos deles em direto.

- Em 2019 foram visados pelo Mapinet 653 websites, sendo que, na área da imprensa, foram bloqueados cinco websites e re-bloqueados dois. Verificámos ainda que três websites, dos cinco bloqueados, desapareceram em definitivo levando a que, com eles, fossem retiradas largas centenas de links de Revistas e Jornais completos ou artigos.
- No que diz respeito a websites, que disseminam conteúdos de televisão, foram bloqueados 383, um aumento significativo sustentado pela extensão ao Memorando de



Entendimento, e re-bloqueados 13, tendo desaparecido 170 dos que foram intervencionados ao longo do ano.

- A temática dos re-bloqueios que se efetuam, obrigatoriamente, no final de um ano de bloqueio, teve em média, em 2019, uma ação positiva no desaparecimento dos mesmos ou mudança de nome em cerca de 40%. Apesar de os números conseguidos estarem a grande distância do pretendido, Portugal continua a ser apontado como um caso de sucesso europeu na luta contra a pirataria.
- No que diz respeito ao bloqueio de vídeos no YOUTUBE, foram carregados cerca de 2139 ficheiros de referência que permitiram o bloqueio de 8.299 conteúdos carregados por utilizadores sem direitos para tal.

OBERCOM - Observatório da Comunicação

1. Ações

As ações desenvolvidas durante o ano de 2019 foram estruturadas de acordo com as seguintes dimensões:

- Desenvolvimento da produção de análises sobre modelos de negócio e lógicas de monetização aplicáveis às empresas nacionais de comunicação social.
- Investigação e produção de análises prospetivas e de apoio à definição de estratégias e políticas públicas na área da comunicação social, sociedade de informação e cultura.
- Investigação e produção de análises sobre as novas tendências do jornalismo e do empreendedorismo jornalístico.
- Abordagem estratégica aos novos desafios do ecossistema mediático, nomeadamente confiança em notícias, governação, privacidade, novos modelos de negócio e publicidade e o papel dos algoritmos e a deslocalização fiscal das grandes plataformas de redes sociais e consequente impacto na estrutura mediática portuguesa.

Tendo presente os objetivos propostos e o relacionamento com os seus associados e entidades com tutela do setor da comunicação social e dos media, a direção do OberCom desenvolveu um conjunto diversificado de atividades que se apresentam de seguida:



2. Atividades de Investigação e Recolha de Informação Estatística

Projeto OberCom - Recolha Estatística Nacional Setor Comunicação

Relativamente ao Relatório Anual Media e Comunicação, pretendeu-se que em 2019 esta publicação apresentasse informação estatística sobre os diferentes setores analisados pelo OberCom. Este relatório é publicado on-line no sítio da Internet do OberCom, em ficheiros PDF disponíveis para download, por setor e atualizados ao longo do ano sempre que tal seja possível.

Projeto OberCom - Digital News Report

O Reuters Digital News Report 2019 (ReutersDNR 2019) é o oitavo relatório anual do Reuters Institute for the Study of Journalism (RISJ) e o quinto relatório a contar com informação sobre Portugal.

O presente trabalho oferece uma análise mais aprofundada que tem por base os dados relativos a Portugal.

Projeto OberCom - European Journalism Observatory

Em 2019, os elementos estatísticos na base da formulação da publicação do Anuário constituíram também um contributo do OberCom para a sua parceria com o centro de investigação CIES-IUL em apoio ao Barómetro Semanal de Notícias, publicado no EJO, e à produção da versão portuguesa do European Journalism Observatory.

Projeto Obercom – Rede de Centros de Investigação Portugueses

Desde o ano de 2018 que os centros de investigação, nomeadamente da Universidade de Aveiro, Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, Universidade Lusófona e Universidade Católica Portuguesa formalizaram a associação enquanto associados honorários do OberCom, juntando-se ao ISCTE-IUL, Universidade do Minho e Universidade da Beira Interior.



3. Relatórios de divulgação pública

Foram publicados 20 relatórios de pesquisa, sendo que 11 tiveram divulgação pública e 9 foram produzidos numa lógica de documento exclusivo para associados, dos quais se destacam:

- O que devem saber os Jornalistas? Práticas e formação em Portugal
- O Mercado publicitário em Portugal Prospetivas gerais e cenários de futuro –
 Análise de pormenor ao setor da imprensa
- Comunicação Social Mercado Português, tendências e modelos
- Fake News em ano eleitoral
- Impacto do branding e conteúdos patrocinados no jornalismo

4. Revista (OBS*) Observatório

Trata-se de uma revista interdisciplinar, aberta a contribuições das muitas matérias relacionadas com os estudos da comunicação, publica artigos que abordam diferentes vias teóricas e metodológicas, de proveniências diversas, da academia ao mundo empresarial.

Em 2019, manteve o curso da sua atividade assegurando a publicação regular e atempada dos seus 4 volumes anuais, tendo registado a edição do nº 57 em Dezembro de 2019.

A revista encontra-se neste momento indexada em várias bases de dados de espetro mundial, como a Scopus Elsevier, ERIH-PLUS e SciELO.

PMP - Plataforma de Media Privados

Durante o exercício de 2019, a PMP prosseguiu a sua ação em prol do setor dos media e dos grupos editoriais privados que a integram, tendo-se centrado em cinco atividades fundamentais:

- Representação dos interesses coletivos da Plataforma junto dos órgãos de soberania (Governo e Assembleia da República) e da sociedade;
- Realização, numa parceria com o Obercom, de um estudo profundo sobre a Situação dos Media em Portugal;
- Elaboração de um Caderno de Ação para os Media, peça-chave para o posicionamento reivindicativo da PMP;



- Gestão do Projeto Nónio (sistema unificado de recolha e qualificação de audiências digitais);
- Resposta às consultas públicas, nacionais e europeias, relevantes para o setor;
- Acompanhamento ativo dos desenvolvimentos legislativos mais relevantes para os media.

O Projeto Nónio conheceu novos desenvolvimentos, aproximando-se, em 31 de Dezembro, da barreira dos 1,5 milhões de utilizadores registados. No último trimestre, foram dados novos passos no sentido do estabelecimento de uma plataforma autónoma para a comercialização dos inventários publicitários dos membros do consórcio, designadamente a adoção de um *adserver* comum e a criação de um Marketplace Nónio, cuja entrada em funcionamento operacional deverá ocorrer no primeiro trimestre de 2020.

A PMP acompanhou os trabalhos preparatórios relativos à transposição das novas diretivas sobre Direitos de Autor e Serviços Audiovisuais, cujas consultas públicas decorrerão em 2020.

O Caderno de Ação para os Media foi divulgado e apresentado às principais formações políticas e entidades reguladoras. Paralelamente, iniciaram-se, no âmbito nacional e comunitário, contactos para a definição do *modus operandi* adequado à pretensão de os *publishers* verem criados mecanismos de transparência e equidade na fileira publicitária digital.

Complementarmente, a PMP desenvolveu ainda as seguintes atividades:

- Participação em grupos de trabalho sobre temas de interesse para os media;
- Participação em fóruns relacionados com a inovação e a economia digital;
- Participação em Conferências sobre os Media.

VISAPRESS - Cooperativa de Gestão de Conteúdos

1. Ação judicial que decorre no TPI – Tribunal de Propriedade Intelectual

Em 03 de setembro de 2019, foi finalmente proferida pelo TPI, sentença sobre o processo que opunha a VISAPRESS às empresas prestadoras do serviço de *clipping*, CISION e MANCHETE. Esta decisão foi totalmente favorável às pretensões da VISAPRESS, que viu assim legitimados os direitos das obras de propriedade intelectual (direitos de autor) que representa em nome dos seus cooperadores e beneficiários. As rés não recorreram desta decisão pelo que a sentença, transitada em julgado, é definitiva.



2. No cumprimento do Plano de Atividades, destacamos as seguintes ações:

- Foram distribuídas as verbas provenientes do licenciamento para a utilização de conteúdos publicados nos jornais e revistas pertencentes a cooperadores da VISAPRESS e, simultaneamente, procedeu-se à distribuição aos Cooperadores e beneficiários do montante proveniente da remuneração equitativa da Cópia Privada, relativa ao ano de 2018, transferida pela AGECOP.
- Realizadas mais de uma dezena de reuniões com entidade públicas e privadas, convidando-as a licenciarem-se para a utilização legal que fazem dos conteúdos de imprensa escrita pertencente aos Editores representados na VISAPRESS.
- Envio de mais de cinco centenas de cartas para as entidades privadas e públicas subscritoras da prestação dos serviços de *clipping* de imprensa escrita, dando conhecimento da sentença proferida pelo TPI e solicitando que obtenham o respetivo licenciamento junto da VISAPRESS.
- Participação em diversas reuniões internacionais sobre o tema do licenciamento para acesso aos conteúdos publicados na imprensa escrita.
- Após a sentença do TPI ter transitado em julgado, promoveu-se forte campanha de informação e sensibilização do público em geral para a problemática da gestão coletiva de direitos de autor na imprensa escrita. Esta divulgação foi efetuada em dois canais privados de televisão por cabo, numa estação de rádio nacional e em jornais com tiragem nacional e regional.
- Participação em diversas reuniões no Ministério da Cultura, na Assembleia da Republica e no Parlamento Europeu com o propósito de esclarecer a posição da VISAPRESS, relativamente aos direitos de autor dos *Publishers* em Portugal, aproveitando estes fóruns para fazer o enquadramento e analisar o impacto da proposta de Diretiva Europeia sobre o mercado digital na remuneração dos direitos dos Editores.
- Renovação da totalidade das licenças existentes e celebração de nove novos contratos, passando a estar representados, no portfólio da VISAPRESS, 30 entidades para a utilização primária e secundária dos conteúdos publicados na imprensa escrita.



1.1.4.3. Curso de Pós Graduação em Jornalismo Multiplataforma

Concluiu-se, no mês de junho, o VIII Curso (2018-2019) com resultados a bom nível, mas com um número de alunos relativamente inferior aos anos anteriores.

Ponderada a necessidade de um refrescamento do programa e corpo docente com a hipótese de as inscrições para o IX Curso (2019-2020) não satisfazerem, por inteiro, as expectativas, decidiuse, por acordo com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, suspender o Curso por um ano, retomando o próximo em 2020-2021.

Traçando um balanço desta parceria com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e a Rádio Renascença, verifica-se que, ao longo destes oitos anos, passaram pelo Curso, com aproveitamento, 147 alunos, dos quais 98 estão a exercer a profissão, espalhados por vários meios de Comunicação Social.

Verifica-se, também, que a qualidade do Curso – parte teórica lecionada por jornalistas de reconhecida competência e parte prática (estágio profissional) em turnos sequentes por Redações de Imprensa, Rádio e Televisão – tornou mais fácil o acesso à profissão.

Conclui-se, assim, pelo êxito desta iniciativa que nos impele a continuar.

1.1.5. RELAÇÃO COM OS INVESTIDORES

A IMPRESA tem um Representante para as Relações com o Mercado (que acumula funções como CFO) e um *Investor Relations*, de Apoio ao Investidor, por forma a assegurar a comunicação permanente e o relacionamento institucional com o universo de investidores e analistas, bem como com o mercado regulamentado onde se encontram admitidas à negociação as ações IMPRESA (Euronext Lisbon), e respetivas entidades reguladoras e de supervisão.

O Representante para as Relações com o Mercado e o *Investor Relations* atuam como interlocutores entre o Conselho de Administração da IMPRESA, os investidores e o mercado. A sua função é garantir a disponibilização atempada e rigorosa das informações relativas ao Grupo, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que concerne à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado, bem como à publicação da informação financeira anual e intercalar.



Todos os pedidos de informação (efetuados por telefone, *email* ou correio) são respondidos com a maior brevidade, não havendo quaisquer solicitações pendentes, quer no que respeita ao exercício de 2019, quer a anos anteriores.

1.1.6. ATENDIMENTO DOS ESPETADORES

Em 2019, foram recebidos 45.965 contactos, um aumento de 39% face ao ano anterior. Destes contactos, 74% chegaram via *email* e respeitaram a pedidos de informação (63%), sugestões de temas para reportagem (27%), críticas (1%), elogios (1%). Em 92% dos casos, a temática foi o canal SIC generalista. Todos os assuntos receberam a devida atenção, pois para além da sua utilidade, permitem melhorar a relação da SIC com os espetadores.

1.1.7. VISITAS DE ESTUDO

Em 2019, a partir de março, na sequência da mudança para Paço de Arcos, a IMPRESA organizou 48 visitas (mais do dobro das 22 recebidas no ano anterior), com um total de 1.387 visitantes (média de 29 pessoas por visita).

Escolas dos vários ciclos, incluindo o ensino profissional, centros de estudos e/ou de tempos livres, bem como IPSS, são os frequentadores mais assíduos. Pontualmente, realizaram-se visitas de Faculdades ou de empresas. Os pedidos chegaram, maioritariamente, dos distritos de Lisboa e Setúbal. No norte, verificaram-se, sobretudo, visitas às instalações de Matosinhos.

1.2. NÍVEL INTERNO

1.2.1. QUESTÕES SOCIAIS E RELATIVAS A TRABALHADORES

Sendo o Capital Humano a mais importante fonte de vantagem competitiva do Grupo IMPRESA, é prioritária a sua valorização em termos de competências, conhecimentos, capacidades e experiências individuais. O Grupo IMPRESA acredita que a valorização do desenvolvimento do Capital Humano impulsionou, em grande medida, o êxito da execução do Plano Estratégico do Grupo elaborado para o triénio 2017-2019.



Formação

A formação no Grupo IMPRESA representa uma prática de gestão por excelência. Tem como premissas a capacitação do Capital Humano e a obtenção de vantagens competitivas face ao mercado envolvente.

O Grupo IMPRESA continuou, em 2019, a compatibilizar o cumprimento dos seus objetivos estratégicos com as expectativas e o desenvolvimento individual dos seus ativos.

Para isso, procurou proporcionar aos seus trabalhadores o desenvolvimento das suas competências, não só através da possibilidade de frequência de ações de formação externas, como também pela partilha de conhecimentos, experiências e vivências.

O quadro seguinte apresenta os dados mais relevantes de 2019 e respetiva comparação com o ano de 2018.

Quadro: Formação 2018/2019

Área	Número de ações			Trabalhadores abrangidos			Horas de formação		
	2018	2019	Variação	2018	2019	Variação	2018	2019	Variação
Publishing	36	32	-4,00%	154	78	-76,00%	2124	1384	-74,0%
Televisão	46	51	5,00%	313	286	-27,00%	3365	4279	91,45%
Outras	43	41	-2,00%	91	66	-25,00%	1820	1573	-24,65%
Total Grupo Impresa	125	124	-1%	558	430	-13%	7308	7236	-7%

Fonte: IMPRESA

São de salientar as seguintes ações:

- Formação na área digital, nas vertentes comercial e marketing, nomeadamente através de ações de Marketing Digital, Gestão Profissional de Páginas de Facebook e Transformação Digital Aplicada;
- Formação via E-learning em diversas áreas;
- Formação de Direito e Jornalismo;
- Formação interna sobre, Elvis, ENPS, Invenio, Linkedin e sobre o arquivo televisivo da SIC:
- Formação académica: 17º Executive MBA, Pós-Graduação em Apllied Digital Marketing e Pós-Graduação em Storytelling.



Gestão do Desempenho

O Grupo IMPRESA, no decorrer do ano de 2019, iniciou o desenvolvimento de um novo Modelo de Gestão Integrado de Recursos Humanos:

- 1) Novo modelo de Gestão de Desempenho durante 2019, trabalhou-se no desenvolvimento de um processo simples, único e ágil de gestão de desempenho, que promova um acompanhamento contínuo entre os intervenientes e que sirva de instrumento às várias políticas de gestão de recursos humanos, nomeadamente de desenvolvimento e reconhecimento.
- 2) Descritivos Funcionais foi iniciado o mapeamento de todas as funções do Grupo, bem como o seu descritivo. O objetivo foi garantir descritivos que refletissem os desafios presentes/futuros de cada uma das funções, e no seu todo, contribuir para a concretização da ambição e do Plano Estratégico da IMPRESA.

Iniciativas

Em 2019, o Grupo IMPRESA manteve o seu objetivo de contribuir para uma maior motivação e envolvimento atribuindo um conjunto de benefícios a todos os trabalhadores do Grupo IMPRESA, que acrescem aos previstos no Código do Trabalho:

- Gozo do dia de aniversário, desde que o mesmo coincida com um dia de trabalho;
- Passatempos regulares, com oferta de convites para espetáculos (teatro, concertos, conferências, jogos de futebol, etc.);
- Disponibilização de lugares de estacionamento exclusivos para trabalhadoras grávidas;
- Atribuição de regimes de horários flexíveis a trabalhadores com responsabilidades familiares;
- Distribuição de presentes de Natal a todos os trabalhadores e respetivos filhos com idades até aos 12 anos;
- Campanha de vacinação contra a gripe;
- Disponibilização de serviços médicos aos trabalhadores do Grupo nas instalações de Paço de Arcos e Matosinhos e, ainda, assistência médica domiciliária aos trabalhadores e seus agregados familiares;
- Organização regular de iniciativas de sampling: distribuição, nas instalações de Paço de Arcos e de Matosinhos, de produtos ou venda com condições vantajosas;



 Disponibilização aos trabalhadores e, desde o presente ano, aos familiares diretos, o acesso a produtos e serviços a um preço mais baixo do que o de tabela, através do estabelecimento de protocolos com entidades que exercem a sua atividade em áreas como a banca, comunicações, serviços infantis, estética, ginásios, lazer, saúde, seguros e viaturas.

A IMPRESA acredita que a adoção de políticas que promovam uma maior conciliação entre a vida profissional e a vida familiar é um dos elementos chave para proporcionar aos trabalhadores uma melhor qualidade de vida e, consequentemente, maior motivação, compromisso e produtividade. Neste sentido, são exemplo:

- Ateliês IMPRESA, Comemoração do 10º aniversário SIC K, Colónia de férias IMPRESA, Presentes de Natal, Cheque-creche, Lembrança de nascimento e uma Política de Benefícios (parcerias com outras entidades e protocolos estabelecidos que podem proporcionar condições vantajosas não só aos trabalhadores como aos familiares diretos);
- Realização anual do Encontro de Quadros de forma a promover o networking interno e alinhar a cultura e valores do Grupo;
- Utilização da iNet, o canal de comunicação interna. Na iNet são colocados: a lista de todos os benefícios atribuídos, a realização de ações internas, comunicados internos (mobilidade, nomeações e comunicações do CEO). São, de igual modo, disponibilizadas outras informações como aniversários, protocolos e parcerias estabelecidas;
- Utilização do iPortal, contribuindo para a aceleração, simplificação e desmaterialização dos processos mais administrativos de recursos humanos, tais como consulta de recibos de vencimento e de declarações de IRS, horas formativas, registo de faltas, gestão de férias e atualização de dados pessoais;
- Dinamização de iniciativas que promovam uma maior interação entre os trabalhadores e que fomentem o sentimento de pertença, através da criação de momentos de convívio e de partilha, como o Magusto IMPRESA e celebrações de aniversários das diversas marcas do Grupo IMPRESA;
- Na gestão multigeracional e integração dos millennials considerou-se importante proporcionar um convívio entre todos os millennials e o Administrador Delegado da IMPRESA. O objetivo da iniciativa foi discutir temas relacionados com o negócio e ouvir



as diferentes opiniões sobre propostas de melhorias e de novas linhas e modelos de negócio;

• Aposta num plano formativo que vá ao encontro das necessidades sentidas pelos trabalhadores do Grupo IMPRESA e respetivas chefias. Esta análise é elaborada no âmbito do Modelo de Gestão do Desempenho onde consta, como campo obrigatório, a indicação de ações de formação a frequentar. Após esse preenchimento, é feita uma análise por parte da Direção de Recursos Humanos, a qual inicia o processo formativo anual, por forma a potenciar o talento dos trabalhadores em articulação com o Plano Estratégico do Grupo IMPRESA.

Ética Profissional

Para além do cumprimento das normas legislativas (Lei de Imprensa, Lei da Televisão, Estatuto do Jornalista, etc.) os grandes meios do Grupo – SIC e Expresso – têm os seus Códigos de Conduta Jornalística próprios, adaptados, quando necessário, às especificidades do jornalismo na era digital. Estes Códigos de Conduta não se confundem com Livros de Estilo ou meras normas ortográficas; são fruto de aprofundadas discussões e constituem uma extensão das principais normas éticas, deontológicas e legais aplicadas ao exercício da profissão.

1.2.2. IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS

O Grupo IMPRESA, consciente de que a igualdade entre mulheres e homens é um tema central nas empresas orientadas pela responsabilidade social, adota medidas e ações que assegurem condições de inserção profissional e de desenvolvimento de carreiras em igualdade de circunstâncias para mulheres e homens.

Em 2019, o Grupo IMPRESA continuou a adotar medidas de promoção da igualdade e da equidade de género com os seguintes objetivos:

- Rever o Plano de Igualdade criando medidas de não discriminação entre mulheres e homens, com o apoio da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;
- Garantir uma melhor explicitação, no Manual de Normas e Procedimentos do Grupo IMPRESA, dos conceitos de igualdade de género e de não discriminação entre mulheres e homens;



- Definir critérios e procedimentos de recrutamento, interno, externo ou em regime de outsourcing, que deverão apresentar como fio condutor o princípio da meritocracia bem como o princípio da igualdade e da não discriminação em função do género;
- Garantir a todos os trabalhadores iguais oportunidades na frequência de ações de formação;
- Criar procedimentos e instrumentos que sejam facilitadores da apresentação formal de queixa, em caso de assédio sexual e/ou moral;
- Incentivar e sensibilizar para a partilha da licença de parentalidade por parte do pai, bem como a partilha do exercício dos direitos de assistência à família;
- Assegurar que o Plano Anual de Formação tem como princípio a igualdade e a não discriminação entre mulheres e homens;
- Cumprir com o princípio de igualdade de retribuição para trabalho igual em natureza, quantidade e qualidade;
- Avaliar o desempenho com base em critérios objetivos, de modo a proporcionar uma avaliação justa e rigorosa, isenta de qualquer conexão às características femininas ou masculinas;

Assegurar a promoção e progressão na carreira baseadas em critérios objetivos de performance individual, estando isentas de discriminação de género.

Distribuição por género				
Número de trabalhadoras	409			
Número de trabalhadores	488			

Apesar da diferença salarial média mensal entre géneros, esta não reflete qualquer discriminação já que a política remuneratória do Grupo IMPRESA assenta na avaliação das componentes das funções desempenhadas pelos trabalhadores, com base em critérios objetivos, designadamente, antiguidade e experiência profissional, mérito, produtividade e habilitações literárias.

Nível remuneratório por género				
Salário médio mensal das trabalhadoras	2.063,97€			
Salário médio mensal dos trabalhadores	2.605,23€			



O Grupo IMPRESA promove a conciliação entre as três esferas (pessoal, familiar e profissional) e defende que mulheres e homens, quando decidem ser pais, deverão sê-lo de forma partilhada, responsável e equilibrada.

Licenças de maternidade e parentais			
Licenças de maternidade	12		
Licenças de parentalidade	17		

1.2.3. NÃO DISCRIMINAÇÃO

Na IMPRESA, a diversidade dos seus trabalhadores é percecionada como um fator de vantagem competitiva, sendo respeitada e valorizada a individualidade que cada trabalhador oferece ao Grupo IMPRESA, pelo que se promove a criação de um ambiente de trabalho livre de discriminação.

O Grupo IMPRESA não tolera qualquer forma de discriminação, direta ou indireta, pelo que cada trabalhador tem direito a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e promoção ou à carreira profissionais e às condições de trabalho, não podendo ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, convicção política ou ideológica e filiação sindical.

1.2.4. RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS

O respeito pelos direitos humanos é uma condição *sine qua non* do Grupo IMPRESA, sendo o ponto orientador em todas as suas relações com os trabalhadores, investidores, parceiros, fornecedores, clientes e consumidores.

1.2.5. COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO

No Grupo IMPRESA não são toleradas quaisquer práticas de corrupção e tentativas de suborno, pelo que a transparência, a cooperação e o respeito são princípios basilares do Grupo.



2. DA DIMENSÃO AMBIENTAL

2.1. POLÍTICA AMBIENTAL

Durante 2019, também no âmbito da mudança de instalações da SIC para Paço de Arcos, prosseguiu-se a implementação das políticas de redução de consumíveis, nomeadamente, papel, energia e água, e de recuperação e tratamento de resíduos. As declarações oficiais para o Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb) e para as Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR) foram adaptadas à nova situação de alteração das instalações.

Foram tomadas medidas para a proteção do meio ambiente, graças ao desenvolvimento da informatização e à adoção de práticas mais ecológicas:

- Redução significativa dos consumos de energia (>20%), em consequência de novos investimentos em equipamentos, com soluções de controlo e de integração de sistemas, e em infraestruturas elétricas;
- Continuação da digitalização da informação empresarial quer na Intranet da IMPRESA, quer noutros suportes informáticos;
- Diminuição no número de cassetes utilizadas na produção e arquivo televisivo e recurso a cassetes recicladas internamente:
- Operação de redução do número de impressoras, como consequência da alteração de instalações da SIC. Todas as impressoras foram equipadas com sistemas de digitalização;
- Controlo da utilização de gazes fluorados;
- Redução da utilização de recipientes de plástico e recolha seletiva de plásticos em contentores próprios, tendo o levantamento dos resíduos de plástico sido efetuado pela Câmara Municipal de Oeiras.

2.2. CONTROLO E IMPLEMENTAÇÃO

Controlo de consumos de água potável

- Colocação de reguladores ou torneiras automáticas nas casas de banho;
- Verificação regular, incluída no plano de manutenção, de fugas de água em todos os autoclismos existentes;



 Nas instalações de Paço de Arcos, utilização exclusiva da água do furo para regas, lavagens ou obras.

Controlo de consumos de energia elétrica

- Exame mensal detalhado dos consumos de energia elétrica e decisões imediatas para redução de consumos;
- Prosseguiram as ações de:
 - > Controlo do número de lâmpadas acesas nas zonas públicas e "open spaces";
 - Continuação da instalação de interruptores de iluminação em salas de reunião e gabinetes;
 - > Gestão dos horários de iluminação automáticos;
 - > Controlo das temperaturas mínimas e máximas nos sistemas de ar condicionado;
 - Redução do número de horas de ar condicionado;
 - > Troca de lâmpadas incandescentes por iluminação de baixo consumo;
 - Sensibilização dos realizadores e iluminadores de programas para um menor consumo de iluminação.

Controlo de consumos relativos à edição de jornal e de revistas

- Compra de 100% do papel para impressão a empresas papeleiras ambientalmente certificadas:
- Solicitação de certificados ambientais a entidades fornecedoras com vista à preparação de obtenção de certificação ambiental da IMPRESA;
- Redução do número de exemplares de jornais e revistas comprados a outros editores, e sua substituição por compra de assinaturas em formato digital, sempre que possível.

Resíduos

- Manutenção e incentivo à política de separação e reciclagem de resíduos, com contentores de recolha seletiva (papel/ cartão, plástico e vidro);
- Resíduos como pilhas, baterias, cassetes, lâmpadas e outros, são enviadas para entidades certificadas no seu tratamento;
- Recuperação, pela Ponto Verde, dos resíduos de embalagens plásticas;
- Redução do número de embalagens plásticas;
- Os resíduos gerados nas instalações do Grupo IMPRESA são anualmente registados no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA), de acesso restrito às organizações que têm responsabilidades ambientais cometidas por lei.

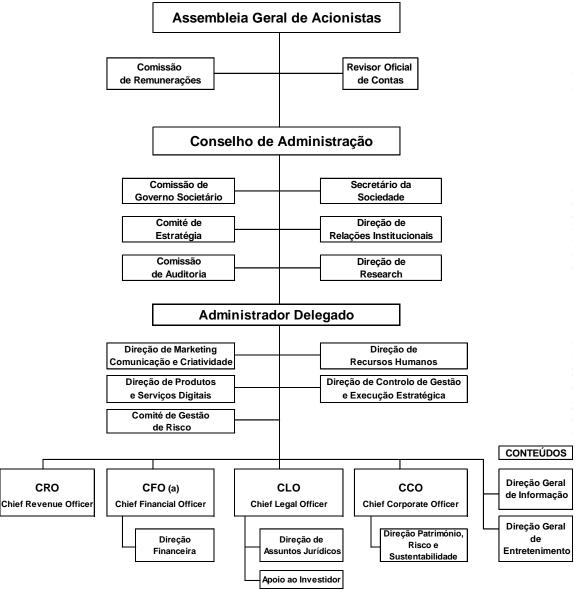


3. DA DIMENSÃO ESTRUTURAL E DE GOVERNO

3.1. MODELO DE GOVERNO

O modelo de governo adotado é o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, isto é, com um Conselho de Administração, compreendendo uma Comissão de Auditoria, e um Revisor Oficial de Contas.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO GRUPO IMPRESA



(a) acumula funções de Representante para as Relações com o Mercado



As designações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização no início de cada mandato são da competência da Assembleia Geral.

O **Conselho de Administração** é o órgão responsável pela gestão das atividades da Sociedade, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no contrato de sociedade, competindo-lhe nomeadamente:

- a) a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- a negociação e outorga de todos os contratos, incluindo convenções de arbitragem, seja qual for o seu alcance e natureza, bem como a forma que revistam, em que a Sociedade seja parte;
- c) a compra, venda, oneração ou qualquer outra forma de disposição dos bens sociais;
- d) a obtenção de empréstimos, bem como a outorga das necessárias garantias, seja qual for a sua extensão e natureza;
- e) a confissão, desistência ou transação em qualquer processo judicial;
- f) a constituição de mandatários sociais, com os poderes que julgue convenientes, nos termos e limites previstos na lei e estatutos;
- g) a delegação de funções e poderes determinados, com o âmbito que for fixado na respetiva deliberação, em qualquer dos administradores;
- h) a constituição de comissões especializadas;
- i) fixar os objetivos e as políticas de gestão da Sociedade e do Grupo IMPRESA;
- j) elaborar os planos de atividade e financeiros anuais;
- k) estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e do Grupo IMPRESA e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- m) aprovar as Transações com Partes Relacionadas, nos termos da Política de Apreciação e
 Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflitos de Interesse;
- n) exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Compete especialmente ao Presidente do Conselho de Administração:

a) promover as reuniões do Conselho de Administração que tiver por necessárias, convocálas, presidi-las e decidir sobre todas as questões que respeitem ao seu funcionamento;



- exercer todos os poderes e praticar, por si só, todos os atos que lhe forem delegados pelo
 Conselho de Administração;
- c) presidir às reuniões conjuntas do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria que tiverem lugar nos casos previstos no contrato de sociedade, na lei e regulamentos aplicáveis;
- d) presidir ao Comité de Estratégia e à Comissão de Governo Societário;
- e) representar institucionalmente o Grupo e coordenar as relações institucionais, dele dependendo a Direção de Relações Institucionais;
- f) presidir ao Encontro de Quadros do Grupo;
- g) zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração.

Em reunião do Conselho de Administração de 23 de julho de 2012, foi criada a figura do Administrador Delegado com a responsabilidade em todos os pelouros, figura esta que se mantém no mandato atual 2019/2022.

No âmbito da delegação de poderes prevista no Regulamento do Conselho de Administração, foram delegadas no Administrador Delegado as seguintes competências:

- a) contratar e demitir trabalhadores e/ou colaboradores, aprovar regulamentos internos e exercer os poderes inerentes à entidade patronal, incluindo o poder disciplinar;
- b) abrir, encerrar e movimentar contas bancárias;
- c) celebrar os contratos considerados necessários ao desenvolvimento do objeto social, incluindo contratos de locação financeira;
- d) deliberar a participação no capital de sociedades a constituir ou constituídas e a alienação de participações sociais;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, incluindo veículos automóveis;
- f) contrair empréstimos ou outras responsabilidades financeiras semelhantes;
- g) abrir, encerrar ou trespassar estabelecimentos ou partes destes;
- h) colaborar na definição do Plano Estratégico do Grupo IMPRESA, no seio do Comité de Estratégia;
- i) colaborar na definição da estratégia editorial das várias marcas do Grupo IMPRESA, no seio do Comité Supra Editorial;
- j) coordenar a gestão operacional do Grupo IMPRESA;



- k) coordenar as áreas de Recursos Humanos; Controlo de Gestão e Execução Estratégica;
 Marketing, Comunicação e Criatividade; Produtos e Serviços Digitais; Informação;
 Entretenimento e Comunicação Externa;
- orientar individualmente os Chief Operating Officers ("COO") nas principais políticas e decisões das respetivas áreas;
- m) presidir às reuniões de Coordenação Operacional do Grupo IMPRESA;
- n) presidir às reuniões com cada COO e de quadros de primeira linha, bem como a outras reuniões ad hoc a que não assista o Presidente do Conselho de Administração;
- o) presidir às apresentações de contas do Grupo IMPRESA.

No que respeita à informação financeira, o Administrador Delegado, em articulação com a Comissão de Auditoria e o CFO – Chief Financial Officer, acompanha a sua elaboração e divulgação, no sentido de garantir que seja verdadeira e apropriada, a par de uma fiel exposição sobre a evolução dos negócios e, ainda, de obviar o acesso indevido de terceiros à informação relevante.

Criadas no seio do Conselho de Administração, existem as seguintes Comissões: Comissão de Auditoria, Comissão de Governo Societário e Comité de Estratégia.

À Comissão de Auditoria compete:

- a) fiscalizar a administração da Sociedade;
- b) vigiar pela observância da lei e do contrato de Sociedade;
- c) elaborar anualmente relatório sobre a sua atividade fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- d) acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- e) fiscalizar a revisão legal das contas;
- f) acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre a política de risco definida pelo Conselho de Administração;
- g) acompanhar e avaliar o sistema de gestão de risco e o sistema de controlo interno, bem como, quando aplicável, da função de auditoria interna, com particular incidência no que concerne ao processo de preparação de informação financeira, sem violar a sua independência e propondo à Comissão Executiva medidas destinadas a melhorar o seu funcionamento que se mostrem necessárias;



- verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos que lhe servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela Sociedade a qualquer título;
- i) dar parecer prévio e vinculativo ao Conselho de Administração sobre o processo interno de aprovação dos negócios e transações com partes relacionadas, nos termos definidos pela Comissão;
- j) receber as comunicações de irregularidades ocorridas na Sociedade e apresentadas por acionistas, colaboradores ou outros;
- convocar a Assembleia Geral quando o Presidente da respetiva Mesa, devendo fazê-lo, o não faça;
- I) examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração da Sociedade;
- m) emitir parecer vinculativo sobre a realização de adiantamentos sobre os lucros no decurso de um exercício;
- n) atestar se o relatório anual sobre a estrutura e práticas de governo societário divulgado inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários;
- analisar a eficácia no cumprimento dos normativos legais, regulamentares ou outros aplicáveis, bem como os resultados de eventuais investigações da comissão executiva e a respetiva conclusão (incluindo a aplicação das eventuais sanções) nos casos de comprovada falta de cumprimento;
- p) analisar as conclusões de quaisquer exames realizados por inspetores de entidades governamentais ou reguladoras, bem como observações de incumprimento feitas pelos auditores externos do Grupo IMPRESA;
- q) zelar para que sejam asseguradas, dentro das instalações do Grupo IMPRESA, as condições adequadas à prestação dos serviços de auditoria.

No exercício da atividade de fiscalização financeira, compete ainda à Comissão de Auditoria:

- a) acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar ao Administrador Delegado recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- b) dar parecer sobre a correção e completude do relatório anual de gestão, incluindo a demonstração não financeira, as contas do exercício e as propostas apresentadas pela administração da sociedade, e os outros documentos a submeter às entidades reguladoras dos mercados financeiros, no qual deve, designadamente, exprimir a sua concordância ou não com o relatório anual de gestão e as contas do exercício e incluir a declaração prevista na alínea c) do número 1 do artigo 245.º do Código de Valores Mobiliários;



- c) acompanhar a revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente a sua execução, tendo em conta as eventuais constatações e conclusões da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, enquanto autoridade competente pela supervisão de auditoria;
- d) informar a administração dos resultados da revisão legal das contas, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que a Comissão desempenhou nesse processo.

No exercício da atividade de fiscalização de negócios entre partes relacionadas e conflitos de interesses, compete à Comissão:

- a) acompanhar e supervisionar os mecanismos implementados para efeitos da aprovação, controlo e divulgação de transações com partes relacionadas, nomeadamente a Política de Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflitos de Interesses;
- b) apresentar recomendações ao Conselho de Administração quanto a medidas de prevenção e identificação de conflitos de interesses;
- c) referir, no seu relatório anual, os pareceres adotados quanto a transações com Partes Relacionadas e a adequação da respetiva política aos fins de prevenção e resolução de conflitos de interesses.

Ainda no âmbito das competências da Comissão de Auditoria, foi criado, em 2007, um sistema de comunicação interna de irregularidades (*whistle-blowing*), com vista à sua prevenção e sanção, evitando danos agravados pela continuidade da prática irregular. Em 2019, a Comissão de Auditoria propôs alterações com vista à melhoria e aperfeiçoamento do sistema de comunicação de práticas irregulares, tendo aprovado uma nova versão do Regulamento sobre Procedimentos a Adotar em Matéria de Comunicação de Irregularidades.

Este sistema garante a confidencialidade das participações e define os procedimentos de receção, registo e tratamento de comunicações de prática de irregularidades, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em caso de comunicação de irregularidades, o processo de investigação é conduzido e supervisionado pela Comissão de Auditoria, em cumprimento da legislação vigente, à qual competirá a elaboração de um relatório final devidamente fundamentado acerca dos factos



apurados durante a investigação e com a proposta de arquivamento ou da adoção de medidas adequadas.

Garante, ainda, que os trabalhadores das sociedades do Grupo IMPRESA não serão prejudicados nos seus direitos pelo facto de comunicarem indícios da prática de irregularidades.

À Comissão de Governo de Governo Societário compete, em geral, assistir o Conselho de Administração:

- a) no aperfeiçoamento do modelo de governo e de supervisão da Sociedade, da respetiva estrutura organizativa e dos princípios e práticas de governo por que aquela se regerá;
- b) na elaboração e implementação de normas de conduta, destinadas a impor a observância das disposições aplicáveis e de rigorosos princípios éticos e deontológicos, no desempenho das funções atribuídas aos membros dos órgãos sociais e colaboradores da Sociedade.

Para o desempenho das suas competências quanto ao modelo de governo e supervisão da Sociedade, cabe à Comissão de Governo Societário, em particular:

- a) diligenciar pelo integral cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, das recomendações e boas práticas, relativos ao modelo de governo da Sociedade;
- b) proceder anualmente à avaliação dos seguintes aspetos:
 - i. Estrutura, princípios e práticas de governo societário da Sociedade;
 - ii. Eficiência e desempenho global do Administrador Delegado ou dos membros da Comissão Executiva;
 - iii. Eficácia do sistema de governo societário e medidas adequadas ao respetivo aperfeiçoamento.
- c) recomendar a adoção pelo Conselho de Administração, em consonância com princípios éticos, deontológicos e de governo societário, das políticas, regras e procedimentos necessários ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, bem como nas recomendações, padrões e melhores práticas, nacionais e internacionais, em matéria de governo societário;
- d) apoiar o Conselho de Administração e a respetiva Comissão de Auditoria na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses.



A Comissão de Governo Societário deverá, ainda, colaborar na elaboração do Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade nas matérias da sua competência.

Ao **Comité de Estratégia** compete auxiliar o Presidente do Conselho de Administração na definição de objetivos estratégicos de alto nível da IMPRESA, nomeadamente:

- a) na preparação do Plano Estratégico do Grupo IMPRESA (a três anos), o qual deverá ser submetido a aprovação pelo Conselho de Administração;
- b) na avaliação, acompanhamento e monitorização da aplicação do Plano referido na alínea anterior e na revisão anual do mesmo, formulando eventuais propostas de alteração;
- c) na apresentação de recomendações de atuação ao Conselho de Administração, tendo em conta o Plano Estratégico do Grupo IMPRESA.

No âmbito das **subsidiárias operacionais**, SIC e IMPRESA PUBLISHING, observa-se o seguinte:

- a) A Presidência e a Vice-presidência do Conselho de Administração são exercidas pelo Presidente e pelo Vice-presidente do Conselho de Administração da IMPRESA, respetivamente;
- b) São designados como administradores, para além do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-presidente, do Administrador Delegado e do CCO – Chief Corporate Officer da IMPRESA, os três responsáveis por unidades operacionais (CRO – Chief Revenue Officer, CLO – Chief Legal Officer e CFO);
- c) A gestão corrente está confiada a uma Comissão Executiva, integrada pelos mencionados três responsáveis operacionais e presidida pelo Administrador Delegado da IMPRESA.

3.2. INDICADORES DE ATIVIDADE

3.2.1. CRITÉRIOS QUALITATIVOS

A Comissão de Governo Societário definiu os seguintes critérios para a avaliação de desempenho da atividade: Comunicação; Melhoria e Inovação; Responsabilidade; Colaboração e Trabalho de Equipa; Tomada de Decisão; Liderança e Orientação para o futuro.



3.2.2. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS

A Comissão de Remunerações, no seguimento das melhores práticas do mercado, deliberou a aplicação de um modelo de remuneração variável plurianual, que tem como base os critérios cumulativos de atingimento, definidos anualmente: "Avaliação Positiva de Desempenho"; "Atingimento de Valor Consolidado de Dívida Remunerada Líquida" e "Atingimento de Valor Consolidado de EBITDA".

3.3. **RISCO**

3.3.1. CONTROLE E GESTÃO DE RISCO

Na IMPRESA existem os seguintes órgãos com responsabilidade no acompanhamento e implementação do controlo interno e gestão do risco:

- Comité de Gestão de Risco, ao qual compete a identificação dos riscos e eventos potenciadores de riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas diferentes empresas do Grupo, bem como a análise do impacto, acompanhamento e monitorização dos riscos identificados. O Comité de Gestão de Risco reúne periodicamente com a Comissão de Auditoria, divulgando e propondo medidas necessárias à avaliação do sistema de gestão de riscos implementado.
- Direção de Património, Risco e Sustentabilidade, que supervisiona a contratação de seguros ao nível do Grupo, por forma a conseguir as soluções mais adequadas para a cobertura dos riscos seguráveis.
- Direção Financeira, que desenvolve os seguintes aspetos do controlo de riscos:
 - > Negociação, contratação e gestão de financiamentos bancários para fazer face às necessidades financeiras do Grupo;
 - Negociação e contratação de instrumentos financeiros adequados, com o objetivo de diminuir a exposição aos riscos de taxa de juro e taxa de câmbio.
 - Definição de políticas de concessão de crédito, com limites de crédito por cliente e prazos de cobrança.



• Direção de Assuntos Jurídicos e Direção de Relações Institucionais, que fazem o acompanhamento da relação com os reguladores (ERC, CMVM, AdC, ANACOM) nas matérias com impacto na atividade desenvolvida pelo Grupo IMPRESA e, a nível das subsidiárias operacionais, fazem o seguimento da aplicação da legislação em vigor, aplicável ao setor da comunicação social, no sentido de minimizar os riscos associados ao seu eventual incumprimento.

Estes órgãos analisam:

- Riscos económicos (atividade e instalações): Riscos relacionados, principalmente, com situações que afetem a exploração corrente das empresas, nomeadamente, incêndios, quebras de produção dos jornais e revistas, cortes de emissão da atividade televisiva, falhas dos sistemas informáticos.
- Riscos financeiros (risco de crédito, de liquidez, de câmbio e de taxa de juro):
 - O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes da venda de publicidade. Para reduzir o risco de crédito, a IMPRESA tem definidas políticas de concessão de crédito, com limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento.
 - O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.
 - O risco de câmbio está essencialmente relacionado com a aquisição de programas de televisão.
 - O risco da taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros suportados com a contratação de financiamentos com taxas de juro variáveis, por conseguinte expostos às alterações nas taxas de juro de mercado.
- Riscos Jurídicos: Riscos relacionados com o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao setor da comunicação social.



É preocupação da Administração do Grupo IMPRESA a adoção de uma política de gestão de riscos que vise minimizar as consequências eventuais sobre o negócio, sobre as pessoas e sobre os ativos do Grupo, por efeito de qualquer ameaça intencional ou não intencional.

Ainda a nível das subsidiárias operacionais, estão equacionados e implementados planos para situações exógenas que afetem a exploração corrente das empresas, nomeadamente, incêndios, quebras de produção, cortes de emissão, falhas dos sistemas informáticos, etc., com o objetivo de salvaguarda de bens e pessoas e de garantir, tanto quanto possível, a continuidade da produção dos jornais e revistas (Expresso e área de Novas Soluções de Media), da atividade de televisão e dos conteúdos digitais.

3.3.2. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO E FATORES DE RISCO

Em 2019, os planos de segurança e as medidas de autoproteção foram revistos conforme planeamento anual. Encontram-se em revisão as medidas de autoproteção do edifício de Paço de Arcos.

Continuaram a ser desenvolvidos os "Planos de Segurança Interna", de acordo com as recomendações da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), para as instalações do Parque Holanda (PH), em Carnaxide, e de Matosinhos.

Procedeu-se, em articulação com a Direção de Recursos Humanos, à nomeação e formação de novos Delegados de Segurança das instalações de Paço de Arcos, do Parque Holanda e de Matosinhos, bem como à distribuição do respetivo material identificativo e do manual de procedimentos.

Manteve-se o nível de "risco fraco" nas instalações de Paço de Arcos e de Matosinhos e manteve-se uma situação de "risco médio" nas instalações do Parque Holanda.

Riscos relativos a instalações e infraestruturas

Foram seguidos e controlados os fatores de risco, no âmbito do processo de transformação do edifício de Paço de Arcos, para funcionamento em 24/7: o sistema alarmístico foi revisto e está em pleno funcionamento, e, no que respeita às infraestruturas técnicas, após testes e simulações sucessivas nos novos equipamentos, está em curso a elaboração de novos planos de contingência.



Os riscos relativos às instalações de Matosinhos e PH foram verificados e revistos, de acordo com as necessidades.

Procedeu-se, regularmente, aos exames habituais de controlo de qualidade do ar interno, em todos os estabelecimentos, bem como ao controlo de legionela ativa.

Nível de "risco fraco" em todas as instalações do Grupo.

Risco de interrupção nas comunicações

- Acessos ao exterior:
 - Ligações em fibra securizada;
 - ➤ Em falta: caixa de segunda ligação de comunicações ao exterior para permitir segunda via de acessos em segunda vala;
 - > Nível de "risco médio".
- Comunicação inter edifícios:
 - Ligações em fibra securizada;
 - ➤ Em falta: caixa de segunda ligação de comunicações ao exterior para permitir segunda via de acessos em segunda vala;
 - Nível de "risco médio".
- Distribuição de sinais de televisão:
 - Duplos caminhos de fibra securizada (redundância na codificação assegurada pelos operadores/distribuidores clientes);
 - ➤ Em falta: caixa de segunda ligação de comunicações ao exterior para permitir segunda via de acessos em segunda vala;
 - > Nível de "risco médio".
- Sistema de mail:
 - Sistema securizado pelo serviço 360 da Microsoft;
 - Nível de "risco fraco".

Riscos na execução, impressão de jornais e revistas

- Foram, como habitualmente, revistos os planos alternativos de impressão dos jornais e revistas do Grupo, caso se verifique uma avaria ou um colapso financeiro que provoque interrupção imprevista e prolongada nas gráficas onde são habitualmente impressos.
 - > Manteve-se o nível de "risco fraco".



- Estão garantidos stocks de papel, de forma a permitir, face a qualquer interrupção imprevista no fornecimento destes materiais, os quais são de origem estrangeira, a continuidade da impressão.
 - Manteve-se o nível de "risco fraco".
- Sistema de edição e paginação eletrónica sistema redatorial.
 - > Manteve-se o nível de "risco fraco".
- Sistemas de edição e arquivo de fotografia.
 - Manteve-se o nível de "risco fraco".

Risco de interrupção de emissão dos canais de televisão SIC

- Estão previstas diversas alternativas de emergência às emissões dos canais SIC que garantam a continuidade das mesmas, no caso de interrupção motivada por avarias de vários sistemas. Considera-se que os responsáveis pelos Serviços de Informação, Continuidade, Informática e Técnica estão preparados e dispõem de meios para agir em situação de emergência.
 - Nível de "risco médio".

Utilização indevida de dados sensíveis dos clientes

- Manteve-se a política de responsabilidade do Grupo IMPRESA de respeitar as obrigações legais, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- Controlo sistemático de que as políticas de utilização, cookies e garantias de sigilo são explícitas e devidamente transmitidas aos clientes.
 - > Foi mantido o nível de "risco fraco".

Conservação do património - conteúdos em papel e digitais

- Manteve-se a política de responsabilidade do Grupo IMPRESA, a qual consiste em conservar os conteúdos produzidos para as edições em papel, TV e suporte digital.
- Foram cumpridos planos de digitalização, indexação e conservação de conteúdos.
 - > Foi mantido o nível de "risco fraco" na perda de conteúdos produzidos pela IMPRESA.



Seguros

- Mantêm-se as apólices que asseguram à IMPRESA meios financeiros para fazer frente a situações de emergência, por motivos de desastres ou eventos dramáticos alheios a sua vontade.
 - > Foi mantido o nível de "risco fraco" relativo às coberturas existentes.

Lisboa, 19 de março de 2020

O Conselho de Administração,

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Manuel Guilherme Oliveira e Costa

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

João Nuno Lopes de Castro

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes